

Tribunal Superior do Trabalho**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO
TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA****DESPACHOS****PROC. Nº TST-PP-157.885/2005-000-00-00.1**

REQUERENTE : ILDEBRANDO LEAL REINERT
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências oriundo de documento enviado à Ouvidoria deste Tribunal Superior do Trabalho, em que o Requerente registra que crimes teriam sido praticados por juízes do TRT da 12ª Região nos autos do Processo nº 4.334/1998 da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC.

Por meio do despacho de fl. 85, foi concedido ao Requerente, sob pena de indeferimento da inicial, o prazo de 10 (dez) dias para que especificasse todos os atos que pretendia ver corrigidos, o órgão ou autoridade que os praticou, além de definir qual a medida saneadora para cada um dos atos atacados.

O Requerente juntou novas petições requerendo, em síntese, que: fossem tomadas providências no sentido de impedir que a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Joinville-SC anotasse a carteira de trabalho do Autor do Processo nº 4.334/1998, Sr. João Batista de Oliveira; que esta Corregedoria-Geral apresente denúncia ao Ministério Público e ao INSS; que seja aberto inquérito administrativo contra os responsáveis pelas inúmeras irregularidades; que seja determinado ao Diretor da 4ª Vara do Trabalho de Joinville que dê publicidade ao Proc. nº ET-03010-2004-030-12-00-5.

Alega o Requerente que o Autor do Processo nº 4.334/1998 pretende aposentar-se com fraude em sua carteira de trabalho, diante da omissão do Juiz de Primeiro Grau, que conta com a ajuda de advogados, além de haver promessas de vantagens a funcionários da 4ª Vara de Trabalho de Joinville-SC.

Cabe esclarecer, inicialmente, que em 22/12/2004 foi encaminhado documento à Ouvidoria deste Tribunal Superior do Trabalho em nome da Associação dos Funcionários de Guardanapos Nevada, que foi autuado como Pedido de Providências sob a numeração PP-151.265/2005-000-00-00.1. As acusações suscitadas são as mesmas objeto deste processo, quais sejam, de crimes que teriam sido praticados por juízes do TRT da 12ª Região nos autos do Processo nº 4.334/1998 da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC.

Conforme informações prestadas pela assessoria da Presidência do TRT da 12ª Região, o referido processo envolve o Sr. Hildebrando Reinert (firma individual - filho do ora Requerente), Ildebrando Leal Reinert (proprietário da empresa sucessora da Reclamada "Dea Christina M. Reinert" na Ação Trabalhista nº 4334/98), ora Requerente, e a Associação dos Funcionários de Guardanapos Nevada Ltda. (fls. 143/144).

Naqueles autos foi solicitado à Exma. Juíza-Presidente do TRT da 12ª Região que prestasse informações acerca das acusações constantes do referido Pedido de Providências. Em atendimento ao solicitado, foi juntado Ofício com os seguintes esclarecimentos, verbis:

"O escopo do pedido de providências é colher informações acerca de denúncia formulada pela requerente de que este Tribunal e seu órgão Corregedor estariam dificultando a apuração de condutas criminosas, consistentes em falsificação de certidões e documentos e em obtenção de sentenças mediante paga. As ocorrências, segundo a requerente, deram-se nos autos da Ação Trabalhista nº 4334/1998 da 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC (fl. 08)

(...)

Em síntese, evidencia-se o intuito de denegrir o nome da instituição, demonstrado pelo fato de a denunciante, lançando aleivosias à imagem pública desta Corte Trabalhista, deixa de indicar, com razoável precisão, as irregularidades que suscita.

No tocante ao teor da denúncia, informo que as supostas ocorrências de corrupção foram noticiadas a este Tribunal, que, imediatamente e em observância aos preceitos regedores da atividade administrativa, adotou todas as providências cabíveis para apurar a eventual responsabilidade dos agentes acusados. Nessas ocasiões, as denúncias, semelhantes à que foi apresentada pela requerente, foram oferecidas por Hildebrando Reinert para a Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal (em 21-6-2002) e ensejaram a formação do Expediente nº 49/2002 (cópia integral em anexo), que tramitou na Secretaria da Corregedoria Regional e para cuja instrução foram colhidos todos os elementos de prova necessários, inclusive com cópia dos autos do processo em que, segundo a denunciante, teriam sido praticadas as ações fraudulentas e criminosas. Ressalte-se, inclusive, que a denunciante foi instada a formalizar, por escrito, sua denúncia ou comparecer a este Tribunal para prestar informações adicionais e apresentar provas de suas alegações e, embora tenha se colocado integralmente à disposição deste Tribunal, não o fez na data e no horário fixados pelo Exmo. Juiz Corregedor (fls. 17-20).

Em análise aos incidente processuais ocorridos naquela demanda, o Exmo. Juiz Corregedor concluiu que não havia fundamentos para a denúncia apresentada.

Neste aspecto, inclusive, cumpre enfatizar que o tribunal, ao contrário do que consta da denúncia de que teria acobertado procedimento ilícito praticado pela Exma. Juíza do Trabalho da 4ª Vara de Joinville/SC, apenas constatou que os elementos de prova apresentados ao Expediente nº 49/2002 não eram suficientes para instauração do procedimento investigatório, ocorrendo o absoluto esvaziamento das imputações nela consignadas.

A instrução do expediente evidencia, sem sombra de dúvidas, a leviandade das acusações então formuladas, característica que reveste, da mesma forma, a denúncia que ensejou o presente pedido de providências.

Não obstante a não-formalização da denúncia, esta Presidência recebeu em audiência, no dia 9-12-2004, às 16 horas, o Sr. Hildebrando Reinert, que nenhuma prova ou indício razoavelmente consistente acrescentou a respeito do assunto.

Por fim, a ilegalidade capaz de ensejar a anulação de ato emanado do Poder Público ou de caracterizar conduta criminosa há que se afigurar direta e flagrante, o que não ocorreu nos autos" (fls. 11/12)

Embora os esclarecimentos supra tenham sido apresentados em outro processo (PP-151.265/2005-000-00-00.1), coube aqui transcrevê-los a fim de demonstrar que fora encaminhado anteriormente à Ouvidoria desta Corte documento denunciando as mesmas irregularidades e também para evitar pedido de novos esclarecimentos à Presidência do TRT da 12ª Região relativos ao mesmo assunto. O Pedido de Providências citado fora arquivado porque a Requerente não se manifestara no prazo fixado para cumprimento de determinação de regularidade da representação processual, bem como de especificação do seu pedido e identificação das autoridades envolvidas.

Feitos os esclarecimentos iniciais, verifica-se, nestes autos, que, embora o ora Requerente tenha apresentado novas petições, em cumprimento ao despacho de fl. 85, que determinou a especificação do pedido e das autoridades envolvidas, não restou identificado de forma específica as irregularidades que pretende ver sanadas.

O pedido deve ser certo e determinado, não sendo lícito formular pedido genérico, conforme dispõe o art. 286 do CPC. Não se admite que o pedido do autor fique apenas implícito.

No caso, as acusações formuladas são graves, atentam contra a integridade moral e ética de agentes públicos. A instauração de procedimento investigatório depende de elementos que demonstrem a caracterização de conduta criminosa. No caso, os elementos de prova apresentados ao Expediente nº 49/2002, que tramitou perante a Corregedoria Regional, não eram suficientes para a instauração do processo administrativo, como noticiado. No entanto, mesmo não tendo sido formalizada a denúncia, a Presidente do Tribunal recebeu em audiência o Sr. Hildebrando Reinert, que não apresentara prova ou indício razoavelmente consistente que ensejassem providências no sentido de instauração de processo administrativo.

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
Em 29/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PETIÇÃO TST-P-107.153/05.4

INTERESSADO : JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) : DR.(*) IBIRACI NAVARRO MARTINS
Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.
Publique-se.
Em 30/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-852/2000-011-15-41.4
PETIÇÃO TST-P-107.155/05.1

AGRAVANTE : CIRLENE APARECIDA ELIAS COSTA
ADVOGADO(A) : DR.(*) IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) ANDRÉ LUÍS FELONI
AGRAVADO : W.C.A. SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
Em 29/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TRT-RO-772/2002-011-15-00.3
PETIÇÃO TST-P-107.156/05.5

RECORRENTE : W.C.A. - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA
RECORRENTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ ROBERTO CRUZ
RECORRENTE : WALMIR APARECIDO BORGES
ADVOGADO(A) : DR.(*) IBIRACI NAVARRO MARTINS

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.
Publique-se.

Em 30/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-1870/2001-011-15-40.1
PETIÇÃO TST-P-107.157/05.9

AGRAVANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO : NARCIZO MARTINS
ADVOGADO(A) : DR.(*) IBIRACI NAVARRO MARTINS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
Em 30/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-1769/2004-092-03-40.3
PETIÇÃO TST-P-107.259/05.1

AGRAVANTE : CESA S.A.
ADVOGADO(A) : DR.(*) EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
AGRAVADO : ADELIO RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO(A) : DR.(*) CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 31/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-RR-1444/2002-005-17-00.1
PETIÇÃO TST-P-107.287/05.8

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO(A) : DR.(*) ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RECORRIDO : JEFERSON DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO(A) : DR.(*) ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO
RECORRIDO : TECNOMAN - TECNOLOGIA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 26/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-260/2004-030-03-40.7
PETIÇÃO TST-P-107.299/05.0

AGRAVANTE : MERCANTIL CAMPO BELO LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA
AGRAVADO : CÍNTIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR.(*) ILZEU ROBSON DE VASCONCELOS

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 26/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-72/2004-129-03-40.7
PETIÇÃO TST-P-107.300/05.1

AGRAVANTE : LINEAR - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
ADVOGADO(A) : DR.(*) JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
AGRAVADO : FRANCISCO JOSÉ VIETTI
ADVOGADO(A) : DR.(*) JULIANA AUGUSTA DELPY PERLI

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 31/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-807/2004-036-03-00.8
PETIÇÃO TST-P-107.321/05.4

RECORRENTE : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO(A) : DR.(*) ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
RECORRIDO : GERCI LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR.(*) PEDRO ERNESTO RACHELLO
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO(A) : DR.(*) DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 26/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-3053/2002-900-02-00.5
PETIÇÃO TST-P-108.082/05.5

AGRAVANTE : PAULO HENRIQUE DANTAS MARTINS BERTOLINI
ADVOGADO(A) : DR.(*) ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES
AGRAVADO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
Em 29/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TRT-RO-392/2002-015-10-00.1
PETIÇÃO TST-P-108.722/05.6

RECORRENTE : SELMA DA SILVA MAIA
RECORRIDO : RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.
Em 30/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-131/1995-036-02-00.6
PETIÇÃO TST-P-109.933/05.1

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO(A) : DR.(*) ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

RECORRIDO : SIRLEI DE ANDRADE
ADVOGADO(A) : DR.(*) ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO : HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A) : DR.(*) SELMA DE AQUINO E GRAÇA BARCELLA

RECORRIDO : PRECISÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO(A) : DR.(*) LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS

RECORRIDO : BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.
2- À SED para cumprir.
3- Publique-se.

Em 31/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PETIÇÃO TST-P-110.362/05.9

INTERESSADO : MACEDO E GUEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista que não foi informado o nome das partes, nem o número do processo a que se destina o presente substabelecimento, archive-se.
Publique-se.

Em 30/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-782/2000-312-02-40.3
PETIÇÃO TST-P-110.443/2005.9

AGRAVANTE : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO

AGRAVADO : HÉLIO MENDES
ADVOGADO : DR. WALDIR SOARES DOS SANTOS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
Em 31/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-605/2002-022-02-40.1
PETIÇÃO TST-P-110.464/05.1

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRAS

ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO : MIRIAN SHIZUE FUKASAWA SUGIMOTO

ADVOGADO(A) : DR.(*) LUCIANA SANCHES COSSÃO



Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 31/8/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-2337/1999-113-15-40.2
PETIÇÃO TST-P-110.716/05.2

AGRAVANTE : **USINA SÃO MARTINHO S.A.**
ADVOGADO(A) : DR.(*) ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO : **BENEDITO BORREGO**
ADVOGADO(A) : DR.(*) CARLOS ANDRÉ ZARA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-1999/2001-017-09-00.6
PETIÇÃO TST-P-110.794/05.1

RECORRENTE : **LÊONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**
ADVOGADO(A) : DR.(*) GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

RECORRENTE : **BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANESTADO S.A.)**
ADVOGADO(A) : DR.(*) VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR.(*) HELENA SILVA CEZAR OLIVEIRA
RECORRIDO : **OS MESMOS**

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-1950/1999-017-09-00.8
PETIÇÃO TST-P-110.797/05.2

RECORRENTE : **BANCO BANESTADO S.A.**
ADVOGADO(A) : DR.(*) INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO : **LUCIA TRINDADE COLANZI CALDI**
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSIEL VACISKI BARBOSA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PETIÇÃO TST-P-111.621/05.0

INTERESSADO : **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e a certidão anexa, cujos termos informam que o processo ao qual se destina esta petição não tramita no TST, determino o arquivamento da presente peça processual.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-226/2002-041-15-85.7
PETIÇÃO TST-P-111.665/2005.2

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- BANESPA**
ADVOGADO : DR. VICENTE FIUZA FILHO
RECORRIDO : **MILTON FAMA**
ADVOGADO : DR. JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 01/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-62/1987-132-05-41.4
PETIÇÃO TST-P-112.780/05.5

AGRAVANTE : **KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.**
ADVOGADO(A) : DR.(*) LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
AGRAVADO : **ADALBERTO DOS SANTOS E OUTROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-E-AIRR-182/1997-001-10-40.7
PETIÇÃO TST-P-112.782/05.2

EMBARGANTE : **AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO E OUTROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
EMBARGADO : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO(A) : DR.(*) WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-ED-E-RR-599603/1999.6
PETIÇÃO TST-P-112.956/05.4

EMBARGANTE : **ABRAHAM YENTAS SUSTER E OUTROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) HUMBERTO JANSEN MACHADO
ADVOGADO(A) : DR.(*) GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
EMBARGADO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**

ADVOGADO(A) : DR.(*) MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
EMBARGADO : **FUNDAÇÃO PETRÓBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

EMBARGADO : **PETRÓBRAS - COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. - INTERBRÁS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-E-RR-488495/1998.4
PETIÇÃO TST-P-112.958/05.1

EMBARGANTE : **JOSÉ LUIZ SPÍNOLA**
ADVOGADO(A) : DR.(*) ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGADO : **FUNDAÇÃO PETRÓBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-546956/1999.0
PETIÇÃO TST-P-112.959/05.5

RECORRENTE : **JUVENAL AZEVEDO FILHO**
ADVOGADO(A) : DR.(*) AILTON DALTRIO MARTINS
RECORRIDO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RECORRIDO : **FUNDAÇÃO PETRÓBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) VÂNIA FERREIRA CALDEIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-619466/1999.3
PETIÇÃO TST-P-112.960/05.7

RECORRENTE : **JOSÉ FELINTO FONSECA DE FARIA E OUTROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA
RECORRIDO : **FUNDAÇÃO PETRÓBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS
RECORRIDO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) MICAELA DOMINGUEZ DUTRA E OUTROS

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-662440/2000.1
PETIÇÃO TST-P-112.964/05.1

EMBARGANTE : **OTACÍLIO DE OLIVEIRA E OUTROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) NILTON CORREIA
EMBARGADO : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS**

ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO : **FUNDAÇÃO PETRÓBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO(A) : DR.(*) RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AG-AIRR-703.099/2000.6
PETIÇÃO TST-P-112.967/2005.2

AGRAVANTE : **ENIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO**
ADVOGADA : DRª. MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
AGRAVADA : **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-RR-706.204/2000.7
PETIÇÃO TST-P-112.968/2005.6

RECORRENTES : **ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA E OUTROS**
ADVOGADA : DRª. ÉRICA R. CARVALHO VASCONCELOS
RECORRIDA : **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS**
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.
Publique-se.

Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-721449/2001.4
PETIÇÃO TST-P-112.970/05.1

EMBARGANTE : VALDIR DA LUZ RODRIGUES
 ADVOGADO(A) : DR.(*) BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 EMBARGADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO(A) : DR.(*) RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
 Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROCESSO Nº TST-AIRR-811042/2001.8
PETIÇÃO TST-P-112.985/05.4

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO : VANDERLEI GOMES E OUTROS
 ADVOGADO(A) : DR.(*) TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVÃO

Tendo em vista o registro de baixa dos autos, constante do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XVI, do ATO.GDG CJ.GP nº 47/2005, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.
 Em 02/9/2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST
PROC. Nº TST-E-RR-634.785/2000.5

EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : GILMAR JOSÉ LUCHINI
 ADVOGADA : DRA. CARLA DOS SANTOS BELMONTE

D E S P A C H O

Gilmar José Luchini, mediante a petição de fl. 571, requer a extração de carta de sentença.

Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária prevista no art. 1º, VI, do Ato GDG CJ.GP nº 47/2005, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Após, extraia-se a carta, desde que comprovado previamente o recolhimento dos emolumentos, cujo valor será calculado pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Decorrido o prazo assinalado, prossiga o feito.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 249 / 1997 - 122 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VALCIR DASSO FERNANDES
 ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SCHWENGBER
 RECORRIDO(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : OTACILIO LINDEMEYER FILHO
 RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 ADVOGADO : GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL
 PROCESSO : AIRR - 249 / 1997 - 122 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 ADVOGADO : GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL
 AGRAVADO(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. E OUTRA
 AGRAVADO(S) : VALCIR DASSO FERNANDES
 ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SCHWENGBER
 PROCESSO : AIRR - 249 / 1997 - 122 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : OTACILIO LINDEMEYER FILHO

AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 AGRAVADO(S) : VALCIR DASSO FERNANDES
 ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SCHWENGBER
 PROCESSO : AIRR - 2549 / 1998 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANDE SÃO PAULO
 ADVOGADO : TERCIO GONÇALVES CERQUEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ARCANJO BUENO
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
 PROCESSO : RR - 2549 / 1998 - 058 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ARCANJO BUENO
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANDE SÃO PAULO
 ADVOGADO : TERCIO GONÇALVES CERQUEIRA
 PROCESSO : RR - 1001 / 1999 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RONALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES
 RECORRIDO(S) : STME SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : BRUNO LEONARD DE ABREU
 PROCESSO : AIRR - 1001 / 1999 - 251 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RONALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : STME SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 132 / 2001 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : NATALINO DA ROCHA MEDEIROS
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 PROCESSO : RR - 132 / 2001 - 062 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : NATALINO DA ROCHA MEDEIROS
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 PROCESSO : RR - 874 / 2001 - 095 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : VÂNIA SAES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI
 RECORRIDO(S) : MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
 PROCESSO : AIRR - 874 / 2001 - 095 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
 AGRAVADO(S) : VÂNIA SAES GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI
 PROCESSO : RR - 1032 / 2001 - 035 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 RECORRIDO(S) : VERA PATRÍCIA SYLVIA NICOL GIUSTI
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

PROCESSO : AIRR - 1032 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VERA PATRÍCIA SYLVIA NICOL GIUSTI
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 PROCESSO : RR - 1741 / 2001 - 077 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : SÉRGIO MASTELLINI E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 PROCESSO : AIRR - 1741 / 2001 - 077 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MASTELLINI E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
 PROCESSO : RR - 496 / 2002 - 101 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 496 / 2002 - 101 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.
 ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
 AGRAVADO(S) : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL
 PROCESSO : RR - 719 / 2002 - 026 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
 RECORRIDO(S) : OTÁVIO BONDAVALLI
 ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
 PROCESSO : AIRR - 719 / 2002 - 026 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : OTÁVIO BONDAVALLI
 ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
 PROCESSO : AIRR - 746 / 2002 - 461 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO COSTA DE MENEZES
 AGRAVADO(S) : BRASISAT HARALD S.A.
 AGRAVADO(S) : EDVALDO LUIZ DE JESUS
 ADVOGADO : FABRÍCIO ZANOTELLI
 PROCESSO : RR - 746 / 2002 - 461 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BRASISAT HARALD S.A.
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 RECORRIDO(S) : EDVALDO LUIZ DE JESUS
 ADVOGADO : FABRÍCIO ZANOTELLI
 PROCESSO : RR - 813 / 2002 - 116 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO
 RECORRIDO(S) : TAÍS BARBOSA ROSICA
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS



PROCESSO	: AIRR - 813 / 2002 - 116 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1524 / 2002 - 026 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 124 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: ARTUR ALÍDIO WIRGES	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: THIAGO LUIZ PERUSSE	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	AGRAVADO(S)	: MANOEL APARECIDO CABRAL
AGRAVADO(S)	: TAÍS BARBOSA ROSICA	PROCESSO	: AIRR - 1551 / 2002 - 001 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL
ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 312 / 2003 - 034 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 968 / 2002 - 026 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: LUÍS CARLOS MARTINS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DAVID CARARO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: MARIANA SILVA MARQUEZANI	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA LORETTI CASSIANO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: RR - 1551 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2003 - 034 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 968 / 2002 - 026 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DAVID CARARO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA LORETTI CASSIANO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2003 - 023 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUÍS CARLOS MARTINS	PROCESSO	: RR - 2250 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA LORETTI CASSIANO
PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2002 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DIRCEU VIANNA E OUTRO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO	: MARIA LUIZA ALVES SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 819 / 2003 - 023 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CIRO YAMAGUCHI	PROCESSO	: AIRR - 2250 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO	: RR - 1142 / 2002 - 025 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: CIRO YAMAGUCHI	AGRAVADO(S)	: DIRCEU VIANNA E OUTRO	ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	RECORRIDO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO	: RR - 3472 / 2002 - 662 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS BARDELA
ADVOGADO	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
PROCESSO	: RR - 1441 / 2002 - 007 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DARCY BERTELLI ANTONIO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2003 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA FLORENTINO	PROCESSO	: AIRR - 3472 / 2002 - 662 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: CLOVIS SOUZA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO	: AIRR - 1441 / 2002 - 007 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS BARDELA
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA FLORENTINO	RECORRENTE(S)	: DARCY BERTELLI ANTONIO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
ADVOGADO	: CLOVIS SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI	PROCESSO	: AIRR - 827 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: RR - 1522 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 40005 / 2002 - 000 - 22 - 42 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S)	: DARLAN LA ROCCA
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO APARECIDO DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	ADVOGADO	: JULIANA DINIZ CORRÊA PINTO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: ADONIS BRITO DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 827 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCAS BALDOINO BARROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 45 / 2003 - 118 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2002 - 011 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EUCLIDES ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: DARLAN LA ROCCA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	: JULIANA DINIZ CORRÊA PINTO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 827 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO APARECIDO DAS NEVES	ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 45 / 2003 - 118 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DARLAN LA ROCCA
PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2002 - 026 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JULIANA DINIZ CORRÊA PINTO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	PROCESSO	: RR - 1416 / 2003 - 005 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO APARECIDO DAS NEVES	ADVOGADO	: EUCLIDES ARAÚJO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: CATARINA MARIA MONTENEGRO PONTES
PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2002 - 026 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 124 / 2003 - 049 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: MANOEL APARECIDO CABRAL	ADVOGADO	: DAYANE DE CASTRO CARVALHO
ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL	PROCESSO	: AIRR - 1416 / 2003 - 005 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARTUR ALÍDIO WIRGES	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		RECORRIDO(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DAYANE DE CASTRO CARVALHO
		ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: CATARINA MARIA MONTENEGRO PONTES
				ADVOGADO	: PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA

PROCESSO	: RR - 1570 / 2003 - 015 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 283 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 873 / 2004 - 018 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	RECORRENTE(S)	: OTACÍLIO DE SOUZA
ADVOGADO	: LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
RECORRIDO(S)	: ARUDI SOARES DE CASTRO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH BAPTISTA DE LIMA E COSTA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO MIGUEL NETTO	ADVOGADO	: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	ADVOGADO	: BRUNO CÉSAR DE MELO COUTO
PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2003 - 015 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 439 / 2004 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 990 / 2004 - 012 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: ARUDI SOARES DE CASTRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO ZURICK LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO MIGUEL NETTO	ADVOGADO	: ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	ADVOGADO	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA
AGRAVADO(S)	: ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RETEBRÁS - REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOÃO BÔSCO KUMAIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	RECORRIDO(S)	: MATOZALEM ALVES DE LANNA
PROCESSO	: AIRR - 1749 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENILSON JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA	ADVOGADO	: JONAS THADEU DE ALMEIDA SOUSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2004 - 012 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JORGE ROMÃO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 439 / 2004 - 002 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CARMO SION LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ	RECORRENTE(S)	: DENILSON JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BÔSCO KUMAIRA
ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ZURICK LTDA.
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI NILSON E OUTROS	RECORRIDO(S)	: RETEBRÁS - REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA
ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: MATOZALEM ALVES DE LANNA
PROCESSO	: RR - 1749 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: GERALDO INOCÊNCIO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO	Brasília, 08 de setembro de 2005.	
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Diretora da Secretaria de Distribuição	
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROMÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	
ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA	PROCESSO	: RR - 1117 / 1997 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI NILSON E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE	RECORRENTE(S)	: JOSÉ GENALDO LIMA CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 2921 / 2003 - 004 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 455 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL	PROCESSO	: AIRR - 1117 / 1997 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARNALDO DA SILVA DOGE	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR - 2921 / 2003 - 004 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2004 - 016 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO ARCIEIRO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GENALDO LIMA CARNEIRO
RECORRENTE(S)	: ARNALDO DA SILVA DOGE	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: ROMEU TERTULIANO
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	PROCESSO	: RR - 632 / 1999 - 007 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: SOLANGE AQUINO SOUSA DE PAULA BRANDÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO	: RR - 4130 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: THIAGO ROBERTO SARMENTO LEITE
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR - 727 / 2004 - 016 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 632 / 1999 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: ALAMIR SCHUTZ	ADVOGADO	: FLÁVIO SILVA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: THIAGO ROBERTO SARMENTO LEITE
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	AGRAVADO(S)	: SOLANGE AQUINO SOUSA DE PAULA BRANDÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
PROCESSO	: AIRR - 4130 / 2003 - 034 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB (EM LIQUIDAÇÃO)
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 727 / 2004 - 016 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 765 / 2000 - 444 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALAMIR SCHUTZ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRENTE(S)	: SOLANGE AQUINO SOUSA DE PAULA BRANDÃO	RECORRENTE(S)	: MAURO LOURENÇO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
PROCESSO	: AIRR - 71 / 2004 - 043 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 873 / 2004 - 018 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO JOSÉ DIAS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA
ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES		
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: OTACÍLIO DE SOUZA		
PROCESSO	: RR - 71 / 2004 - 043 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.				
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO				
RECORRIDO(S)	: BENEDITO JOSÉ DIAS				
ADVOGADO	: JUCELE CORRÊA PEREIRA				



PROCESSO	: AIRR - 765 / 2000 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2235 / 2001 - 025 - 15 - 85 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1003 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: NIVALDO VIEIRA LOYOLA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS STEIN	RECORRIDO(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO	: JÚLIO LUÍS BRANDÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: MAURO LOURENÇO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2235 / 2001 - 025 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 1724 / 2000 - 093 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS STEIN	PROCESSO	: RR - 1152 / 2002 - 023 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ REINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ADILSON ALVES DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: TARCÍSIO JOSÉ MARTINS
RECORRIDO(S)	: JOÃO PINTO DE TOLEDO	PROCESSO	: AIRR - 2499 / 2001 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARICLEUSA SOUZA COTRIM	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: LEANDRO BIONDI
PROCESSO	: AIRR - 1724 / 2000 - 093 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAGALI TAVARES DE OLIVEIRA MONTESSERRATI GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2002 - 023 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FUAD ACHCAR JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: JOÃO PINTO DE TOLEDO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARICLEUSA SOUZA COTRIM	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: LEANDRO BIONDI
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 2499 / 2001 - 040 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ REINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: ADILSON ALVES DE SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: TARCÍSIO JOSÉ MARTINS
PROCESSO	: RR - 285 / 2001 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: RR - 1375 / 2002 - 027 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MAGALI TAVARES DE OLIVEIRA MONTESSERRATI GOMES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ANDRÉA RAMOS	ADVOGADO	: HUMBERTO ANTUNES VITALINO
RECORRIDO(S)	: NEULI IZIDIA PADILHA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 74 / 2002 - 657 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE CUNHA CORREA
ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 285 / 2001 - 654 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR - 1375 / 2002 - 027 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ADILSON DE CASTRO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: NEULI IZIDIA PADILHA GOMES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO CARLOS BELESKI	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE CUNHA CORREA
ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD	ADVOGADO	: ALMIR TADEU BOTELHO	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 74 / 2002 - 657 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LEONARDO KACELNIK
PROCESSO	: RR - 1120 / 2001 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDUARDO CARLOS BELESKI	PROCESSO	: RR - 1469 / 2002 - 004 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ALMIR TADEU BOTELHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S)	: S.A. " O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO	: AURORA DE ARAÚJO BRAGA	ADVOGADO	: ANA PAULA MAGALHÃES	ADVOGADO	: MÔNICA CORREA LAMOUNIER
RECORRIDO(S)	: ENILDA MARIA CHWONK CASTRO	PROCESSO	: RR - 899 / 2002 - 016 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ARLETE CARMINATTI ZAGO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELLO
PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2001 - 026 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: JULIANA CAMARGO DE LIMA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA
AGRAVANTE(S)	: ENILDA MARIA CHWONK CASTRO	RECORRIDO(S)	: ALDA MARIA DE OLIVEIRA ROMANO	PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2002 - 004 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ZAGO	ADVOGADO	: RENATO MOURA DA CUNHA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 899 / 2002 - 016 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JULIANA CAMARGO DE LIMA
ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA
PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2001 - 004 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALDA MARIA DE OLIVEIRA ROMANO	AGRAVADO(S)	: S.A. " O ESTADO DE SÃO PAULO"
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: RENATO MOURA DA CUNHA	ADVOGADO	: MÔNICA CORREA LAMOUNIER
AGRAVANTE(S)	: EDSON ALVES	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE SOUZA CECCHI
AGRAVADO(S)	: BMP - SIDERURGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1003 / 2002 - 003 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1484 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1337 / 2001 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	AGRAVANTE(S)	: VALÉRIA PERFETTO DA SILVA ALBERTONI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
RECORRENTE(S)	: BMP - SIDERURGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: NIVALDO VIEIRA LOYOLA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO	: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S)	: EDSON ALVES	AGRAVADO(S)	: SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1484 / 2002 - 072 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
				ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
				RECORRIDO(S)	: VALÉRIA PERFETTO DA SILVA ALBERTONI
				ADVOGADO	: CHARLES ADRIANO SENSI

PROCESSO	: RR - 1819 / 2002 - 048 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 9894 / 2002 - 016 - 09 - 41 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 356 / 2004 - 082 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA
RECORRIDO(S)	: FRANSCINETE DA SILVA PRADO GEORGETTO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	ADVOGADO	: RODRIGO MARTINS TAKASHIMA	ADVOGADO	: ANTÔNIO QUADROS COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1819 / 2002 - 048 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DULCE APARECIDA TEIXEIRA BUE-NO	RECORRIDO(S)	: VALDETE DA SILVA NUNES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
AGRAVANTE(S)	: FRANSCINETE DA SILVA PRADO GEORGETTO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2004 - 082 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
PROCESSO	: RR - 1962 / 2002 - 461 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ABÍLIO CARDOSO NETO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: VANESSA CAIXETA ALVES TOFFALI-NI
RECORRENTE(S)	: NAIRO ARRI PEREIRA BORGES	PROCESSO	: RR - 819 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDETE DA SILVA NUNES
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RECORRENTE(S)	: ABÍLIO CARDOSO NETO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2004 - 012 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA ARCANJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: NELSON MEYER	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2002 - 461 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DANIEL NUNES AGUIAR DE OLIVEI-RA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADILSON BASSALHO PEREIRA	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	PROCESSO	: RR - 1197 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA ARCANJO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: NAIRO ARRI PEREIRA BORGES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SER-VIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 2001 / 2002 - 113 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DULVANO MELCHIADES PEREIRA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 392 / 2004 - 012 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GISELE GLERAN BOCCATO GUI-LHON	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MÔNICA CORREA LAMOUNIER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
RECORRIDO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: DULVANO MELCHIADES PEREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SER-VIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELO	ADVOGADO	: GISELE GLERAN BOCCATO GUI-LHON	ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: FÁBIO JORGE NASCIMENTO SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S)	: DANIEL NUNES AGUIAR DE OLIVEI-RA
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2001 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1314 / 2003 - 027 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2004 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: FÁBIO JORGE NASCIMENTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SER-VIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO CHAVES JARA	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS	ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	AGRAVADO(S)	: CAROLINA LUIZA ARTIERO E OU-TROS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MÔNICA CORREA LAMOUNIER	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 1314 / 2003 - 027 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DANIEL NUNES AGUIAR DE OLIVEI-RA
ADVOGADO	: CLÁUDIA DE SOUZA CECCHI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
PROCESSO	: AIRR - 2001 / 2002 - 113 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAROLINA LUIZA ARTIERO E OU-TROS	PROCESSO	: RR - 397 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: OLIVALDO BARBOSA DO MONTE
ADVOGADO	: CLÁUDIA DE SOUZA CECCHI	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE
AGRAVADO(S)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	PROCESSO	: AIRR - 1756 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: ROBERTO FRANCO DE AQUINO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: FÁBIO JORGE NASCIMENTO SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCO-LA OMETTO	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 6822 / 2002 - 036 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BENEDICTA DIPRE SCHERRER E OU-TROS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: ELIZABETE NILES	PROCESSO	: RR - 1756 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OLIVALDO BARBOSA DO MONTE
ADVOGADO	: ANA PAULA PAIM FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: BENEDICTA DIPRE SCHERRER E OU-TROS	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2004 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 6822 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCO-LA OMETTO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO	: ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR	RELATOR		ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S)	: ELIZABETE NILES	AGRAVANTE(S)		AGRAVADO(S)	: JOSÉ SALOMÃO BARQUETE
ADVOGADO	: MARIANA THOMPSON FLORES DE ANDRADE	RECORRENTE(S)		ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
PROCESSO	: RR - 9894 / 2002 - 016 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO			
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)			
RECORRENTE(S)	: DULCE APARECIDA TEIXEIRA BUE-NO	ADVOGADO			
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA				
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.				
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO				
RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.				
ADVOGADO	: RODRIGO MARTINS TAKASHIMA				



PROCESSO : RR - 411 / 2004 - 019 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 554 / 2004 - 070 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
RECORRENTE(S) : JOSÉ SALOMÃO BARQUETE	AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS	PROCESSO : RR - 134 / 1999 - 761 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE REZENDE	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
ADVOGADO : GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSISI	ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO DE MELO VASCONCELOS BÁRBARA	RECORRIDO(S) : ROBERTO CEZAR KUHN FIGUEIRÓ
PROCESSO : RR - 442 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1168 / 2004 - 110 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 134 / 1999 - 761 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ABRAÃO BRUNO DE SOUSA SANTOS	RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO RESENDE COUTO E OUTROS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO CEZAR KUHN FIGUEIRÓ
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
PROCESSO : AIRR - 442 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1168 / 2004 - 110 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RÉGIS ROBERTO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR - 3311 / 1999 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : ABRAÃO BRUNO DE SOUSA SANTOS	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO RESENDE COUTO E OUTROS	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 448 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1259 / 2004 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 3311 / 1999 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : OSMAR RODRIGUES BRANDÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : DURVALINA MARA E SILVA MODESTO E OUTROS	ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO
AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO : CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	PROCESSO : RR - 1259 / 2004 - 107 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
PROCESSO : RR - 448 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 2477 / 2000 - 028 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : DURVALINA MARA E SILVA MODESTO E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO	ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	RECORRENTE(S) : ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OSMAR RODRIGUES BRANDÃO	ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA	RECORRIDO(S) : EDVALDO JOSÉ CHAPANI
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	PROCESSO : RR - 52083 / 2004 - 513 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
PROCESSO : RR - 453 / 2004 - 117 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2477 / 2000 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO VIEIRA	ADVOGADO : JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS	AGRAVANTE(S) : EDVALDO JOSÉ CHAPANI
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	RECORRIDO(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : MARISA GONÇALVES LEMOS	AGRAVADO(S) : ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : ELIANE MOREIRA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 453 / 2004 - 117 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 52083 / 2004 - 513 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 166 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : MARISA GONÇALVES LEMOS	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO VIEIRA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	RECORRIDO(S) : ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS	ADVOGADO : FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
PROCESSO : RR - 554 / 2004 - 070 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELIANE MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 166 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRO - 25 / 2005 - 000 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
RECORRIDO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S) : NOÉ LINHARES	AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : BRUNO ARCIERO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE REZENDE	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR - 1114 / 2001 - 018 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA	ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
		ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
		RECORRIDO(S) : CLEIDE CORDEIRO DA SILVA
		ADVOGADO : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
		PROCESSO : AIRR - 1114 / 2001 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		AGRAVANTE(S) : CLEIDE CORDEIRO DA SILVA
		ADVOGADO : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
		AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
		ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
		PROCESSO : RR - 2980 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
		ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PIMENTEL OLIVEIRA
		ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

PROCESSO	: AIRR - 2980 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2003 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1114 / 2003 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PIMENTEL OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: OSWALDO CARLOS LOUREIRO E OUTROS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO
PROCESSO	: AIRR - 562 / 2002 - 091 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SERAFIM GOMES	PROCESSO	: RR - 1114 / 2003 - 015 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 602 / 2003 - 018 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PIO FACINI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: OSWALDO CARLOS LOUREIRO E OUTROS
ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA E OUTROS	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	RECORRIDO(S)	: RICARDO CESAR SITTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 562 / 2002 - 091 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 1121 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2003 - 018 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO CESAR SITTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PIO FACINI	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: EDINEI CARONE E OUTROS
ADVOGADO	: GIANI CRISTINA AMORIM	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA E OUTROS	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 757 / 2002 - 022 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENILTON MARTINS SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: AGENOR CÂNDIDO DOS REIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 693 / 2003 - 302 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON
AGRAVANTE(S)	: MARCOS RODRIGUES PIRES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1121 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLO THURMANN GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	AGRAVANTE(S)	: AGENOR CÂNDIDO DOS REIS
ADVOGADO	: FREDERICO DIAS DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS	ADVOGADO	: MARIA FLÁVIA MOUSSALLE	ADVOGADO	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN	AGRAVADO(S)	: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 757 / 2002 - 022 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	AGRAVADO(S)	: EDINEI CARONE E OUTROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 693 / 2003 - 302 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO
RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOMÉRCIO/RS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1195 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: MARCOS RODRIGUES PIRES	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FUSATTO E OUTROS
ADVOGADO	: MARLO THURMANN GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 818 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	PROCESSO	: AIRR - 1195 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1040 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ALDO FERNANDO DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS FUSATTO E OUTROS
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIS DA CRUZ E OUTROS	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 818 / 2002 - 009 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2003 - 014 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2003 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIS DA CRUZ E OUTROS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: ALDO FERNANDO DE SOUZA	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SIPOLI E OUTROS
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
PROCESSO	: RR - 32 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1087 / 2003 - 009 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1593 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S)	: JOAQUIM JOSÉ LEMOS E OUTROS
ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
RECORRIDO(S)	: VANDERSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIS DA CRUZ E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS SIPOLI
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
PROCESSO	: AIRR - 32 / 2003 - 003 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1087 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: VANDERSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: RUBENS DUTRA GUIMARÃES E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS SIPOLI
ADVOGADO	: THIAGO LUIZ PERUSSE	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
PROCESSO	: RR - 266 / 2003 - 251 - 02 - 01 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1087 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO SERAFIM GOMES	RECORRENTE(S)	: RUBENS DUTRA GUIMARÃES E OUTRO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM JOSÉ LEMOS E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	PROCESSO	: RR - 1603 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO	: FABIO PADOVANI TAVOLARO	RECORRENTE(S)	: JOSEANE KEMPE CLÁUDIO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S)	: PAULO VILALTA E OUTROS	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA
ADVOGADO	: FABIANA DANIEL MORALES	PROCESSO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO
		PROCESSO	: RR - 1111 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1603 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: ANTONIO CARLOS MOTA E OUTROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
		ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: JOSEANE KEMPE CLÁUDIO E OUTROS
				ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA



PROCESSO : RR - 1605 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRA

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : SUELI YOKO TAIRA

PROCESSO : AIRR - 1605 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : SUELI YOKO TAIRA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRA

ADVOGADO : EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1784 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : UBERLÂNDIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL

AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA

PROCESSO : RR - 1784 / 2003 - 103 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA

RECORRIDO(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : UBERLÂNDIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO : EMILIANA SÁBIO PROCÓPIO VALENTE

RECORRIDO(S) : VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL

PROCESSO : AIRR - 1044 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

AGRAVADO(S) : GLORIANITA CARNEIRO MELO E OUTRO

ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

PROCESSO : RR - 1044 / 2004 - 008 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : GLORIANITA CARNEIRO MELO E OUTRO

ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

PROCESSO : AIRR - 1309 / 2004 - 001 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : VIVALDO SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : ALÚSIO SOARES FILHO

PROCESSO : RR - 1309 / 2004 - 001 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : VIVALDO SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : ALÚSIO SOARES FILHO

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 1485 / 2004 - 006 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : MILDRED LIMA PITMAN

AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ

AGRAVADO(S) : ERNESTO SEIXAS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : RR - 1485 / 2004 - 006 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : ERNESTO SEIXAS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : MILDRED LIMA PITMAN

RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 777 / 1996 - 251 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA

AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ADILSON ABRANTES E OUTROS

ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

PROCESSO : RR - 777 / 1996 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ADILSON ABRANTES E OUTROS

ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 777 / 1996 - 251 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ADILSON ABRANTES E OUTROS

ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

PROCESSO : RR - 1819 / 1997 - 015 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : IJOVANES SOUZA SANTOS

ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

RECORRIDO(S) : AÇOS VIC LTDA.

ADVOGADO : MAURO TISEO

PROCESSO : AIRR - 1819 / 1997 - 015 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : AÇOS VIC LTDA.

ADVOGADO : MAURO TISEO

AGRAVADO(S) : IJOVANES SOUZA SANTOS

ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 3310 / 1999 - 061 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : JÚLIO DE ALMEIDA

ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 3310 / 1999 - 061 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

RECORRIDO(S) : JÚLIO DE ALMEIDA

ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PROCESSO : AIRR - 26737 / 1999 - 005 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : MÁRIO SHIRAKAWA

ADVOGADO : FABIANO NEGRISOLI

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : RR - 26737 / 1999 - 005 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

RECORRIDO(S) : MÁRIO SHIRAKAWA

ADVOGADO : FABIANO NEGRISOLI

PROCESSO : AI - 1244 / 2000 - 070 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO(S) : MASEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

AGRAVADO(S) : MÁRCIO EVANDRO SÁ DE ALMEIDA

ADVOGADO : JOSÉ EDINILSON OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 1580 / 2000 - 024 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : JULO DE MIRANDA

ADVOGADO : LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO

PROCESSO : RR - 1580 / 2000 - 024 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

RECORRENTE(S) : JULO DE MIRANDA

ADVOGADO : LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO

RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : MÁRIO NAVARRO DA COSTA RANGEL

PROCESSO : AIRR - 1808 / 2000 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JURACI NOVAIS OLIVEIRA

ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : RR - 1808 / 2000 - 053 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : JURACI NOVAIS OLIVEIRA

ADVOGADO : LEANDRO MELONI

RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 2243 / 2000 - 381 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA

AGRAVADO(S) : DINAP S.A. DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES E OUTRA

ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

PROCESSO : RR - 2243 / 2000 - 381 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : DINAP S.A. DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES E OUTRA

ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA

PROCESSO : AIRR - 2552 / 2000 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : MÁRCIO PEREIRA

ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA

AGRAVADO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.

ADVOGADO : PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES

PROCESSO : RR - 2552 / 2000 - 341 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

RECORRENTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.

ADVOGADO : PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES

RECORRIDO(S) : MÁRCIO PEREIRA

ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA

PROCESSO : AIRR - 1247 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENATO DIAS CARDOSO

ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO

AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : JURANDIR ZANGARI JÚNIOR

PROCESSO	: RR - 1247 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BURMESTER MURNIZ	PROCESSO	: RR - 1704 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO BRANDALISE E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	RECORRENTE(S)	: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO	: JURANDIR ZANGARI JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 22602 / 2001 - 004 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RENATO DIAS CARDOSO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ANGÉLICA REGINA ASSAD CHECHI
ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: MICHEL HOFFMAN
PROCESSO	: RR - 1600 / 2001 - 054 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: RR - 678 / 2003 - 002 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ERNANI FRANCISCO SERPE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MARIA JOSÉ DA COSTA PEIXOTO	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	RECORRENTE(S)	: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 22602 / 2001 - 004 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DEISE TORINO
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: TRESINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ERNANI FRANCISCO SERPE	ADVOGADO	: AGNALDO KAWASAKI
PROCESSO	: AIRR - 1600 / 2001 - 054 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2003 - 002 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: TRESINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	PROCESSO	: RR - 1011 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ GONÇALO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA COSTA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA DEISE TORINO
PROCESSO	: AIRR - 2274 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	PROCESSO	: AIRR - 777 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS MERCÊS BITTAR RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: WILLIAM HILTON CORREA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: CÉLIO CÁSSIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: RR - 2274 / 2001 - 034 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CELSO SEIGIRO MIYOSHI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 777 / 2003 - 036 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: WILLIAM HILTON CORREA	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: CÉLIO CÁSSIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO PASCHOAL BRANDÃO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS MERCÊS BITTAR RIBEIRO
PROCESSO	: RR - 2578 / 2001 - 383 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SEPOL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MÁRCIO AUGUSTO ANTONUCCI	ADVOGADO	: ADILSON BASSALHO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: SÍLVIA DE CÁSSIA LUZZI	PROCESSO	: RR - 1134 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISIDORO BARROS LOPES
RECORRIDO(S)	: TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SEPOL LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2578 / 2001 - 383 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: APARECIDO PASCHOAL BRANDÃO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 870 / 2003 - 008 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	PROCESSO	: RR - 1663 / 2002 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AUGUSTO ANTONUCCI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	: SÍLVIA DE CÁSSIA LUZZI	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: ISIDORO BARROS LOPES
PROCESSO	: RR - 12122 / 2001 - 007 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: MARLY MARINHO SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 935 / 2003 - 002 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO CLARO	PROCESSO	: AIRR - 1663 / 2002 - 004 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALOÍSIO EVANGELISTA DE ALCÂNTARA
RECORRIDO(S)	: TVL VEÍCULOS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	AGRAVANTE(S)	: MARLY MARINHO SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S)	: VIDEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRANDALISE	RECORRIDO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: RR - 935 / 2003 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BURMESTER MURNIZ	PROCESSO	: AIRR - 1704 / 2002 - 079 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S)	: FLÁVIO BRANDALISE E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	AGRAVANTE(S)	: ANGÉLICA REGINA ASSAD CHECHI	RECORRIDO(S)	: ALOÍSIO EVANGELISTA DE ALCÂNTARA
PROCESSO	: AIRR - 12122 / 2001 - 007 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHEL HOFFMAN	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2003 - 003 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TVL VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	RECORRIDO(S)	: ESTÊVÃO MALLET	AGRAVANTE(S)	: EDSON ALMADA BALTHAZAR
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO GARMES PIRES
ADVOGADO	: CINTIA MARA GUILHERME FORTUCE	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET	AGRAVADO(S)	: BANCO RURAL S.A.
RECORRIDO(S)	: VIDEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRANDALISE				
AGRAVADO(S)	: GILMAR CARVALHO DOS SANTOS				



PROCESSO : RR - 1042 / 2003 - 003 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2100 / 2003 - 006 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 352 / 2004 - 007 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE COUTO CARDOSO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RECORRIDO(S) : EDSON ALMADA BALTHAZAR	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA DO CARMO GARMES PIRES	ADVOGADO : FRANCISCO MALTA FILHO	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
PROCESSO : RR - 1098 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2100 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 584 / 2004 - 012 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIS PEREIRA	ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : PEDRO DEL ACQUA E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOÃO FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : GISELE GLERAN BOCCATO GUIHLHON	ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR - 1098 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 3324 / 2003 - 037 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO E OUTROS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : HERMÍNIO LUÍS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PEDRO DEL ACQUA E OUTROS	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO : AIRR - 584 / 2004 - 012 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : GISELE GLERAN BOCCATO GUIHLHON	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S) : LAUDILA SALVADOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI	ADVOGADO : NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR - 1445 / 2003 - 004 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 3324 / 2003 - 037 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.	AGRAVADO(S) : AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO : HERMÍNIO LUÍS DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ALESSANDRA HYPÓLITA VALLE ALIMENTEIRO RITO	PROCESSO : RR - 657 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE MELO	ADVOGADO : PETRÔNIO PEIXOTO PENA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO VICENTE DA SILVA LOPES	PROCESSO : AIRR - 154 / 2004 - 110 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JUAREZ JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA HYPÓLITA VALLE ALIMENTEIRO RITO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
AGRAVADO(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO : PETRÔNIO PEIXOTO PENA	ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
PROCESSO : RR - 1445 / 2003 - 004 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 188 / 2004 - 006 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 657 / 2004 - 015 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SÉRGIO VICENTE DA SILVA LOPES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	ADVOGADO : MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
RECORRIDO(S) : ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JUAREZ JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO : MARCELO CUNHA MACIEL	ADVOGADO : JOSÉ WAGNER GONDIM DE LUCENA E OUTROS	ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 664 / 2004 - 013 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	PROCESSO : RR - 188 / 2004 - 006 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : EUSTÁQUIO JOSÉ SOARES
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO
RECORRIDO(S) : TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO : AIRR - 1652 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ WAGNER GONDIM DE LUCENA E OUTROS	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : MANABU NANAMURA	ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO : GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI
ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	PROCESSO : RR - 188 / 2004 - 006 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA	RECORRENTE(S) : JOSÉ WAGNER GONDIM DE LUCENA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : RR - 1652 / 2003 - 037 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO : BIANCO SOUZA MORELLI	ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO JOSÉ SOARES
RECORRIDO(S) : MANABU NANAMURA	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO
ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	PROCESSO : AIRR - 352 / 2004 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 383 / 2005 - 006 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1696 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S) : JOSÉ WAGNER GONDIM DE LUCENA E OUTROS	RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO SANTOS SILVA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	ADVOGADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO BUENO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO : BIANCO SOUZA MORELLI	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	PROCESSO : AIRR - 383 / 2005 - 006 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1696 / 2003 - 029 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO : AIRR - 352 / 2004 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO SANTOS SILVA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : RICARDO BONASSER DE SÁ
ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO BUENO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE COUTO CARDOSO	
	ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 2375 / 1998 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1034 / 2001 - 301 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2002 - 004 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARCONDES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: CELSO LUIS DE CASTRO FRANÇA	RECORRIDO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S)	: TELES P CELULAR S.A.
ADVOGADO	: ISABELLA BOTANA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
PROCESSO	: RR - 2375 / 1998 - 462 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO CARDOSO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO SÉRGIO LOURENÇO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: CELSO ROMERO
RECORRENTE(S)	: CELSO LUIS DE CASTRO FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2001 - 301 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 347 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ISABELLA BOTANA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RECORRENTE(S)	: JOLIVAL DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO	: FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	ADVOGADO	: PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
PROCESSO	: AIRR - 1464 / 1999 - 070 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO GRÜNWARD	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CARDOSO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 347 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO DE OLIVEIRA GUARNIERI	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 2236 / 2001 - 463 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 1464 / 1999 - 070 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO CARLOS DOMINGOS E OUTRO	AGRAVADO(S)	: JOLIVAL DOS ANJOS FILHO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
RECORRENTE(S)	: MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 954 / 2002 - 053 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR - 2236 / 2001 - 463 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ELANE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2831 / 1999 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: OTACÍLIO FERREIRA CRISTO
AGRAVANTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DOMINGOS E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 954 / 2002 - 053 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ILA MARTINS DELLANOCE	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: LAÉRCIO MALDONADO	PROCESSO	: RR - 22 / 2002 - 118 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: OTACÍLIO FERREIRA CRISTO
PROCESSO	: RR - 2831 / 1999 - 462 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRIO LUÍS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO RUBENS MARAGLIANO	ADVOGADO	: ELANE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
RECORRENTE(S)	: LAÉRCIO MALDONADO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: RR - 2006 / 2002 - 113 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 22 / 2002 - 118 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO	: ALICE SACHI SHIMAMURA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
PROCESSO	: RR - 534 / 2000 - 039 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO ZAMBON
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE VALLADA ZAMBON
RECORRENTE(S)	: GERALDO JOSÉ PELEGATI	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LUÍS DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 2006 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSEMARY CANGELLO	ADVOGADO	: SÉRGIO RUBENS MARAGLIANO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR - 75 / 2002 - 005 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO ZAMBON
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE VALLADA ZAMBON
RECORRIDO(S)	: BMD S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
RECORRIDO(S)	: UNI-SERV CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LUÍS DE LIMA	PROCESSO	: RR - 3502 / 2002 - 022 - 12 - 85 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO RUBENS MARAGLIANO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 534 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 75 / 2002 - 005 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA SODRÉ
AGRAVADO(S)	: UNI-SERV CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LUÍS DE LIMA	ADVOGADO	: ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	PROCESSO	: AIRR - 75 / 2002 - 005 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3502 / 2002 - 022 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO JOSÉ PELEGATI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ROSEMARY CANGELLO	AGRAVANTE(S)	: MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: BMD S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRIDO(S)	: MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADO	: KÁTIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES
PROCESSO	: RR - 1028 / 2001 - 029 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA SODRÉ
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MARCOS JAIR DA SILVA	ADVOGADO	: ELIAS DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE SOUZA FONTOURA	PROCESSO	: AIRR - 3502 / 2002 - 022 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: RR - 140 / 2002 - 004 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: EDIMILSON SANTOS DE QUEIROZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES
PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2001 - 029 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DE SOUZA SODRÉ
AGRAVANTE(S)	: EDIMILSON SANTOS DE QUEIROZ	ADVOGADO	: MARCOS JAIR DA SILVA	ADVOGADO	: ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE SOUZA FONTOURA		
AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCESSO	: RR - 140 / 2002 - 004 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
		RECORRENTE(S)	: TELES P CELULAR S.A.		
		ADVOGADO	: MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO		
		RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO- TELES P		
		ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI		
		RECORRIDO(S)	: ANTONIO SÉRGIO LOURENÇO		
		ADVOGADO	: ELIANA MARIA REBELLO MORELLI		



PROCESSO : AIRR - 13992 / 2002 - 005 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 623 / 2003 - 036 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1120 / 2003 - 053 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZINHA PALMER	RECORRENTE(S) : JOSÉ RAMOS DA COSTA	RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO KOKOL E OUTRO
ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO : ELIZÂNGELA MÁRCIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : GISELE GLEREAN BOCCATO GUIHLON
AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RECORRIDO(S) : SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES BRITTO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR - 13992 / 2002 - 005 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1109 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : APARECIDO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : AIRR - 1522 / 2003 - 117 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : MARIA TEREZINHA PALMER	RECORRENTE(S) : BENEDITO LEME DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE LIMA E OUTRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR - 107 / 2003 - 027 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVADO(S) : ANTERO FRANCISCO PEREIRA E OUTROS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1109 / 2003 - 095 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MIKAEL LEKICH MIGOTTO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 1522 / 2003 - 117 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTONIO DE LIMA E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : GISELE GLEREAN BOCCATO GUIHLON	RECORRENTE(S) : ANTERO FRANCISCO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : MIKAEL LEKICH MIGOTTO
RECORRIDO(S) : LUIS WASHINGTON MARTINEZ MENESES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	AGRAVADO(S) : BENEDITO LEME DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 107 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO	PROCESSO : AIRR - 69 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 1110 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LUIS WASHINGTON MARTINEZ MENESES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	RECORRENTE(S) : GINES DE AGUIRRE E OUTROS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : GISELE GLEREAN BOCCATO GUIHLON	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR - 69 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	RECORRIDO(S) : LUIZ BUENO DE CAMARGO JÚNIOR E OUTRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 107 / 2003 - 027 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO	RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR - 1110 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : LUIZ BUENO DE CAMARGO JÚNIOR E OUTRO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : GISELE GLEREAN BOCCATO GUIHLON	PROCESSO : AIRR - 118 / 2004 - 006 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : LUIS WASHINGTON MARTINEZ MENESES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES	AGRAVADO(S) : GINES DE AGUIRRE E OUTROS	ADVOGADO : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
PROCESSO : RR - 427 / 2003 - 008 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO	AGRAVADO(S) : GILMAR OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1119 / 2003 - 043 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
AGRAVANTE(S) : ALUIZIO ELIAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 118 / 2004 - 006 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : EMÍLIO ALMEIDA DE ANDRADE FONTES E OUTROS
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS QUINTANA E OUTROS	ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI	PROCESSO : RR - 1119 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
PROCESSO : AIRR - 427 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS QUINTANA E OUTROS	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	PROCESSO : AIRR - 189 / 2004 - 006 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : EMÍLIO ALMEIDA DE ANDRADE FONTES E OUTROS
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	PROCESSO : AIRR - 1120 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
AGRAVADO(S) : ALUIZIO ELIAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES	AGRAVANTE(S) : APARECIDO BORGES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
PROCESSO : AIRR - 623 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVANTE(S) : SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 189 / 2004 - 006 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES BRITTO	PROCESSO : AIRR - 1120 / 2003 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAMOS DA COSTA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : ELIZÂNGELA MÁRCIA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : APARECIDO BORGES DE CARVALHO E OUTROS	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE
	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : BIANCO SOUZA MORELLI
	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : EMÍLIO ALMEIDA DE ANDRADE FONTES E OUTROS
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO KOKOL E OUTRO	ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
	ADVOGADO : NILSON ROBERTO LUCÍLIO	PROCESSO : AIRR - 341 / 2004 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S) : NORBERTO FERNANDES E OUTRO
		ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNECK
		AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
		ADVOGADO : CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO : RR - 341 / 2004 - 008 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 544 / 2004 - 099 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 2296 / 1994 - 096 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : EDUARDO MACHADO DE ASSIS BERNINI	ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITATIBA
RECORRIDO(S) : NORBERTO FERNANDES E OUTRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIN-PRO-MG	ADVOGADO : ANA RITA MARCONDES KANASHIRO
ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO : AIRR - 391 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 985 / 2004 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO CARDOSO DE LIMA JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 2970 / 1995 - 011 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : HUGO FRANCISCO DA CRUZ DA PA- CIÊNCIA	AGRAVADO(S) : SIMONE GAZIRE E OUTRO	RECORRIDO(S) : VÁLVULAS, CONEXÕES E TUBOS LT- DA.
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : CLEBER GOMES DE CASTRO
PROCESSO : RR - 391 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 985 / 2004 - 001 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS DE BRITO SILVA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : JAYME ADOLPHO PILA
RECORRENTE(S) : HUGO FRANCISCO DA CRUZ DA PA- CIÊNCIA	RECORRENTE(S) : SIMONE GAZIRE E OUTRO	PROCESSO : RR - 3162 / 1995 - 069 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
PROCESSO : RR - 405 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1041 / 2004 - 109 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S/C LT- DA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
RECORRENTE(S) : LEVINO RODRIGUES PEREIRA	RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE PAULA	ADVOGADO : SAUL CORDEIRO DA LUZ
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRA- GA	RECORRIDO(S) : PRECISÃO - PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS EM RECURSOS HUMANOS LT- DA.
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUÍS DUÍLIO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE NEWLABOR - MÃO DE OBRA LTDA.
PROCESSO : RR - 405 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1041 / 2004 - 109 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CÍCERO SANTOS DA SILVA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRENTE(S) : LEVINO RODRIGUES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Síndico : Luiz Antonio dos Santos Amorim Filho
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	PROCESSO : RR - 245 / 1998 - 022 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AIRR - 1041 / 2004 - 109 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO : AIRR - 405 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	RECORRIDO(S) : VALNI DA SILVA DORNELES
RECORRENTE(S) : LEVINO RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE PAULA	ADVOGADO : ÂNGELO JOSÉ CAUDURO NETO
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRA- GA	PROCESSO : RR - 894 / 1998 - 029 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 436 / 2004 - 101 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1136 / 2004 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE- DERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : FERNANDO BARROS NUNES	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	RECORRIDO(S) : ROGER REGES ROOS E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 436 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TNL PCS S.A.	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : GUSTAVO FLEICHMAN	PROCESSO : RR - 919 / 1998 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : RR - 1136 / 2004 - 002 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO	RECORRENTE(S) : FERNANDO BARROS NUNES	RECORRIDO(S) : DAD SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MO- RAES
PROCESSO : AIRR - 452 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : WANDERSON REBELO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRIDO(S) : TNL PCS S.A.	PROCESSO : RR - 5265 / 1998 - 014 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : MAURO GONÇALVES DO NASCIMIEN- TO	PROCESSO : AIRR - 1265 / 2004 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : OSTEMAGI-CAR OFICINA MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA.
PROCESSO : RR - 452 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ALEXANDRA ISABEL ELLER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 202 / 1999 - 079 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : ADÉLIA ÂNGELA NEVES MARCOS E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ANDREI BRAGA MENDES	ADVOGADO : CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MAURO GONÇALVES DO NASCIMIEN- TO	PROCESSO : RR - 1265 / 2004 - 004 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE
PROCESSO : RR - 544 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADÉLIA ÂNGELA NEVES MARCOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : OSTEMAGI-CAR OFICINA MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO : ALEXANDRA ISABEL ELLER
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SIN- PRO-MG	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 202 / 1999 - 079 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE	ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO DE SER- VIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA	PROCESSO : AIO - 2292 / 2004 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : NÍVIA BONOPERA CRUZ
	AGRAVANTE(S) : CAMARGO, CAMARGO & CIA. LTDA. - ME	ADVOGADO : EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU
	ADVOGADO : GEFFERSON DO AMARAL	RECORRIDO(S) : DROGARIA SÃO MARCOS LTDA.
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS CRNKOWIVISE	ADVOGADO : EULINA FERREIRA REIS

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



PROCESSO	: RR - 1881 / 1999 - 040 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 780 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1419 / 2000 - 465 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CÉZAR RODRIGO M. LOPES	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: SIMONE DE MIRANDA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: EDNO DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: RICARDO LOPES
RECORRIDO(S)	: THERESA CHRISTINA MILANEZ BARBOSA SAMICO	PROCESSO	: RR - 808 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 1607 / 2000 - 035 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 206 / 2000 - 048 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: FERNANDO BITTENCOURT AGUIAR JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIFORCE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GAIATO	ADVOGADO	: CRISTINA MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRIDO(S)	: ANA PAULA C. FREITAS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE PAULA FILHO
ADVOGADO	: GABRIELA MORGANTI DA COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: TOSHIO NAGAI
PROCESSO	: RR - 578 / 2000 - 001 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 838 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1678 / 2000 - 061 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	ADVOGADO	: ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
RECORRIDO(S)	: SOLANGE FEITOSA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ELIZETE PEREIRA MUNIZ E OUTROS	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.
ADVOGADO	: FLÁVIA VIEGAS DAMÉ	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO
PROCESSO	: RR - 640 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 856 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WALDIR PESSOA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1826 / 2000 - 013 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO RITTER E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRENTE(S)	: JANUÁRIO CLAUDINA FERREIRA
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: VERÔNICA DE MIRANDA E OUTROS	ADVOGADO	: DANIEL ROCHA MENDES
PROCESSO	: RR - 652 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 884 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
RECORRIDO(S)	: ANTONINA PORTELA DA ROCHA E OUTROS	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	PROCESSO	: RR - 2040 / 2000 - 070 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 686 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VERÔNICA DE MIRANDA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: VR VALES LTDA. E OUTRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 922 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCOS CABRAL
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA EIZABETH DE OLIVEIRA COUTO
RECORRIDO(S)	: VOLMAR DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 2752 / 2000 - 028 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 723 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÍLVIA MARIA PEREIRA KAUFMANN E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: CLARISSE MENDES D'AVILA
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 928 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARILSON DE MELO CORREIA
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ISABEL CRISTINA MACHADO VALENTE
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 3220 / 2000 - 061 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: SILVANE KAFER E OUTROS	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO PEREIRA KAUFMANN E OUTROS	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIA LÚCIA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: MARIA TERESA BRESCIANI PRADO SANTOS
PROCESSO	: RR - 729 / 2000 - 081 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 996 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OVERVIEW PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA. E OUTRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 28893 / 2000 - 006 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOÃO LUÍS GOMES PIRES E OUTROS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: DANILU PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: JOSÉ OSNI PEREIRA MAGALHÃES (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: RR - 729 / 2000 - 011 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1016 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELE SOARES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 213 / 2001 - 181 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S)	: ALDINA SALVIATO BREDA (FAZENDA BELLA VISTA)
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S)	: EVALDINO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ZELINDA DAL'PUPO MANICA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: CLAUSIR VIEIRA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA ISABEL PONTINI
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF		
		PROCESSO	: RR - 1284 / 2000 - 141 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
		RECORRENTE(S)	: FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A.		
		ADVOGADO	: MÁRCIO DELL'SANTO		
		RECORRIDO(S)	: CLAUDEMIR DE JESUS		
		ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA		

PROCESSO	: RR - 250 / 2001 - 444 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1274 / 2001 - 008 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2105 / 2001 - 036 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: EDSON GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: MARCELO AUGUSTO CARDOZO	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRIDO(S)	: PAULO DE MELO CRUZ JÚNIOR
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA VERNALHA	ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES
PROCESSO	: RR - 507 / 2001 - 331 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1449 / 2001 - 022 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2118 / 2001 - 070 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: VANGUARDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: JAIR BATISTA DAS NEVES
ADVOGADO	: ALEXANDRE MARIN NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: MÔNICA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO GALIZI
RECORRIDO(S)	: ISAIAS MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MOYSÉS FERREIRA MENDES	RECORRIDO(S)	: PITUKA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: VANESSA COSTA CHAVES	ADVOGADO	: RR - 1470 / 2001 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELINO PIRES DE ARAUJO
PROCESSO	: RR - 633 / 2001 - 010 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1496 / 2001 - 050 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2188 / 2001 - 007 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S)	: RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULTORIA E ANÁLISE DE MERCADO LTDA.	ADVOGADO	: MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: KARLHEINZ A. NEUMANN	RECORRIDO(S)	: JULIANO MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: RICARDO WAGNER SILVA LIMA
RECORRIDO(S)	: TÂNIA DE CÁSSIA OSCAR	ADVOGADO	: WALTER BERGSTRÖM	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	: ELIZABETH MACIEL NOGUEIRA	PROCESSO	: RR - 1573 / 2001 - 034 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2540 / 2001 - 065 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 692 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S)	: VAREJÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PAPÃO ABC LTDA.	RECORRENTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	RECORRIDO(S)	: DORIVAL DE FREITAS ALVES
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES RAMALHO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA
RECORRIDO(S)	: MANOEL PESSOA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: IVAN FERNANDES GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 5295 / 2001 - 481 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAQUIM JOSÉ GUAZZELLI	ADVOGADO	: VICENTE SOARES ORBAN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 804 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1573 / 2001 - 034 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: FREDERICO BIAGIOLI
RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: MÔNICA SILVEIRA SALGADO	RECORRIDO(S)	: VITALINA GINDRO DIAS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
RECORRIDO(S)	: ANTONIO CASTELLAR PORTO	ADVOGADO	: CARLOS TADEU CURSI	RECORRIDO(S)	: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RONALDO LOBATO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS MICHELIN	ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
PROCESSO	: RR - 907 / 2001 - 076 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA OLIVEIRA LANZA COSTA	PROCESSO	: RR - 12814 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 1673 / 2001 - 281 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: GLÓRIA FÁRIA BARRETO	RECORRIDO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: APARECIDA ARLETE COVIELLO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MANDELBLATT	ADVOGADO	: HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: WILQUEM DUMONT NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: DJALMA NOGUEIRA RANGEL JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 17138 / 2001 - 012 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELAINE GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 1030 / 2001 - 031 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1803 / 2001 - 067 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CARLOS EDUARDO MEDEIROS D'AMICO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: LETÍCIA DANIELE SIMM
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RECORRIDO(S)	: W2 DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: WAGNER MUNIZ DE AGUIAR	PROCESSO	: RR - 61 / 2002 - 020 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOÃO BOSCO SEVERIANO DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JANE DE CASTRO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: AEROQUIP DO BRASIL S.A. E OUTROS
PROCESSO	: RR - 1096 / 2001 - 012 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1948 / 2001 - 262 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA SCANAVEZ
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: BENEDITO JOSÉ MACHUCA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: PAOLA CRISTINA DE BARROS B. MAGALHÃES
ADVOGADO	: JOAQUIM FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO	: RR - 104 / 2002 - 029 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DORIS MIRIAN VIANA FONTES VASCONCELOS	RECORRIDO(S)	: JOÃO LUIZ LIDOINO COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO GUERRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 1235 / 2001 - 007 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1987 / 2001 - 465 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MAGISTRADOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
RECORRENTE(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: WEBER ANDRÉ MONTEIRO DIAS
ADVOGADO	: HELENA JURACI AMISANI	RECORRIDO(S)	: MARIA LUCIA BONTANCIA	ADVOGADO	: MARIA DA SOLEDADE DE JESUS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: ALTINO FRANCISCO BONTANCIA		
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: G BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
RECORRIDO(S)	: RAMÃO LUIZ NUNES GONÇALVES	ADVOGADO	: DENNIS OLÍMPIO SILVA		
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: RR - 1998 / 2001 - 045 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
		RECORRENTE(S)	: SERVIÇOS CENTRAL LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.		
		ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS		
		RECORRIDO(S)	: EVERALDO BATISTA DE SOUZA		
		ADVOGADO	: MAURO STANKEVICIUS		



PROCESSO	: RR - 114 / 2002 - 097 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 331 / 2002 - 071 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 727 / 2002 - 045 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOVE DE JULHO S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: ADERBAL WAGNER FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO VILELA DE MATOS	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: YVONE MARIA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: WELLINGTON MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: YUMEKO SHINOHARA ONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
PROCESSO	: RR - 131 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 355 / 2002 - 060 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 787 / 2002 - 028 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ROSÂNGELA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON DU VIAN	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS
ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA SIMCSIK	RECORRIDO(S)	: HIDRATTEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA MURATORE
RECORRIDO(S)	: NÉLSON ZAMONEL	ADVOGADO	: PEDRO PINA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: VALDIR FÉLIX DA SILVA	PROCESSO	: RR - 376 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRISELDA GREGIANIN ROCHA
PROCESSO	: RR - 157 / 2002 - 251 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: OBINO TAVARES ALVARES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: BORSSATO KM 35 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	PROCESSO	: RR - 815 / 2002 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: MARCILIO LOPES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: RONIE PETERSON FERNANDES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS PARENTE DIAS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
PROCESSO	: RR - 161 / 2002 - 061 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 388 / 2002 - 331 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JARBAS MACHADO E OUTRO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: RENATA SCHIMIDT GASPARINI
RECORRENTE(S)	: APARECIDA YOSHIKO FUGICE MATSUOKA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 843 / 2002 - 133 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LEMES SANTOS	RECORRENTE(S)	: POLIBRASIL COMPOSTOS S.A.
ADVOGADO	: GIOVANI M. DE MELLO	RECORRIDO(S)	: MARCOS ROCHA SATHLER	ADVOGADO	: FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
PROCESSO	: RR - 209 / 2002 - 201 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: SÍLVIO COSTA SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 533 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON DE SÁ
RECORRENTE(S)	: LEVI GOMES DE MELO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 847 / 2002 - 005 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO	RECORRENTE(S)	: MARIA DO CARMO LIMA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO	: ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIÉL	RECORRENTE(S)	: PATAMARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
ADVOGADO	: FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	RECORRIDO(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO	: MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM
RECORRIDO(S)	: S & A CARGA E DESCARGA LTDA.	ADVOGADO	: ELIANA JUNKO WATARI	RECORRIDO(S)	: MANOEL SALES NOGUEIRA
PROCESSO	: RR - 263 / 2002 - 026 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 552 / 2002 - 107 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON VALOIS COUTINHO NETO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 913 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	RECORRENTE(S)	: INCESA - INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PITON FILHO	RECORRENTE(S)	: PAULA REGINA SAMPIERI SANCHES
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA PEREIRA LOURENÇO	RECORRIDO(S)	: VANDERLEI CAMPOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO	: OSMAR JOSÉ FACIN	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FORTI	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: RR - 263 / 2002 - 009 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 601 / 2002 - 464 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 938 / 2002 - 107 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S)	: JOÃO LUIZ CANAL	RECORRIDO(S)	: JOÃO ERNESTO DE SOUZA	ADVOGADO	: DANIELE MANTOVANI GONÇALVES
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: VALDIR KEHL	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
PROCESSO	: RR - 303 / 2002 - 103 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 658 / 2002 - 028 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: DENISE POMPEO
RECORRENTE(S)	: KATAYAMA ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ BERTOLI
ADVOGADO	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: RR - 1020 / 2002 - 701 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: CRISTINA KAMAURA ZIOLE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: PEDRO OLÍVIO NOCE	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	RECORRENTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: RR - 320 / 2002 - 551 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 690 / 2002 - 201 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO ROCHEDO DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: TIAGO FERNÁNDEZ ROBINSON
ADVOGADO	: KARINE SOFIA GRAEFF PERIUS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: RR - 1044 / 2002 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ALPESTRE	ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIANA ZANELLA	RECORRIDO(S)	: CARLA ADRIANA CORREA LEMES	RECORRENTE(S)	: ADELINO APARECIDO DE LAZARI E OUTROS
RECORRIDO(S)	: LOURDES JUSTAKOVSKI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: WALTER SOARES DE FREITAS
ADVOGADO	: ANA MARIA BALBINOT MEOTI			RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
				ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

PROCESSO	: RR - 1045 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1278 / 2002 - 005 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2066 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: SELT ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO COSTA EBBESEN JÚNIOR	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
ADVOGADO	: JOÃO APARECIDO CARNELOSSO	RECORRIDO(S)	: ÂNGELA BEATRIS DOS SANTOS SOUZA	RECORRIDO(S)	: NELSON ROSA
RECORRIDO(S)	: CÍCERO BENTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO	: RICARDO SAMARA CARBONE
ADVOGADO	: ROSIANE VEDOVATTI PELASTRI SANTOS	PROCESSO	: RR - 1321 / 2002 - 006 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2149 / 2002 - 023 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1048 / 2002 - 361 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	ADVOGADO	: ROSANA DE SOUZA FERREIRA
RECORRIDO(S)	: LI LIQUN - ME	RECORRIDO(S)	: AMADEU FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: NILZETE TEREZINHA SANTOS COE-LHO SCHONEBORN
ADVOGADO	: RODNEI SÉRGIO DIAN	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO GANDRA TAVARES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1370 / 2002 - 008 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2232 / 2002 - 003 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NIVALDO BOSONI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 1049 / 2002 - 022 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BAN-COS ESTADUAIS E REGIONAIS - AS-BACE	RECORRENTE(S)	: LEONOR DO CARMO DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO	: SIMONE CAITANO CREPALDI
RECORRENTE(S)	: ADRIANA RICARDO DA ROSA	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO	: ELAINE TERESINHA VIEIRA	ADVOGADO	: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE
RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE DE ÔNIBUS PORTO ALE-GRENSE LTDA.	RECORRIDO(S)	: LUIS FABIANO COELHO NOVAES	PROCESSO	: RR - 2300 / 2002 - 051 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO ASSIS SCHNEIDER	ADVOGADO	: ÂNDERSON SOUZA BARROSO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 1100 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1461 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDO-SO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: VANDILMA CARMO DE LIMA SILVA
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS - SESVI SÃO PA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BAFEMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉR-CIO	ADVOGADO	: ANGELÚCIO ASSUNÇÃO PIVA
ADVOGADO	: IVONE JOSÉ DE ALENCAR	ADVOGADO	: KARLHEINZ A. NEUMANN	PROCESSO	: RR - 2443 / 2002 - 062 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ENOQUE DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DANILSON DA SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS COSTA RAMOS	ADVOGADO	: IVAIR SILVA MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: USINA CORACI DESTILARIA DE ÁL-COOL LTDA.
PROCESSO	: RR - 1127 / 2002 - 028 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1532 / 2002 - 271 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO BÖRDER
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: CLEIDE AUGUSTO DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BOTTERINHO LTDA.	ADVOGADO	: ARNALDO ALVES SILVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS-TRO	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK	PROCESSO	: RR - 2617 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EDISON MASCARENHAS DE FIGUEI-REDO	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DA SILVA QUEIRÓZ	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: VANILCE BARCELLOS BRAGANÇA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	RECORRENTE(S)	: ANTONIO CESAR BRICIO FARIAS
PROCESSO	: RR - 1168 / 2002 - 028 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1608 / 2002 - 014 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: RESTAURANTE SANTA GERTRUDES LTDA.
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEA-RÁ - COOPECE	RECORRENTE(S)	: AMERICAN AIRLINES INC.	ADVOGADO	: JULIANO AUGUSTO FREDERICK PE-QUINI
ADVOGADO	: IVONE SILVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANA BRASIL GUIMARÃES	PROCESSO	: RR - 2893 / 2002 - 021 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO UBIRAJARA REINALDO	RECORRIDO(S)	: ARR - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXI-LIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ MARCIUDEDITH SARAIVA AL-VES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS DE FREITAS LO-PES	RECORRENTE(S)	: JUNIOR DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1188 / 2002 - 501 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ AKIL GONÇALVES	ADVOGADO	: MARCELO ADRIANO CAMPANER
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1671 / 2002 - 031 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES
RECORRIDO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFOR-MAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOR-MAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	PROCESSO	: RR - 3101 / 2002 - 015 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: TERESA CRISTINA BARBOSA HESPA-NHOL	ADVOGADO	: MARCOS CARVALHO CHACON	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: REGINA MARIA MATTOS DE CAM-POS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO	ADVOGADO	: VICENTE SOARES ORBAN	ADVOGADO	: BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUA-RE
PROCESSO	: RR - 1212 / 2002 - 321 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1695 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN-CIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: ANA DEOLINDA ACÍLIO BOUM-GRATZ	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ANTONIO NERY PRADO FILHO
ADVOGADO	: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI	RECORRIDO(S)	: LANCHONETE X-9 LTDA. - ME	ADVOGADO	: NIVALDO MIGLIOZZI
RECORRIDO(S)	: SENDAS S.A.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALCACIER LARAN-JEIRA	PROCESSO	: RR - 3197 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MYRIAM FARIAS PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1697 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 1230 / 2002 - 019 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: HORMINO DOS SANTOS NETO
RECORRENTE(S)	: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RECORRIDO(S)	: LANCHONETE X-9 LTDA. - ME	ADVOGADO	: MARTINHO DOS SANTOS FILHO
RECORRIDO(S)	: VALDECIR LOPES GONÇALVES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALCACIER LARAN-JEIRA	RECORRIDO(S)	: SERRALHERIA ARTÍSTICA ALVES LE-MOS LTDA.
ADVOGADO	: VALDECIR CARLOS TRINDADE	RECORRIDO(S)	: MARIA CECÍLIA CAVENAGO DIAS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ BALDIN BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: WALESERVICE SISTEMAS DE SEGU-RANÇA LTDA.	ADVOGADO	: MARGARIDA VIEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 3928 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BAPTISTA DA SIL-VA MATOS	PROCESSO	: RR - 1697 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
		RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
		RECORRIDO(S)	: CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: DEISE ALMIRA BORBA
		ADVOGADO	: ANA LUIZA RUI	ADVOGADO	: VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
		RECORRIDO(S)	: ADILSON SANTOS ARAÚJO		
		ADVOGADO	: ADILSON SANTOS ARAÚJO		

PROCESSO	: RR - 770 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 994 / 2003 - 731 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1122 / 2003 - 132 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: MARIA DA GRAÇAS MACHADO	RECORRENTE(S)	: REJANE MARIA NUNES FRANTZ HENN	RECORRENTE(S)	: PROMATER POLICLÍNICA E MATER-NIDADE S/C LTDA.
ADVOGADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES	ADVOGADO	: ADRIANA ZANETTE ROHR	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRAN-CISCANA DA PENITÊNCIA E CARIDA-DE CRISTÁ - AEFRAN/PCC - COLÉ-GIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS CERQUEYRA JÚNIOR
ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA	ADVOGADO	: MARIA JACOBY WINGERT	ADVOGADO	: JOSÉ JOAQUIM BAPTISTA NETO
PROCESSO	: RR - 792 / 2003 - 030 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 996 / 2003 - 103 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1132 / 2003 - 001 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA-GEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: TATIANI PEREIRA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: ADRIANA BRAGA GOMES	RECORRIDO(S)	: SERAFINA VALDIR GOMES	RECORRIDO(S)	: WALMIR DE PAULA HAMANA
ADVOGADO	: LÚCIA MARIA BRITTO CORRÊA	ADVOGADO	: MAURO IRIGOYEN LUCAS	ADVOGADO	: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI
PROCESSO	: RR - 827 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 996 / 2003 - 002 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1149 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANA AMÁBILE SALARO SAMPAIO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: WALTER MARCIANO DE ASSIS	RECORRIDO(S)	: SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGI-CA LTDA.
RECORRIDO(S)	: ANTONIO DA CRUZ FRANÇA E OU-TROS	RECORRIDO(S)	: PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA SILVA GIRALDI
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: IVONETE GUIMARÃES GAZZI MEN-DES	RECORRIDO(S)	: GERCÉ ALVES FERREIRA
PROCESSO	: RR - 851 / 2003 - 002 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1015 / 2003 - 443 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1169 / 2003 - 049 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: RITTA JANDYRA DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RENATA VASCONCELOS CABRAL	ADVOGADO	: ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚ-NIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: GERALDO LIMA BARROSO	RECORRIDO(S)	: MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PRO-FISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUI-TETURA E AGRONOMIA	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO CHIRICHELA
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO	: ELIZABETH SOUZA BOMFIM MOREI-RA
PROCESSO	: RR - 880 / 2003 - 019 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHA-RIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA	RECORRIDO(S)	: PERFIL S.A. ALUMÍNIO PARA ARQUI-TETURA E OUTRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FI-LHO	ADVOGADO	: MARCOS VENÍCIO MATTOS CHAVES
RECORRENTE(S)	: GERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA-RIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA/SP	PROCESSO	: RR - 1189 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGER STRIKER TRIGUEIROS	ADVOGADO	: ROMUALDO GALVÃO DIAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: DISNORPA - DISTRIBUIDORA DE BE-BIDAS NORTE DO PARANÁ LTDA. E OUTROS	RECORRIDO(S)	: RR - 1038 / 2003 - 018 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO	: ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGAT-TI
PROCESSO	: RR - 910 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RONILTON EDSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: AUGUSTO DA FONSECA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOURENÇO GO-MES
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-CAS S.A. - ESCELSA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 1195 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: LEDA MARIA DA SILVA FERREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ROMILDO PEREIRA NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ALBERTO FLORIANO DA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA LIMA DÓRIA	RECORRIDO(S)	: CPI ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO	: RR - 931 / 2003 - 443 - 02 - 01 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1041 / 2003 - 445 - 02 - 01 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA RANDO MENTA LEIERER
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LUIZ NOGUEIRA FILHO
RECORRENTE(S)	: ADALBERTO ANDRADE SILVA E OU-TROS	RECORRENTE(S)	: GILBERTO SANTOS DE AMORIM	ADVOGADO	: MARISA CASALI
ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	PROCESSO	: RR - 1209 / 2003 - 315 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: SÉRGIO ÁLVARES MANCHON	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 980 / 2003 - 445 - 02 - 01 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1044 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BASÍLIO NETO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MAXIMO KATUHIRO SENDAY
RECORRENTE(S)	: GIANCARLO GIOVANNI ROMANO	RECORRENTE(S)	: ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVI-ÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: RECIPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: VIRGÍNIA GOMES DE MOURA	ADVOGADO	: CLOVIS GOULART FILHO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-LO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: MARQUES ALBERTO REBELO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1216 / 2003 - 068 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 985 / 2003 - 015 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1052 / 2003 - 101 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES MU-NHOZ
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO
RECORRENTE(S)	: PLUS VITA ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRIDO(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO	RECORRIDO(S)	: ANA LUIZA MORAES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN
RECORRIDO(S)	: RODOVIÁRIO MICHELON LTDA.	ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA	PROCESSO	: RR - 1228 / 2003 - 042 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜM-MEL	PROCESSO	: RR - 1098 / 2003 - 102 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: ALRENI PEREIRA COSTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MILTON ESMERALDO
ADVOGADO	: BEROALDO ALVES SANTANA	RECORRENTE(S)	: BENITO TAUMATURGO FERRI E OU-TROS	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
PROCESSO	: RR - 993 / 2003 - 002 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RECORRIDO(S)	: BUNGE BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LT-DA.	ADVOGADO	: ARLINDO CESTARO FILHO
RECORRENTE(S)	: CLÍNICA DE FRATURAS E REABILI-TAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO		
ADVOGADO	: MÁRCIA DA SILVA SANTOS				
RECORRIDO(S)	: JOSENILDO DE SOUZA VIEIRA				
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO				



PROCESSO : RR - 1276 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1387 / 2003 - 035 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1574 / 2003 - 032 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ADEMIR ODILON GAMA	RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADO : LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES	ADVOGADO : ALEXANDER ARTUR ULBRICHT
RECORRIDO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOBAMA LTDA.	RECORRIDO(S) : PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ARGEMIRO RODRIGUES CARNEIRO	ADVOGADO : ANDRÉIA MINUSSI FACCIN
PROCESSO : RR - 1279 / 2003 - 004 - 19 - 00 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO ERNESTO RACHELLO	RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO CONTRERAS HERMANOS - CONTRERAS BRASIL E OUTRAS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1412 / 2003 - 731 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIA HELISE DA SILVA GUALDA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1625 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ROSILDA DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN	RECORRENTE(S) : ANA BONFIM ALEXANDRE
ADVOGADO : JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA	RECORRIDO(S) : ALDO PETERMANN	ADVOGADO : FABIANA MIDORI IJICHI
PROCESSO : RR - 1292 / 2003 - 053 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA HENN	RECORRIDO(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 1412 / 2003 - 131 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : RR - 1672 / 2003 - 009 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S) : FRANCISCA ISABEL ARANTES DELAMARE	ADVOGADO : JANAINA FARIAS GRAZZIOTTI	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO : GÉLSON RODRIGUES PINTO	RECORRIDO(S) : LUCIANO HENRIQUES FURTADO	ADVOGADO : ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR
PROCESSO : RR - 1297 / 2003 - 001 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO CARLOS FERNANDES	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : RR - 1429 / 2003 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : IVAN CARLOS CORASSA
ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BARELLA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS REIS NOGUEIRA	RECORRIDO(S) : ELIANA RODRIGUES DA FONSECA	PROCESSO : RR - 1718 / 2003 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO : MARCOS BOTTURI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR - 1302 / 2003 - 018 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIQUINHO DE GENTE & SOUZA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : RR - 1465 / 2003 - 003 - 23 - 00 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO : FRANCISCO MACHADO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR - 1880 / 2003 - 661 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NAIR GARCIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : VÂNIA DA SILVA CRUZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : LINDOLFO MACEDO DE CASTRO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA.
PROCESSO : RR - 1303 / 2003 - 117 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : TAIAMÃ PLAZA HOTEL LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : MARCOS DAUBER
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO	RECORRENTE(S) : ROTIS RIBEIRO MARCELINO
RECORRENTE(S) : JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : RR - 1466 / 2003 - 014 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALOISIO CARLOS MARCOTTI
ADVOGADO : JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL MB LTDA.	RECORRENTE(S) : HOTEL CAPRICCI LTDA.	PROCESSO : RR - 1888 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : LUCIANA PISA QUEIROZ	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR - 1310 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLEONICE FRANCO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : CARLOS MAGNO DE LIMA ANDRADE E OUTRO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRENTE(S) : CLÉBIO DE PAIVA	PROCESSO : RR - 1470 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. - COMDUSA
ADVOGADO : RONEI DALLE LASTE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : BACK - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : RR - 1889 / 2003 - 191 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : ALICEANE SARDÁ LUIZ	ADVOGADO : GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR - 1346 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JORDÃO ALUPP ALVES	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ABATE ANIMAL, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES E FRANGOS, SALSICHARIA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER	ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR - 1533 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA - COOPERATIVA PECUÁRIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA.
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ADRIANO ROCHA LEAL
RECORRIDO(S) : IRENE TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO MARTIGNONI	PROCESSO : RR - 1926 / 2003 - 011 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉ MARTINS TOZELLO	ADVOGADO : ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR - 1348 / 2003 - 313 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
RECORRENTE(S) : WALTER DE SOUZA PINHEIRO	PROCESSO : RR - 1544 / 2003 - 003 - 23 - 00 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SILVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : IZABEL DE JESUS SANTANA
RECORRIDO(S) : RENNER SAYERLACK S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
ADVOGADO : JURANDIR ZANGARI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : LUCINDO DA PENHA CORREA	
PROCESSO : RR - 1378 / 2003 - 433 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIANE LEITE SAMPAIO	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : PORTAS E JANELAS SÃO GABRIEL LTDA.	
RECORRENTE(S) : VALDEMAR NERIS DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VIEGAS D'OLIVEIRA PAES	
ADVOGADO : JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	PROCESSO : RR - 1567 / 2003 - 033 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO : ILZA REIKO OKASAWA	RECORRENTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.	
PROCESSO : RR - 1379 / 2003 - 003 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : RONALD KOLANO BARBOSA DE CARVALHO	
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	
RECORRIDO(S) : FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO		
ADVOGADO : TADEU DE JESUS SOUZA PINTO		
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO 14 BIS LTDA.		
ADVOGADO : ROGÉRIO CAPOROSSÍ E SILVA		

PROCESSO	: RR - 2180 / 2003 - 021 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 110 / 2004 - 013 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 317 / 2004 - 372 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS RACKET LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA MACEDO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
ADVOGADO	: MONNY V. VICTOR COELHO AGUIAR SILVA	RECORRIDO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: VANISSE ANASTÁCIA ELGER PINNO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO SALVADOR CAMOLEZI	ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES	ADVOGADO	: JOICE RAYMUNDO
PROCESSO	: RR - 2258 / 2003 - 663 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 111 / 2004 - 446 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 380 / 2004 - 023 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: ROSÂNGELA MARIA ZORTEA DAHER	RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO MANZOTTI	RECORRENTE(S)	: DIMASA - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS, SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: DENISE LOPES MARCHENTA	ADVOGADO	: LAÉRCIO MACHADO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S)	: OZIEL PAULINO ALBANO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: OZIEL PAULINO ALBANO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: RR - 130 / 2004 - 042 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 413 / 2004 - 113 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: RR - 2478 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALMIR FERNANDES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: SILVIO GOMES	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA
RECORRIDO(S)	: MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE	PROCESSO	: RR - 164 / 2004 - 091 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: CARLOS EUGENIO BENNER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 469 / 2004 - 006 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2900 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FRANCIELLE GARDENI PADILHA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOAQUIM QUIRINO MENDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANQUETE E RECEPÇÕES (ARRUDA E PINHO LTDA.)
ADVOGADO	: JOSÉ OSWALDO CORRÊA	ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA	ADVOGADO	: DANIELLE GALHARDO CORRÊA P. DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR BARRETO ALVES	PROCESSO	: RR - 175 / 2004 - 253 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LENITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: MARLENE DE ASSIS SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GENE CLEIDE DE BARROS GOMES
PROCESSO	: RR - 3251 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ FERNANDO MUNIZ PIRES	RECORRIDO(S)	: ONILDO TRAJANO DE ARRUDA E OUTRA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MATHEUS MARCELINO MARTINS	PROCESSO	: RR - 480 / 2004 - 036 - 23 - 01 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: EURÍDICE DÁRIO KUSTOR	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JULIANA KUSTOR	PROCESSO	: RR - 190 / 2004 - 431 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DE JESUS MINEIRO
PROCESSO	: RR - 3767 / 2003 - 013 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: CLARISMUNDO VICÊNCIO ALVES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SIRLENE DE JESUS BUENO
RECORRENTE(S)	: JOÃO LUÍS SOARES	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO	: RR - 497 / 2004 - 013 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: CÁSSIO ARIEL MORO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PESTANA DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	PROCESSO	: RR - 248 / 2004 - 005 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DE JESUS MINEIRO
PROCESSO	: RR - 7902 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: CLARISMUNDO VICÊNCIO ALVES
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: SIRLENE DE JESUS BUENO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA	PROCESSO	: RR - 497 / 2004 - 013 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: ARMANDO HENRIQUE CARDOSO	ADVOGADO	: LEONOR BRIZOLA RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
ADVOGADO	: SUSAN MARA ZILLI	PROCESSO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE MOURA E OUTRA
PROCESSO	: RR - 28397 / 2003 - 005 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: RR - 290 / 2004 - 302 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL VICTOR DA SILVA FERREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 498 / 2004 - 005 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS	ADVOGADO	: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA CCNH LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ALCILENE MENDES MAGNO	RECORRIDO(S)	: CLARI ALCIR FAVARETTO	RECORRENTE(S)	: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
PROCESSO	: RR - 51219 / 2003 - 025 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUBIA VIEGAS BENDER	ADVOGADO	: ISRAEL BARBOSA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: HUGO LEO VERBIST	RECORRIDO(S)	: JOÃO SEBASTIÃO DA COSTA NETO
RECORRENTE(S)	: ARTELESTE CONTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: RR - 304 / 2004 - 008 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSOMIRO ARRAYS
ADVOGADO	: SORAYA DOS SANTOS PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDO(S)	: VALECI XAVIER DE LIMA	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 513 / 2004 - 112 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	RECORRIDO(S)	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: RR - 81 / 2004 - 004 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONI TORMES CHOLLET	RECORRENTE(S)	: AGRO-INDUSTRIAL AMÁLIA S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MACHADO	ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: RR - 305 / 2004 - 442 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM CALVENTI
ADVOGADO	: JAQUES BERNARDI	RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO VERNASCHI
RECORRIDO(S)	: CALEBE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SOARES	PROCESSO	: RR - 546 / 2004 - 003 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: GASPAR PEDRO VIECELI	RECORRIDO(S)	: SHARON HANAK	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: RR - 107 / 2004 - 006 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	PROCESSO	: RR - 316 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BASÍLIO DA SILVA CÉZAR
RECORRIDO(S)	: ANGELA MARIA DE FREITAS MOTA GUEDES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MILTON DOS SANTOS JONES NETO
ADVOGADO	: LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 554 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
		ADVOGADO	: JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: LÍGIA DA COSTA E SILVA DE MIRANDA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
		ADVOGADO	: GIL ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
				RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA



ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : RONALDO JUNG	PROCESSO : RR - 1073 / 2004 - 001 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LÚCIO	RECORRIDO(S) : RONILDO RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ NEULTON DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ROBINSON ULISSES DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 566 / 2004 - 068 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 771 / 2004 - 019 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉLITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : WW3 BRASIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : IVONE APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : NEIFE PEREIRA MACHADO	PROCESSO : RR - 1198 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NATALIE SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FÉLIX HUMBERTO FRANÇA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : WELLINGTON DE ALMEIDA	ADVOGADO : JOZAFÁ DANTAS	RECORRENTE(S) : ROGÉRIO DANIEL DOS REIS
PROCESSO : RR - 566 / 2004 - 013 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 831 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : LEIZA MARIA HENRIQUES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S) : BANCO TRIÂNGULO S.A.	ADVOGADO : ANA CAROLINA DUTRA SANTOS
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS	PROCESSO : RR - 1215 / 2004 - 003 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : IVONILDO SANTANA NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ANEILTON JOÃO RÊGO NASCIMENTO	PROCESSO : RR - 866 / 2004 - 042 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
PROCESSO : RR - 590 / 2004 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : MARISA DA SILVEIRA MARINHO	RECORRIDO(S) : TNL CONTAX S.A.
RECORRENTE(S) : SAINT-GOBAIN CERÂMICAS & PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO : MARCOS ALMEIDA BILHARINHO	ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO : GISELA DA SILVA FREIRE	RECORRIDO(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : RENATA CORREA DE PAULA XAVIER
RECORRIDO(S) : PEDRO PAIXÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA	ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
ADVOGADO : RONALDO GONÇALVES BICALHO	PROCESSO : RR - 867 / 2004 - 044 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1242 / 2004 - 101 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 600 / 2004 - 017 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	RECORRENTE(S) : ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRENTE(S) : JOSÉ MILSON ALVES DA SILVA	ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	ADVOGADO : ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS	RECORRIDO(S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO LUX LTDA.	ADVOGADO : ISABEL PEIXOTO VIANA	ADVOGADO : BRUNO MARCOS ALVES
ADVOGADO : JOÃO CAÑADO FILHO	PROCESSO : RR - 919 / 2004 - 017 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DAS NEVES MOURA
PROCESSO : RR - 657 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : AUTO PINTURA E LANTERNAGEM JÚLIO LTDA.	PROCESSO : RR - 1246 / 2004 - 009 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : ODILON GUIMARÃES PIRES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : WENDER CAETANO DA SILVA	RECORRENTE(S) : EIVETTE AZEVEDO VILLANI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADO : LUCIANO PINHEIRO LACERDA	ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO : RR - 945 / 2004 - 020 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
PROCESSO : RR - 673 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 1250 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO "COOPERTRAN" LTDA.	ADVOGADO : JAQUES BERNARDI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : LUIZ JACÓ BECKER DE VASCONCELOS	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : WINSTON DA ROCHA MARTINS MAONO	ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	PROCESSO : RR - 950 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO(S) : ROBERTO DE SOUZA LOURENÇO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CUNHA ALVES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR - 683 / 2004 - 003 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA	PROCESSO : RR - 1268 / 2004 - 017 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : SÍLVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI	RECORRENTE(S) : MARIA DA GLÓRIA MELGAÇO E OUTROS
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ROSÁLIA VIEIRA ANDRADE DE PAULA	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO GILBERTO OLDENBURG	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANA RITA NAKADA	PROCESSO : RR - 984 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
PROCESSO : RR - 693 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 1319 / 2004 - 014 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : NIVALDO MARTINS GOMES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MARLI ALVES PINTO	ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES	RECORRENTE(S) : PAULO CALVANO E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RAMOS RAMINHO	PROCESSO : RR - 1006 / 2004 - 010 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR - 1392 / 2004 - 013 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO LÚCIO HORTA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : RR - 694 / 2004 - 007 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) : WARLEY ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	PROCESSO : RR - 1046 / 2004 - 106 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
RECORRIDO(S) : TNL CONTAX S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : BENEDABE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES	RECORRENTE(S) : SANTA RITA TRANSPORTES URBANOS RODOVIÁRIOS LTDA. - SARITUR	ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECORRIDO(S) : ROSÂNIA MARIA DE SOUZA	ADVOGADO : DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO	
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES MIRANDA	
PROCESSO : RR - 731 / 2004 - 027 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GUILHERME CAESAR SOARES PEREIRA	
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
RECORRENTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA		
RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		

PROCESSO : RR - 1442 / 2004 - 019 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2621 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 590 / 1989 - 006 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : LUNALVA MARIA CORRÊA E OUTROS	RECORRENTE(S) : LUIZ NAZARENO CAMISÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : CELSO DE FRAGA PIRES
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA
PROCESSO : RR - 1472 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4059 / 2004 - 035 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2759 / 1992 - 031 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROQUE DO AMARANTE	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR FERREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : MARIA DILZA CAMARA
ADVOGADO : CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA	ADVOGADO : NORTON LISBOA LEMOS	ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
PROCESSO : RR - 1571 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 5766 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 431 / 1994 - 058 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : GERVÁSIO SANTOS	RECORRENTE(S) : PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : FELIPE RAMOS MELEGO	ADVOGADO : EDUARDO FONTES MOREIRA
RECORRIDO(S) : RAFAEL SANCHES SANCHES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : CELSO GOMES MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : NORTON LISBOA LEMOS	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO
PROCESSO : RR - 1700 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10108 / 2004 - 561 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 936 / 1996 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRIDO(S) : UNASCO UNIDADE DE NEFROLOGIA DE OSASCO LTDA.
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S) : SIRLEI DE FÁTIMA BARBOSA E OUTROS	ADVOGADO : ADRIANO DE ALMEIDA CORREA LEITE
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ MIRANDA FERREIRA
RECORRIDO(S) : NÉLIO ROSA	PROCESSO : RR - 22715 / 2004 - 010 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : VERA LÚCIA VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR - 2365 / 1997 - 002 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2022 / 2004 - 004 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRENTE(S) : AGEU RODRIGUES SOARES
RECORRENTE(S) : BERMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES	ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERNANDEZ COSSETIN	RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DE OLIVEIRA AVELINO	RECORRIDO(S) : RAYMAR MARQUES DA SILVA	ADVOGADO : VICTOR DE CASTRO NEVES
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO : GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 1009 / 1998 - 038 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2138 / 2004 - 037 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 107 / 2005 - 012 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : RAMON GARCIA DA ROSA
RECORRENTE(S) : DAISE SARDÁ DE AMORIM SILVA	RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MEDEIROS	ADVOGADO : MARIUSHA FRANÇOIS WRIGHT
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO : JANE MENDONÇA MORAES	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	ADVOGADO : MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA
ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO : ERON CAMPOS SILVA	PROCESSO : RR - 1108 / 1998 - 005 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2254 / 2004 - 037 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 166 / 2005 - 028 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
RECORRENTE(S) : HELENA MARIA SIMÃO	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RECORRIDO(S) : MARIA IZABEL BROCH
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRIDO(S) : MAURO LOURENÇO DA CRUZ	ADVOGADO : JURANDI CARDOSO PAZZIM
ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR	PROCESSO : RR - 1774 / 1998 - 002 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 2325 / 2004 - 075 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 301 / 2005 - 027 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : FRANCISCO FARIAS AGOSTINHO E OUTROS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO	ADVOGADO : JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ADÃO NASCIMENTO DA FONSECA	ADVOGADO : VICTOR GUTENBERG NOLLA
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO : RR - 2509 / 2004 - 036 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 361 / 2005 - 087 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANA ANDRADE SINEDINO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO : RR - 2250 / 1998 - 039 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : DILSON DA COSTA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : PABLO APOSTOLOS SIARCOS	ADVOGADO : JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES	RECORRENTE(S) : NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : ADÃO NASCIMENTO DA FONSECA	ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
ADVOGADO : MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS	RECORRIDO(S) : VEPLAN HOTÉIS E TURISMO S.A.
PROCESSO : RR - 2521 / 2004 - 004 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 361 / 2005 - 087 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ULRICH THEODOR ECKHARDT
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
ADVOGADO : FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS	ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA	
RECORRIDO(S) : GUSTAVO DE MOURA BRASIL MATOS	RECORRIDO(S) : ALÉSSIO FABIANI ROSENDO	
ADVOGADO : PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA	ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



PROCESSO	: RR - 2806 / 1998 - 031 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 685 / 2000 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1032 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: GLÓRIA ELIZABETH OCHIUCCI BLANCH	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ITAMAR DE SOUZA	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ITAPEMA REZENDE REGO BARROS	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: ATLÂNTICA SPORT S/C LTDA.	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA
PROCESSO	: RR - 432 / 1999 - 010 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MUOIO	RECORRIDO(S)	: LINDEMAR FLORES SOARES E OUTROS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 793 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1219 / 2000 - 332 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JORGE DE CASTRO PINTO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO REIS CLETO	RECORRIDO(S)	: TELMO LOTERMANN E OUTROS	RECORRIDO(S)	: SUPERMERCADO EMBÚ LTDA.
PROCESSO	: RR - 1208 / 1999 - 011 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 796 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ KAGOHARA (ESPÓLIO DE)
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ALEX UCHÔA SARAIVA
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1970 / 2000 - 053 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	RECORRIDO(S)	: ALMIRO ROOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCESSO	: RR - 1766 / 1999 - 039 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: TAKASHI SADO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 798 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE BERTONI
RECORRENTE(S)	: TATIANA KAVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 2265 / 2000 - 432 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MANUELA GOMES MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: MARIVÂNIA DE ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: OSMAR PACKER	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: VICENTE BENTO DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: MAELLER CONFECÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER	ADVOGADO	: JOÃO BAPTISTA DOMINGUES NETO
ADVOGADO	: ADRIANA DE PAULA NEUMANN	RECORRIDO(S)	: AJADIR LOPES BATISTA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: MODELAÇÃO ADS LTDA.
PROCESSO	: RR - 2102 / 1999 - 003 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: BERNARDETE SOARES BIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 806 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2326 / 2000 - 038 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JORGE MEDAUAR FILHO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MARIA DA GRAÇAS RIBEIRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRIDO(S)	: ARANHA BARBOSA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	RECORRIDO(S)	: DILOMAR SILVEIRA DE CAMPOS E OUTROS	ADVOGADO	: IVANA FRANÇA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 2178 / 1999 - 065 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO PEREIRA SAMPAIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 835 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO RODRIGUES DE CAMARGO VIANNA
RECORRENTE(S)	: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 2605 / 2000 - 039 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HERALDO JUBILUT JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: GERDAU S.A.	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ZENILDO COSTA DE ARAUJO SILVA	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE VOLUNTÁRIOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: UNICIVIL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS	ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER	ADVOGADO	: JULIANA DAS NEVES WILHELM
RECORRIDO(S)	: VALDIR LOPES DOS REIS	RECORRIDO(S)	: ALBERI MENDES DE ALMEIDA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: VALÉRIA BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DARCY LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MORO
PROCESSO	: RR - 60 / 2000 - 008 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 910 / 2000 - 654 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2789 / 2000 - 012 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: CBCC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: BRUNO ZARONI FRANCISCO	ADVOGADO	: VICTOR BENGHI DEL CLARO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRIDO(S)	: ANA CLÁUDIA DE REZENDE MARTINS	RECORRIDO(S)	: WALESEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: LÍGIA LIBERATO ROEL
ADVOGADO	: EDGARD SABOYA FILHO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BAPTISTA DA SILVA MATOS	ADVOGADO	: MARCELO CÂNDIDO DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 144 / 2000 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALTIVIR CZARNESKI	PROCESSO	: RR - 2793 / 2000 - 062 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LEONARDO KAYUKAWA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MIRAIL RIBEIRO DA FONSECA	RECORRIDO(S)	: CISA - CSN INDÚSTRIA DE AÇOS REVESTIDOS S.A.	RECORRENTE(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ	ADVOGADO	: ANA CRISTINA ALVAREZ BAPTISTA	ADVOGADO	: FERNANDO ROGÉRIO PELUSO
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: RR - 1028 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ELAINE RODRIGUES VISINHANI
PROCESSO	: RR - 366 / 2000 - 332 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 5257 / 2000 - 036 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: PEDRO PAULO DE ASSIS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELES
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: LEXINALDO RODRIGO DA SILVA			RECORRIDO(S)	: WALTER REIDY GRAMS RIBAS
ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI			ADVOGADO	: PAULO RICARDO LEITE STODIECK

PROCESSO	: RR - 6325 / 2000 - 651 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 977 / 2001 - 472 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10662 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO TELEPAR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: GILBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: IRINEU MAZZAROTTO FILHO	RECORRIDO(S)	: CILENE APARECIDA FERNANDES	ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO SOLER ASCÊNCIO	RECORRIDO(S)	: DENSO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: MERCOPARK ESTACIONAMENTO LTDA.	ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S)	: ALTIMAR DOMANSKI	ADVOGADO	: LÊDA REGINA GONÇALVES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 14685 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	PROCESSO	: RR - 1327 / 2001 - 122 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 90 / 2001 - 482 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: ÁUREA MARIA DE CAMARGO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA REGINA TULESKY DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FONSECA	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
RECORRIDO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO	: RR - 20962 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: RR - 1587 / 2001 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 175 / 2001 - 010 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	ADVOGADO	: FABIANA MEYENBERG VIEIRA
RECORRENTE(S)	: MINERAÇÃO JUNDU LTDA.	ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS WINTERS
ADVOGADO	: SÉRGIO EDUARDO ZOIA	RECORRIDO(S)	: RANGEL JOSÉ PAVEGLIO VIEIRA	ADVOGADO	: PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON
RECORRIDO(S)	: PAULO ADALBERTO CARDOSO	ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	PROCESSO	: RR - 14 / 2002 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOUBER NATAL TUROLLA	PROCESSO	: RR - 2071 / 2001 - 030 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 258 / 2001 - 013 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA VIANHAES	RECORRIDO(S)	: COOPERSERV - COOPERATIVA DE SERVIÇO E MÃO-DE-OBRA LTDA.
RECORRENTE(S)	: ABB LTDA.	ADVOGADO	: MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA	ADVOGADO	: JUÇARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRIDO(S)	: LUIS PAULO DORNELES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE ABREU	ADVOGADO	: LUÍS ERLON PINTO BRESSAM
ADVOGADO	: AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO	: RR - 16 / 2002 - 037 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA DA GAMA	ADVOGADO	: ARMANDO MICELI FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	PROCESSO	: RR - 2117 / 2001 - 071 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: RR - 566 / 2001 - 026 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRENTE(S)	: MARCOS VINÍCIO RAISER DA CRUZ
RECORRENTE(S)	: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO DE JESUS	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP	PROCESSO	: RR - 2237 / 2001 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 25 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: NEIRO ALVARO ALVES MARTINS	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SANTINA MARIA MAIA
ADVOGADO	: JOCILDA SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: RR - 665 / 2001 - 018 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA CAPRETZ XAVIER DE CAMARGO	RECORRIDO(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: TARCITI - ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: RR - 2373 / 2001 - 031 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 34 / 2002 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ARI BORGES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	RECORRENTE(S)	: HUDSON FRANCISCO RODRIGUES DE SÁ	RECORRENTE(S)	: EMDDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A.
PROCESSO	: RR - 916 / 2001 - 009 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: HENRIQUE YOSHIO NAGANO	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: JOEL MENEZES DE LIMA
RECORRENTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RECORRIDO(S)	: JONAS DE SOUZA SILVA	ADVOGADO	: WALTER BERGSTRÖM
ADVOGADO	: SIMONE FONSECA ESMANHOTTO	ADVOGADO	: ARNALDO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: RR - 72 / 2002 - 244 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DANI ALEX PIRES MÔNACO	PROCESSO	: RR - 2497 / 2001 - 056 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO AFONSO ZAINA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO	: RR - 925 / 2001 - 521 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ROBLEDO IZQUIEL DE OLIVEIRA CORREA
RECORRENTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: EDUARDO PEREIRA	ADVOGADO	: RUBENY MARTINS SARDINHA
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO	: ROMEU GUARNIERI	PROCESSO	: RR - 81 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ GONÇALVES	RELATOR	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JULIANO TACCA	RECORRENTE(S)	: RR - 8291 / 2001 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 940 / 2001 - 431 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BATÁVIA S.A.	ADVOGADO	: ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SILVÉRIO	RECORRIDO(S)	: ANTONIO LUIS AMORIM BONIFÁCIO
ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	RECORRIDO(S)	: RENOR NARDINO	ADVOGADO	: FLÁVIA MARTINS
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS LOUZANO FINOTTO	ADVOGADO	: CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR		
ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO				
PROCESSO	: RR - 959 / 2001 - 331 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
RECORRIDO(S)	: JULIANA ALVES MEDEIROS				
ADVOGADO	: SELENE MARIA DA SILVA				
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE COLETIVOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA/SP				
ADVOGADO	: ONIAS FERREIRA DIAS JÚNIOR				



PROCESSO	: RR - 166 / 2002 - 462 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIGIMAX EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	PROCESSO	: RR - 654 / 2002 - 087 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO GUERINO BRUM	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ARLINDO ZERBIN	RECORRENTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: RR - 326 / 2002 - 141 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO ZANON
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PILZ ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO(S)	: AUGUSTO ROSA	RECORRENTE(S)	: GESSÉ DE OLIVEIRA MIRELES	ADVOGADO	: CELSO NOBORU HAGIHARA
ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	ADVOGADO	: ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ÉDSON DE SOUZA SANTOS
PROCESSO	: RR - 172 / 2002 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: AMILCAR LARROSA MOURA	PROCESSO	: RR - 721 / 2002 - 662 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: RR - 353 / 2002 - 001 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: GELSON SEIBERT E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ADVOGADO	: AMARILDO MACIEL MARTINS	RECORRENTE(S)	: EMILSON DE SOUZA CARIAS	ADVOGADO	: MARIA GECILDA RAMOS
PROCESSO	: RR - 173 / 2002 - 018 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ANGELA DE CÁSSIA SILVA CAPOIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: ALFREDO AMBRÓSIO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	: SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LTDA.	PROCESSO	: RR - 738 / 2002 - 035 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAÉRCIO CADORE	PROCESSO	: RR - 374 / 2002 - 008 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: VALCIR ANTÔNIO CAUDURO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: WILLIAM CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GISELE DE OLIVEIRA FELICIO	RECORRENTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: APARECIDA DA SILVA MARTINS
PROCESSO	: RR - 180 / 2002 - 351 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CRUZ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MAXWELL SANTOS TRANCOSO	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	: VITOR HENRIQUE PIOVESAN	PROCESSO	: RR - 754 / 2002 - 025 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISLÉA N.C. DE MENEZES FALCÃO	PROCESSO	: RR - 416 / 2002 - 109 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: LILIAN BISPO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÃO TORÚ MAU	RECORRENTE(S)	: PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO UM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
PROCESSO	: RR - 202 / 2002 - 011 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO	: VALTER ALVES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: EMÍLIO VICENTE	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO ANDRÉ DE LIMA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	ADVOGADO	: DOMINGOS ROSSI NETO
RECORRIDO(S)	: TOPCOM ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 441 / 2002 - 026 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 785 / 2002 - 444 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO LINGE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: MARCELO ALVES NOGUEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ARABELA ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ALBERTO JORGE KAPAKIAN
PROCESSO	: RR - 215 / 2002 - 401 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	ADVOGADO	: LUIS ALBERTO NERY KAPAKIAN
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LANCHES SAVANAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: EVANGELINA LIMA
RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.	ADVOGADO	: ALCINDO JESUS RODRIGUES DA COSTA	ADVOGADO	: SUZANA R. DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SILVANA MARIA IUDICE DA SILVA	PROCESSO	: RR - 464 / 2002 - 041 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 841 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CARLOS SABOIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 226 / 2002 - 501 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRIDO(S)	: KELLY TALITA DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: WERTH FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA BONADIO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	RECORRIDO(S)	: LA RIMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS PINHEIROS	PROCESSO	: RR - 492 / 2002 - 341 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 849 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SANDRA FIDELIS LEITE DALBOSCO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ROBERTO ANUNCIACÃO SERRA	RECORRENTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: AMAURI GREGÓRIO BENEDITO BELINI	ADVOGADO	: ODUWALDO A. FERREIRA	RECORRIDO(S)	: FISCHER PASTILHAS E FREIOS ESPECIAIS LTDA.
PROCESSO	: RR - 257 / 2002 - 005 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOEL DO CARMO LOPES	ADVOGADO	: FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DYONÍSIO DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: RONALDO SEMEÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: VALVE CONTROL ELETRICIDADE E CONTROLE DE PROCESSO LTDA.	ADVOGADO	: FABIO RAZOPPI
RECORRIDO(S)	: WASHINGTON ANGELO DO NASCIMENTO E OUTROS	ADVOGADO	: RODRIGO FERREIRA BARROS	PROCESSO	: RR - 876 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO MACHADO MENDES	PROCESSO	: RR - 559 / 2002 - 032 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 269 / 2002 - 751 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: JEAN CARLOS DE SANTANA	RECORRIDO(S)	: RICARDO JERÔNIMO NEPOMUCENO
RECORRENTE(S)	: RBS TV SANTA ROSA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO PERA	ADVOGADO	: LUIZ RIBEIRO SARAIVA DA FONSECA
ADVOGADO	: CARLOS CESAR CAIROLI PAPALEO	RECORRIDO(S)	: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: FOCCUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	ADVOGADO	: ARGEU DE BARROS PENTEADO	ADVOGADO	: KARLA ANDREA BOLLETTA
ADVOGADO	: RODRIGO MUSSOI MOREIRA	PROCESSO	: RR - 636 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 885 / 2002 - 664 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
		RECORRIDO(S)	: EXPRESSO GUARARÁ LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NILSON MARIA DOS SANTOS
		ADVOGADO	: SANDRA MARA GUERRERO	ADVOGADO	: TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA
		RECORRIDO(S)	: FRANCISCO SILVANO PEREIRA		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MELLO		

PROCESSO	: RR - 894 / 2002 - 048 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 994 / 2002 - 322 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1295 / 2002 - 001 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MAURÍCIO VILLELA DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: PENINSULA INTERNATIONAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELVIS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: EDISON CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	RECORRIDO(S)	: ADALBERTO DOS SANTOS LUNA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB
ADVOGADO	: EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO	: EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA
PROCESSO	: RR - 897 / 2002 - 064 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1048 / 2002 - 078 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1396 / 2002 - 012 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MARIA FÁTIMA COUTO DE MATTOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ELIAS AGUIS DUARTE
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JACTEC PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ELIEZER GOMES
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	RECORRIDO(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRIDO(S)	: MARLON NOGUEIRA LIMA	ADVOGADO	: EDUARDO FONTES MOREIRA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	PROCESSO	: RR - 1092 / 2002 - 016 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
PROCESSO	: RR - 910 / 2002 - 079 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1397 / 2002 - 441 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS	RECORRENTE(S)	: W2G2 S.A.
ADVOGADO	: ANA PAULA SALETTI PINOTTI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: FLÁVIA M. DE M. GERAIGIRE CLÁPS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RECORRIDO(S)	: VIVIAN RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	RECORRIDO(S)	: MAGDA DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE JESUS
PROCESSO	: RR - 917 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	PROCESSO	: RR - 1433 / 2002 - 048 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1116 / 2002 - 611 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: NELCIRO RODRIGUES FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FUAD MATTAR (FAZENDA BOA VISITA)
ADVOGADO	: VALDIR KEHL	RECORRENTE(S)	: BANCO BANE B.S.A.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ROBERTO PAULINO DA COSTA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 920 / 2002 - 015 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: MILTON PAULINO DA COSTA E OUTROS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1164 / 2002 - 057 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDEVALDO BENEDITO GUILHERME NEVES
RECORRENTE(S)	: NIVALDO BARBOSA SOBRAL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1462 / 2002 - 006 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: CRISTINA CATHARINA ANTONIO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: REAL CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO	: NORMANDO KLEBER XAVIER ALVES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - FESP/UPE	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - COOPERPLUS 11	RECORRIDO(S)	: PEDRO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA DUTRA DE ALMEIDA DUARTE	ADVOGADO	: LUCIANA APARECIDA MACHADO	ADVOGADO	: DENER AFONSO MARTINEZ
PROCESSO	: RR - 954 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1217 / 2002 - 091 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ROBERTO PINCELLI
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1475 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: MATILDE CORREA MENEZES	RECORRIDO(S)	: MÁRIO WILSON CAPOBIANCO	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: CARLA DENISE BARILLARI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO BOBRI RIBAS	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: RR - 969 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1241 / 2002 - 058 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLODUARDO SEBASTIÃO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: EDUARDO BRUNO BOMBONTO
RECORRENTE(S)	: A. A. B. MOURA GONÇALVES - ME	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: RR - 1484 / 2002 - 076 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO	ADVOGADO	: ALINE PEREZ SUCENA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: ANA MARIA ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SUELI APARECIDA ROSATO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	RECORRIDO(S)	: EGUIBERTO TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 979 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1242 / 2002 - 125 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL ROBERTO GOMES VIOTTO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: PASTEL MANIA FÁBRICA DE PASTEL LTDA.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO DE ALMEIDA NAKA-BAYASHI
RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE RECREATIVA ESTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ANA PAULA DE SOUSA VEIGA SOARES	PROCESSO	: RR - 1508 / 2002 - 444 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIA PARADELA MOREIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: REGINALDO BATISTA EHRlich	ADVOGADO	: JOÃO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: VIVIANE DE ALENCAR	PROCESSO	: RR - 1282 / 2002 - 059 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARTINEZ & CARRERA LTDA.
PROCESSO	: RR - 981 / 2002 - 041 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: RODRIGO FERREIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: DANIEL DE SANTANA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: CÍCERO DA SILVA NASCIMENTO	ADVOGADO	: NELSON CAETANO JUNIOR
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA CINTRA		
RECORRIDO(S)	: MARISA MITIKO NARIYOSHI GONDO	RECORRIDO(S)	: COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS MATERGAS LTDA.		
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA SELMA DE AQUINO FREITAS		



PROCESSO	: RR - 1534 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2562 / 2002 - 006 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 12113 / 2002 - 014 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: LUZIA SCHIMITH CRUZ	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ADVOGADO	: MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO	: RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	RECORRIDO(S)	: ALZIRA NAVROSKI GONÇALVES
ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO	: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
PROCESSO	: RR - 1537 / 2002 - 055 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2647 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 12543 / 2002 - 016 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: JOSÉ RENATO GONÇALES GOULART	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: VEF ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO	: ODERCI JOSÉ BÉGA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: GUIDO SANTINI JUNIOR	RECORRIDO(S)	: MARCOS CRISTOVÃO MANSANO
ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	RECORRIDO(S)	: ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: ERNESTO DIAS DOS REIS FILHO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS	ADVOGADO	: NELSON CARDOSO VALENTE	PROCESSO	: RR - 13923 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	PROCESSO	: RR - 2654 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1622 / 2002 - 317 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: TSM - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: METOKOTE BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULTORIA E ANÁLISE DE MERCADO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI
RECORRIDO(S)	: DACY SILVA BATISTA	ADVOGADO	: KARLHEINZ A. NEUMANN	RECORRIDO(S)	: LEODIL DE CARVALHO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: CAMILA RIBEIRO DE FARIAS	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART
RECORRIDO(S)	: LUZINETE SOUZA LAPA	ADVOGADO	: VALDOMIRO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 14094 / 2002 - 006 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: AKEMI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 2666 / 2002 - 025 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 1826 / 2002 - 050 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA
RECORRENTE(S)	: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: GENTIL CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO	: VINICIUS POYARES BAPTISTA	ADVOGADO	: VALQUÍRIA TEIXEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
RECORRIDO(S)	: GILMARCOS SANTOS LOU	RECORRIDO(S)	: HORIAKI BARES E RESTAURANTES LTDA.	PROCESSO	: RR - 33913 / 2002 - 012 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARMEN CECÍLIA GASPAR	ADVOGADO	: MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1948 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2745 / 2002 - 003 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRENTE(S)	: ADALBERTO TEIXEIRA FERRÃO	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	: WALDEMAR DA SILVA
ADVOGADO	: YASMIN AZEVEDO AKAUI PASCHOAL	ADVOGADO	: REYNALDO TILIELLI	ADVOGADO	: EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S)	: URIEL REZENDE PEREIRA	PROCESSO	: RR - 37 / 2003 - 051 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: RUBENS NUNES DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 1978 / 2002 - 038 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3080 / 2002 - 016 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: PLACAS DO PARANÁ S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS MARQUES FRANÇA
ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	ADVOGADO	: ADALBERTO CARAMORI PETRY	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN
RECORRIDO(S)	: ROQUE SEMILDO VOGT	RECORRIDO(S)	: CARLOS OLIVEIRA RAMOS	PROCESSO	: RR - 37 / 2003 - 009 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: GUILHERME PEZZI NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1998 / 2002 - 052 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3832 / 2002 - 663 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSELITA TELES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: EDIO ILSO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: EDUARDO PLÍNIO PRESTES LARA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	PROCESSO	: RR - 48 / 2003 - 050 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO LIMA VIEIRA	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA NEVES RENNÓ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 2014 / 2002 - 017 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4515 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO BATATINHA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: MÁRCIO FLÁVIO DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MIGUEL CARDOZO DA SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGURO
RECORRIDO(S)	: ELCIR SOARES DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: LUIZ CEZAR CHEMIN	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO LAVIA	ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 58 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2418 / 2002 - 311 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 4689 / 2002 - 016 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO NAZARENO FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE NEUSA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MANFRÉ	RECORRENTE(S)	: OSNI MACHADO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRIDO(S)	: VALDICE NASCIMENTO BARBOSA	ADVOGADO	: FÁBIO ANDRÉ GIMENES FERREIRA DE QUADROS	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: RR - 129 / 2003 - 501 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MÁRCIA CECÍLIA HOELLER	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
				RECORRIDO(S)	: MENTA & MELLOW COMERCIAL LTDA.
				ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MARTINELLI
				RECORRIDO(S)	: KARINA ROSA DE CARVALHO
				ADVOGADO	: JAIME RODRIGUES PINTO

PROCESSO	: RR - 142 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 375 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 481 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DO CARMO DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: TAUS PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. E OUTRA
RECORRIDO(S)	: RICARDO DA SILVA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: THEODORO CARVALHO DE FREITAS
ADVOGADO	: PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: GISLENE LOPES
RECORRIDO(S)	: V & F - VARGAS E FRAGOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUÍ MARCONDES	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO GUARINO	PROCESSO	: RR - 377 / 2003 - 251 - 02 - 01 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 489 / 2003 - 089 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 206 / 2003 - 008 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ZACARIAS DA COSTA	RECORRENTE(S)	: WAL MART BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO LOPES
ADVOGADO	: EDUARDO DE SANSON	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	RECORRIDO(S)	: EVERSON VIEIRA DE FARIA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEDRO RODRIGUES	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
ADVOGADO	: EVERALDO GOUVEIA GOMES	PROCESSO	: RR - 408 / 2003 - 653 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 515 / 2003 - 017 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 224 / 2003 - 018 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: WALTER SOARES RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: EDILSA MENDES DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL	ADVOGADO	: AURENICE ACCIOLY LINS
RECORRIDO(S)	: MARIA LUZANIA MORAIS DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: NORTOX S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DO RECIFE
ADVOGADO	: REGINA SANDRA RODRIGUES YOSHIDA	ADVOGADO	: IGOR FABRÍCIO MENEGUELLO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO RECIFE - COOPER- SAÚDE/RECIFE
RECORRIDO(S)	: MAYARA PÃES E DOCES LTDA.	PROCESSO	: RR - 418 / 2003 - 056 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 528 / 2003 - 101 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ MARCOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 232 / 2003 - 191 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: GIBEON MOTA PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ COSMO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BANDEIRA
RECORRENTE(S)	: LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO (HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO)
ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDA LIMA	RECORRIDO(S)	: COBASP - CONSTRUÇÃO BÁSICA DE SÃO PAULO LTDA.	RECORRIDO(S)	: REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO	: RR - 422 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 565 / 2003 - 075 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 242 / 2003 - 013 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ - BBA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRIDO(S)	: REISLER RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ MARCELO CAUSSO FEOLA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DONIZETI LUIZ COSTA	ADVOGADO	: GUSTAVO DABUL E SILVA
RECORRENTE(S)	: DENIZE DE SOUZA MAURÍCIO MIRA	PROCESSO	: RR - 435 / 2003 - 131 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 594 / 2003 - 403 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV
PROCESSO	: RR - 288 / 2003 - 382 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIS REGINA BORSOI	ADVOGADO	: MARLON NUNES MENDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: JORGE CARLOS FERNANDES	RECORRIDO(S)	: BENTO ASSIS FOGAÇA
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO	: FERNANDO CARLOS FERNANDES	ADVOGADO	: SILVANA GOMES MOTA
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	PROCESSO	: RR - 438 / 2003 - 069 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 598 / 2003 - 043 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AURINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: FABIANA PACHECO GENEHR	RECORRENTE(S)	: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S)	: NORTON GOMES MATTOS
PROCESSO	: RR - 353 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE FONSECA ESMANHOTTO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ORLANDO FRATTA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: EDÉSIO FRANCO PASSOS	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	PROCESSO	: RR - 448 / 2003 - 301 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 600 / 2003 - 372 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: TATIANE ANTONIO DA COSTA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRIDO(S)	: YURI MILANI DOS SANTOS	ADVOGADO	: JACQUELINE RÓCIO VARELLA
PROCESSO	: RR - 355 / 2003 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL	RECORRIDO(S)	: BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MILENIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: LISELOTE REINEHR KLEIN
RECORRENTE(S)	: AGRO PECUÁRIA GINO BELLODI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE TERRAS DE SÃO JOSÉ	RECORRIDO(S)	: VERA FORTUNATO DA ROSA
ADVOGADO	: LEONÍDIO MIALICHI CARÓSIO	ADVOGADO	: MARIA LUCÍLIA GOMES	ADVOGADO	: ELTON JOSÉ GERHARDT
RECORRIDO(S)	: MARIA MAXIMO DA FONSECA SOUSA	PROCESSO	: RR - 461 / 2003 - 096 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 604 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 371 / 2003 - 002 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GILSON ABREU DE FREITAS	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RECORRIDO(S)	: ROSANI DOS SANTOS GEBAUER	ADVOGADO	: LUMENA DE BARROS RESENDE	RECORRIDO(S)	: LINO JOSÉ THIESEN
ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI			ADVOGADO	: ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES



PROCESSO	: RR - 607 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 992 / 2003 - 031 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1212 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MOTOMO ICAE	RECORRENTE(S)	: DIONETE MINUZZI RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA CALIL	ADVOGADO	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: MÁRIO VIANA MEDEIROS
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR - 675 / 2003 - 251 - 02 - 01 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1018 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1263 / 2003 - 036 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: WALDIR TAVARES DE MELO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRIDO(S)	: JULIANO SEVERO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: FABIANO GARCIA SEVERGNINI	RECORRIDO(S)	: SOLANGE MARIANO CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: WILTON ROVERI	RECORRIDO(S)	: EMATEL - EMPRESA DE MONTAGENS E AMPLIAÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 682 / 2003 - 252 - 02 - 01 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSA MARIA MONTAGNER FORNARI	PROCESSO	: RR - 1292 / 2003 - 010 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1030 / 2003 - 069 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: JORGE LUIZ DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: PEROLINA CARVALHO DE JESUS FILHA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RECORRENTE(S)	: VICTOR JOSÉ CARDOSO FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: MOISÉS PEREIRA ALVES	RECORRIDO(S)	: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: EDÉSIO GOMES CORDEIRO
PROCESSO	: RR - 779 / 2003 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	PROCESSO	: RR - 1310 / 2003 - 106 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 1047 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: MARIA ISABEL FERREIRA MACHADO
RECORRIDO(S)	: JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO TAVONI
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI	ADVOGADO	: ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	RECORRIDO(S)	: NOSSO LAR - CASA DA CRIANÇA MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO NOSSO LAR
RECORRIDO(S)	: GERIS ROSANE SOUZA SILVA	RECORRIDO(S)	: ANTONIO GIBELI	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO FONSECA SIMÕES
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: JERÔNIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1362 / 2003 - 017 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 795 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1058 / 2003 - 101 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: REGINA GOMES DUARTE
RECORRENTE(S)	: SÉRGIO FURLANETO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: ANA RITA NAKADA
ADVOGADO	: NELSON MEYER	RECORRIDO(S)	: ADÃO VIEIRA MORAES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S)	: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.	ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	PROCESSO	: RR - 1109 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1421 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 824 / 2003 - 121 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: LUIZ NETO DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE MAGNA TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	RECORRIDO(S)	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA PINCINATO
ADVOGADO	: FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: DARCI IGGANCI CONTREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: APARECIDO DONIZETE GUERRA
ADVOGADO	: CARLOS LUIZ BERNARDI	PROCESSO	: RR - 1118 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1484 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 903 / 2003 - 060 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
RECORRENTE(S)	: PAULO MADEIRA MARTIN	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES FILHO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO RODRIGUES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: SILVIO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR - 1166 / 2003 - 003 - 23 - 00 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1542 / 2003 - 361 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 932 / 2003 - 005 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CARLOS FARIA E OUTRA
RECORRENTE(S)	: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA VIANNA E OUTRA	RECORRIDO(S)	: DOCE LAR SUPERMERCADO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA HELENA PURKOTE
ADVOGADO	: MANOEL MESSIAS PEIXINHO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA DAVID	RECORRIDO(S)	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S)	: ANA DA SILVA MENDONÇA	ADVOGADO	: MURILO POURRAT MILANI BORGES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA	PROCESSO	: RR - 1594 / 2003 - 050 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 944 / 2003 - 010 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1182 / 2003 - 010 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: HIDEO SAKEMI
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DAGOBERTO NEY VIEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RECORRIDO(S)	: DULCE PRADO ZANIBONI	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI	ADVOGADO	: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS	PROCESSO	: RR - 1596 / 2003 - 046 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 973 / 2003 - 050 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1199 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: RICARDO NOGUEIRA ROCHA
RECORRENTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RIQUETI E OUTROS	ADVOGADO	: ANA LÚCIA GRANZIOL
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS SANCHES	ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	RECORRIDO(S)	: TAMBORES ARARAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUCI PUGA DE QUEIRÓZ	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: ILSO APARECIDO DALLA COSTA
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO		

PROCESSO	: RR - 1597 / 2003 - 033 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2789 / 2003 - 002 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 15439 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: EVERALDO GERMANN DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRENTE(S)	: LUIZ SCHMITZ NETO
ADVOGADO	: JOHNES SCHATTENBERG	ADVOGADO	: CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: HILARINO GOMES	RECORRIDO(S)	: ARIOSVALDO GADELHA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI	ADVOGADO	: ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
PROCESSO	: RR - 1632 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2928 / 2003 - 004 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA
RECORRENTE(S)	: DUDALINA S.A.	RECORRENTE(S)	: ELDA PIRES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 19714 / 2003 - 010 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIÓLA BREMER NONES DOS SANTOS	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ROSEMERI LONGEN	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ELISANGELA GUCKERT BECKER	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: GISELE ARAÚJO LOUREIRO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1665 / 2003 - 099 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11507 / 2003 - 014 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTERJONAS DA SILVA AQUINO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
RECORRENTE(S)	: INAURO ANTÔNIO ROSSI	RECORRENTE(S)	: MAURO JOSÉ TAVARES	PROCESSO	: RR - 91030 / 2003 - 094 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CLAUDIA DE CAMARGO ROSSI	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ADVOGADO	: HOMERO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO	: RR - 1694 / 2003 - 040 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S)	: ENESTOR BENETTI & CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO	: IRINEU ANTÔNIO FEITEN
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: RR - 11552 / 2003 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: L. WEBER & CIA. LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO IVO SCMITZ & CIA. LTDA.
RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA BRANCO TOSCA	RECORRENTE(S)	: MAURO JOSÉ TAVARES	RECORRIDO(S)	: ZARIFF, ZATTE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: RENATA VALENTE D. C. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 3 / 2004 - 019 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1736 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	RECORRENTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RECORRIDO(S)	: DANTAS E COSME LTDA.	PROCESSO	: RR - 11595 / 2003 - 008 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANGELO FRANCO
ADVOGADO	: CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: NILSON GRIGOLI JUNIOR
RECORRIDO(S)	: EDUARDO MOTA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JÚLIO SEIJO KANASHIRO	PROCESSO	: RR - 3 / 2004 - 361 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCÍLIO RIBEIRO DE MACEDO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 2081 / 2003 - 008 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: RUBENS MÁRIO CEPPO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: NICOLA LABATE
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	PROCESSO	: RR - 11641 / 2003 - 001 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 20 / 2004 - 029 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU	RECORRENTE(S)	: NELSON EDY ZAPPE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 2172 / 2003 - 281 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: JOHANNES KARL HIRSCHBERGER
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RECORRIDO(S)	: JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO
RECORRIDO(S)	: CARLOS LUIZ CALDAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	PROCESSO	: RR - 25 / 2004 - 121 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADAILSON DA SILVA ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 11754 / 2003 - 013 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 2186 / 2003 - 082 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: JOSEMARI BUDANT	ADVOGADO	: REGIS MICHAELSEN NAPOLEAO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MIGUEL BASTOS DUARTE
ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EUNICE LANES LINDENMEYER
RECORRIDO(S)	: DOMINGOS SANTANA NETO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 47 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 2274 / 2003 - 513 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CLAUDEMIR FELIPE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 11789 / 2003 - 004 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRENTE(S)	: MARIA ELIZABETH HOREVITCH	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: CANGURU EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: JOÃO SEIITI ETO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE MORONA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 67 / 2004 - 007 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 2276 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 11789 / 2003 - 004 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
RECORRIDO(S)	: SBL MÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOÃO SEIITI ETO		
ADVOGADO	: RUDIMAR ROQUE SPANHOLO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR		
RECORRIDO(S)	: ADILSON ROGÉRIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO	: IVÂNIO CEVEY OZORIO	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO		
		RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA		



PROCESSO	: RR - 107 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 485 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 558 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MARIA LIMA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: AMARILDO JOÃO SPENAZZATTO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: RR - 121 / 2004 - 019 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 487 / 2004 - 333 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DE SENA LACERDA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: OLIVIA MARIA QUEIROZ	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	PROCESSO	: RR - 564 / 2004 - 013 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO	: GEÓRGIA BRUN GOUVÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: CALÇADOS BOTTERO LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES
PROCESSO	: RR - 124 / 2004 - 193 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RENI M. DA SILVA E CIA. LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	ADVOGADO	: LEANDRO BIONDI
RECORRENTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FREITAS	RECORRIDO(S)	: CALÇADOS MADUGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FLAUSINO SILVA FILHO
ADVOGADO	: VALDELÍCIO MENÉZES	ADVOGADO	: GILSON JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	PROCESSO	: RR - 492 / 2004 - 018 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 568 / 2004 - 013 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 155 / 2004 - 110 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NOÉ ALFEU FIALHO	RECORRENTE(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES
RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PAULO SERGIO FONTELES CRUZ	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO	: LEANDRO BIONDI
RECORRIDO(S)	: SALIM BICHARA ALVES	PROCESSO	: RR - 494 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRÁULIO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	: RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
PROCESSO	: RR - 170 / 2004 - 631 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	PROCESSO	: RR - 579 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: NELSON MORAES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: ANDERSON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: ALAN CONRADO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: SORAJANE ALVARENGA PIMENTA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: RR - 198 / 2004 - 094 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 501 / 2004 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: ELIS REGINA COLFERAI BUSSOLARO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: USINA ZANIN AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PROCESSO	: RR - 616 / 2004 - 101 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: REGINA HELENA BORIN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR	RECORRIDO(S)	: JOÃO ZAGO	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: GILBERTO GIGLIO VIANNA	ADVOGADO	: LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 226 / 2004 - 006 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 537 / 2004 - 104 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO SIMÕES MATIAS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADILSON MAGOSSO
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: JEAN CARLOS DE LIMA	PROCESSO	: RR - 648 / 2004 - 141 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MULDER DE CAMARGO	ADVOGADO	: BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: LILIANA DO ROSÁRIO GARDINASSI MAURÍCIO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA
ADVOGADO	: CELSO PETRONILHO DE SOUZA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	RECORRIDO(S)	: JOÃO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 262 / 2004 - 044 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 538 / 2004 - 001 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELÍAS BATISTA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 659 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: WALKÍRIA MENEZES BATALHA	RECORRENTE(S)	: BY MOTO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: VALDIR GEHLEN	ADVOGADO	: CARMO EDUARDO AZEVEDO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARINA BRITO CASTRO
ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO	: IVANETE APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR - 317 / 2004 - 029 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 544 / 2004 - 002 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 659 / 2004 - 054 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CLAUDIOMAR DA SILVA	RECORRENTE(S)	: SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRENTE(S)	: TÂNIA REGINA AMISTA PEDRO
ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	ADVOGADO	: CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA MIRANDA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: TELESZ CELULAR S.A.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO	ADVOGADO	: BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS CHISTONI
PROCESSO	: RR - 322 / 2004 - 001 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 549 / 2004 - 092 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 724 / 2004 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CARLOS BERNARDO DE CASTRO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO MATTOS SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: WILSON DE CAMPOS LEITE	RECORRIDO(S)	: WALDIR MACHADO
ADVOGADO	: MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDES	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS				

PROCESSO	: RR - 742 / 2004 - 003 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1103 / 2004 - 013 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1324 / 2004 - 020 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARIÂNGELA MENDES PULITI E OUTROS
ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	ADVOGADO	: ALESSANDRA CARVALHO	ADVOGADO	: ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: CYLO ANTONIO LEÃO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: EDVANDRO SOBRAL	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LISIANE ZANATTA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
PROCESSO	: RR - 746 / 2004 - 201 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1124 / 2004 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1393 / 2004 - 113 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: GENIVALDO LOURENÇO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO	ADVOGADO	: JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRIDO(S)	: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO RICARDO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: WÂNIA GOMES CORRÊA BORTOT
ADVOGADO	: KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: MADALENE SALOMÃO RAMOS
PROCESSO	: RR - 779 / 2004 - 125 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1152 / 2004 - 012 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1473 / 2004 - 023 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO FRANCISCO S.A.	RECORRENTE(S)	: SIMONE ROCHA GONTIJO	RECORRENTE(S)	: PRES SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: BEATRICE LIMA LANZA
RECORRIDO(S)	: ESTER ELIANA FERNANDES JARDIM	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: HÉLIO FERREIRA COSTA
ADVOGADO	: MARTA HELENA GERALDI	ADVOGADO	: LUDMILLA COSTA LISITA	ADVOGADO	: RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 904 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1153 / 2004 - 110 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1548 / 2004 - 030 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: BRITÂNICA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: RÜDEGER FEIDEN	ADVOGADO	: JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO RENATO FREITAS CÉZAR	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO RIBEIRO LISBOA	RECORRIDO(S)	: ELI FERREIRA COSTA
ADVOGADO	: MATHIAS LORENZON JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ RENATO PEREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: CIRENE ROSA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 944 / 2004 - 002 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1159 / 2004 - 014 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1942 / 2004 - 076 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ EVANDRO DO NASCIMENTO GENUÍNO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRA	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: PAULO ARAÚJO BARBOSA	ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA RITA	RECORRIDO(S)	: ACIR VIEIRA SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA PIMENTA
ADVOGADO	: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO
PROCESSO	: RR - 993 / 2004 - 076 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1247 / 2004 - 009 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2832 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S)	: TEREZINHA ANTONIA BELLO SARTORI	RECORRENTE(S)	: RENATO MADEIRA CAMINHA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
PROCESSO	: RR - 1025 / 2004 - 018 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1268 / 2004 - 108 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4588 / 2004 - 003 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: JOÃO MARTINS DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: SANTA IZABEL DALEPRANE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE LIMA RUAS
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS B. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ISRAEL GONÇALVES AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 1040 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1286 / 2004 - 005 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 6054 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: DIRCEU ALVES DE AMORIM E OUTROS	RECORRENTE(S)	: LUCIANA ANDRÉA MATTOS COELHO
ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO	: JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S)	: AMADEU NERES GERMANO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ	ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
PROCESSO	: RR - 1044 / 2004 - 079 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1308 / 2004 - 006 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 8405 / 2004 - 007 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO	: LAURA MARIA ORNELLAS	ADVOGADO	: JOAQUIM FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO
RECORRIDO(S)	: CELSO GUERINO FURLAN	RECORRIDO(S)	: ADELZUITA BAHIA DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO	: JOÃO MACHADO MITOSO
PROCESSO	: RR - 1055 / 2004 - 106 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1310 / 2004 - 008 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10311 / 2004 - 561 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: JOAQUIM ASSENÇÃO MENEZES FONSECA	RECORRENTE(S)	: RITA DE CÁSSIA MOL FRAGA MELO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO	ADVOGADO	: CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI
RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: EDSON BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO	: RONALDO WILIAN VIDAL	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF



PROCESSO : RR - 32244 / 2004 - 009 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2500 / 1997 - 241 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8665 / 1999 - 001 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI	ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
RECORRIDO(S) : HILDETE DE OLIVEIRA MAIA	ADVOGADO : ROBERTO CONIGERO	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : FAUSTO MENDONÇA VENTURA	RECORRIDO(S) : DJANIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : VICTOR FEIJÓ FILHO
PROCESSO : RR - 121 / 2005 - 004 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO HIROMI SONODA	RECORRIDO(S) : LÁZARO ROBERTO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR - 676 / 1998 - 022 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 351 / 2000 - 024 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : TARCÍSIO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
ADVOGADO : RENSEMBRINK ARAÚJO P. MARI-NHEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : LUIZ ODUVALDO ARAÚJO CECCIN	ADVOGADO : JÚLIA BROTERO LEFÈVRE
PROCESSO : RR - 271 / 2005 - 026 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULA AMARO CRUZ MORGANTI	RECORRIDO(S) : JORGE IVAN WEILBLE TAVARES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR - 1392 / 1998 - 010 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUÍS GUILHERME TAVARES RUSSO
RECORRENTE(S) : CERÂMICA SAFFRAN S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 374 / 2000 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARINHO DE FREITAS	ADVOGADO : MIGUEL ARCANJO C. DA ROCHA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR	RECORRIDO(S) : ESTEVÃO SEGALLA	RECORRIDO(S) : CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU VISCONDE DO RIO GRANDE
Brasília, 08 de setembro de 2005.	ADVOGADO : RAQUEL PAESE	ADVOGADO : ELIZABETH PANDOLFO CHAVES
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO : RR - 1989 / 1998 - 361 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO VIDAL DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOEL SARMENTO CARDOSO
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA DORIGON DA SILVA	PROCESSO : RR - 476 / 2000 - 253 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
	ADVOGADO : ELENICE MARIA FERREIRA CAMARGO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ	RECORRENTE(S) : GELSON FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO : RR - 587 / 1991 - 311 - 06 - 85 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : EDSON FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 2576 / 1998 - 030 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : IVAN PRATES
ADVOGADO : LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO	RECORRENTE(S) : EDSON CORREA HENRIQUE	RECORRIDO(S) : SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA
RECORRIDO(S) : GILDETE MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : RR - 649 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉSAR DE MORAIS E SILVA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 335 / 1996 - 841 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 4323 / 1998 - 243 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO : HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA	ADVOGADO : ELIAS FELCMAN	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : PRÓCORO VELEDA PIRES	RECORRIDO(S) : EVANDRO VARGAS DO CANTO	RECORRIDO(S) : JULIANO MIRANDO THOMAZ E OUTROS
ADVOGADO : SELMAR FIUZA FAGUNDES	ADVOGADO : DANIELA MARCOLINI PINAUD	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
PROCESSO : RR - 838 / 1996 - 002 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 119 / 1999 - 020 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 778 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	RECORRIDO(S) : REJANE RUBIM	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI
RECORRIDO(S) : ANA MARIA FELIPPE DOS SANTOS	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO : CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO	PROCESSO : RR - 604 / 1999 - 421 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO
PROCESSO : RR - 2024 / 1996 - 064 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : PERI LOPES BATISTA E OUTROS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ELZIRA DUQUE MOREIRA E OUTROS	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : MARA POSE VAZQUEZ	PROCESSO : RR - 781 / 2000 - 462 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VALENÇA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS	ADVOGADO : ADRIANA DANTAS FIGUEIRA	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO	PROCESSO : RR - 1962 / 1999 - 067 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA
PROCESSO : RR - 915 / 1997 - 465 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : JAIRO MARCOS TORRES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : ARCIDE ZANATTA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO : RR - 930 / 2000 - 443 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANDERLEI MARIANO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BENEDITO DE FREITAS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DO PRADO	RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TEK PEÇAS - SUPERMERCADO DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	PROCESSO : RR - 3104 / 1999 - 048 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADO : ELIANA YUMI ITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAFELÂNDIA
	RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO : PATRÍCIA MAGELA MINAMITANI
	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	
	RECORRIDO(S) : JOAQUIM SALES NETO	
	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	

PROCESSO	: RR - 1165 / 2000 - 015 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 293 / 2001 - 003 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1727 / 2001 - 102 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: PALMYR VIRGÍNIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSANA DE SOUZA FERREIRA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: ANDERSON JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARCELO MANFREDINI FERREIRA
ADVOGADO	: DÉBORA CHAVES GOMES	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: AILTON CARLOS PONTES
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 575 / 2001 - 252 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1802 / 2001 - 029 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 1215 / 2000 - 014 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GILDÁSIO FERREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRENTE(S)	: MARCELO DE BRITO PAULON SILVA	RECORRIDO(S)	: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RECORRIDO(S)	: CARGILL FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO SAUL DE TOLEDO GUTSCHOW
ADVOGADO	: AUREA DI GIAIMO CEYLÃO	ADVOGADO	: RENATA ILZA FERREIRA ALVES	ADVOGADO	: ALFREDO LUÍS ALVES
PROCESSO	: RR - 1789 / 2000 - 010 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIGEL MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 1973 / 2001 - 038 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LEANDRO REINALDO DA CUNHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO	: RR - 602 / 2001 - 072 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: DANIEL FERNANDES
RECORRIDO(S)	: VANDERLEI SILVA CASTELÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: SÉRGIO CERVEIRA
ADVOGADO	: ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: SMART SERVICE SYSTEMS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1825 / 2000 - 271 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VILMAR FERRONATO	ADVOGADO	: WAGNER APARECIDO ALBERTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE	PROCESSO	: RR - 1995 / 2001 - 482 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 670 / 2001 - 331 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: PHOENIX QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS DORES DE ANDRADE PANKRATZ	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SÊSASV
ADVOGADO	: GERALDO GREGÓRIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ PETROZZIELLO	ADVOGADO	: ANDRÉIA MENEZES PIMENTEL
PROCESSO	: RR - 1871 / 2000 - 047 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA JABUR MALUF	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: AOYAMA ATIVIDADES AQUÁTICAS S/C LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA
RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: CÉLIA FONSECA VIANA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: RR - 731 / 2001 - 105 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA JOAQUINA SIQUEIRA
RECORRIDO(S)	: GENI DOS SANTOS DIONÍSIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 2043 / 2001 - 005 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ULISSES NUTTI MOREIRA	RECORRENTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 2316 / 2000 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: BENEDITO GONÇALVES DE FARIA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: NELSON MEYER	RECORRIDO(S)	: NEIDE FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 780 / 2001 - 024 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
RECORRIDO(S)	: MARILENE AUGUSTO KOVALSIK DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 10118 / 2001 - 005 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRENTE(S)	: VIA VENETO ROUPAS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 2437 / 2000 - 361 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: IVAN CARLOS HUNGER	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: EGIDIO LUCCA	RECORRIDO(S)	: GERSON MISFELDT
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 795 / 2001 - 038 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
RECORRIDO(S)	: ALBERTO DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 21250 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	RECORRENTE(S)	: TÉCNICA INDUSTRIAL TIPH LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 3000 / 2000 - 381 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO MOACYR PINTO DE SOUZA NETO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SANDRA ELENA COELHO BASTOS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: PAULO D'ANGELO NETO	RECORRIDO(S)	: ROZILDA BORGES DE LIMA
RECORRIDO(S)	: SPIG S.A.	PROCESSO	: RR - 809 / 2001 - 008 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CHAMBÓ JÚNIOR
ADVOGADO	: OSWALDO PEREIRA CUNHA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 14 / 2002 - 066 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CÍCERO MANUEL DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: VÂNIA MARIA DE SOUZA CUNHA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: RR - 3052 / 2000 - 066 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HÉLCIO ALCANTARA E SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S)	: AGNELO MARIANO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 1562 / 2001 - 009 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WENDEL MOLINA TRINDADE
RECORRIDO(S)	: AUGUSTA DIAS IANACONI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 51 / 2002 - 089 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO	RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: LUIZ RODRIGUES DA COSTA SANTOS
		RECORRIDO(S)	: IRACEMA MELARÉ VIEIRA SANTINON	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS ZAFALON
		ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RECORRIDO(S)	: PEDRO SARTO DA SILVA
				ADVOGADO	: SÉRGIO TESTA



PROCESSO	: RR - 128 / 2002 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 439 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 789 / 2002 - 351 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ARCEU DIAS MACHADO	RECORRIDO(S)	: DAMIÃO LOPES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS SILVEIRA	ADVOGADO	: MÁRIO APARECIDO MARCOLINO	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	: DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	RECORRIDO(S)	: SYGEN ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.	RECORRIDO(S)	: SICLOS METAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: RR - 133 / 2002 - 052 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO PIZZOLATO	ADVOGADO	: RITA RAMOS RUIZ
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 473 / 2002 - 443 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 821 / 2002 - 107 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FRANCISCA GUEDES DE LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CELSO PAZOS MAREQUE	RECORRENTE(S)	: MARLI BERNARDES DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: INCESA - INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
RECORRIDO(S)	: REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PITON FILHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO	RECORRIDO(S)	: PIZZARIA PAOLLA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BENEDITO FRANCELINO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 240 / 2002 - 058 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZULEIDE PINTO DE SOUSA	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FORTI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 498 / 2002 - 331 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 822 / 2002 - 003 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: HELOISA HELENA DE LACERDA	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: SANDRA MARA STRASBURG	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: HELOISA HELENA ANTÔNIO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: ENTREPOSTO DE CARNES REI DO BOI LTDA.	ADVOGADO	: SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	PROCESSO	: RR - 559 / 2002 - 332 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 888 / 2002 - 501 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 285 / 2002 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLÍNICA MAIA DE NEUROPSIQUIATRIA S.A.
RECORRIDO(S)	: CRISTY LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME	ADVOGADO	: NILCE CAMARGO PAIXÃO	ADVOGADO	: RONALDO ONISHI
ADVOGADO	: NÉLSON CONTENTE DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ADÃO DE JESUS SANTOS	RECORRIDO(S)	: EDILSON GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ADRIANA SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: ALEX UCHÔA SARAIVA	ADVOGADO	: ANA PAULA VIVAS
ADVOGADO	: HUGO LUIZ TOCHETTO	PROCESSO	: RR - 576 / 2002 - 203 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 905 / 2002 - 331 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 334 / 2002 - 074 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS	RECORRIDO(S)	: DJ COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SERVIÇOS POSTAIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: BENTO DE PAULA TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: GUSTAVO AMORIM ARROYO
ADVOGADO	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO	: PAULO RICARDO RODRIGUES SANTI	RECORRIDO(S)	: ELIANE DE MORAIS MENDES
PROCESSO	: RR - 340 / 2002 - 026 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DANILO DA SILVA SILVEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA BORTOLAI ARANHA ALVES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI	PROCESSO	: RR - 963 / 2002 - 317 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	PROCESSO	: RR - 619 / 2002 - 014 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS SILVA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: RUudson SOUZA MARTINS
ADVOGADO	: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: RUI FIGUEIREDO CONCEIÇÃO
PROCESSO	: RR - 346 / 2002 - 665 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÍLVIA GALLO BELLINHO DA PALMA	RECORRIDO(S)	: SANTA MÁRCIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: MANUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA
RECORRENTE(S)	: MARCOS MIGUEL ADAMOVICZ	PROCESSO	: RR - 689 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 985 / 2002 - 011 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: FÁBIO SALLES VIANNA	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: RR - 401 / 2002 - 262 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GERSY MIDORI SATO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO ROGÉRIO FERREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ABIB INÁCIO CURY	ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE MELLO
RECORRENTE(S)	: IFER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 766 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1023 / 2002 - 002 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAELA ASSIS DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SILVIA RIBEIRO PEDRA
ADVOGADO	: ANA CRISTINA FABRIS CODOGNO	RECORRIDO(S)	: ILHA III PÃES E DOCES LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
PROCESSO	: RR - 417 / 2002 - 115 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMIR VARA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA PREBIANCHI	RECORRIDO(S)	: PROBANK LTDA.
RECORRIDO(S)	: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SELENA MARIA BUJAK
ADVOGADO	: SÍLVIA DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNIVAL		
RECORRIDO(S)	: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.				
ADVOGADO	: GUILHERME NADER				
RECORRIDO(S)	: NARCISO SILVA LEITE				
ADVOGADO	: ÉLCIO APARECIDO VICENTE				

PROCESSO	: RR - 1048 / 2002 - 064 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ FREIRE KUTINSKAS	PROCESSO	: RR - 2088 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO PIERRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - AEA	ADVOGADO	: FRANCISCO BUSTAMANTE	RECORRENTE(S)	: SÍLVIA MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO	: AMANDA SILVA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1305 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ARTONI LEME
RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDNALDO CAVALCANTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE COLINA
ADVOGADO	: FÁBIO DA SILVA MANOEL	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MÍRIA FALCHETI
PROCESSO	: RR - 1151 / 2002 - 314 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	RECORRIDO(S)	: OSCAR BARCELLOS NETTO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE LIMA	PROCESSO	: RR - 2238 / 2002 - 311 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADILSON PINHEIRO DA COSTA	ADVOGADO	: CLÁUDIO MERCADANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ROD ESTACIONAMENTO S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: MAURÍCIO CORDEIRO	RECORRIDO(S)	: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1359 / 2002 - 053 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTA BUENO COSTANZE
PROCESSO	: RR - 1159 / 2002 - 007 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SATO TUDO EM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO	: RR - 2325 / 2002 - 073 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS RAMOS	RECORRIDO(S)	: EMILCIO JORGE TAVARES SABINO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: TOMAZ DE AQUINO CORDOVA E SÁ FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO GARCIA LUCRÉCIO	PROCESSO	: RR - 1418 / 2002 - 051 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: JOSÉ NOEL MOREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ALDMILSON OLÍMPIO DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 1159 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 2398 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ERNANDES COURAS	RECORRIDO(S)	: MAURINO FARIA XAVIER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MIGUEL CARLOS NAVAS BERNAL	ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA.	PROCESSO	: RR - 1486 / 2002 - 115 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DARCY FRANCO DE CAMARGO
ADVOGADO	: MARIA DE SOUZA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: EDUARDO LOESCH JORGE
PROCESSO	: RR - 1175 / 2002 - 032 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: PORTOFINO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO	: FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 2413 / 2002 - 451 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: LÍCIA DE ALCÂNTARA PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1551 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO CRUZ DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1177 / 2002 - 072 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SANTO OSMAR BRAVIM
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: PASINI & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: ALAN DE SOUZA CARVALHO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MESSIAS MENDES	PROCESSO	: RR - 2420 / 2002 - 017 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE S. SACCHI	RECORRIDO(S)	: EDILBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: MARIA ELISA AQUILA MORETTO	ADVOGADO	: EDWARD CARDOSO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	PROCESSO	: RR - 1565 / 2002 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
PROCESSO	: RR - 1206 / 2002 - 029 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: WAGNER ZOTTI	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO INÁCIO DA COSTA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES
ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 4036 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO HEIFFIG JUNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 1593 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MASSARI VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: R&R LAVES EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: NÉLIO NICOLAU MUNICH
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: WALTER AROCA SILVESTRE	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO	: RR - 1259 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELIANA CRISTINA PEREIRA	PROCESSO	: RR - 4254 / 2002 - 014 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1834 / 2002 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: JACIR BARBOSA	RELATORA	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: MARGARETH ANGELA RAVACHI
ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO	RECORRENTE(S)	: JOÃO CRISTIANO DA SILVA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
RECORRIDO(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
PROCESSO	: RR - 1260 / 2002 - 059 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO	: RR - 21006 / 2002 - 016 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			RECORRENTE(S)	: MIGUEL RUBENS DAMAS
RECORRIDO(S)	: CARVALHO E MACHADO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E AUDITORIA S/C LTDA.			ADVOGADO	: DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO



PROCESSO	: RR - 25872 / 2002 - 008 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 397 / 2003 - 303 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 654 / 2003 - 019 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S)	: FRITZ TRANS-SHOES AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA. E OUTRA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: JANAIMA LEANDRO DA MOTA SAHDO	RECORRIDO(S)	: CÉLIO LUÍS LERNER	RECORRIDO(S)	: CLEBER CASTILHOS DA SILVA
ADVOGADO	: ALDEMIR ALMEIDA BATISTA	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO COSTA	ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES
PROCESSO	: RR - 115 / 2003 - 064 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 411 / 2003 - 501 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 660 / 2003 - 382 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
RECORRIDO(S)	: JOÃO SOARES DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: PAULA GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: GEÓRGIA BRUN GOUVÊA
ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO	: LUIZ ESTANISLAU BARBOSA	RECORRIDO(S)	: ENIO MAURER
RECORRIDO(S)	: TECLA TAI NÚCLEO DE ATIVIDADES MUSICAIS S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: PCE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA.	ADVOGADO	: MARISTELA SCARINCI ISSI
ADVOGADO	: ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO	ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO CARDOSO	PROCESSO	: RR - 666 / 2003 - 342 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 142 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 426 / 2003 - 094 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: AILA MARIA DA SILVA PINHEIRO
RECORRENTE(S)	: VALDI JESUS CARDOSO	RECORRENTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO	: IVANILDO ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADO	: VICTOR DE CASTRO NEVES	RECORRIDO(S)	: IPAD - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO
RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTONIO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: RIVELINO LIBERALINO ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: EMERSON BRUNELLO	RECORRIDO(S)	: MARLÚCIA MOURA DUARTE BISPO
PROCESSO	: RR - 208 / 2003 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 442 / 2003 - 068 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANILDO ALMEIDA LIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 706 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ZARATUSTRAS RAMOS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ADAÍAS FELIPE
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: DIRCE MOREIRA GASPARINI	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO	: JOÃO SAMPAIO MEIRELLES JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO FRATINI	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: RR - 240 / 2003 - 131 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 475 / 2003 - 331 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVANDRO MARTINS RIBEIRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 713 / 2003 - 012 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ELIS REGINA BORSOI	RECORRIDO(S)	: PATRÍCIA DA SILVA COELHO	RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
RECORRIDO(S)	: LESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO PIRES	ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ
ADVOGADO	: UDNO ZANDONADE	RECORRIDO(S)	: FÊNIX MAIL SERVICE LTDA.	RECORRIDO(S)	: LINDONÊS ALBERTO BON
RECORRIDO(S)	: JUCÉLIO CORDEIRO COUTINHO (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: GUSTAVO AMORIM ARROYO	ADVOGADO	: VERON CEVEY
ADVOGADO	: WÉLITON RÓGER ALTOÉ	PROCESSO	: RR - 501 / 2003 - 021 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 796 / 2003 - 373 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 319 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MILI S.A.	RECORRENTE(S)	: METALSINOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: EVERALDO CUNHA	ADVOGADO	: IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
ADVOGADO	: ROSINÉIA DALTRINO	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARIA LEAL PADILHA	RECORRIDO(S)	: FLADIMIR ANDRÉ DUTRA STAMM
RECORRIDO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MOACIR EVALDO HELLINGER	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 562 / 2003 - 074 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 811 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 341 / 2003 - 036 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: CROMEX BRANCOLOR LTDA.	RECORRENTE(S)	: REGINALDO FUNDÃO KOSCKY
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ELISABETE DOS SANTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	RECORRIDO(S)	: SIDNEI RUBENS DE MACEDO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
RECORRIDO(S)	: GUARACI PEITL	ADVOGADO	: ARIIVALDO TAYAR	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	PROCESSO	: RR - 603 / 2003 - 003 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 839 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 364 / 2003 - 311 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: CLAUDINO JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RONALD GONÇALVES SAMPAIO	ADVOGADO	: JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
RECORRIDO(S)	: SEVERINO HÉLIO BEZERRA	RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE	RECORRIDO(S)	: CANDIDO PAES DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR	ADVOGADO	: WALDECIRA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA	ADVOGADO	: NELSON MEYER
RECORRIDO(S)	: MGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: GEOBASE ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 886 / 2003 - 001 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARA CYNTHIA MONTEIRO MUNIZ	ADVOGADO	: NICKSON MONTEIRO DE ARAÚJO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: CIP - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS	PROCESSO	: RR - 637 / 2003 - 252 - 02 - 01 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO OLIVEIRA SILVA E OUTRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES NETO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARTA DO CARMO TAQUES
RECORRIDO(S)	: COMERCIAL CONSTRUTORA PPR LTDA.	RECORRENTE(S)	: MANOEL GOMES PESSANHA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
		RECORRIDO(S)	: MONTREAL ENGENHARIA S.A.		
		ADVOGADO	: JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS		

PROCESSO	: RR - 890 / 2003 - 024 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1088 / 2003 - 131 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1412 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: MARISTELA GUARNIERI AZAMBUJA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO	: JANAINA FARIAS GRAZZIOTTI	ADVOGADO	: ELMIRA D'AMATO GARCIA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRIDO(S)	: EDILSON DA SILVA PONTES	RECORRIDO(S)	: KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	ADVOGADO	: WÉLITON RÓGER ALTOÉ	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO
PROCESSO	: RR - 890 / 2003 - 071 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LW SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1424 / 2003 - 071 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1130 / 2003 - 046 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RECORRENTE(S)	: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: DORALICE RANGHETTI MENEZES	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DALTRO MARCELO MARONEZI	RECORRIDO(S)	: SHELL BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BALCÃO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 926 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARILAN DE SOUZA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1132 / 2003 - 079 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAUDECI LECZMANN LARA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRCIA SANDRA TUMELERO DE BONNA
ADVOGADO	: CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRINI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: RR - 1499 / 2003 - 044 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MAURO PADILHA TELES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EMILIA RUTH KARASCK	RECORRIDO(S)	: JOÃO LUDOVICO TOBLE	RECORRENTE(S)	: GIULIANO BIANCHINI
PROCESSO	: RR - 966 / 2003 - 004 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1134 / 2003 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
RECORRENTE(S)	: ROBERTO JORGE DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA
ADVOGADO	: MARIA ELSITA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MARGARETH CANAL RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1583 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB - RECIFE	ADVOGADO	: JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: BELINDA HERSZON ALENCAR	RECORRIDO(S)	: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: RAO CONSTRUTORES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	RECORRIDO(S)	: LUCIANO TIMM BERGMANN
PROCESSO	: RR - 980 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1203 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTIN NAVAJAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: RBS INTERATIVA S.A.
RECORRENTE(S)	: SCHERING DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DO PATROCÍNIO E OUTROS	ADVOGADO	: SÍLVIA DENISE CUTOLO
ADVOGADO	: HAYDEE MARIA ROVERATTI	ADVOGADO	: GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON	PROCESSO	: RR - 1651 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PONCION FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUÍS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 1026 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RR - 1211 / 2003 - 071 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: JOHN ERICK GOMES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: NEUMAR RODRIGUES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: MANOEL NIVALDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: RR - 1957 / 2003 - 055 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1256 / 2003 - 014 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 1040 / 2003 - 472 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA CUNHA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: MARTE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: BAYER S.A.
RECORRIDO(S)	: SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MÁRCUS VINÍCIUS FUSARO MOURÃO	ADVOGADO	: ZELIA CUNHA CASTRO
ADVOGADO	: SANDRA SILVA GIRALDI	ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	PROCESSO	: RR - 2025 / 2003 - 041 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JAILSON BARBOSA DE CASTRO	PROCESSO	: RR - 1280 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: PIZZARIA DOM MARCO LTDA.
PROCESSO	: RR - 1054 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: ARNO JUNG
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARIA ALICE DE FARO TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: TIAGO MAJÉ ELÍBIO
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO CARLOS CARDOSO	RECORRIDO(S)	: RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA	ADVOGADO	: RAMON ANTÔNIO
ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: CLEBER DINIZ BISPO	PROCESSO	: RR - 2149 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 1297 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: RR - 1084 / 2003 - 041 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HILTON RIVIKIND	ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODRIGO NOSCHANG DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
RECORRENTE(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S)	: "VARIG" S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)	ADVOGADO	: ELMIRA D'AMATO GARCIA
ADVOGADO	: ADRIANA GOMES LIMA	ADVOGADO	: LUIZ GERMANO ROTHFUCHS NETO	PROCESSO	: RR - 2253 / 2003 - 663 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FABRÍCIO DE SOUZA			RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI			RECORRENTE(S)	: JOSUILSON SILVA ALVES
				ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
				RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	PROCESSO : RR - 228 / 2004 - 181 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO MARINHO LINS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ANDRÉ MORAES DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA
PROCESSO : RR - 2908 / 2003 - 007 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CARLOS ATAÍDE DE SÁ	PROCESSO : RR - 683 / 2004 - 021 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : CELSO LUIZ CAMPOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA VENTURI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTO BELO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO : JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR - 275 / 2004 - 143 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO GALINDO PASSOS
ADVOGADO : GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : MAXIMINO CAMPOS
PROCESSO : RR - 2945 / 2003 - 664 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARISSOL L. MEIRELES FLORES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : IMPERTEX ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : RR - 687 / 2004 - 003 - 20 - 00 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : PAULO TAKAO SHIGUEOKA	RECORRIDO(S) : ERONILDO EUCLIDES FIRMINO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO : ANTÔNIO RICARDO PORTO CARREIRO FERREIRA LEITE	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 320 / 2004 - 341 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DENILSON SILVA SANTOS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : JOALINA TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO : LARRISA SENTO-SÉ	RECORRIDO(S) : KASTEN MOTOR LTDA.
PROCESSO : RR - 3729 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : WELLINGTON TADEU RIBEIRO OLIVEIRA	ADVOGADO : EDUARDO BOULHOSA GONZALEZ
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	PROCESSO : RR - 711 / 2004 - 020 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	PROCESSO : RR - 457 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : VALKIRIO LORENZETTE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : RENAR MAÇÃS S.A.
RECORRIDO(S) : ALTAIR HELCIO GLAU	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA	ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
ADVOGADO : JUSSARA GOMES DA ROCHA	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : VALMIR MENDES DE LIMA
PROCESSO : RR - 6937 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELAINE REGIS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : LUÍS ALBERTO MARINHO DE ALCANTARA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PROCESSO : RR - 468 / 2004 - 041 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 714 / 2004 - 002 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : WANDERSON MARTINS SCHARF	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : JOSÉ OSCAR TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : EVANIR FERREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROSSELA ELIZA CENI	ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA	ADVOGADO : REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ
RECORRIDO(S) : KALLY SERVIÇOS DE CONDUTORES E LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB/RO
RECORRIDO(S) : AIR NEW'S EXPRESS SERVICE LTDA.	ADVOGADO : CINARA RAQUEL ROSO	ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
PROCESSO : RR - 9995 / 2003 - 012 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 495 / 2004 - 021 - 23 - 00 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 736 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.	RECORRIDO(S) : NELSON JOSÉ VÍGOLO (FAZENDA BOM JESUS)	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	ADVOGADO : VANDERLEI CHILANTE	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : JOEL VIDAL DA ROCHA	RECORRIDO(S) : NIVALDO FERREIRA RAMOS	RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO : ROSÂNGELA BENTES CAMPOS	ADVOGADO : SANDRA REGINA BOMBONATO	ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
PROCESSO : RR - 11760 / 2003 - 008 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 511 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 898 / 2004 - 004 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ROSA MARIA MARENDA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRENTE(S) : LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S) : EDSON SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DA COSTA MAIA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : JOSÉ VALENTIM DE ASSIS	PROCESSO : RR - 952 / 2004 - 351 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR - 26266 / 2003 - 002 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 534 / 2004 - 019 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : CLÉCIO ALVES FERREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL	RECORRENTE(S) : JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA	ADVOGADO : IRAILDES DA GLÓRIA MARCOS BERNAL
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SUZANA BIANCHINI PIZARRO	RECORRIDO(S) : ANEILTON PEREIRA DE MELO GARA NHUNS - ME
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	RECORRIDO(S) : DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 955 / 2004 - 006 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ILNAH MONTEIRO DE CASTRO	ADVOGADO : MARCELO BARBOSA COELHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : RR - 55 / 2004 - 361 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 627 / 2004 - 006 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : RÁDIO GUARANI DO MARAJÓ LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ANDINELSON DA SILVA PINHEIRO
RECORRIDO(S) : ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS

PROCESSO	: RR - 1010 / 2004 - 143 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1497 / 2004 - 021 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 259 / 1991 - 371 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SUCUPIRA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: JOSÉ TIAGO SIMPLÍCIO DE SOUZA	ADVOGADO	: LEONARDO RANDAZZO NETO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TACARATU
ADVOGADO	: MANOEL DAMIÃO DA ROCHA	RECORRIDO(S)	: GILSEMAR FIGUEIRA DE SANTANA	ADVOGADO	: MURILO ROBERTO DE MORAES GUERRA
PROCESSO	: RR - 1030 / 2004 - 016 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: FAUSTO DEL CLARO	RECORRIDO(S)	: PAULA MARIA XAVIER E OUTROS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1525 / 2004 - 028 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMADEU CAMPOS
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 2824 / 1992 - 025 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: JOÃO ALBERTO WANDERLEY	ADVOGADO	: RENATA HIPÓLITO NAMI GIL	RECORRENTE(S)	: MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO CASEMIRO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: RR - 1041 / 2004 - 021 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: JANE APARECIDA VENTURINI	RECORRIDO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1644 / 2004 - 076 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 358 / 1995 - 011 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: ELCIO RICARDO RAMOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PESTALOZZI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: FAUSTO DEL CLARO	ADVOGADO	: ALAN RIBOLI COSTA E SILVA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM DE MATTOS	ADVOGADO	: AFONSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO	: CLEIDA ANDRÉIA KÜRSCHNER	ADVOGADO	: EURÍPEDES ALVES SOBRINHO	PROCESSO	: RR - 674 / 1995 - 004 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1137 / 2004 - 114 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1667 / 2004 - 005 - 18 - 00 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RECORRENTE(S)	: ZÊNIO DAHER	ADVOGADO	: ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
ADVOGADO	: LÚCIO APARECIDO MARTINI JÚNIOR	ADVOGADO	: HELMA FARIA CORRÊA	RECORRIDO(S)	: INÊS DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: WALTER LOPES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	ADVOGADO	: CELINA MARIA VASCONCELLOS GUIMARÃES E SOUZA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: EMESERVICE - EMPRESA MERCANTIL DE SERVIÇOS
PROCESSO	: RR - 1146 / 2004 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2025 / 2004 - 001 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 45 / 1996 - 025 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ E OUTRA	RECORRENTE(S)	: J. E. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (MUNDIAL DISTRIBUIDORA)	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: GLAYDDES MARIA SINDEAUX ESMEERALDO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: LENI DA CUNHA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: DANIEL BEZERRA ARAGÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO	ADVOGADO	: ÂNGELO JOSÉ CAUDURO NETO
PROCESSO	: RR - 1182 / 2004 - 002 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2136 / 2004 - 014 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1704 / 1996 - 053 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: DULCE REGINA VILVERT	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO BRAGA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: ADILSON DE PAULA MACHADO
RECORRIDO(S)	: SAULO GARCIA QUEIRÓZ	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO	: GIANCARLO BORBA
PROCESSO	: RR - 1194 / 2004 - 009 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2237 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PREVI-BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
RECORRENTE(S)	: HELVÉCIO MÁRCIO MILAGRES E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ALÉCIO LIMA DAS NEVES	PROCESSO	: RR - 491 / 1998 - 004 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE POERSCH	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	RECORRIDO(S)	: PAULO RENATO COLONETTI
PROCESSO	: RR - 1357 / 2004 - 003 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10308 / 2004 - 561 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 492 / 1998 - 231 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADONAI GOMES FERREIRA	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: IVONETE FERNANDES DA SILVA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: EDIONE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: ARMANDO CAVALANTE	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: CLAUDETE PACHECO DE VARGAS
PROCESSO	: RR - 1448 / 2004 - 019 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO		RECORRIDO(S)	: VALDEMAR ROMANZINI E OUTRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA		ADVOGADO	: CINARA MORAES VARGAS
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)		PROCESSO	: RR - 616 / 1998 - 055 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: BEATRIZ DO CARMO SCHNEIDER E OUTROS	RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S)	: ARLINDA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1471 / 2004 - 108 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO			
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI				
RECORRENTE(S)	: ITAMAR FERREIRA GOMES				
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ				
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS				

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



ADVOGADO : VIVIAN KATO CARAVIERI	PROCESSO : RR - 768 / 2000 - 006 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2454 / 2000 - 063 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROBERTO GIANNOTTI MONGINHO E OUTRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ANA MARIA MASSIAS BENEDETTI	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO LIMA ARAÚJO	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PROCESSO : RR - 731 / 1998 - 281 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA	ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : IRENO XAVIER LEAL JÚNIOR	ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO	RECORRIDO(S) : ERONILDES BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO	PROCESSO : RR - 777 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
RECORRIDO(S) : BANCO BANE B.S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 87 / 2001 - 271 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO TOSTO MEYER SUERDICK	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR - 148 / 1999 - 372 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : FREIAR DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DA NATIVIDADE SILVA DA SILVA
RECORRIDO(S) : SANDRA REGINA CARDOSO DOMINGOS	RECORRIDO(S) : DIRLEI SCHSINLER E OUTROS	ADVOGADO : SANDRA REGINA EIVAS MENDES
ADVOGADO : EDISON AMATO	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	PROCESSO : RR - 386 / 2001 - 038 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : KÁTIA CRISTINA TAVARES	PROCESSO : RR - 830 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : ISAC FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 402 / 1999 - 561 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JANICE MARIA SPULDARO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	ADVOGADO : MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : FACÓ 2000 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO : FÁBIO LOPES DE ARAÚJO PEREIRA CAVALCANTI
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RECORRIDO(S) : ELISANDRA LOCATELLI E OUTROS	PROCESSO : RR - 493 / 2001 - 303 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA CRIPPA SMITH	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : RR - 898 / 2000 - 010 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DANIELE DA ROCHA PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RECORRENTE(S) : ISMAEL BATISTA PINHEIRO	RECORRIDO(S) : JOICE RUGGERI
ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VIOLA	ADVOGADO : LUCIENE DE OLIVEIRA JARDIM	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	PROCESSO : RR - 577 / 2001 - 011 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : HELENA JURACI AMISANI	ADVOGADO : PATRÍCIA FRÕES LEAL PY	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : ARNILDO ELMO NESKE	PROCESSO : RR - 971 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS LEANDRO EVARISTO DA SILVEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
PROCESSO : RR - 1048 / 1999 - 062 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOICE RUGGERI
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DANILLO PIERI PEREIRA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ROSIDELMA DE FÁTIMA VAES E OUTROS	PROCESSO : RR - 1102 / 2001 - 431 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SAMUEL FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : RR - 983 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JACIONETE LUIZETE PRATO DE MORAES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO : RR - 1673 / 1999 - 020 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	PROCESSO : RR - 1102 / 2001 - 431 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : IVANETE PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
RECORRENTE(S) : SAMUEL FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRENTE(S) : ÁLVARO GÓES SOARES
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	PROCESSO : RR - 1026 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR - 1673 / 1999 - 020 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR - 1448 / 2001 - 066 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : DANIELA SERRA HUDSON SOARES	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
RECORRIDO(S) : WERALDO DE CARVALHO FERREIRA	RECORRIDO(S) : IVANETE PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ANDRÉ RODRIGUES FONTANA
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO NUNES FERREIRA	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO : VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ
PROCESSO : RR - 2171 / 1999 - 065 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1026 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO : RR - 1459 / 2001 - 007 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO : JÚLIA BROTERO LEFÈVRE	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S) : EDER SANDRO SILVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PIRES NORBERTO	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM
ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	ADVOGADO : DANILLO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S) : FIBRA DUPONT SUDAMÉRICA S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : JORGE SUELO DE FREITAS E OUTROS	ADVOGADO : DÁRCIO JOSÉ NOVO
PROCESSO : RR - 2227 / 1999 - 120 - 15 - 85 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 1109 / 2000 - 471 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARIBA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMPANHÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : RR - 1554 / 2001 - 013 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BARTOLOMEU MANNA FILHO	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MAURILIO MADURO	RECORRIDO(S) : JOSÉ AMÉRICO MARTINS MEIRELES	RECORRENTE(S) : BERTONCINI INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
PROCESSO : RR - 2629 / 1999 - 113 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MAXWEL FERREIRA EISENLOHR	ADVOGADO : ADRIANO MEDEIROS DA SILVA BORGES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 1539 / 2000 - 020 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSEFA MARIA ARAGÃO SANTANA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : PAULINO SILVEIRA CONCÓRDIA
ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	RECORRENTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. E OUTRA	
RECORRIDO(S) : ANTONIO DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	
ADVOGADO : RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	RECORRIDO(S) : JOSÉ ERIVALDO BERNARDES	
PROCESSO : RR - 672 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO	
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO : RR - 1940 / 2000 - 027 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	
RECORRIDO(S) : MARIA GESSI DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	
ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRENTE(S) : DJAIR DE SOUZA DIAS	
	ADVOGADO : LEANDRO MELONI	
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	

PROCESSO	: RR - 1563 / 2001 - 001 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 343 / 2002 - 463 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO SALLES VIANNA	RECORRENTE(S)	: CARROCERIAS TIETÊ LTDA.
ADVOGADO	: ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2758 / 2001 - 069 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON FIORAVANTE CAVALLARI
RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO REITZ E OUTROS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: WALDEMAR NUNES JUSTINO	RECORRENTE(S)	: MONORU AGENA	ADVOGADO	: PAULO BICUDO
PROCESSO	: RR - 1633 / 2001 - 031 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO	: RR - 455 / 2002 - 016 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: NAIR DE CARVALHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO	: RR - 2924 / 2001 - 031 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JORGE TITTOCHI MOITI
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRE BERTONI
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR - 1690 / 2001 - 401 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.	PROCESSO	: RR - 514 / 2002 - 007 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: VANDERLÉIA A. DOMINGUES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: ZENILTON ROSA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: FRANCISCO GONÇALVES MARTINS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: ROÇA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 8785 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MIGUEL JURCHAKS FILHO
ADVOGADO	: DURVAL DELGADO DE CAMPOS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: INÊS ESTANISLAVA PUCCI
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	PROCESSO	: RR - 530 / 2002 - 221 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1984 / 2001 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOÃO ESTEVÃO SABER	RECORRENTE(S)	: ACQUALIMP HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: ARMCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO	: MARIA TERESA CORREIA DA COSTA
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	PROCESSO	: RR - 13528 / 2001 - 012 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ELÂNDIA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: LUIZ HERCULANO RAMOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEETERS
ADVOGADO	: ADRIANA SIQUEIRA INFANTOZZI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEPAR	PROCESSO	: RR - 541 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2028 / 2001 - 025 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: JÚLIO YUJI ISHIKAWA	RECORRENTE(S)	: VANOI BARBOSA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)
RECORRENTE(S)	: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
ADVOGADO	: CÉLIA CARVALHO DE LA PEÑA	PROCESSO	: RR - 19 / 2002 - 067 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: RICARDO SABATINO VIEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RODRIGO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ANA PAULA ALVES FURTADO	PROCESSO	: RR - 542 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2072 / 2001 - 464 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: CERVEJARIA PINGUIM DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GUSTAVO OLIVA MINELLI	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: RR - 215 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HAROLDO ALVES
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
ADVOGADO	: JANICE AFFONSO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 550 / 2002 - 026 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2237 / 2001 - 465 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HOME DECOR DO BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE M. JUNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 226 / 2002 - 031 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CHAGAS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ARISTIDES BARBOSA FARIA
ADVOGADO	: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA EICHNER	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SPG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: CÍCERO NERY DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LAÍS HELENA ORLANDO	ADVOGADO	: MONICA HEINE
ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS	RECORRIDO(S)	: RONALDO ROCHA PITTA	PROCESSO	: RR - 575 / 2002 - 401 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2273 / 2001 - 442 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA KAWAY STAMATO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: RR - 229 / 2002 - 014 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: VALDECI MISTURINI
RECORRIDO(S)	: MERCANTIL FARMED LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADO	: JOÃO SEVERINO DE VILLA
ADVOGADO	: ARNOR GOMES DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	: GLADIS SANTOS BECKER	RECORRIDO(S)	: RAFAELA MALHAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GEREMIAS DE ABREU MEDEIROS	ADVOGADO	: PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	ADVOGADO	: MÁRCIA MURATORE	PROCESSO	: RR - 635 / 2002 - 411 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2331 / 2001 - 383 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 242 / 2002 - 025 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE BOTUCATU - UNIFAC	ADVOGADO	: ANA MARIA F. SCHERER
RECORRIDO(S)	: JEANE MIRANDA SILVA	ADVOGADO	: GILBERTO MUSSI DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: CLAUDIOMIRO BOA VISTA DA SILVA
ADVOGADO	: TOSHIO NAGAI	RECORRIDO(S)	: RICARDO ARAÚJO ASSUMPTÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS AVELAR
RECORRIDO(S)	: SUPERMERCADO MARÇALO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO SUNDFELD SILVA	PROCESSO	: RR - 658 / 2002 - 014 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARINA RIGUETTO FLORIANO	PROCESSO	: RR - 270 / 2002 - 033 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 2581 / 2001 - 024 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRENTE(S)	: MÁRCIO XAVIER DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO DE SÁ CARDOSO	RECORRENTE(S)	: IZAÍAS DE SOUZA
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RECORRIDO(S)	: OLDAIR DA COSTA MENDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RECORRIDO(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	ADVOGADO	: MÁRIO LUCIO SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS



PROCESSO	: RR - 659 / 2002 - 019 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1094 / 2002 - 007 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1352 / 2002 - 005 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: CELSO MARTINEZ RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: VICENTE COELHO	RECORRENTE(S)	: LEONILDA BORGES BRINGHENTI
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO ALVARENGA PINTO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: RR - 660 / 2002 - 462 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1152 / 2002 - 122 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 1431 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: RUBENS DANTAS SILVEIRA E OUTRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: ASA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA LISBOA SILVEIRA MANTA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JURANDYR MORAES TOURICES	RECORRIDO(S)	: BILAZ ACOSTA	ADVOGADO	: RENATO CAVALCANTE DE FARIAS
RECORRIDO(S)	: IONE DE JESUS SOARES BRITO ALONSO	ADVOGADO	: CARLOS LUIZ BERNARDI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: JOSÉ VITOR FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1181 / 2002 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DANTAS
PROCESSO	: RR - 726 / 2002 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: ALMIR CARVALHO DE SOUSA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALMIR CARVALHO DE SOUSA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO ABC LTDA.	PROCESSO	: RR - 1435 / 2002 - 074 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PEDRO LIMA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MATTOS DE ARAÚJO SALGUEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ARLETE MARIA FERNANDES	RECORRIDO(S)	: TEREZA PINHEL DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO ABC LTDA.	ADVOGADO	: APARECIDA BENEDITA LEME DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MATTOS DE ARAÚJO SALGUEIRO	PROCESSO	: RR - 1190 / 2002 - 431 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SANDRA REGINA BARTALINE RANIERI
PROCESSO	: RR - 730 / 2002 - 004 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1440 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TRANSPETRO - PETROBRÁS TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: ANITA ELIZA GUZZELLI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: VICTOR GUTENBERG NOLLA	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANÇA	ADVOGADO	: MARVIA CATERINA DE MELO HANSZMANN	RECORRIDO(S)	: PAULICÉIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO	: PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA	PROCESSO	: RR - 1219 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA FERREIRA RODELLO
PROCESSO	: RR - 779 / 2002 - 017 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: ANTONIO TAVARES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA LOPES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - INSTITUTO SANTA CECÍLIA	RECORRIDO(S)	: SAMUEL DIAS RIOS	PROCESSO	: RR - 1455 / 2002 - 001 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: MARIA ELIZABETH LEAL	RECORRIDO(S)	: HEADER EMPRESA NACIONAL DE DIGITAÇÃO S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S.A.
ADVOGADO	: IARA GLECY CÁCERES DELLA-PACE	ADVOGADO	: SILMARA MARQUES NUNES	ADVOGADO	: ÂNGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
PROCESSO	: RR - 813 / 2002 - 351 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1219 / 2002 - 443 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WANDERSY FARIA RAMOS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOANA D'ARC BASTOS LEITE
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: DAVID RICARDO SALGADO	PROCESSO	: RR - 1476 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ARTIFLEX SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: ANTONIO GOMES FERREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MARIA LUIZA WEEGE	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RECORRIDO(S)	: GERALDO LIMA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 905 / 2002 - 126 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1243 / 2002 - 291 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: CARLOS FRANCISCO CONCEIÇÃO FLORISBALDO	ADVOGADO	: VERIDIANA MARIA BRANDÃO COELHO CARDOSO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO ZANON	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	PROCESSO	: RR - 1528 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PEDRO BIAZOTTO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ADRIANA PEREIRA GOMES	ADVOGADO	: WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: RR - 949 / 2002 - 015 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1263 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: AURIA APARECIDA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO BELARMINO DE SANTANA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO	: DENISE MENDONÇA SILVA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1558 / 2002 - 461 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: LEILTON SILVA DO VALE	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: RR - 980 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1273 / 2002 - 031 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: JELSONITA APARECIDA LINHARES GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: RELIGHT ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 1734 / 2002 - 067 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE MARIA GABRIEL	ADVOGADO	: SÉRGIO FONSECA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: RONALDO MARTINS	RECORRIDO(S)	: GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA	ADVOGADO	: GILBERTO MASSAD	ADVOGADO	: DANILO PORCIÚNCULA
				RECORRIDO(S)	: VALÉRIO BORGES DE CARVALHO
				ADVOGADO	: CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS

PROCESSO	: RR - 1737 / 2002 - 037 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2344 / 2002 - 050 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEONILDO LUIZ BORSATTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: NATALINO DALSTO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NIVALDO MIGLIOZZI
RECORRIDO(S)	: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: EVANDO LÉO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 21585 / 2002 - 016 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: GEANCARLOS LACERDA PRATA	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SÁ	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO SANTOS SILVA	RECORRIDO(S)	: TARCISO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BORGES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA BEZERRA REDE	ADVOGADO	: RODRIGO THOMAZINHO COMAR
PROCESSO	: RR - 1755 / 2002 - 031 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2349 / 2002 - 025 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
RECORRENTE(S)	: RENATO PILOTTO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 21965 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	RECORRIDO(S)	: ADENILSON CARLOS CORREIA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: ISMAEL DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO DO PRADO
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRIDO(S)	: BETA & LUZ COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: CLEIDE FRANCISCHINI	RECORRIDO(S)	: ROBERTO BOSCH LTDA.
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	PROCESSO	: RR - 2393 / 2002 - 071 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO	: RR - 1761 / 2002 - 054 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 25107 / 2002 - 007 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: BANESPA S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS E OUTRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA GÔMARA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANTONIO MAIA	RECORRIDO(S)	: SELMA LINA DE MATOS	RECORRIDO(S)	: JOÃO FRANCISCO PALHETA DE SÁ
RECORRIDO(S)	: NANCY DE OLIVEIRA CRICHIGNO E OUTROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: FERNANDO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 2393 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BARCO DOM LUIZ XV (JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA)
PROCESSO	: RR - 1782 / 2002 - 231 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DAVID D'ANGERES JORGE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: COMERCIAL SANTISTA LTDA.	PROCESSO	: RR - 35518 / 2002 - 002 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DA SILVA BARROS	ADVOGADO	: MIGUEL VICENTE ARTECA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: DAVID F. MENDES	RECORRIDO(S)	: SATURNINO HENRIQUE DE TOLEDO NETO	RECORRENTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BRITO
RECORRIDO(S)	: LA PRENDA PAES E DOCES E OUTRA	ADVOGADO	: ODAIR MÁRCIO VITORINO	ADVOGADO	: ROSEMARY LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	: KATIA REGINA MURRO	PROCESSO	: RR - 2632 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
PROCESSO	: RR - 1785 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ALESSANDRA DE ALMEIDA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 81 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: RENÉ OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO DALSAN E OUTROS	RECORRIDO(S)	: UP GROUND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: NEUSA PAES LANDIM	ADVOGADO	: LEILA VIEIRA	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
RECORRIDO(S)	: HL - ELETROMETAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 2696 / 2002 - 025 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CEZAR ROBERTO PINTO
ADVOGADO	: SILVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EDGAR TEIXEIRA SENA
PROCESSO	: RR - 1804 / 2002 - 074 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 82 / 2003 - 669 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: JOÃO DE JESUS MARTINS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: CLÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALVES DAS CHAGAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	RECORRIDO(S)	: CALIBRE 12 BAR CLUB LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
RECORRIDO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: MARCELO FONTES	RECORRIDO(S)	: CEZAR ROBERTO PINTO
ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONELO	PROCESSO	: RR - 2791 / 2002 - 030 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDGAR TEIXEIRA SENA
PROCESSO	: RR - 2049 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: RR - 82 / 2003 - 669 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARCELO RAMOS MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	ADVOGADO	: ELIANA P. OYAMA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: ANTONIO BIANCHINI NETO	RECORRIDO(S)	: POSTO DE SERVIÇOS PIQUERI LTDA.	RECORRENTE(S)	: JORGE DIVINO MATEUS (ESPÓLIO DE)
RECORRIDO(S)	: JESULINO PEREIRA COSTA	PROCESSO	: RR - 7505 / 2002 - 012 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: MILTON DE ANDRADE RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR - 2192 / 2002 - 031 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	PROCESSO	: RR - 115 / 2003 - 039 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MAUREEN MACHADO VIRMOND	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: ELINO JOSÉ CEOLLA	RECORRIDO(S)	: MARIA TEREZA DE JESUS NUNES PANTAROLLI E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO	: FLAVIANO DA CUNHA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: RR - 11519 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLEUSA SCATENA
ADVOGADO	: MARCELO DELPIZZO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MAURI CÉSAR MACHADO
PROCESSO	: RR - 2228 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	PROCESSO	: RR - 159 / 2003 - 501 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO LABHARDT	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: LUCIMAR LESSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA DA SILVA PIRES
ADVOGADO	: ANTONIO RONALDO TAVARES BANDEIRA	PROCESSO	: RR - 16781 / 2002 - 005 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO JURKEVICIUS
RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DA SILVA ALVES CANTINA - ME	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JLV C LOTERIAS LTDA.
ADVOGADO	: OSWALDO DA COSTA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO	ADVOGADO	: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA
		ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	PROCESSO	: RR - 160 / 2003 - 009 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
				RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
				ADVOGADO	: CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
				RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA GUERRA DE SANTANA
				ADVOGADO	: ÂNDERSON SOUZA BARROSO
				PROCESSO	: RR - 195 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
				RECORRENTE(S)	: MARIANO DE JESUS
				ADVOGADO	: TERESINHA RAVENA DE SOUZA
				RECORRIDO(S)	: LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
				ADVOGADO	: SILVANA MACHADO CELLA



PROCESSO : RR - 236 / 2003 - 017 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 471 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 691 / 2003 - 003 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EDSON DE PAULA DA SILVA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ROSSI	ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS SÁ LEITÃO NETO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	RECORRIDO(S) : CARMEN REGLA VARGAS	RECORRIDO(S) : JOSÉ WALMAR SAMPAIO COELHO FILHO
ADVOGADO : ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID	ADVOGADO : TARSO FERNANDO XAVIER	ADVOGADO : CYNTHIA DE ANDRADE BARBOSA SILVA
PROCESSO : RR - 241 / 2003 - 017 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 478 / 2003 - 151 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA ELENA DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BARBOSA
RECORRENTE(S) : JOSIANE APARECIDA CÂNDIDO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO : RR - 703 / 2003 - 020 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ROSSI	ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	RECORRIDO(S) : ELIANE COUTINHO BRAGA	RECORRENTE(S) : ADUBOS TREVO S.A.
ADVOGADO : ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID	ADVOGADO : NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO	ADVOGADO : EUTICHIANO DAVI NETO
PROCESSO : RR - 278 / 2003 - 253 - 02 - 01 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MOISES MARTINS DA SILVA	RECORRIDO(S) : OCLAIRTON BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : MIGUEL SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA
RECORRENTE(S) : FLÁVIO ISAIAS	RECORRIDO(S) : QUALIMEC CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : RR - 752 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : FERNANDO COSTA CARVALHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	PROCESSO : RR - 538 / 2003 - 101 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ANGÉLICA BAILON CARULLA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO : RR - 293 / 2003 - 019 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM	RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA CAMPOS
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : SAMUEL DANTE SOUZA DE SANTANA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA TELEPISA
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	PROCESSO : RR - 775 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA VAZ DE LIMA TIBÃES	PROCESSO : RR - 587 / 2003 - 372 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : WILSON LEITE DE MORAIS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCESSO : RR - 324 / 2003 - 031 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO : KÁSSIO NUNES MARQUES
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	RECORRIDO(S) : ATAÍDE TEIXEIRA PÊGO
RECORRENTE(S) : CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO DANTAS
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO CARONE GUEDERT	ADVOGADO : LISELOTE REINEHR KLEIN	PROCESSO : RR - 783 / 2003 - 161 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELENA MARIA CEMBRANEL	RECORRIDO(S) : NAIR RODRIGUES RAMOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : NELSI SALETE BERNARDI	ADVOGADO : ELTON JOSÉ GERHADT	RECORRENTE(S) : JOSELITO CIPRIANO DINIZ
PROCESSO : RR - 366 / 2003 - 049 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 605 / 2003 - 382 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : EVERTON LUIS LUFT	ADVOGADO : JOELMA ALVES DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : GILVAN SILVA LIMA	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO	RECORRIDO(S) : MOSAMEC SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO	RECORRIDO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MAYER E BUNGE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL	PROCESSO : RR - 794 / 2003 - 021 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES REBOUÇAS	PROCESSO : RR - 643 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO : RR - 371 / 2003 - 131 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CINÉAS VELLOSO NETO	RECORRIDO(S) : ANA ROMI CHIAVENATO NUNES
ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI	RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	ADVOGADO : ÉLIO ATILIO PIVA
RECORRIDO(S) : LESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : VALDIMIR SANTOS	PROCESSO : RR - 832 / 2003 - 057 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : UDNO ZANDONADE	PROCESSO : RR - 654 / 2003 - 382 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO AUGUSTO PRINCISUAL GOMES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : WÉLITON RÓGER ALTOÉ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : PAULO ROBERTO COUTO
PROCESSO : RR - 447 / 2003 - 008 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	RECORRIDO(S) : MAURICIO DE BRITO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : NILCE CAMARGO PAIXÃO	ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : JORGE FALCÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GARCIA DA SILVA	PROCESSO : RR - 839 / 2003 - 009 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	ADVOGADO : MIRIAM DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	PROCESSO : RR - 674 / 2003 - 342 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR
PROCESSO : RR - 461 / 2003 - 301 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA CONCEIÇÃO COSTA DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : IVANILDO ALMEIDA LIMA	ADVOGADO : JULIANA LASMAR DE LIMA
RECORRENTE(S) : STAFF SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.	RECORRIDO(S) : CLAUDIOMIRO DE PAULA FERRAZ
ADVOGADO : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	ADVOGADO : HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA	ADVOGADO : SANDRO LUIZ CARDOSO
RECORRIDO(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.	PROCESSO : RR - 683 / 2003 - 014 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 855 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : JAIME DE ALMEIDA DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : MARISA FÜHR	RECORRIDO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA.	RECORRIDO(S) : FRANCISCO MANOEL DA SILVA
	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS FERNANDES	ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO SOARES
	RECORRIDO(S) : CARLOS JOSÉ DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : NELSON TAKAHIRO OSHIRO
	ADVOGADO : RANDAL DAMASCENO LIMA	ADVOGADO : JERSON MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO	: RR - 879 / 2003 - 016 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1052 / 2003 - 751 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1218 / 2003 - 038 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S)	: JAIME POMÍLIO
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: TATIANI PEREIRA COSTA	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO
RECORRENTE(S)	: FERNANDO CESAR MARTINS VILLANOVA	RECORRIDO(S)	: GABRIEL LAZZARETTI	RECORRIDO(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: ARLINDO ZERBIN	ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 1089 / 2003 - 066 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1224 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 913 / 2003 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: RUBENS ZACCHI	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: LUIZ CEZAR SIQUEIRA SANTIAGO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO GRAMOSA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ERLEI FERRARI	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BISSOLI	PROCESSO	: RR - 1108 / 2003 - 472 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1284 / 2003 - 004 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 927 / 2003 - 023 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: EUNICE MARIA GOFFI MARQUESINI OLIVEIRA LUCENA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: JADER NOGUEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO SILVA CORDEIRO	RECORRIDO(S)	: ARIIVALDO GONÇALVES MONTEIRO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	ADVOGADO	: JEANN VINCLER P. DE BARROS	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	PROCESSO	: RR - 1121 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GOLD COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: RR - 930 / 2003 - 024 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO SANTOS LEITE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: RAFAEL DAL COLETTI E OUTROS	PROCESSO	: RR - 1292 / 2003 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ZENEIDE DA SILVA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RECORRENTE(S)	: RODRIGO APARECIDO SAMPAIO
RECORRIDO(S)	: MARTA SARÉ MACHADO WIECZOREK	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARCIUS NADAL MATOS
ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	PROCESSO	: RR - 1122 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
PROCESSO	: RR - 952 / 2003 - 003 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JACOB REINALDO VALENTIN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: RR - 1308 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE DA SILVA PACHECO E OUTROS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARIANA MORAES CHUY	RECORRIDO(S)	: MIGUEL JORGE MARTOS SALOMÃO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: OESP DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO BELMONTE
ADVOGADO	: MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1144 / 2003 - 013 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NATAL MARCONDES CONRADO
PROCESSO	: RR - 956 / 2003 - 801 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DANILLO PEREZ GARCIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: RR - 1317 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LUIZ GUGLIEIMONE	ADVOGADO	: MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ISABELLA BARD CORRÊA	RECORRIDO(S)	: SALMA FRANCA MUBAYED	RECORRENTE(S)	: TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
RECORRIDO(S)	: CARLOS FERREIRA BAPTISTA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
ADVOGADO	: FLÁVIO LUIZ SALDANHA	PROCESSO	: RR - 1162 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALDUESSE IZIDÓRIO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 976 / 2003 - 811 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: EWERTON PIRES DANTAS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO	: ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI	PROCESSO	: RR - 1331 / 2003 - 005 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO BAUER VIEIRA	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: SÔNIA DE SOUSA COUTO	RECORRENTE(S)	: FERNANDO LUIZ DA MOTTA ACCIOLY
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	PROCESSO	: RR - 1188 / 2003 - 037 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILSON BARBOSA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA RITTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO PACHECO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: GARCIA & RODRIGUES S.A.	ADVOGADO	: ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 978 / 2003 - 445 - 02 - 01 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS DIBE RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1335 / 2003 - 023 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: AURÉLIO MACHADO SANTOS	PROCESSO	: RR - 1202 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES
RECORRIDO(S)	: STOLTHAVEN SANTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: CARLOS POLO AMADOR E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO	: WALTER COTROFE	ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	ADVOGADO	: ADALBERTO LOPES
PROCESSO	: RR - 1019 / 2003 - 382 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: RR - 1343 / 2003 - 314 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 1204 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DORIVAL RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
ADVOGADO	: NILCE CAMARGO PAIXÃO	RECORRENTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.	RECORRIDO(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO BELO FERNANDES	ADVOGADO	: CARLA GUSMAN ZOUAIN	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO	: ADRIANA FURQUIM DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO LUIZ SANTOS	PROCESSO	: RR - 1357 / 2003 - 068 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1043 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEYLA MALEK RODRIGUES COSTA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S)	: MARIA NANCY MICELLI ÁVILA
RECORRENTE(S)	: MIGUEL JACINTO DORATIOTTO	ADVOGADO		ADVOGADO	: BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY
ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RECORRIDO(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: FLÁVIO SECOLIN				



PROCESSO	: RR - 1358 / 2003 - 024 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1583 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2218 / 2003 - 023 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: SORVANE S.A.	RECORRENTE(S)	: UBIRAJARA DA PALMA ROSA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S)	: FLORISVALDO BARBOSA	RECORRIDO(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AFRÂNIO RIBEIRO
ADVOGADO	: HÉLIO MENEZES	ADVOGADO	: ARNALDO LOPES	ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES
PROCESSO	: RR - 1424 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1658 / 2003 - 032 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2257 / 2003 - 007 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADELINO DE SOUZA ROSA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	ADVOGADO	: SORAIA SIMÕES NETI LEAL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CRUZ
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BURGOS
PROCESSO	: RR - 1440 / 2003 - 611 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1664 / 2003 - 099 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2320 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: ROSALVO GOMES MORENO	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA
ADVOGADO	: DANIEL MEIRA BECKENKAMP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	RECORRIDO(S)	: MARTA LEMKE KELLNER
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ANAGÉ	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: TÂNIA BRAGANÇA PINHEIRO CECATTO
ADVOGADO	: DÍLSON PEDRO FRASSON	PROCESSO	: RR - 1665 / 2003 - 014 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2404 / 2003 - 007 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1447 / 2003 - 009 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DAYANE DE CASTRO CARVALHO	RECORRIDO(S)	: LACIR TEREZINHA BORGES	ADVOGADO	: ERIC SABÓIA LINS MELO
RECORRENTE(S)	: AMÉLIA FILOMENA MATOS PRADO E OUTROS	PROCESSO	: RR - 1707 / 2003 - 060 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2619 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: IVETE CICILIANO CHIARANDA	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1466 / 2003 - 040 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEWTON TOSHUYUKI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: BGM PRESTADORA DE SERVIÇOS S.A.	RECORRIDO(S)	: CELERINDO RIBAS CAIRES FILHO
RECORRENTE(S)	: ADEMIR DA SILVA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRCIA BONASSA MACHADO
ADVOGADO	: PETRÔNIO VALDOMIRO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1757 / 2003 - 658 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2635 / 2003 - 059 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: VIVIAN BORONAT CARBONÉS KIKUNAGA	RECORRENTE(S)	: INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: RR - 1499 / 2003 - 002 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: EDGAR AFONSO CORDEIRO	RECORRIDO(S)	: SANA E OKADA
RECORRENTE(S)	: MANOELITO ALMEIDA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	ADVOGADO	: ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO	: VANIA DE LOURDES SANCHEZ	PROCESSO	: RR - 1783 / 2003 - 042 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2813 / 2003 - 049 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: WILMA ALONSO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: RR - 1522 / 2003 - 075 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CYNTIA AFFONSO S. LOUREIRO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S)	: SANA E OKADA
RECORRENTE(S)	: LEONARDO ROSÁRIO PERRI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO	: DENISE ANTUNES RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 2195 / 2003 - 018 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2818 / 2003 - 015 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARVIA CATERINA DE MELO HANSMANN	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: RR - 1535 / 2003 - 040 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINE DANTAS DA GAMA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: NIVALDO ALVES BORGES	RECORRIDO(S)	: NELSON PINTO BARBOSA
RECORRENTE(S)	: LIDIA LEAL BARROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO SOUZA GRAÇA	ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 2199 / 2003 - 037 - 12 - 85 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2914 / 2003 - 016 - 12 - 01 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	RECORRENTE(S)	: JACI DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1542 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DAVID PACHECO	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: ABRAÃO HIPÓLITO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: RAFAEL BARRETO DA SILVA
ADVOGADO	: VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO	PROCESSO	: RR - 2200 / 2003 - 042 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2997 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: MARCIA MENDES DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	RECORRENTE(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1552 / 2003 - 019 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DAVID PACHECO	ADVOGADO	: GHLÍCIO JORGE SILVA FREIRE
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: ABRAÃO HIPÓLITO	RECORRIDO(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: LUCIANE MENDES DA SILVA MUNIZ	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	PROCESSO	: RR - 2200 / 2003 - 042 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ WILSON TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO
ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 5446 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
		ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		RECORRIDO(S)	: JOAQUIM VALERIANO DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: SANDRO BORGES
		ADVOGADO	: YONE ALTHOFF DE BARROS	ADVOGADO	: SUSAN MARA ZILLI
				RECORRIDO(S)	: TELEVISÃO LAGES LTDA.
				ADVOGADO	: RICARDO CORRÊA JÚNIOR

PROCESSO	: RR - 7422 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAN PEREIRA MACHIAVELLI	PROCESSO	: RR - 199 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: CLIMOCAR AUTOMOTIVA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CELESC - ABECELESC	ADVOGADO	: HIGOR HUYNTER CARINHEMA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: FABIANO PINHEIRO GUIMARÃES	PROCESSO	: RR - 40 / 2004 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARCOS DREWNIK DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CELITA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	: ROSSELA ELIZA CENI	RECORRENTE(S)	: INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 8183 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMIR ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA	ADVOGADO	: CELITA OLIVEIRA SOUSA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: SANDRO GOMES	RECORRIDO(S)	: CÍDIA REIS MARTINS
RECORRENTE(S)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: SOLANGE PONS	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN	RECORRIDO(S)	: TRIUMPHO DISTRIBUIDORA LTDA.	PROCESSO	: RR - 215 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SOLANGE TEREZINHA GRÍGOLA	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DA SILVA DILL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO	: RR - 109 / 2004 - 009 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: RR - 11608 / 2003 - 013 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO	: CELITA OLIVEIRA SOUSA
RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS BUCZEK	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: VERA BEATRIZ MARRAMON SARAIVA	RECORRIDO(S)	: RÔNEY SANTOS RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: HELENA AMISANI SCHUELER	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 121 / 2004 - 097 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 215 / 2004 - 072 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: DYONE ACASSIO PONTES
PROCESSO	: RR - 17568 / 2003 - 008 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S)	: INSOL INTERTRADING DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: CHRISTIANE BRUSCHI
ADVOGADO	: LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: IJAÇONI PEREIRA MACIEL	PROCESSO	: RR - 217 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MANOEL GLEYS DOS SANTOS PURUS	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: VALDELENE PEREIRA DUARTE	PROCESSO	: RR - 125 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: RR - 19965 / 2003 - 013 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ELIS REGINA BORSOI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: JAIME GIONGO	RECORRIDO(S)	: JARBES DA CUNHA MOLINA
RECORRENTE(S)	: CASAS DO ÓLEO LTDA.	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO	: RR - 224 / 2004 - 465 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAULO HENRIQUE PESSOA SANDOVAL	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: RUTH FERNANDES DE MENEZES	PROCESSO	: RR - 146 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: POSTO 3000 LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
ADVOGADO	: HILEANO PEREIRA PRAIA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 22415 / 2003 - 010 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDEL-LA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: LIRIAN SOUSA SOARES	PROCESSO	: RR - 236 / 2004 - 021 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS	RECORRIDO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SALOMÃO MARQUES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ADELINO DE SOUZA NETO	RECORRENTE(S)	: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
PROCESSO	: RR - 23116 / 2003 - 006 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA KLUG
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: RR - 156 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ AZAMBUJA RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RITA INES TOSCHI SELBACH
RECORRIDO(S)	: ALAN PERES DE LIMA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: RR - 259 / 2004 - 012 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE DE ALENCAR	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: ANTONIO REGIS SANTOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ENÉLIO DE SÁ MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO	: DILSON GONZAGA BARBOSA	ADVOGADO	: GERALDO LUIZ MAGESTE	ADVOGADO	: CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS
PROCESSO	: RR - 29207 / 2003 - 005 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 162 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GUTEMBERG SOARES PORTELA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO
RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S)	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 271 / 2004 - 028 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: ANDRÉA VIGGIANO GONÇALVES	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: MARA GIANNI MORAES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. - COOPERBRAS	RECORRENTE(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: SHEILA COSTA	ADVOGADO	: MARDEN DRUMOND VIANA	ADVOGADO	: MARIA EUNICE DA SILVA
PROCESSO	: RR - 16 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS PROENÇA	RECORRIDO(S)	: TERESINHA DE OLIVEIRA PATROCÍNIO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: KLEBER ANTÔNIO COSTA	ADVOGADO	: JÚLIO DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	PROCESSO	: RR - 197 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 293 / 2004 - 011 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: LUCIANO PINHEIRO LACERDA	ADVOGADO	: FRANCISCO MALTA FILHO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: RR - 23 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO KABKE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO		ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.				
ADVOGADO	: GILBERTO SILVA DE PAULA				
RECORRIDO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL HAUSSEN				
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI				
PROCESSO	: RR - 34 / 2004 - 036 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN				
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR GONSALES				



PROCESSO	: RR - 350 / 2004 - 037 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 511 / 2004 - 271 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BOULHOSA GONZALEZ
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: GIVALDO VIEIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S)	: PAULO GUEDES MORGADO SILVA	ADVOGADO	: JARBAS GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	PROCESSO	: RR - 713 / 2004 - 002 - 14 - 00 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR DOS REIS	RECORRIDO(S)	: RICARDO MARCOS BATISTA LOPES	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA DIAS	ADVOGADO	: NILSON NETO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 386 / 2004 - 038 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 517 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA SANTOS TERRA CRUZ
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SE-EB/RO
RECORRENTE(S)	: RÖSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADO	: LUCIANO RODRIGUES DANTAS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: RR - 744 / 2004 - 112 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ
RECORRIDO(S)	: LUCIANI BORDIN	RECORRIDO(S)	: WEILER COUCEIRO ANDRADE	ADVOGADO	: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
ADVOGADO	: ALINE VONTOBEL FONSECA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO JOSÉ CORÔA DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 423 / 2004 - 317 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 536 / 2004 - 006 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 796 / 2004 - 024 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SKF DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI	ADVOGADO	: VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	RECORRENTE(S)	: HUMBERTO MELO VIEIRA
RECORRIDO(S)	: ANTONIO CARLOS ANDRADE	RECORRIDO(S)	: KASTEN MOTOR LTDA.	ADVOGADO	: GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
ADVOGADO	: ÁLVARO LUÍS JOSÉ ROMÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BOULHOSA GONZALEZ	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 435 / 2004 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ADEILDO SOARES DA GRAÇA	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JARBAS GOMES DE MIRANDA	PROCESSO	: RR - 868 / 2004 - 114 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE CERÂMICA TERRANOVA LTDA.	PROCESSO	: RR - 567 / 2004 - 001 - 20 - 00 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ROGÉRIO NANNI BLINI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS EDNA RORIZ S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: THEREZINHA AUGUSTA MILANI CERRI	RECORRENTE(S)	: ANTONIO JOSÉ FERREIRA NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
ADVOGADO	: NILTON NACAGUMA	ADVOGADO	: LUCIANNE LEAL SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA BEATRIZ LEMBRANÇA DE LIMA
PROCESSO	: RR - 440 / 2004 - 032 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CIPA NORDESTE INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.	ADVOGADO	: SÔNIA LAGE MARTINS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	PROCESSO	: RR - 869 / 2004 - 111 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MIGUEL KURKAREWICZ	PROCESSO	: RR - 586 / 2004 - 073 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ABEL MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA CALIXTO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO RADAR LTDA.
PROCESSO	: RR - 443 / 2004 - 014 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OSWALDO TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	PROCESSO	: RR - 903 / 2004 - 026 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 597 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RECORRIDO(S)	: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: NEUSA MARIA FAGUNDES LORBITZKI E OUTROS	RECORRIDO(S)	: PAULO NUNES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO	: FABIANO PIRIZ MICHAELSEN	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	PROCESSO	: RR - 981 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 466 / 2004 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 658 / 2004 - 801 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: JOÃO CARLOS MATIUZZI - ME	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO	: RÚDEGER FEIDEN	ADVOGADO	: MAXOEL BASTOS DE FREITAS	RECORRENTE(S)	: TITO PEDROSA NETO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ALCIDES FULGÊNCIO BANDEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: MESSIAS PEREIRA DONATO
ADVOGADO	: FLÁVIO GRAZZIOTIN	ADVOGADO	: ADRIANA IBARRA ALVES	RECORRIDO(S)	: SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
PROCESSO	: RR - 484 / 2004 - 006 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 663 / 2004 - 009 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GONTIJO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 983 / 2004 - 010 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: SAFE TRANSPORT LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: ARMANDO PARAGUAUSSÚ DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: CÁSSIO ANDRÉ PREDEBON	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: KASTEN MOTOR LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO MAUSA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA DE SANTANA
ADVOGADO	: ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA	ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	ADVOGADO	: MILCIÁDES VICENTE DE PAULA
RECORRIDO(S)	: GELSON DE JESUS SOARES	ADVOGADO	: RR - 680 / 2004 - 010 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JAIRO ROCHA LTDA.
ADVOGADO	: JARBAS GOMES DE MIRANDA	PROCESSO	: RR - 693 / 2004 - 003 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1010 / 2004 - 043 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 492 / 2004 - 102 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: ÍRIS COSTA DE SOUSA LIMA	RECORRENTE(S)	: IVAN MENDES CARDOSO
RECORRENTE(S)	: SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: DIMAS FERREIRA LOPES
ADVOGADO	: CLAIRE LUIZA BARCELOS	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: ERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA	PROCESSO	: RR - 693 / 2004 - 003 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO		
PROCESSO	: RR - 503 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS		
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS		
ADVOGADO	: RICARDO KENJI MORINAGA	RECORRIDO(S)	: KASTEN MOTOR LTDA.		
RECORRIDO(S)	: RICARDO DE SOUZA GERMANOS				
ADVOGADO	: DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA BELEZA				

PROCESSO : RR - 1024 / 2004 - 016 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FERNANDA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS MIZIARA
ADVOGADO : ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
PROCESSO : RR - 1039 / 2004 - 016 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : JOSIMAR CORDEIRO DA HORA
ADVOGADO : ANA MARIA DE ARANDAS
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS (CARLOS ANTÔNIO DE LIMA)
PROCESSO : RR - 1073 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA
PROCESSO : RR - 1140 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : MARCIANO GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : ADEMILSON SOUZA NUNES
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS
PROCESSO : RR - 1189 / 2004 - 033 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : RENATA ALVES LARA MOURA
RECORRIDO(S) : ADIR VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PROCESSO : RR - 1267 / 2004 - 004 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CARLOS MAGNO DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
PROCESSO : RR - 1284 / 2004 - 024 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE
RECORRIDO(S) : JOSÉ GUIMARÃES E OUTROS
ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO
PROCESSO : RR - 1289 / 2004 - 044 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO : DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 1370 / 2004 - 003 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
ADVOGADO : RONDINELI FERREIRA PINTO
RECORRIDO(S) : RUTH AGUIAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VERA LÚCIA EZAGUI
PROCESSO : RR - 1372 / 2004 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRAGA DA SILVA
ADVOGADO : JAMILTO COLONETTI
RECORRIDO(S) : TIPO-ARTE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ POSSOLLI

PROCESSO : RR - 1565 / 2004 - 111 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO NETTO ANDRADE
RECORRIDO(S) : ITÁLIA DENISE RESENDE RIBEIRO
ADVOGADO : MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA
PROCESSO : RR - 2250 / 2004 - 049 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO
RECORRIDO(S) : PEDRO ALONCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DA SILVA
PROCESSO : RR - 2507 / 2004 - 036 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : MARINA BEIMS
ADVOGADO : PABLO APOSTOLOS SIARCOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
PROCESSO : RR - 2755 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : PAULO JOSÉ SOARES
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO
PROCESSO : RR - 3384 / 2004 - 091 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ PRIMOCÍNIO DE LIMA
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
RECORRIDO(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
ADVOGADO : RICARDO SCALABRINI NAVES
PROCESSO : RR - 5884 / 2004 - 001 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH
ADVOGADO : JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES
RECORRIDO(S) : RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : GENE KELLY CALDAS GILA
PROCESSO : RR - 7045 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S) : ROBERTO BARLETA BASÍLIO
ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO
PROCESSO : RR - 10102 / 2004 - 561 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA
RECORRIDO(S) : ALEXSANDRO HONZEM E OUTROS
ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
PROCESSO : RR - 22567 / 2004 - 005 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : RENILDA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ MANOEL BIATTO DE MENEZES
PROCESSO : RR - 25899 / 2004 - 010 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.
ADVOGADO : FABIÓLA ADRIANE MONTEIRO LUCENA
RECORRIDO(S) : FAUSTO FONSECA BATALHA JÚNIOR
ADVOGADO : RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 3172 / 1996 - 019 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRIDO(S) : CUSTÓDIO SÉRGIO MADALENA E OUTROS
ADVOGADO : ILANA RENATA SCHONENBERG ROJZ
PROCESSO : RR - 1343 / 1997 - 251 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SEVERINO BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : ROXA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.
ADVOGADO : UINSTON HENRIQUE
PROCESSO : RR - 2364 / 1997 - 462 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO DE SALLES MONIZ NETO
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER MADUREIRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
PROCESSO : RR - 175 / 1998 - 465 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : ROMAR RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : ANTÍLIA DA MONTEIRA REIS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES
PROCESSO : RR - 472 / 1998 - 441 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NOS PORTOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO E OUTRO
ADVOGADO : FABIANA BITTAR
RECORRIDO(S) : ELI CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO : SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO
PROCESSO : RR - 1839 / 1998 - 382 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRIDO(S) : LUIZ SOARES DE BRITO
ADVOGADO : BENILDES SOCORRO COELHO PICAÇO ZULLI
PROCESSO : RR - 505 / 1999 - 063 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : KAZUO SATO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : RR - 601 / 1999 - 421 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ELIANE APARECIDA DOS SANTOS E OUTRAS
ADVOGADO : MARA POSE VAZQUEZ
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VALENÇA
ADVOGADO : ADRIANA DANTAS FIGUEIRA
PROCESSO : RR - 1140 / 1999 - 009 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO UBIRAJARA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : TUBOMAC S.A. - TUBOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO : IDRAI DA SILVA MACHADO



PROCESSO : RR - 2035 / 1999 - 342 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1002 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 482 / 2001 - 021 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
RECORRIDO(S) : SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	ADVOGADO : ANDRELISE MAFFEI
RECORRIDO(S) : LUIZ SOUZA CORRÊA	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : FLÁVIO OTAVIANO DE QUADROS
ADVOGADO : STELLA MARIS VITALE	RECORRIDO(S) : NILVO FERNANDES E OUTROS	ADVOGADO : MÁRCIA MURATORE
PROCESSO : RR - 2577 / 1999 - 030 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	PROCESSO : RR - 666 / 2001 - 442 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 1030 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO	RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : MARTINHO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ HENRIQUE JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : CYNTHIA GONÇALVES	RECORRIDO(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO : RICARDO PEREIRA VIVA
PROCESSO : RR - 2685 / 1999 - 030 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA	PROCESSO : RR - 816 / 2001 - 087 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : VILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FRANK ANDREY CUNHA	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA.
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO : RR - 1139 / 2000 - 004 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JORGE BERNARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	RECORRENTE(S) : VÁLTER TENÓRIO DE LIMA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS MOTA
RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.	ADVOGADO : SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	PROCESSO : RR - 1222 / 2001 - 024 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRIDO(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR - 47 / 2000 - 064 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 1670 / 2000 - 301 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO LEÔNICIO DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JANETE LEN SCHAFFROVITS
ADVOGADO : SAVINO ROMITA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RECORRIDO(S) : SCAC - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.	ADVOGADO : RONALDO RAYES	PROCESSO : RR - 1383 / 2001 - 003 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANA SANTOLIN NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR - 210 / 2000 - 053 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : VALENTIM JOSÉ CAMARÇO NETO	ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜN WALD	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EUCLIDES DA CUNHA	ADVOGADO : LUIZ MARTINS BOMFIM FILHO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ GONZALEZ	PROCESSO : RR - 1403 / 2001 - 002 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR - 3167 / 2000 - 026 - 12 - 85 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR - 462 / 2000 - 464 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : CARLOS VIEIRA COTRIM
RECORRENTE(S) : CRISTIANO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	RECORRIDO(S) : MARTA RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO CÉSAR ALVES	ADVOGADO : LUCINETE FARIA
RECORRIDO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	PROCESSO : RR - 1706 / 2001 - 096 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	PROCESSO : RR - 23499 / 2000 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR - 662 / 2000 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR	ADVOGADO : JULIANA NONAKA ARAVECHIA
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : IRINEU MAZZAROTTO FILHO	RECORRIDO(S) : MARCOS PAULO MODESTO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO : RR - 1752 / 2001 - 026 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CBL COMPENSADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : HERMINDO DUARTE FILHO	RECORRIDO(S) : MARIA RITA OSTROVSKI MARTINS	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
PROCESSO : RR - 926 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SEBASTIÃO VERGO POLAN	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 25576 / 2000 - 651 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALICE SOARES DE SILVEIRA
RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	PROCESSO : RR - 1865 / 2001 - 052 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : GERSON DA LUZ DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
PROCESSO : RR - 930 / 2000 - 481 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS	RECORRENTE(S) : IVAN CAMPESTRIN
RECORRENTE(S) : JOSÉ DE ANDRADE GOIS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO : DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	PROCESSO : RR - 213 / 2001 - 311 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 1868 / 2001 - 094 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉZAR RODRIGO M. LOPES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : CELESTINO BORGES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR THEODORO
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO : ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES	ADVOGADO : VIVIAN MOREIRA
PROCESSO : RR - 982 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA.	RECORRIDO(S) : WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ADRIANA MANOEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO FISCHETTI BONECKER
RECORRENTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR - 233 / 2001 - 004 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1919 / 2001 - 302 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : FLARIANE DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A. - EMURJ
ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : ANDRÉ DOS SANTOS
	RECORRIDO(S) : ROOSSELINY PONTES SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
	ADVOGADO : CARMEN LÚCIA TENÓRIO CAVALCANTE	ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG
		RECORRIDO(S) : CARLÚCIO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
		ADVOGADO : PATRÍCIA MELO DOS SANTOS

PROCESSO	: RR - 2007 / 2001 - 010 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 286 / 2002 - 121 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1016 / 2002 - 221 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: JOÃO ALBERTO ROQUE CAÇOILO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA VARANDA	ADVOGADO	: NARA RODRIGUES GAUBERT	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: OSESP COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO INFANTIL DO RÉ MI S/C LTDA.	ADVOGADO	: GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL	ADVOGADO	: GILDETE PEREIRA DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 2051 / 2001 - 064 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 340 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CÉLIA REGINA VIANA DE ALMEIDA CARVALHO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IÊDA MARIA MARTINELI SIMONASSI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS CHAR	PROCESSO	: RR - 1066 / 2002 - 072 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANLUZ ELETROTERMIA LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CAROLINE P. OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
RECORRIDO(S)	: CARLOS RODRIGUES PACHECO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	: JORGE LUÍS RIBEIRO STUQUI	PROCESSO	: RR - 355 / 2002 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 2057 / 2001 - 261 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 1102 / 2002 - 461 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE DIADEMA	RECORRIDO(S)	: JURANDIR CARLOS MARIANO	RECORRENTE(S)	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(S)	: UBIRACI APARECIDO GOMES	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: GIVALDO NUNES DO CARMO
ADVOGADO	: JORGE GALVÃO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: SGF SOCIEDADE GERAL FUNDAÇÕES SPA SUCURSAL BRASIL	ADVOGADO	: FRANCISCO MARCONDES MEIRELLES FILHO
PROCESSO	: RR - 2146 / 2001 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ MENDONÇA PALMUTI	RECORRIDO(S)	: PROJÉT INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 376 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS ROSEMBAUM
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1137 / 2002 - 016 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ZILDEMAR DE SOUZA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
RECORRIDO(S)	: AUTO POSTO TATINHO LTDA.	RECORRIDO(S)	: DENISE BARBOSA ANDRÉ DA SILVA	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
ADVOGADO	: MARACY DE PAULA MOREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	RECORRIDO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: RR - 2157 / 2001 - 035 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 386 / 2002 - 100 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRO CONCEIÇÃO BARBOSA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRENTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ROBERTO DE REZENDE BARBOSA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 1233 / 2002 - 008 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNALDO BLAICHMAN	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SAL-LUM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CARMINE FRANCO TROIANO	RECORRIDO(S)	: ELIO JOSÉ DOMINGOS	RECORRENTE(S)	: SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ALCIDES RODRIGUES DUTRA JÚNIOR	ADVOGADO	: SILVIO STYRO PELOSI	ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS
PROCESSO	: RR - 2441 / 2001 - 371 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 509 / 2002 - 079 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMSHELL - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: VALDECIR MESSIAS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ROLANDO KUHN
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES VICCO - ME	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
ADVOGADO	: ROBSON SARDINHA MINEIRO	RECORRIDO(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO	: RR - 1305 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LEANDRO FERREIRA DE PINHO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO AFFONSO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: ROSELI VALÉRIA GUAZZELLI	PROCESSO	: RR - 635 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 2504 / 2001 - 012 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: WANDERLEI ANTONIO CIAN	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: CARLOS HENRIQUE ROSA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA.	RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA SANTOS
ADVOGADO	: MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: RR - 1331 / 2002 - 029 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO VIEIRA DE MOURA FILHO	PROCESSO	: RR - 648 / 2002 - 089 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: GERSON LAURENTINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
PROCESSO	: RR - 2823 / 2001 - 018 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALDECIR MESSIAS DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO BARBOSA DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	RECORRIDO(S)	: WALDECIR DA SILVA COSTA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: ARLINDO MARTENDAL	RECORRIDO(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	: OSMAR ZIMERMANN	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO AFFONSO	PROCESSO	: RR - 1335 / 2002 - 313 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CREMER S.A.	PROCESSO	: RR - 635 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS SOAR NETO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S)	: MABESA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: WANDERLEI ANTONIO CIAN	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: GISELA ANDRADE GOIANA
PROCESSO	: RR - 6720 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: RR - 1336 / 2002 - 028 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR - 648 / 2002 - 089 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: MIRIAM LANGER SCHMIDT	RECORRENTE(S)	: GIOVANI DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ISMAEL DE ARAÚJO
ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	ADVOGADO	: ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES		
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: SOLUCIONÁTICA DA NOITE LTDA.		
PROCESSO	: RR - 80229 / 2001 - 811 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELE RODRIGUES		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 984 / 2002 - 322 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	RECORRENTE(S)	: GIOVANI DOS SANTOS		
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES		
ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG	RECORRIDO(S)	: SOLUCIONÁTICA DA NOITE LTDA.		
RECORRIDO(S)	: EDUARDO LACERDA	ADVOGADO	: GISELE RODRIGUES		



ADVOGADO : MÁRIO JORGE CARAHYBA SILVA	PROCESSO : RR - 1872 / 2002 - 311 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2495 / 2002 - 014 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NG PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : JAIR INÁCIO GOMES	RECORRENTE(S) : MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 1353 / 2002 - 372 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIFAS PATHEIS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DE CASTRO	ADVOGADO : KAREN CASANOVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI	RECORRIDO(S) : RENATO RODRIGUES DA CUNHA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES E TURISMO EROLES LTDA.	PROCESSO : RR - 2018 / 2002 - 004 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : DEISE SOARES
ADVOGADO : MARIA LAURA FERREIRA ROSSI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 2715 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADÃO ANTÔNIO FRANÇA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO GUERREIRO DE CARVALHO	ADVOGADO : PEDRO LUCAS LINDOSO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR - 1358 / 2002 - 003 - 22 - 85 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : IVANILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ROTHENBERG - COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ROSÂNGELA BENTES CAMPOS	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BRAGA BARBOZA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 2089 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CÉSAR BELO DA SILVA
ADVOGADO : JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : RENATA VELICKA VERDELLI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : MUNIR JORGE DAHER	RECORRIDO(S) : LINDENBERGUE FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA	ADVOGADO : EDSON ARTONI LEME	ADVOGADO : JAIME HENRIQUE RAMOS
RECORRIDO(S) : SAVILDA MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE COLINA	PROCESSO : RR - 3349 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO : MÍRIA FALCHETI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO : RR - 1458 / 2002 - 031 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2197 / 2002 - 016 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : FRANCISCA SIMPLÍCIO DE SOUZA LUCAS
RECORRENTE(S) : PEDRO DA CUNHA CARVALHO	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : MARISTELA GILGEN	PROCESSO : RR - 4795 / 2002 - 018 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : MARCELO VINICIUS MERICO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR - 2213 / 2002 - 361 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : SÉRGIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO : RR - 1621 / 2002 - 102 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : POLIBRASIL RESINAS S.A.	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA MOURA, SCHWARK LTDA.	PROCESSO : RR - 7510 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	ADVOGADO : ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : FÁBIO WILLIAM AMÂNCIO DA SILVA	RECORRIDO(S) : S.M. EMPREITEIRA DE OBRAS SILVA MARTINS LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL DOS ANJOS	ADVOGADO : MAUREEN MACHADO VIRMOND
PROCESSO : RR - 1630 / 2002 - 109 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NOLBERTO SILVIO NAPOLEÃO	RECORRIDO(S) : NEIVA APARECIDA RIBEIRO PIRES E OUTROS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR - 2253 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRENTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 7729 / 2002 - 037 - 12 - 85 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : GENETON JOSÉ BEZERRA LUCAS	ADVOGADO : AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : IVAN FARIAS
ADVOGADO : MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : RR - 1657 / 2002 - 043 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR - 2308 / 2002 - 131 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MATHEUS CARDOSO RICARDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 10498 / 2002 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEST	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ISAIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE	RECORRIDO(S) : SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : RR - 1794 / 2002 - 444 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANOEL BATISTA MESSIAS	RECORRIDO(S) : VALDIR ANTONIO HETDEKE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MARCELO BOURGUIGNON MOURA	ADVOGADO : FABIANO NEGRISOLI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR - 2366 / 2002 - 070 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 11677 / 2002 - 015 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LA ROCCELLA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
RECORRIDO(S) : ARIVALDO GOMES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : LOURDES SAMPAIO	ADVOGADO : FILIPE ALVES DA MOTA
ADVOGADO : WLADIMYR DANTAS	ADVOGADO : ELISABETE VERÔNICA BIANCHI BEJCZY	RECORRIDO(S) : JOSÉ ODAIR RAMOS PEDROSO
PROCESSO : RR - 1797 / 2002 - 037 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSALI DOS SANTOS	ADVOGADO : MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 2377 / 2002 - 312 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 13296 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : ÂNGULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE NEUSA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RECORRENTE(S) : ELIANE DE FÁTIMA ZIEBARTH
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MANFRÉ	ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
RECORRIDO(S) : CYRINEU PEREIRA BASTOS FILHO	RECORRIDO(S) : MARIA CLEUZA MARINHO	RECORRIDO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARCOS ZAGURY	ADVOGADO : ARNALDO PEREIRA	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : RR - 1831 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2446 / 2002 - 382 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 18377 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK
RECORRIDO(S) : ALTERNATIVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : ALEXANDRE LUIZ DAMIAN DOS SANTOS
ADVOGADO : CRISTIANE AGUILERA	RECORRIDO(S) : HÉLIA DE OLIVEIRA FRANÇA HASHIMOTO	RECORRIDO(S) : MARIA DURCÉLIA DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUCIANA MARTINS	ADVOGADO : WANDERLEY JOSÉ LUCIANO	ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ
ADVOGADO : ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA		

PROCESSO	: RR - 20236 / 2002 - 007 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 254 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 516 / 2003 - 004 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: GIMACOL - GIACOMIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA	ADVOGADO	: VANESKA AZEREDO VALADÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	RECORRIDO(S)	: FERNANDA MOTTA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA VITÓRIA
RECORRIDO(S)	: CELSO LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: WEBER JOB PEREIRA FRAGA	ADVOGADO	: DELAIDE DE SOUZA LOBATO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA	PROCESSO	: RR - 261 / 2003 - 051 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 527 / 2003 - 001 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 30 / 2003 - 012 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: BOM PEIXE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: RUBENS MARQUES
RECORRENTE(S)	: LOJAS CEM S.A.	ADVOGADO	: BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: EDISON MOREIRA	RECORRIDO(S)	: PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: VALDIR DONIZETE BARBOSA	ADVOGADO	: CLAUDEMIR RODRIGUES LEITE	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA	PROCESSO	: RR - 279 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 541 / 2003 - 026 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 42 / 2003 - 999 - 19 - 00 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: LILIAN CHRIST
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGACI	ADVOGADO	: FABIÓLA FREITAS E SOUZA	ADVOGADO	: BENEDITO CELSO DE SOUZA
ADVOGADO	: JULIANA RAPOSO TENÓRIO	RECORRIDO(S)	: LÍGIA PATRÍCIA BARBOSA SOARES	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: JOSEILDA DA SILVA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHA-DO
ADVOGADO	: EBER GOMES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 347 / 2003 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 557 / 2003 - 070 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 50 / 2003 - 122 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH	RECORRIDO(S)	: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: IRENE ALVES RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: GIOVANNI JOSÉ BORDIGNON E OUTROS	ADVOGADO	: DANIEL SILVA CASCO	ADVOGADO	: SANDRA OUTEIRO PINTO
ADVOGADO	: ANDRÉ DUARTE GANDRA	RECORRIDO(S)	: JOSEANE DOS SANTOS TRINDADE	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA ALVES PETROLINO
PROCESSO	: RR - 87 / 2003 - 999 - 16 - 00 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA	ADVOGADO	: LYN SCABORA BOIX CARO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 361 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 563 / 2003 - 016 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: NELSON DE ALENCAR JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO ODILON JAVORSKI
RECORRIDO(S)	: FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: LUCIENE CAPITANIO	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO	ADVOGADO	: VALDEREIS MAGNANI	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 125 / 2003 - 008 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IMOBILIÁRIA PINOTTI S/C LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO MAZZONETTO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: SANDRA HELENA PINOTTI	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	PROCESSO	: RR - 384 / 2003 - 018 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO LIMA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 594 / 2003 - 014 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RUTE CONCEIÇÃO MISCHIATTI E OUTROS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S)	: FLÁVIA IOLANDA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: PROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 188 / 2003 - 669 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LELA MIGLIORINI	ADVOGADO	: PATRÍCIA FRÔES LEAL PY
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: LUCIANO SENA DA SILVA - ME	RECORRIDO(S)	: NICANOR PIMENTEL TORRES FILHO
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: RR - 445 / 2003 - 012 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 703 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADEILDO GARCIA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: LÚCIO FLÁVIO PELLICIOLI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRENTE(S)	: JOÃO KRACIK SOBRINHO
PROCESSO	: RR - 217 / 2003 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: WERNER KURTH
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RECORRIDO(S)	: NELSON DALBERTO
RECORRENTE(S)	: COMÉRCIO DE CALÇADOS DI GASPI IV LTDA.	PROCESSO	: RR - 459 / 2003 - 014 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: GABRIELA CAMARGO
ADVOGADO	: MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: WILSON MACHADO
RECORRIDO(S)	: FLÁVIO SCHIAVONI LEMES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	ADVOGADO	: ANTONIO ALVARO CASTELLAIN FILHO
ADVOGADO	: RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	PROCESSO	: RR - 731 / 2003 - 058 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 243 / 2003 - 054 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	ADVOGADO	: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO	RECORRIDO(S)	: JENIVALDO BENTO DE SOUZA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	RECORRIDO(S)	: LUÍS FÁBIO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO NUNES MOURA
RECORRIDO(S)	: MANOEL DELFINO DE BARROS	ADVOGADO	: ALDANERYS MATOS AMARAL	RECORRIDO(S)	: PANIFICADORA SÃO BRÁS LTDA.
ADVOGADO	: MARTA HELENA GERALDI	PROCESSO	: RR - 480 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS
PROCESSO	: RR - 244 / 2003 - 077 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 765 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CYRILLO BORTOLOTTI E OUTROS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ROBERTO MARTINS
RECORRIDO(S)	: LID - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES DIAGNÓSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
ADVOGADO	: JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RECORRIDO(S)	: SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ELIZA MIEKO YAMAMOTO	PROCESSO	: RR - 494 / 2003 - 094 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IGOR BASILIO ARAÚJO
ADVOGADO	: HUMBERTO FERNANDO BRAIDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO		
		RECORRIDO(S)	: GILDO MARQUES MORENO		
		ADVOGADO	: DALTRÔ MARCELO MARONEZI		



PROCESSO : RR - 779 / 2003 - 023 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 892 / 2003 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 979 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : JAILSON JOÃO DA SILVA SANTOS	RECORRIDO(S) : MARCOS DE JESUS APARÍCIO	RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO	ADVOGADO : MARCELO MENEZES
PROCESSO : RR - 780 / 2003 - 461 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 893 / 2003 - 024 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1013 / 2003 - 010 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SCHAHIN CURY ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : LINDA BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA	ADVOGADO : HELDER LAVIGNE	ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
RECORRIDO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA AUXILIADORA ANDRADE CHAGAS SANTOS	RECORRIDO(S) : R. S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS REIS CORREA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : GILDENICE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOEL MACEDO DE LEMOS	PROCESSO : RR - 895 / 2003 - 741 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAL MAIA RIBEIRO
PROCESSO : RR - 815 / 2003 - 105 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 1032 / 2003 - 444 - 02 - 01 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RECORRENTE(S) : BENEDITO ALVES MONTEIRO
ADVOGADO : IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	RECORRIDO(S) : DENIZ BATISTA DE FREITAS	ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S) : ARNALDO VICENTE DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
ADVOGADO : NELSON MEYER	PROCESSO : RR - 898 / 2003 - 133 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
PROCESSO : RR - 831 / 2003 - 093 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 1039 / 2003 - 101 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : BRASKEM S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ENSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : LUÍS DANIEL ALENCAR	RECORRIDO(S) : GILDECK ROCHA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S) : EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE	ADVOGADO : ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : SAMUEL CHAPPER
ADVOGADO : LUÍS DANIEL ALENCAR	PROCESSO : RR - 903 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1091 / 2003 - 444 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : OSVALDO PARDIM LEITE	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : KELLY PATRÍCIA BALDO CARVALHO ALVES	RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : RUBENS FORTES ANTÔNIO
PROCESSO : RR - 843 / 2003 - 058 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO	ADVOGADO : ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : EDSON ZEFERINO DE PAULA	RECORRIDO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO	ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : SIMONE SACUTE DALCIM	PROCESSO : RR - 915 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1093 / 2003 - 019 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA SACUTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : DUE AMICI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	RECORRENTE(S) : RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉA SILVA CLARO AZZONI	ADVOGADO : PAULA MARIA DE OLAVARRIA GOTTARDELLO	ADVOGADO : ADAIR CHIAPIN
PROCESSO : RR - 856 / 2003 - 015 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ADRIANO BOLDRINI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ELAINE MARIA DE AGUIAR	ADVOGADO : CARLA REGINA BARCELLOS MALLMANN
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : RR - 1095 / 2003 - 009 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	PROCESSO : RR - 925 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : MAURO VELOSO DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : VILMA MARINITA MARTINS	RECORRENTE(S) : AURÉLIO FILIER JÚNIOR	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
RECORRIDO(S) : DILCE FRANGO JUNGES	ADVOGADO : MÍRIAM MORENO	RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	RECORRIDO(S) : FUNDITUBA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADO : AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO
PROCESSO : RR - 862 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ	PROCESSO : RR - 1125 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 933 / 2003 - 020 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BERNARDINO SCALÉA
ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES	RECORRENTE(S) : MAURO BARBOSA DE BRITO	ADVOGADO : RONALDO LUIZ GOMES SCALÉA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : EDSON ARCARI	RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ADILSON PEREIRA DE AGUIAR	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR - 1150 / 2003 - 446 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 869 / 2003 - 015 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 934 / 2003 - 020 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ BRANDÃO RIBAS
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE LOPES	ADVOGADO : RODRIGO SILVA CALIL
ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	ADVOGADO : EDSON ARCARI	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO : OSMILTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : VILMA MARINITA MARTINS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
RECORRIDO(S) : FÁTIMA TEREZINHA GROCHOT		
ADVOGADO : NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO		

PROCESSO	: RR - 1153 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1328 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1541 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRENTE(S)	: APARECIDO FELICIANO
ADVOGADO	: ADRIANA ANDRADE TERRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: IRINEU HOLZ	RECORRIDO(S)	: BASF S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO	: VAGNER POLO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 1349 / 2003 - 006 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1596 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1154 / 2003 - 025 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO CORREA VILLELA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	ADVOGADO	: CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO NUNES FONSECA	RECORRIDO(S)	: RICARDO THEÓPHILO NOTTINGHAM E OUTROS	RECORRIDO(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADO	: HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	ADVOGADO	: JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
PROCESSO	: RR - 1177 / 2003 - 035 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1356 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1601 / 2003 - 032 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: AUGUSTO CÉSAR CORREA GUERREIRO LIMA	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: VERA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: CÉLIA ROCHA DE LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO BELA VISTA IV
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	PROCESSO	: RR - 1363 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERCILIO EMERICH LENTZ
PROCESSO	: RR - 1184 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRIDO(S)	: SERLIMCOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ EDUARDO CULHARI E OUTRO	ADVOGADO	: TATIANI PEREIRA COSTA	PROCESSO	: RR - 1611 / 2003 - 082 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA CULHARI	RECORRIDO(S)	: MARIA ISABEL EULOGIA IBARRA TORO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA BRITTO CORRÊA	RECORRENTE(S)	: REFRIGERANTES ARCO IRIS LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	PROCESSO	: RR - 1421 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MATILDE AVERO PEREIRA RINALDI
PROCESSO	: RR - 1214 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO BELCHIOR DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: RICARDO SALMERON LOPES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: WALTER DE OLIVEIRA PALHINHA	ADVOGADO	: JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1637 / 2003 - 067 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARILZA VEIGA COPERTINO	RECORRIDO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RECORRENTE(S)	: OLGA MARIA PRATES SOUTO VIANA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: RR - 1436 / 2003 - 046 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO	: RR - 1234 / 2003 - 031 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ELIAS SOUZA DA CRUZ	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES
RECORRENTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	PROCESSO	: RR - 1644 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: SANDRA ALVES DE LIMA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA COSTA	PROCESSO	: RR - 1449 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1290 / 2003 - 025 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: CIMAF CABOS S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: VANDERLEI JOSÉ URGNANI	ADVOGADO	: FERNÃO DE MORAES SALLES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO	: NANCY MENEZES ZAMBOTTO	PROCESSO	: RR - 1655 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FAURA MIRANDA BARROS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: FLÁVIA FERNANDES LISBOA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE PAULA GARCIA	RECORRENTE(S)	: MÁRIO CÉSAR MARTINS
PROCESSO	: RR - 1291 / 2003 - 007 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1464 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: COMPUT.COM INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO COSTA MARQUES
ADVOGADO	: JULIANA BRAGA COELHO	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	PROCESSO	: RR - 1660 / 2003 - 313 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FABIANA CECÍLIA RAZERA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARDOSO DE SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO TASCHNER	ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS	RECORRENTE(S)	: LEONELLO POLIDO
PROCESSO	: RR - 1301 / 2003 - 035 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1467 / 2003 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: ALZIRA MARIA TEIXEIRA DA CANTHA COELHO	RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO	: MARILUIZA LEONI
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	PROCESSO	: RR - 1673 / 2003 - 025 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: JOÃO CAETANO SOBRINHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DIRCEU MASCARENHAS	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: RR - 1318 / 2003 - 017 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1490 / 2003 - 005 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
RECORRENTE(S)	: WAGNER MOHALLEM	RECORRENTE(S)	: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ADVOGADO	: SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA TORRES	RECORRIDO(S)	: GERALDO DE MATOS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRIDO(S)	: ROBERTO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JANE JOCÉLIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1741 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO



PROCESSO	: RR - 1743 / 2003 - 019 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2908 / 2003 - 004 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11559 / 2003 - 002 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE METALBAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS GARCIA FILHO	RECORRENTE(S)	: MARIA DA GRAÇA PEREIRA ÁVILA
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ CORREIA	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: SIDINEI APARECIDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA	ADVOGADO	: RODRIGO CORDONI	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
PROCESSO	: RR - 1750 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2959 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: CLAUDIONOR DA SILVA	PROCESSO	: RR - 15340 / 2003 - 016 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: IREMAR GAVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: ÂNGELA ROSI GUEDINE TOZZI	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: SANDRA REGINA PORTELA RIGLIONE
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO MOREIRA GUEDINE	ADVOGADO	: MARCELO DELPIZZO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1809 / 2003 - 020 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3274 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S)	: TEREZINHA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO ANTONIO CAMPANA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: RR - 28654 / 2003 - 008 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO	ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1826 / 2003 - 003 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3612 / 2003 - 004 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: MARIA EDNA REZENDE DE LIMA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: RUTH FERNANDES DE MENEZES
RECORRIDO(S)	: NORTHON CAPELARI SANCHES COLNAGHI	RECORRIDO(S)	: JONAS MEES	PROCESSO	: RR - 30822 / 2003 - 006 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO ISA GEABRA	ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1948 / 2003 - 114 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4194 / 2003 - 664 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MANAUS REFRIGERANTES LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: MÔNICA POSSEBON
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	RECORRIDO(S)	: ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	ADVOGADO	: IVAN PEGORARO	ADVOGADO	: MARIA GLADES RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROMEU MANIAS	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 22 / 2004 - 541 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DONATA POGGETTI	ADVOGADO	: LIANA YURI FUKUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 2081 / 2003 - 008 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11226 / 2003 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WILSON PARK HOTEL LTDA.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO XAVIER FERREIRA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRIDO(S)	: EVERALDO DA ROSA
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA	ADVOGADO	: ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA	ADVOGADO	: EZEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: NORSA REFRIGERANTES LTDA.	RECORRIDO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 100 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI DÓIA	ADVOGADO	: CARMEN ROBERTA FRANCO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR - 2136 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GEORGES RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DANIELLE CHRISTIANNE DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 11493 / 2003 - 001 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(S)	: HÉLIO MARTINS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	: SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	RECORRENTE(S)	: VERLY RODRIGUES LINDMAYER	PROCESSO	: RR - 114 / 2004 - 122 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PANIFICADORA CAMÕES LTDA.	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SÉRGIO DALMINA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
PROCESSO	: RR - 2381 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DOS SANTOS GUILHERME
RECORRENTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO	: NARA RODRIGUES GAUBERT
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 11495 / 2003 - 651 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 159 / 2004 - 067 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PEDRO JOÃO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CELINA CLEIDE DE LIMA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS HEIN	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: RR - 2596 / 2003 - 002 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: RODRIGO LÚCIO HORTA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO AFONSO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BERNARDO KONOPKA	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS
ADVOGADO	: ROBSON FREDERICO SCHMIDT	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: RR - 185 / 2004 - 004 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CREMER S.A.	ADVOGADO	: MARISTELA Busetti	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS SOAR NETO	PROCESSO	: RR - 11520 / 2003 - 652 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EVERALDO MÁRCIO GUEDES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 2825 / 2003 - 032 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA SANTOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: OLAVO GONÇALVES DA MAIA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: MARIZETE PETRY GOLDES ROSA SCHMITT	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 239 / 2004 - 015 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
PROCESSO	: RR - 2904 / 2003 - 030 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO			RECORRENTE(S)	: EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: MARIA ZENAIDE MULLER OLIVEIRA			ADVOGADO	: ELISA ASSAKO MARUKI
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO			RECORRIDO(S)	: LIDERBEN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC				
ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO				

PROCESSO	: RR - 253 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 479 / 2004 - 072 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 555 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RECORRENTE(S)	: RIMA INDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO	: ÉDER PERO MARQUES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: VICENTE CRISTIANO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO	ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: RR - 284 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 489 / 2004 - 771 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ DOMINGUES
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRENTE(S)	: FONTANA S.A.	PROCESSO	: RR - 612 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LIRIAN SOUSA SOARES	RECORRIDO(S)	: ALCIDES JOSÉ LEMES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRIDO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA REGINA PAVI	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: ANTONIO FERNANDO FILHO	PROCESSO	: RR - 489 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: RR - 298 / 2004 - 191 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE ASSIS COSTA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
RECORRENTE(S)	: PROMON ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO	: RR - 628 / 2004 - 102 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JAIRO RIBEIRO QUEIRÓZ	RECORRIDO(S)	: GERALDO DE CASTRO MELO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDOLA	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
RECORRIDO(S)	: VIALBRÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 491 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DAICON DA FONSECA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
PROCESSO	: RR - 319 / 2004 - 001 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 638 / 2004 - 003 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO MARIANO NEVES GOMES	RECORRENTE(S)	: MÁRIO CHAVES DA CRUZ
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO PEREIRA CAMPOS	ADVOGADO	: LUIZ DAS CHAGAS APOLÔNIO
RECORRIDO(S)	: BERNARDO CARDOSO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 500 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE PORTO VELHO LTDA.
ADVOGADO	: CLEITON LEITE DE LOIOLA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ALBERTO VERÍSSIMO CAMURÇA
PROCESSO	: RR - 319 / 2004 - 045 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	PROCESSO	: RR - 661 / 2004 - 073 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRENTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CÉSAR SILVA	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO BAGATELLI	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DE PÁDUA E OUTROS
ADVOGADO	: LUCIANO CÉSAR CORTEZ GARCIA	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE NALDONI
PROCESSO	: RR - 325 / 2004 - 004 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 501 / 2004 - 013 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 706 / 2004 - 017 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADRIANA DA COSTA DUARTE	RECORRENTE(S)	: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: LUÍS PAULO ZANATTA	ADVOGADO	: ISRAEL BARBOSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
RECORRIDO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORETAGEM DE SEGUROS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO AMILCAR VALLE
ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: ILZA KARLA SODRÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: EPAMINONDAS JOSÉ DA CUNHA
PROCESSO	: RR - 409 / 2004 - 012 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSOMIRO ARRAIS	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 524 / 2004 - 007 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 729 / 2004 - 003 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JAIRO XAVIER DE ASSIS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: PEDRO ALVES TORRES	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO LUX LTDA.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS
ADVOGADO	: JOÃO CANÇADO FILHO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: KASTEN MOTOR LTDA.
PROCESSO	: RR - 452 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO	: ARTHUR BORBA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 537 / 2004 - 022 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL EUGÊNIO DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ARTÊMIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	PROCESSO	: RR - 733 / 2004 - 006 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RECORRIDO(S)	: CELI DA CONCEIÇÃO MAIA E NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: LUCIMARY VIANA MESSIAS DE SOUSA
RECORRIDO(S)	: JANIR JOSÉ RODRIGUES BRAGANÇA	ADVOGADO	: EDMUNDO COSTA VIEIRA	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO	: RR - 546 / 2004 - 732 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: RR - 455 / 2004 - 001 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: RR - 748 / 2004 - 110 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR HAUSSEN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL			RECORRIDO(S)	: ANTONIO BENTO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: JOAQUIM BATISTA DE FIGUEIREDO



PROCESSO	: RR - 795 / 2004 - 014 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1205 / 2004 - 004 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1359 / 2004 - 018 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: SÉRGIO OLIVA REIS	ADVOGADO	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	RECORRIDO(S)	: MANOEL LUCENA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ZONI BOTELHO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: LUIZ ÂNGELO MARQUES NORONHA	ADVOGADO	: JOSIAS DOMINGOS DE LEMOS
ADVOGADO	: MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PE-NA	ADVOGADO	: HARLEY XIMENES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: AVESUL LTDA.
PROCESSO	: RR - 820 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1236 / 2004 - 006 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1438 / 2004 - 010 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRENTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO ALPHONSUS DE GUI- MARÃES E OUTROS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	RECORRIDO(S)	: LÚCIA MARIA ALEXANDRE DA SIL-VA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUN- DIM	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	RECORRIDO(S)	: ALAÍDE BARRETO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO VENTURA DA MATA	PROCESSO	: RR - 1247 / 2004 - 008 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1439 / 2004 - 029 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 843 / 2004 - 020 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: TRANSREFER LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: PAULO TEODORO DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍ- NIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: UARLEY LOPES FERREIRA
ADVOGADO	: MARGARETE DANTAS PEREIRA DU- QUE	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLI- VEIRA
RECORRIDO(S)	: CLAIR CELESTE	PROCESSO	: RR - 1254 / 2004 - 012 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1451 / 2004 - 022 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRAN- ÇA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR - 888 / 2004 - 069 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SIRLENE PEREIRA REZENDE GRA- TÃO	RECORRENTE(S)	: TATIANE DUTRA HREISEMNOU DEL- FINO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PEDRO ANTONIO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA GILL SOUZA - ME
ADVOGADO	: ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA	ADVOGADO	: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DESJARDINS
RECORRIDO(S)	: JOÃO LÚCIO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1256 / 2004 - 011 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1487 / 2004 - 018 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDY PONTES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR - 893 / 2004 - 065 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚS- TRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: CORACI FIDÉLIS DE MOURA	RECORRIDO(S)	: ABRÃO QUEIROZ DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSIAS DOMINGOS DE LEMOS
ADVOGADO	: LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	ADVOGADO	: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBÉ FI- LHO	RECORRIDO(S)	: ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE ESTIVAS - ME
RECORRIDO(S)	: EDLA DOS SANTOS BARBOSA	PROCESSO	: RR - 1279 / 2004 - 013 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1501 / 2004 - 111 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ FERREIRA GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 1020 / 2004 - 092 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CÉLIO BORGES BATISTA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ENGEVIX ENGENHARIA S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO	: DALVA MARIA NORMAND DUARTE
RECORRENTE(S)	: ROMUALDO ADRIANO SILVA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: EDNA AURORA MARTINHA
ADVOGADO	: ROBSON VINÍCIO ALVES	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: RENATO EZEQUIEL
RECORRIDO(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1295 / 2004 - 008 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1517 / 2004 - 081 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO SALEM DINIZ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 1110 / 2004 - 017 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: JOÃO BATISTA CARDEAL E OUTRO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: FLÁVIO SILVA ROCHA	ADVOGADO	: ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SIL- VA
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: DARCY GARCIA DUTRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: LUCILENE PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: CAROLINA GUIMARÃES MELILLO	ADVOGADO	: WALDEMAR JOSÉ DUARTE PIMENTA
RECORRIDO(S)	: MAGNECON - TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1304 / 2004 - 013 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1518 / 2004 - 081 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ SOARES COZZI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: ANEDINO FLORÊNCIO DINIZ	RECORRENTE(S)	: TEREZINHA HELENA ALKMIN DIAS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: JOÃO BATISTA CARDEAL E OUTRO
ADVOGADO	: HUDSON LEONARDO DE CAMPOS	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SIL- VA
PROCESSO	: RR - 1110 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI DE ARAÚJO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: WALDEMAR JOSÉ DUARTE PIMENTA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 1313 / 2004 - 008 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1576 / 2004 - 055 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MADY & CIA. LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO DE AZEVE- DO	RECORRENTE(S)	: PESQUEIRA MAGUARY LTDA.	RECORRENTE(S)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: PEDRO ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: VALDECIR LUIZ DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1193 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES	ADVOGADO	: MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 1324 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1675 / 2004 - 008 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CLÁUDIA MOHALLEM	RECORRENTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚS- TRIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: JÚLIO DE CASTRO GUERRA	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	ADVOGADO	: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
ADVOGADO	: JOSÉ MENDES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: T & P RECURSOS HUMANOS ADMI- NISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ORION DE OLIVEIRA MARQUES
PROCESSO	: RR - 1201 / 2004 - 055 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA ALVES CABRAL	ADVOGADO	: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBÉ FI- LHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1808 / 2004 - 009 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E Ál- COOL	ADVOGADO	: RODRIGO FERREIRA CRUZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOÃO ALFREDO MORELLI	PROCESSO	: RR - 1355 / 2004 - 018 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ APARECIDO CEARÁ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIBONE	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: CREUZA DE ARAÚJO GUIMARÃES E OUTRA
		RECORRIDO(S)	: FLÁVIO ADOLFO DE MOURA	ADVOGADO	: HELENA VASCONCELOS DE BORBO- REMA
		ADVOGADO	: JURANDIR FERREIRA DE MORAES		
		RECORRIDO(S)	: ALUIZIO FERREIRA TOMÁS - ME		

PROCESSO	: RR - 1819 / 2004 - 102 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 27641 / 2004 - 004 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1929 / 1995 - 095 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS
RECORRIDO(S)	: HERIVERTON FRANCISCO TOMÁS	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DE MELO
ADVOGADO	: JOSÉ WAMBERTO ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S)	: MARCUS ANDRÉ SIQUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ROBERTO CHIMINAZZO
RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALENTIM	ADVOGADO	: JORGE GARCIA FERNANDES DE VASCONCELLOS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 453 / 1997 - 085 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1821 / 2004 - 020 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIDOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 138535 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ESTAMPARIA S.A.
RECORRIDO(S)	: CLEIDE VILELA DE OLIVEIRA - ME	RECORRENTE(S)	: ELI DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES
RECORRIDO(S)	: ISMAEL MANOEL DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: AGRINALDO GONÇALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE AGUILAR
PROCESSO	: RR - 1910 / 2004 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: NICOLAU TANNUS	PROCESSO	: AIRR - 152 / 1998 - 007 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 158785 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S)	: ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: JENEFER LAPORTI PALMEIRA	RECORRENTE(S)	: SIEMENS LTDA.	ADVOGADO	: DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: ARNALDO LOPES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RECORRIDO(S)	: ADÃO AMARO DE FREITAS	ADVOGADO	: SUZETE SILVA PEREIRA
RECORRIDO(S)	: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA SALARO	AGRAVADO(S)	: ENGESUB - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: ROSÂNGELA C. DE MATTOS SANT'ANNA	Brasília, 08 de setembro de 2005.		PROCESSO	: AIRR - 272 / 1998 - 071 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2763 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO		RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Diretora da Secretaria de Distribuição		AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO CARONE GUEDERT	PROCESSO	: AIRR - 1615 / 1989 - 009 - 10 - 41 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAOR MEDEIRO
RECORRIDO(S)	: VAMILTON DA SILVA JUNIOR	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO	: JUAREZ ROGÉRIO FURTADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 889 / 1998 - 020 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 3372 / 2004 - 004 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CECÍLIA SANTOS ARAÚJO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 1830 / 1991 - 262 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAB PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CARLOS MARTINS DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: OTÁVIO ANSELMO DOS SANTOS
ADVOGADO	: AMBRÓSIO GAIA NINA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE DIADEMA	AGRAVADO(S)	: CAPOTARIA SHOP - ZENÚBIO E PAULA
RECORRIDO(S)	: H. BRANDÃO (OFICINA GM DETROIT DIESEL)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 2782 / 1998 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4460 / 2004 - 037 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 1994 - 003 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MÁRCIO ELIAS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: JAMIR BRITO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEONIDA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	PROCESSO	: AIRR - 609 / 1999 - 056 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: RR - 4764 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RICARDO ALVES DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 1994 - 071 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA
RECORRENTE(S)	: EMERSON DAMIANI ROCHA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S)	: ADEMIR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: SEMI ROSALÉM
ADVOGADO	: NORTON LISBOA LEMOS	ADVOGADO	: JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 1999 - 004 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 6464 / 2004 - 014 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUPERMERCADO GUAÇU SERVE - MOGI GUAÇU LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELIETE APARECIDA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRENTE(S)	: ODI ORLANDO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 338 / 1995 - 351 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA MARANHÃO DE LIMA
ADVOGADO	: FELIPE RAMOS MELEGO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ONILDO CAVALCANTI VILAS BÔAS
ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DINNEBIER & COMPANHIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1245 / 1999 - 024 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 6487 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO NAUR FRANCK	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: WILSON MACHADO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: JAMIR MANSUR GODINHO	ADVOGADO	: EDSON KASSNER	ADVOGADO	: RODOLFO NUNES FERREIRA
ADVOGADO	: ALEXANDRE POERSCH	PROCESSO	: AIRR - 951 / 1995 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILTON RAFAEL SOUZA MAGALHÃES
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÓA
ADVOGADO	: NORTON LISBOA LEMOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO	: AIRR - 2326 / 2000 - 501 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 15485 / 2004 - 006 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL ARCANJO C. DA ROCHA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: ARMINDO LUIZ DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE SOUZA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ODONE ENGERS	ADVOGADO	: NELSON CÂMARA
RECORRIDO(S)	: IRNAELI GOMES DE SOUZA			AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA



PROCESSO	: AIRR - 2396 / 2000 - 311 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2002 - 029 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 944 / 2002 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO NASCIMENTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RICARDO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: KLABIN S.A.
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: IARA DOS SANTOS PENICHE
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: EDVALDO FARIAS
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS
PROCESSO	: AIRR - 2536 / 2000 - 315 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 999 / 2002 - 026 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ ROGÉRIO LAPERUTA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
ADVOGADO	: RENATA SEZEFREDO	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: SIVALDO DA MOTA
AGRAVADO(S)	: DENIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: SAMUEL SOLOMCA	PROCESSO	: AIRR - 527 / 2002 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2002 - 087 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 718 / 2001 - 661 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO ZANON
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA CAVALARI HERNANDES	AGRAVADO(S)	: JAIRÓ ANTÔNIO CAMPOS
AGRAVADO(S)	: VOLMAR NEUWALD	ADVOGADO	: MARCEL SCARABELIN RIGHI	ADVOGADO	: SÉRGIO PAULO GERIM
ADVOGADO	: IVAN VONTOBEL FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 528 / 2002 - 004 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2002 - 011 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2001 - 071 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: TELEBAHIA CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SUELY SOARES DE SOUSA SILVA	ADVOGADO	: LUDMILA VIANA NUNES
AGRAVADO(S)	: DESCAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSIVAL FEITOZA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTONIO MELLO MARTINI	ADVOGADO	: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	ADVOGADO	: MARILENA GALVÃO B. TANAJURA
AGRAVADO(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 620 / 2002 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JPP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO SALIM NASR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2002 - 094 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OSVALDO BERNARDES	AGRAVANTE(S)	: TELESP CELULAR S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DA FONSECA	ADVOGADO	: JANAÍNA DE FÁTIMA COZARE	AGRAVANTE(S)	: ADEMIR CARLOS ADLER E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2002 - 034 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: NILTON MENDES PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO AMBROSIO FELIPE	ADVOGADO	: CELSO ROMERO	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LENILZA SILVA TESTA & SILVA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 705 / 2002 - 095 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 116 / 2002 - 028 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE ANDRADE
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	ADVOGADO	: ROSEMARY CANGELLO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	AGRAVADO(S)	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ECODIAGNOSE S/C LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA FRANCO VALENTIM
AGRAVADO(S)	: ANNALUCIA CELINI GIRASOLI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BERNARDO	PROCESSO	: AIRR - 1524 / 2002 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEBER SILVA E LIRA	PROCESSO	: AIRR - 744 / 2002 - 061 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 127 / 2002 - 009 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: IGOR SINÍCIO GUEDES PINHEIRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: REMO ANTONIO BIASINI
AGRAVANTE(S)	: YVES JEAN XAVIER GASNIER	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: PASSAPORTE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ARNALDO BLAICHMAN	AGRAVADO(S)	: TANDEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: GEMINIANO CARDOSO NETO
AGRAVADO(S)	: GENERALI BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1572 / 2002 - 262 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE SOUZA MATOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 234 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2002 - 001 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LEITE NETO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELCIO CAETANO DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVADO(S)	: ALAMAR TÉCNO-CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO UMBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MANNESMANN DEMAG LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2002 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDIR KEHL	AGRAVADO(S)	: PEYRANI BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 460 / 2002 - 029 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JULIANA NUNES FRAGA RORIZ MORAES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: EXCEL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALSFRIDO VARANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA			ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO BARBOSA			PROCESSO	: AIRR - 1711 / 2002 - 442 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA			RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
				AGRAVANTE(S)	: LUIZ RICARDO GARCEZ FARIAS
				ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
				ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO

PROCESSO	: AIRR - 1716 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 637 / 2003 - 019 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: NILSON CARLOS DIAS	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR GOMES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: MARON JOSÉ ABDALA CURY	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA
AGRAVADO(S)	: RIOTERMO CONEXÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	AGRAVADO(S)	: AYRES ROBERTO HERNANDES CALDEIRA
ADVOGADO	: FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO	: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI
PROCESSO	: AIRR - 1829 / 2002 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHICANA MANUTENÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 638 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ MOHAMAD IZZI	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 216 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PATRÍCIA KELLY ALVES
AGRAVADO(S)	: CESAR MENEGON	AGRAVANTE(S)	: OLAIDE RODRIGUES GOMES	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO RIZZARD
ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	ADVOGADO	: LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO	PROCESSO	: AIRR - 663 / 2003 - 341 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1917 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ATTUALITÁ MÓVEIS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ERINEU EDISON MARANESI	AGRAVANTE(S)	: LEANDRO BARBOSA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: WALDINEY PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 240 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANILDO ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - IPAD
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: CLAUDETE GONÇALVES FARIA MAZELLI	PROCESSO	: AIRR - 669 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 2093 / 2002 - 036 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	AGRAVANTE(S)	: EDYVAL DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COINVEST - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2003 - 044 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS SELES	AGRAVANTE(S)	: RAMÃO DA SILVA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2003 - 050 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	ADVOGADO	: MARCOS ROGÉRIO HOBERG	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 2390 / 2002 - 021 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EQUIPAV S.A. - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VÂNIA HELENA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PAULINO
AGRAVANTE(S)	: EDMILSON FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE MAIA CAVALHEIRO
ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FÁBIO LUÍS BAJO
AGRAVADO(S)	: EXATA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS SANCHES
ADVOGADO	: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO MÁRCIO TARTARINI	PROCESSO	: AIRR - 741 / 2003 - 005 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÁGORA SENIOR CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERC	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 11380 / 2002 - 001 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISETE SERAFIM DE FARIA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: JORGE ESPANHOL	AGRAVADO(S)	: MERIAM ABRAHAM OHANA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2003 - 002 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALASANS JÚNIOR
ADVOGADO	: RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2003 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: HAEDY BEATRIZ HILLING	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA SAPUCAIENSE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	ADVOGADO	: ALUISIO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: RUTE CERINO
PROCESSO	: AIRR - 11390 / 2002 - 013 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARANDI BERNARDINO DA SILVA	ADVOGADO	: NIVALDO DOS REIS GIMENES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CLARICE MOTTOLA O. OPPERMANN	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA JOMI LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BORGES DE CAMARGO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: AIRR - 462 / 2003 - 062 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 840 / 2003 - 304 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FREDERICO MARCONDES MACHADO FILHO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: VARRELA AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 111 / 2003 - 010 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: USINA CAETÉ S.A.	AGRAVADO(S)	: COMTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA MARTINECK	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ DA LUZ TEMÓTEO	AGRAVADO(S)	: MAICON JOSUÉ CASAGRANDE
ADVOGADO	: DIMAS FALCÃO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LEITE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO SCHWENGBER
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIO CLARO	PROCESSO	: AIRR - 539 / 2003 - 044 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2003 - 051 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 847 / 2003 - 124 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO LUIZ SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: THEREZA RACHEL SILVA PAES MAIA	AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO MASCHIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JAIR FRANCISCO PIRES	AGRAVADO(S)	: MAGAZINE LUIZA S.A.	ADVOGADO	: NIVALDO DOS REIS GIMENES
ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2003 - 040 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 637 / 2003 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GARMES
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS		
AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO CADORI	AGRAVANTE(S)	: AYRES ROBERTO HERNANDES CALDEIRA		
ADVOGADO	: JÚLIO CEZAR KUSS	ADVOGADO	: ANA RITA NAKADA		
AGRAVADO(S)	: SIRLEI TEREZINHA DO COUTO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.		
ADVOGADO	: ALFREDO MARIN JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS		



PROCESSO	: AIRR - 920 / 2003 - 005 - 13 - 41 - 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1275 / 2003 - 019 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1560 / 2003 - 036 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VITAL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SUELY MIRANDA	AGRAVADO(S)	: BRUNO HENRIQUE PEREIRA NETO
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO
PROCESSO	: AIRR - 958 / 2003 - 009 - 08 - 40 - 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2003 - 113 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CTI
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1562 / 2003 - 004 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: BRUNO TRINDADE BATISTA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES	ADVOGADO	: MATEUS CARNEIRO DA COSTA	ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA
ADVOGADO	: ADRIANA LIE OKAJIMA	AGRAVADO(S)	: EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MELO GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO RUBENS MARIANO	ADVOGADO	: HEBE MARIA DE JESUS
ADVOGADO	: PAULO BOSCO MILÉO GOMES VILAR	PROCESSO	: AIRR - 1323 / 2003 - 008 - 10 - 40 - 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2003 - 075 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BMG S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1007 / 2003 - 121 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO	: ANDRÉ LINHARES PEREIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ÉLCIO MARQUES MIRANDA	AGRAVADO(S)	: IVAIR APARECIDO ROCHA
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: VILSON MARIOT
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2003 - 002 - 13 - 40 - 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2003 - 001 - 19 - 40 - 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALAILTON BARBOSA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2003 - 432 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S)	: NIOBI DE AGUIAR CARNEIRO DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO	: NARCISO FRANCISCO TORRES
AGRAVANTE(S)	: NOVELIS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1686 / 2003 - 060 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	PROCESSO	: AIRR - 1402 / 2003 - 201 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO BAPTISTA SARAIVA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO	: JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2003 - 241 - 06 - 40 - 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA IRMÃOS ROMBALDI LTDA.	AGRAVADO(S)	: ILACIR MARQUES SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: IRINEO MIGUEL MESSINGER	ADVOGADO	: ELAINY CÁSSIA DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SIRLEI MENDES	PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2003 - 003 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CM COSTA MENDONÇA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1418 / 2003 - 009 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: DIELSON SEVERINO DA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DIAS	AGRAVANTE(S)	: GILMAR NUNES FERREIRA	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2003 - 004 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO BAHIA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: OTO CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO RIBEIRO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: JITSUO MAEDA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JURACI ROCHA MARTINS
ADVOGADO	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS	PROCESSO	: AIRR - 1425 / 2003 - 084 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE PITHON TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: BRAÇO FORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2003 - 007 - 13 - 40 - 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDVALDO JOAQUIM DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE ARIMATEIA ROSAL FALCÃO	AGRAVADO(S)	: JAIRO DO AMARAL MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: ARI ROSAL FALCÃO	ADVOGADO	: MAURO OTTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOAQUIM DA CUNHA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2003 - 008 - 10 - 40 - 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2003 - 009 - 05 - 40 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON DE FRANÇA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2003 - 131 - 17 - 40 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: ADEILTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOAQUIM FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CASTELO
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ RAMOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LUZIA CONSTANTINO HERGUET
AGRAVADO(S)	: SERVICOM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA.	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA MARY ZACCHI
PROCESSO	: AIRR - 1196 / 2003 - 036 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1521 / 2003 - 051 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA MISTA DE MONTE CASTELO LTDA. - COOPCOM
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1809 / 2003 - 107 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: STAY WORK SEGURANÇA S/C LTDA.	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA	ADVOGADO	: RODOLFO ANDRÉ MOLON	AGRAVANTE(S)	: OFICINA DA INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA VALENTIM CARNOT	AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: IVAIR LOVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA AZEVEDO
		ADVOGADO	: CLARISSE ABEL NATIVIDADE	ADVOGADO	: GUSTAVO GUIMARÃES LINHARES
		PROCESSO	: AIRR - 1526 / 2003 - 002 - 16 - 40 - 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1841 / 2003 - 006 - 19 - 40 - 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
		RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
		AGRAVANTE(S)	: LOJAS GABRYELLA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GILVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRAS
		ADVOGADO	: ADALBERTO RIBAMAR BARBOSA GONÇALVES	ADVOGADO	: ADELMO SÉRGIO PEREIRA CABRAL
		AGRAVADO(S)	: WELLINGTON PONTES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
		ADVOGADO	: GEOMILSON ALVES LIMA		

PROCESSO	: AIRR - 1841 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2145 / 2003 - 019 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3615 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: DIAS AUTOMÓVEIS LTDA. - DIAUTO
ADVOGADO	: GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSISI	ADVOGADO	: SÍLVIO DAS MERCÊS RAMOS	ADVOGADO	: ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	: WANDER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVADO(S)	: DIEGO GONÇALVES PADILHA
ADVOGADO	: MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	ADVOGADO	: FLÁVIO CUMMING DA SILVA	ADVOGADO	: MARIZE DOS SANTOS XAVIER
PROCESSO	: AIRR - 1945 / 2003 - 024 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2192 / 2003 - 025 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4325 / 2003 - 028 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: DENISE BORGES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: DILSON TELLES FASSBINDER
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERNANDO SOUZA GRAÇA	ADVOGADO	: FABRÍCIO BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: ALBERTO DIAS DA COSTA PINTO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO GRACIOSA LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	: LEO MARCOS PAIOLA
PROCESSO	: AIRR - 1945 / 2003 - 024 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2205 / 2003 - 032 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4716 / 2003 - 018 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO DIAS DA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO DAS ALTURAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HARY CANI
ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADO	: LUCIANA REIS MADEIRA	ADVOGADO	: GRACIELE LEMKE GREEN
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: CLOVES EDSON DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: SIDNEIA MARTA S. S. PENNO	ADVOGADO	: MÍRIAM BORGES LOCH
PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2239 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 6785 / 2003 - 014 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ABRÃO CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO	: ARIIVALDO PAULO DE FARIA	ADVOGADO	: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
AGRAVADO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO	: CARMEN ROBERTA FRANCO
ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2263 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO XAVIER
AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JUSSARA OSIK
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORREIA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGO SANTA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LAPTEL MANUTENÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO	: HÉRICA HELENA GOMES BRAGA VALADARES	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 71282 / 2003 - 016 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIMED INTRAFEDERATIVA - FEDERAÇÃO DA UNIMEDS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA LTDA.	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON MOREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: SANTA MÔNICA EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS ANTONIUS STORINO	AGRAVANTE(S)	: LISMAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2003 - 103 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2339 / 2003 - 662 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DOUGLAS DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ EDUARDO PINHEIRO MUNHOZ	ADVOGADO	: JAIR APARECIDO AVANSI
ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO MOROTI	PROCESSO	: AIRR - 2 / 2004 - 541 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	AGRAVANTE(S)	: SEMCOS RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIMED INTRAFEDERATIVA - FEDERAÇÃO DA UNIMEDS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2350 / 2003 - 661 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: SANTA MÔNICA EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MIRANDA DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORREIA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE
ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2004 - 069 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 2014 / 2003 - 015 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO MOROTI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 2375 / 2003 - 024 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: GERALDO MAGELA MAFRA
ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANO MADELLA TAVARES	PROCESSO	: AIRR - 110 / 2004 - 037 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS M. F. D'AGUIAR	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA ANGÉLICA BOMBONATO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS SANTOS LIBÓRIO E OUTRO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO AMANTE	AGRAVANTE(S)	: TATIANA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO	: UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	: AIRR - 2433 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍNIO SANTARÉM ANDRÉ
		RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: AVANTEPHARMA DO BRASIL LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRA REGINA MASSARINI	ADVOGADO	: RAMON LUIS AGUIAR FERREIRA
		ADVOGADO	: SORAYA TINEU	PROCESSO	: AIRR - 151 / 2004 - 333 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: RAQUEL KUSSAMA MACHADO DE CAMPOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
		ADVOGADO	: MARCOS CASTELO BRANCO ROSÁRIO	AGRAVANTE(S)	: DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA.
		PROCESSO	: AIRR - 2593 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARILEUZA LEÃO PERGHER
		RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JÚNIOR BLANCO VIEIRA
		AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE		
		ADVOGADO	: NEWTON BORALI		
		AGRAVADO(S)	: ROBERTO AIMOLA		
		ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA		



PROCESSO	: AIRR - 163 / 2004 - 054 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 222 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 339 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MAGNESITA SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)	AGRAVANTE(S)	: MARCOS LOZANO MACEDO DAS NEVES
ADVOGADO	: LEILA ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA
AGRAVADO(S)	: ULISSES GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: SANDRO GUIMARÃES SÁ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
PROCESSO	: AIRR - 169 / 2004 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO MOTOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 343 / 2004 - 402 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVADO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: VALDIR MALANCHE JÚNIOR
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ARLETE DE ALMEIDA PIMENTEL
PROCESSO	: AIRR - 171 / 2004 - 074 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 256 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2004 - 018 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE SILVA CAMPOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: JOÃO INÁCIO SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	: MURILO DE FIGUEIREDO E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO	: LUIS ANTONIO SCAVACINI
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: MARCELO CÉSAR TONIN
AGRAVADO(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2004 - 013 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO AURÉLIO BRÍGIDO	PROCESSO	: AIRR - 264 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO CANDONGA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURANÇA SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: AIRR - 172 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JOSÉ CERQUEIRA GOMES	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: SÍLVIO DAS MERCÊS RAMOS	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: GEVISA S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLÁUDIA DE SOUZA CECCHI	ADVOGADO	: MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO	: KARLA COELHO CHAVES
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO PACHECO	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 364 / 2004 - 106 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIA RODRIGUES	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 183 / 2004 - 074 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	AGRAVANTE(S)	: MINAS STAR EXPRESS LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: VINÍCIUS DE PINHO LACERDA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO NUNES MOREIRA	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO INÁCIO SILVA NETO	AGRAVADO(S)	: CRISTINO DE SOUZA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 373 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	PROCESSO	: AIRR - 281 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JB COMERCIAL S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	AGRAVADO(S)	: GAZETA MERCANTIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELAINE CRISTINA FARIAS DE SOUSA
ADVOGADO	: MÁRIO AURÉLIO BRÍGIDO	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO CANDONGA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO AMISTERDAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 189 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 282 / 2004 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURILO BOUZADA DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: NARDIM JÚNIOR ARQUITETURA E INTERIORES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ISMAEL PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DANIELLE BASTOS MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANDRÉ LASCANO PINTO	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 421 / 2004 - 005 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 196 / 2004 - 028 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS VILA NOVA SOUSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
AGRAVANTE(S)	: DEDINI SERVICE - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 313 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALFREDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: USINA CERRADINHO - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2004 - 014 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO REIS BUCCHIANERI	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: MILTON APARECIDO ALVES	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: MÁRCIO ROBERTO DESTRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS VILA NOVA SOUSA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA CELEGHIM DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 202 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO DORIGAN
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 313 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
AGRAVANTE(S)	: HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS		
ADVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES VIEGAS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)		
AGRAVADO(S)	: GERALDO EVANGELO CELESTINO	AGRAVADO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.		
ADVOGADO	: SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SILVA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: JUSCELINO MARTINS VIEIRA		
		ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO		
		AGRAVADO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		

PROCESSO	: AIRR - 453 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 624 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1029 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO PAULA TORRES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JOÃO HENRIQUE RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S)	: SIMONE BARROCA LOPES
ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2004 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2004 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2004 - 003 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: DARCI ALVES NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE ABREU LIMA	AGRAVANTE(S)	: ARIOSVALDO DO PILAR LOBO
ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S)	: CONAMA - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 466 / 2004 - 025 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	ADVOGADO	: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2004 - 052 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1095 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ENGEOSTE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARINÊS I. KOCHI	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
AGRAVADO(S)	: DANIEL SILVA E SILVA	ADVOGADO	: CÁCIA ROSA DE PAIVA	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO
ADVOGADO	: JOÃO MARCELO LANG	AGRAVADO(S)	: LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2004 - 008 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELLE SAGGIN PACHECO	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 718 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA BENEDITA DOS SANTOS CHAGAS
AGRAVANTE(S)	: JOVALDO SILVA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1121 / 2004 - 203 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CÔVIS RIBEIRO - SEGURANÇA BRASIL	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: POSTO ALAMEDAS DA PRAIA (MEDITERRÂNEO COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA.)	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS LINS BEZERRA	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 841 / 2004 - 043 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SUZIANO BARBOSA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2004 - 203 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DO PILAR FARIAS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI CEZAR PARESOTO	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2004 - 013 - 08 - 41 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 846 / 2004 - 281 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIVALDO DIAS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DO PILAR FARIAS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO
ADVOGADO	: WESLEY LOUREIRO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: OCMA CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: SÍLVIO RENATO CAETANO	PROCESSO	: AIRR - 1126 / 2004 - 010 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: MARCIONÍRIO ANDRADE DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 547 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILDO LODI	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2004 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO SIMÕES NETO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ARRUMADORES DE CABEDELO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: UGO BRIACA
ADVOGADO	: FRANCISCO DERLY PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA GONÇALEZ	PROCESSO	: AIRR - 1140 / 2004 - 304 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DA PARAÍBA	AGRAVADO(S)	: GONÇALO ARAÚJO DA SILVA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIZ DE MORAIS FRAGOSO	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 598 / 2004 - 023 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 948 / 2004 - 009 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGIT KLIEMANN FUCHS
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VILSA ENI PACHECO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: IATE CLUBE DA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: M. A. ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BLANKENHEIM
ADVOGADO	: ERNESTO COSTA BATISTA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ EIRÓ DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 1347 / 2004 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS SOUZA	ADVOGADO	: GISELE ARAÚJO RODRIGUES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARCOS WILSON FERREIRA FONTES	PROCESSO	: AIRR - 1010 / 2004 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
PROCESSO	: AIRR - 613 / 2004 - 101 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA
AGRAVADO(S)	: WALMAR LACERDA KAUS	ADVOGADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES	ADVOGADO	: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO
ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO DE MELO VASCONCELOS BÁRBARA	PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2004 - 014 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1347 / 2004 - 010 - 08 - 41 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 620 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: KELLY DOS SANTOS BRITO	ADVOGADO	: WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
ADVOGADO	: MOISÉS VOGT	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S)	: CELSO STENZEL FILHO	ADVOGADO	: ADALBERTO LOPES	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS VIEIRA RAMOS			AGRAVADO(S)	: ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA
				ADVOGADO	: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO



PROCESSO : AIRR - 1383 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1726 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 65 / 2005 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EDSON JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO MARIA DENOFRIO	ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S) : USJ AÇÚCAR E ALCOOL S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR		ADVOGADO : MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO
PROCESSO : AIRR - 1560 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZA GUIMARÃES LIMA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 86 / 2005 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1866 / 2004 - 006 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : ANA IALIS BARETTA
AGRAVADO(S) : MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
AGRAVADO(S) : JUCIVALDO TEIXEIRA RAIOL	ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS	AGRAVADO(S) : MARIA EDINEIA DE SOUZA
ADVOGADO : CRISTIANE REGINA PEREIRA	AGRAVADO(S) : MICHEL MÁRCIO DE MORAES SOUZA	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO
AGRAVADO(S) : EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS	PROCESSO : AIRR - 87 / 2005 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1590 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1935 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.
AGRAVANTE(S) : JOSUÉ ROBSON LOURINHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	ADVOGADO : ANA IALIS BARETTA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
AGRAVADO(S) : AUTO POSTO MARAJÓ LTDA.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVADO(S) : TEREZINHA NADIR DE SOUZA
ADVOGADO : HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : OCIONE BATISTA	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO
PROCESSO : AIRR - 1608 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	PROCESSO : AIRR - 1938 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1938 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
AGRAVADO(S) : JOSEMIR LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO LIMA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSEMIR LIMA DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO
PROCESSO : AIRR - 1610 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 4882 / 2004 - 037 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1742 / 1988 - 010 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVADO(S) : ENIO LOPES DE CARVALHO	ADVOGADO : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : MANOEL FERREIRA SOARES	ADVOGADO : RENATO PEREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR - 1202 / 1990 - 001 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	PROCESSO : AIRR - 4 / 2005 - 039 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR - 1611 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET/PR
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ENOCK BEZERRA AMÉRICO
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES	ADVOGADO : JOSÉ HAROLDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVADO(S) : VANDER LÚCIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 78 / 1991 - 006 - 09 - 43 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	ADVOGADO : MARCO TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : MOACIR PEREIRA DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 16 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOACIR RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : NARCIZO LIPKA
PROCESSO : AIRR - 1620 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FILOMENA MORO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO : HUMBERTO R. CONSTANTINO
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA BADA-RÓ	AGRAVADO(S) : NORTE FERRO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : ANA IALIS BARETTA	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO DILY	PROCESSO : AIRR - 252 / 1997 - 021 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	PROCESSO : AIRR - 32 / 2005 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) : DEUZÉLIA MORAIS DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 1633 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ÉDER PERO MARQUES	AGRAVADO(S) : CLEONICE DOS SANTOS INÁCIO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : EULER MENDES BARBOSA SILVA	ADVOGADO : CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	ADVOGADO : WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	PROCESSO : AIRR - 540 / 1997 - 002 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	PROCESSO : AIRR - 48 / 2005 - 074 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S) : AURINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DESTILARIA ATENAS LTDA.	ADVOGADO : MARTA MARIA PATO LIMA
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO : VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SUL AMERICÁ S.A.
PROCESSO : AIRR - 1701 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VANIL DOS ANJOS	ADVOGADO : RAMAYANA TITO PARAÍSO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA	AGRAVADO(S) : OMNI TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	PROCESSO : AIRR - 63 / 2005 - 039 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RAMAYANA TITO PARAÍSO
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVANTE(S) : USIMATOZ USINAGEM MATOZINHOS LTDA.	
AGRAVADO(S) : FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	ADVOGADO : DAVID OLIVEIRA LIMA ROCHA	
ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S) : BENEDITO CEZAR DE ARAÚJO	

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 650 / 1997 - 017 - 06 - 41 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2000 - 004 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 633 / 2001 - 060 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: GEOTESTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DROGARIA INDEPENDÊNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO DELLAQUA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: AMARO DANIEL PEREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: RICARDO ARAÚJO DE ABREU TEIXEIRA
ADVOGADO	: MAVIAEL MELO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: RENATA ARAÚJO ANTÔNIO E OUTROS	ADVOGADO	: ROGÉRIO PORTELLA PAIM
PROCESSO	: AIRR - 1069 / 1997 - 010 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRTON IDUARDO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2001 - 089 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 786 / 2000 - 662 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO ROMANIN	AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GILDÁSIO COSTA OLIVEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ GRACIOLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ GATO
ADVOGADO	: JUAREZ VICENTE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: GIOVANO CHAGAS RIBEIRO E OUTROS	ADVOGADO	: NÍCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1090 / 1997 - 463 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1256 / 2000 - 314 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2001 - 089 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SANJUÁN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA AMORIM SANJUÁN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: TRANSNOVOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTONIO MARON AGLE	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO	: AIRR - 180 / 1998 - 831 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO COELHO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ GATO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1380 / 2000 - 063 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NÍCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2001 - 002 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO VIELMO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: MARINÊS DE MELO PEREIRA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 327 / 1998 - 035 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE AVELLAR	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	AGRAVADO(S)	: GERSON DE CARVALHO VIANA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 1678 / 2000 - 031 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1588 / 2001 - 491 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: RENATA COELHO CHIAVEGATTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE ABREU	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AGRAVADO(S)	: TEREZA MARTINS FREITAS	AGRAVADO(S)	: NILO JULIÃO DE SOUZA FILHO	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA REBOUÇAS
ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	ADVOGADO	: PEDRO MATIAS DA C FILHO	AGRAVADO(S)	: EMTEC - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 346 / 1999 - 002 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2191 / 2000 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL NEVES DE AZEVEDO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: MARCOS FLÁVIO RHEM DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 75 / 2002 - 042 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALMIR FRAGA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COFEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO NICODEMO SALGADO	ADVOGADO	: MEJOUR DOUGLAS ANTONIOLI	AGRAVANTE(S)	: ADRIANO COSELLI S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
AGRAVADO(S)	: POCAPO S.A. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	AGRAVADO(S)	: WILSON PEREIRA ALVES	ADVOGADO	: EMERSON DONIZETTI IZIDORO DUARTE MOREIRA
ADVOGADO	: DAVI BRITO GOULART	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA	AGRAVADO(S)	: ZUALDO ROQUE ROVEDA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1647 / 1999 - 004 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2841 / 2000 - 018 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VELMIR MACHADO DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 87 / 2002 - 002 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: LUDMILA FERREIRA QUADROS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: MANOEL DE JESUS MACIEL
AGRAVADO(S)	: MANOEL FRANCISCO PEIXOTO SOUZA	ADVOGADO	: ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO
ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FORTENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS - EMARHP
PROCESSO	: AIRR - 1922 / 1999 - 043 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATA CHADE CATTINI MALUF	ADVOGADO	: LUIZ AMÉRICO HENRIQUES DE CASTRO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: CMAGI EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 424 / 2002 - 191 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LEANDRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 292 / 2001 - 054 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIRASOL LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	ADVOGADO	: ARY NEWTON BELO PINA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	AGRAVADO(S)	: ADISON JOEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
PROCESSO	: AIRR - 421 / 2000 - 029 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DA SILVA MATOSO	ADVOGADO	: EDUARDO BRANDÃO LIMA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	PROCESSO	: AIRR - 559 / 2002 - 019 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO JACOB BETTONI	PROCESSO	: AIRR - 501 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: FABIANA KLUG	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTS	AGRAVANTE(S)	: SILEYDA SILVA PRADO	ADVOGADO	: BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
		ADVOGADO	: FERNANDO DELGADO DE ÁVILA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO EGÍDIO RIBEIRO
		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE	ADVOGADO	: ORBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
		ADVOGADO	: ARLEUSE SALOTTO ALVES		



PROCESSO	: AIRR - 585 / 2002 - 018 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2002 - 051 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2293 / 2002 - 002 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: LOJAS GABRYELLA LTDA.
ADVOGADO	: SHIRLEI C. DE M. FERREIRA CRUZ	ADVOGADO	: VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN	ADVOGADO	: ADALBERTO RIBAMAR BARBOSA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: COOPERBEN COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CGC CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GALENO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: EDISON VAGNER ANTONINI	AGRAVADO(S)	: VICENTE PAVAN	ADVOGADO	: GEOMILSON ALVES LIMA
AGRAVADO(S)	: ROBERLEI RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCELO MOREIRA DUARTE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2420 / 2002 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MOISÉS FRANCISCO SANCHES	PROCESSO	: AIRR - 1196 / 2002 - 007 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 669 / 2002 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: G. BARBOSA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: MULTICLÍNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL SARAIVA	AGRAVADO(S)	: SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN	AGRAVADO(S)	: NIVALDO DE ABREU SALES E OUTRO	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S)	: AMIL FRANCHISING CONCESSIONÁRIA DE FRANQUIAS LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS	AGRAVADO(S)	: AMAURI LIMA DOS PASSOS
ADVOGADO	: HEBERT GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2002 - 492 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
AGRAVADO(S)	: VÂNIA CORSEL DA SILVA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 7883 / 2002 - 002 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO RITZEL PLETTES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 733 / 2002 - 020 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KIMIKO NAKAMURA EROLES	AGRAVANTE(S)	: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E OUTRAS
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: EDMAR MARIS LESSA	ADVOGADO	: EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2002 - 058 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: TATIANI PEREIRA COSTA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA MENDES LUSTOSA
AGRAVADO(S)	: ALZIRA ZENILDA BOLZAN	AGRAVANTE(S)	: CARLOS HUMBERTO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 9162 / 2002 - 006 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO	ADVOGADO	: CÁSSIO BENEDICTO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 814 / 2002 - 291 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: GLAUCO MATEUS MAGRINI CALDO	ADVOGADO	: MARIZETE DA CUNHA LOPES
AGRAVANTE(S)	: IOLANDA SILVERIO LEOPOLDINO	PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2002 - 107 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTA PAPPEN DA SILVA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: DIRCEU RIBONSKA MAICHAKI
AGRAVADO(S)	: PARAMOUNT LANSUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA MALYSZ GRESSLER	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2003 - 068 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 843 / 2002 - 038 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO FELISBERTO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1305 / 2002 - 006 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA MARINA ROSA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
AGRAVADO(S)	: DEBORA ELIZABETE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: SOLANGE CRISTINA ROSA
ADVOGADO	: SONIA PACCAGNELLA DONOFRIO	ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2003 - 019 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 905 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SPREAFICO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DO PRADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2002 - 022 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JURANDYR HILARIO BERTOLDI
ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: HERMANO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
ADVOGADO	: JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA DEGGAU LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2002 - 042 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÉSAR PEREIRA CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 140 / 2003 - 087 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1328 / 2002 - 084 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELESP CELULAR S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: BASF S.A.
ADVOGADO	: ZULMA MARIA MARTINS GOMES	AGRAVANTE(S)	: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PORTILHO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DE JESUS ROCHA	ADVOGADO	: EDSON MACIEL ZANELLA
AGRAVADO(S)	: ITAMAR PEREIRA NAZARÉ	ADVOGADO	: ANTONIO BARBOSA PINTO DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 217 / 2003 - 005 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA MOREIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1761 / 2002 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2002 - 092 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CONSEIL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO ARANTES FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ SILVA
ADVOGADO	: MARICLEUSA SOUZA COTRIM	ADVOGADO	: MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: READ-MEAT COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RONALDO JESUS GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO DIAS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ANGÉLICA CONSUELO PERONI NUNES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1044 / 2002 - 097 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1770 / 2002 - 010 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ VIEIRA BANDEIRA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JOSÉ LINDOMAR SOARES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FAZENDA FRANCO BRASILEIRA S.A. E OUTROS
ADVOGADO	: VANESKA GOMES	ADVOGADO	: FRANCISCO HAMILTON BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: ARTUR GALVÃO TINOCO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS COELHO CASTRO	AGRAVADO(S)	: CANTO DA ITAUEIRA AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: MAGALI ALVES DE ANDRADE COSENZA	ADVOGADO	: ALDER GRÊGO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2003 - 111 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 1941 / 2002 - 051 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
		RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
		AGRAVADO(S)	: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA GRANJA	AGRAVADO(S)	: VALBERTO LOURENÇO LICKS
		ADVOGADO	: CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: JULPIANO CHAVES CORTEZ

PROCESSO : AIRR - 374 / 2003 - 751 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 654 / 2003 - 004 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 752 / 2003 - 014 - 10 - 40 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : IVONE MARIA GNATTA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI - SENADO FEDERAL)
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMÁ	ADVOGADO : ALESSANDRA ROCHA MACHADO	AGRAVADO(S) : REGINALDO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO : LEOPOLDO JUSTINO GIRARDI	AGRAVADO(S) : LUCIANA DE SOUZA DE LIMA SILVA	ADVOGADO : SILVANETE CÂNDIDA SENA
PROCESSO : AIRR - 455 / 2003 - 003 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 863 / 2003 - 004 - 15 - 40 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO : AIRR - 656 / 2003 - 067 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
AGRAVADO(S) : BENEDITO PEREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	ADVOGADO : ALESSANDRA ROCHA MACHADO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : ALICE MARIA GOMES COOPER FELIPINI	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CHOURETO
PROCESSO : AIRR - 470 / 2003 - 065 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO : MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 880 / 2003 - 099 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TUPÃ	PROCESSO : AIRR - 671 / 2003 - 342 - 05 - 40 - 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : JOSUEL ALVES CARDOSO	RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : VALTER REGONHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ARNALDO DO CARMO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS SCAGLIA
PROCESSO : AIRR - 471 / 2003 - 093 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA	AGRAVADO(S) : GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : WILTON CÉSAR FERREIRA MELLO	ADVOGADO : MAURÍCIO MARZOCHI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : IVANILDO ALMEIDA LIMA	PROCESSO : AIRR - 925 / 2003 - 048 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : LILIAN SIMONE BONETI	PROCESSO : AIRR - 688 / 2003 - 088 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO ROCHA PEREIRA
ADVOGADO : CARMEN ROBERTA FRANCO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DANIELLE MARINHO DE O. AGUIAR
AGRAVADO(S) : IRINEU APARECIDO ROZA	AGRAVADO(S) : MULTIPAX - COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ROBERTA CARLA SOTTILE	ADVOGADO : RICARDO RODRIGUES NEVES	ADVOGADO : CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA
PROCESSO : AIRR - 472 / 2003 - 002 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : APOLO MECÂNICA E ESTRUTURAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 930 / 2003 - 051 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO : JAIR ROBERTO BARBOSA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S) : PAULO BARCELOS DE ASSIS	AGRAVANTE(S) : NEUZA DE PAULO
ADVOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : EDDA REGINA SOARES DE GOUVÊA FISCHER	ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : CARLOS MAJUARA DE ALBUQUERQUE SENA	PROCESSO : AIRR - 700 / 2003 - 002 - 22 - 40 - 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
PROCESSO : AIRR - 559 / 2003 - 669 - 09 - 40 - 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 948 / 2003 - 016 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA BOLDRIN MOREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARDOSO LOPES	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CANTONI	ADVOGADO : PEDRO DA ROCHA PORTELA	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 700 / 2003 - 002 - 22 - 41 - 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO SECOLIN
ADVOGADO : MOZART GARCIA OLIVEIRA	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ANTONIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 564 / 2003 - 051 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1013 / 2003 - 731 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PROCESSO : AIRR - 708 / 2003 - 038 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : RRC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.
AGRAVADO(S) : OTACINO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : ADEMIR CANALI FERREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO VENÂNCIO MARTINS	ADVOGADO : ANDREA BACELLAR FALCÃO BITTENCOURT	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 573 / 2003 - 251 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EVANDRO FONSECA ANDRADE	AGRAVADO(S) : ERNI FERREIRA
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO CAVALCANTI	ADVOGADO : ARNY JOÃO MARQUETTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO : AIRR - 750 / 2003 - 020 - 06 - 40 - 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1044 / 2003 - 103 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES	RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) : MAGNO RICARDO MONTEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : LEONI BRAGA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA JOSÉ NARCIZO PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÓ VARAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : EISLER ROSA CAVADA
PROCESSO : AIRR - 628 / 2003 - 121 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO : ÉRIKA ACIOLI SOUTO	PROCESSO : AIRR - 1076 / 2003 - 281 - 04 - 41 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.		RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES		AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : AMARILDO TINTORI		AGRAVADO(S) : ANA PAULA PIZARRO PIAN
ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS		AGRAVADO(S) : J. F. MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 653 / 2003 - 010 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO		



PROCESSO	: AIRR - 1076 / 2003 - 281 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1438 / 2003 - 011 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1708 / 2003 - 003 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: CELULAR CRT S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDMILSON BARBOSA SACRAMENTO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
ADVOGADO	: MARCELO MAC DONALD REIS	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANA CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA PIZARRO PIAN	ADVOGADO	: JOÃO PAULO DE CARVALHO MONTEIRO	ADVOGADO	: GIOVANNI IRAN BARRETO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD	PROCESSO	: AIRR - 1489 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: J. F. MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 1723 / 2003 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: NELSON LUIZ BREVI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ALBERTO RANGEL CIPOLLA
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	PROCESSO	: AIRR - 1498 / 2003 - 010 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA
AGRAVADO(S)	: LUÍS GONÇALVES BRAGA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2003 - 102 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL VOVÓ LINDA LTDA.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1219 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC (COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT)
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	AGRAVADO(S)	: CASA DE CARNE SAMIR JÚNIOR LTDA.	ADVOGADO	: ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: LUÍS CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1513 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2003 - 032 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1233 / 2003 - 010 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	AGRAVANTE(S)	: CARMINE JOSÉ AQUILES SPARMA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: THIAGO CHOIFI
AGRAVANTE(S)	: LEILA DE OLIVEIRA LEAL	AGRAVADO(S)	: NÓRIO ENOMOTO	AGRAVADO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: NELSON ARTUR PALLOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1533 / 2003 - 069 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2093 / 2003 - 016 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1233 / 2003 - 109 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEBAHIA CELULAR S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA	ADVOGADO	: LUDMILA VIANA NUNES
AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTUNES PINTO	AGRAVADO(S)	: NESTOR NÉRTON FERNANDES TÁVORA NETO
ADVOGADO	: FUAD ACHCAR JÚNIOR	ADVOGADO	: WALDY PONTES	ADVOGADO	: BRUNO PASSO DE BRITO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: ÉLVIO TEZZOTTO	PROCESSO	: AIRR - 1617 / 2003 - 091 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2115 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1270 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: RJ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: LAURO CHAVES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDNA MARIA DE ARO NAVEGA	AGRAVADO(S)	: JAIR ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2003 - 023 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIS MENDONÇA SAMPAIO
ADVOGADO	: GILSON FREIRE DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: VANEIDE MARIA PITA SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2003 - 011 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NILZA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 2192 / 2003 - 014 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE COMPANHIA DÓLUL DE ABASTECIMENTO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS STECHMAN COSTA	ADVOGADO	: SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE
AGRAVADO(S)	: CLAUDETE POZZEBOM E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2003 - 023 - 05 - 41 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ROMAN FILHO
ADVOGADO	: AMAURI CELUPPI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MÁRCIA ELIANA SURIANI
PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 2199 / 2003 - 012 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: NILZA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAL DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S)	: TELEFONIA DE REDE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1699 / 2003 - 019 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO LIMA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: DIVINO MACEDO SILVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA VIEIRA
ADVOGADO	: OSVALDO PEREIRA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF	PROCESSO	: AIRR - 2385 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1409 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA LACERDA D'AFONSECA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GUIMARÃES DE ARAÚJO RAMOS	AGRAVANTE(S)	: USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: HÉLIO FANCIO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA			AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO GENTIL DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ANÍZIO GOMES DO NASCIMENTO			ADVOGADO	: MARCELO LAMEGO PERTENCE
ADVOGADO	: MARILENE ROSA MIRANDA				

PROCESSO	: AIRR - 2673 / 2003 - 101 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 204 / 2004 - 037 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ANDRÉ FELKL SENGER
AGRAVANTE(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CÉSAR AUGUSTO OSTETTO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELETRICIDADE - COORECE
ADVOGADO	: MIGUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COELHO	ADVOGADO	: VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CÍNTIA DIAS APRATO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO SOARES GOULART
AGRAVADO(S)	: RONALDO ANDRÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA BRONGAR DE CASTRO
ADVOGADO	: MARGARETE CRUZ ALBINO	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2004 - 112 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3124 / 2003 - 663 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: RONALDO GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	ADVOGADO	: MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: TATIANA VILLAS BOAS ZANCONATO	AGRAVADO(S)	: MARYANE PEREIRA DINIZ	AGRAVADO(S)	: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: ISMAEL LUCIANO ANDRÉ	ADVOGADO	: FERNANDO RODRIGUES MAIA	AGRAVADO(S)	: VLADIMIR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: LILLIANA BORTOLINI RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2004 - 141 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEICAO DE NAZARE
PROCESSO	: AIRR - 3908 / 2003 - 028 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2004 - 005 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: RWR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	: SÉRGIO SCHULZE	AGRAVADO(S)	: HEMESON FERNANDO MOTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALTAIR LAURENTINO
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR JOSÉ SOLIGO	ADVOGADO	: MARGARETE CRUZ ALBINO	ADVOGADO	: VANUCE MARA C. BARBOSA DE PAULA
ADVOGADO	: NILTON BATTISTI	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 570 / 2004 - 191 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 7766 / 2003 - 010 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BOSCO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: USINA SALGADO S.A.
AGRAVANTE(S)	: AXEL INSTITUTO GRÁFICO E EDUCACIONAL LTDA	ADVOGADO	: ROBERTA NÓBREGA DE RESENDE	ADVOGADO	: MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA
ADVOGADO	: MIGUEL ADOLFO KALABAIDE	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELIZABETH HOMSI	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 369 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 602 / 2004 - 005 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 9928 / 2003 - 651 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: CYNTHIA TEREZA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: IVO DE ANDRADE LIMA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOÃO ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: PEDRO CHARLES TASSELL
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	AGRAVADO(S)	: VIA VENETO ROUPAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
AGRAVADO(S)	: ALFREDO OSCAR WUNDERLICH E OUTRO	ADVOGADO	: A. C. ALVES DINIZ	ADVOGADO	: PAULO PERON P. COELHO
ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 605 / 2004 - 079 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 19818 / 2003 - 652 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: PAUTÍLIO ALVES FILHO	AGRAVANTE(S)	: DELVAIR DE JESUS GUARDIA
AGRAVANTE(S)	: PEDRO ROQUE ANTONELLI	ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: DONIZETE VICENTE FERREIRA
ADVOGADO	: AFONSO NOVAK	AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
AGRAVADO(S)	: CNH LATINO AMERICANA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2004 - 058 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO RAMOS SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO	: ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARDEAL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: AIRTON JOSÉ MALAFAIA	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BUREAU BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 51447 / 2003 - 072 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ GARCIA	ADVOGADO	: FLÁVIO CORTES PAIVA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ASSOPAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2004 - 002 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALESSANDRO AGNOLIN	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2004 - 087 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARCENI PONTES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: INÊS LUCAS	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: METALÚRGICA MM MG LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 54866 / 2003 - 005 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO LUIZ GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ AIRTON DE FREITAS
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: EDSON SILVA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2004 - 003 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: LOANNE DE MATTOS FERREIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2004 - 005 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS LUIZ SCHWANKE E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	ADVOGADO	: ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 147 / 2004 - 069 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA.	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JORGE JOÃO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 477 / 2004 - 021 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	: ROSEMEGILDA DA SILVA SIOIA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 629 / 2004 - 020 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO PEREIRA ALVES	AGRAVANTE(S)	: JOSEFA SANTOS DA SILVA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: WALDY PONTES	ADVOGADO	: JORGE LUIZ BATISTA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 174 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: POTIPORÁ AQUACULTURA LTDA.	ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: VALÉRIA CARVALHO DE LUCENA	AGRAVADO(S)	: GERALDO SOARES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 500 / 2004 - 801 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES		
AGRAVADO(S)	: ROSA FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANRISUL - ARMAZÉNS GERAIS S.A.		
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA		



PROCESSO	: AIRR - 630 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 773 / 2004 - 002 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 938 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: DANIEL TAVARES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: CARDIESEL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ HILÁRIO VERAS LEITE
ADVOGADO	: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: WANDERLINO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: NÉLSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
PROCESSO	: AIRR - 667 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2004 - 041 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE AZEVEDO MARQUES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO JORNAL DE JOÃO PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 815 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCELL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PAULO GUEDES PEREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS
AGRAVADO(S)	: JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA RIBEIRO DE BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR
ADVOGADO	: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: EMMANUEL DE SOUZA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 954 / 2004 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 708 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZA DE MARILAC CAMPELO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 835 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RECREIO BH VEÍCULOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDSON RODRIGUES MELLO E OUTRO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUIZ PEREIRA DO REGO	AGRAVADO(S)	: TÚLIO ALBUQUERQUE TABATINGA
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: FLÁVIA NAVES SANTOS PENNA	ADVOGADO	: EURICO LEOPOLDO DE REZENDE DUTRA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 958 / 2004 - 019 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 711 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 855 / 2004 - 141 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ICB PRODUTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ARNALDO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELLA ALVES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: CÍCERO ALEX MACÁRIO DA SILVA	ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: MARCELO BARBOSA COELHO
ADVOGADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDVALDO BARBOSA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 999 / 2004 - 020 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 726 / 2004 - 069 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGARETE CRUZ ALBINO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2004 - 017 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CATALÃO VEÍCULOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: GIOVANNA MORILLO VIGIL
ADVOGADO	: ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA	AGRAVANTE(S)	: CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCOS DANIEL JARDIM MURTA
AGRAVADO(S)	: ZEFERINO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO	: DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: WALDY PONTES	AGRAVADO(S)	: DAVI RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2004 - 073 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 738 / 2004 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 919 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ALBINO LOPES DE SOUSA NETO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	AGRAVANTE(S)	: WLADIMIR JORGE FELIX	AGRAVADO(S)	: PEDRO PIVA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO	: PATRÍCIA ELIZA ALVES MOREIRA	ADVOGADO	: DIRCE ROCHA DOS REIS SALLES
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	PROCESSO	: AIRR - 1034 / 2004 - 001 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 740 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAMILA ALEXANDRA ALMEIDA DA MATA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA INTEGRAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JB COMERCIAL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
AGRAVADO(S)	: GAZETA MERCANTIL S.A.	ADVOGADO	: DANIEL TOLENTINO MOTA	ADVOGADO	: MARIA CHRISTINA FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO	: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DELTON LUIZ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ARLEM SERENA DE PAULA
AGRAVADO(S)	: JAILTON VITORINO DE LIRA	ADVOGADO	: PAULO DOS SANTOS MARIA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2004 - 057 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2004 - 073 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 752 / 2004 - 002 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MARCELO ALMEIDA FONSECA AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ATUAL VÍDEO & GAMES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO BRAZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCÍLIO CHAGAS LEITE
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ GOMES COVAN	ADVOGADO	: FUED ALI LAUAR	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LOURENÇO DE LIMA
ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 925 / 2004 - 013 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ZOTTI NETO
PROCESSO	: AIRR - 763 / 2004 - 002 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 1093 / 2004 - 811 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA CÍCERA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO RUFATO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO TIMMERS COLOMBO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA
		PROCESSO	: AIRR - 933 / 2004 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA
		RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: TN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
		ADVOGADO	: GUSTAVO R. V. RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
		AGRAVADO(S)	: REINALDO ALVES PORTELA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
		ADVOGADO	: WILSON BRASIL COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS LEMOS AMORIM
				ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

PROCESSO	: AIRR - 1166 / 2004 - 011 - 07 - 40 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1393 / 2004 - 029 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1683 / 2004 - 113 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA.
ADVOGADO	: RAFAELA VERAS ANTERO	ADVOGADO	: ENRIQUE FONSECA REIS	ADVOGADO	: YOLANDA GRAMISCELLI DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: MAURO LÚCIO DO CARMO	AGRAVADO(S)	: BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELBERT RODRIGUES DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO	: JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ELAINE COSTA SANCHES	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2004 - 012 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: KLEBER ANTÔNIO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1759 / 2004 - 043 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MAXDRINK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: AGNALDO NASCIMENTO DAMIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1409 / 2004 - 001 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DANONE LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA HENRIQUE	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: MARINO DI TELLA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MAB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO MALAQUIAS BRANDÃO
PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAELA VERAS ANTERO	ADVOGADO	: JULIANA MALTEMPE LUCCAS
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1804 / 2004 - 036 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.	ADVOGADO	: LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1413 / 2004 - 005 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES
ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES	AGRAVANTE(S)	: EUGÊNIO MOREIRA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSMAR DE JESUS ROCHA SÁ
AGRAVADO(S)	: LUCILENE DE SOUZA	ADVOGADO	: LUCIANA MARIA BARROTE GUERRA LAGES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 10222 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2004 - 111 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2004 - 015 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA - CASA IRMÃ LÚCIA
AGRAVADO(S)	: SC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROSANA BROGNI STEINMETZ WAINER
ADVOGADO	: MICHELINE ANTUNES ESTEVES	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S)	: ELIANE BRUCH NAVARRO
AGRAVADO(S)	: IVAN SALES DA COSTA	ADVOGADO	: WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
ADVOGADO	: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES	AGRAVADO(S)	: JESUMAR BATISTA PIMENTA	PROCESSO	: AIRR - 23631 / 2004 - 007 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2004 - 007 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAIA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1475 / 2004 - 001 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA CORDEIRO ARAÚJO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ANDRÉA FERNANDES LIMA
ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR ANTÔNIO MENDANHA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA DE SÁ PEIXOTO NETTO
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA	ADVOGADO	: CHRISTIANO PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU	AGRAVADO(S)	: ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 32 / 2005 - 201 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONIRA SOARES DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUCIANA BARROS DE CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1523 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANO KALKMANN
ADVOGADO	: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: AMARO DA ROSA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVANTE(S)	: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NARA REGINA RODRIGUES AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: FAUSTO MENDES DE SOUZA	ADVOGADO	: DENNIS VERBICARO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2005 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2004 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CELSON JOSÉ LIMA FURTADO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: EDSON ALVES LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: VALDECY DIAS SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1565 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: MAX RANGEL FORMIGA
ADVOGADO	: ARMANDO CAVALANTE	AGRAVANTE(S)	: ALDAIR PINTO ARENDA E OUTROS	ADVOGADO	: ALUÍLIO DE CARVALHO NETO
PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2004 - 002 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: TELMA RODRIGUES DA SILVA	Brasília, 08 de setembro de 2005.	
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO	Diretora da Secretaria de Distribuição	
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1658 / 2004 - 066 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.	
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1614 / 1986 - 004 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÉSAR SOUTO MAIOR	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO	AGRAVANTE(S)	: DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	AGRAVADO(S)	: INÁ AROUCA LAURENTI	AGRAVADO(S)	: ZOIRADE ROSA DE SOUZA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 1346 / 2004 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA	ADVOGADO	: EDGAR MACEDO DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2004 - 002 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1813 / 1987 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: MICHEL WILTON SANTOS VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: CATARINA BITTENCOURT DE ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO PERETTI	ADVOGADO	: GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SUYLLE VITA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: JADER KAHWAGE DAVID	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
PROCESSO	: AIRR - 1385 / 2004 - 014 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES		



PROCESSO	: AIRR - 1670 / 1989 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 114 / 1999 - 023 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 48 / 2001 - 999 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES	AGRAVADO(S)	: BENEDITA MARIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO TOSTES DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO REYNERI PIMENTEL CANALES YBARRA
ADVOGADO	: ANDRÉ TORRES	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PINHO BONFIM	PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1979 / 1989 - 030 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISLANE NASCIMENTO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 531 / 1999 - 016 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTA LBA)	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S)	: NEYDE DIAS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	: JEFERSON SOUZA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1979 / 1989 - 009 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2001 - 071 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1745 / 1999 - 191 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: WALDECY DE SIQUEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS PENNESI
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: REGINA MARIA DE C. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: VALTER UZZO
PROCESSO	: AIRR - 1520 / 1992 - 001 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BERNARDINO DE LIRA	PROCESSO	: AIRR - 1688 / 2001 - 004 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: ARLINDO ALMEIDA FILHO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2000 - 317 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVANTE(S)	: ELIAS MATIAS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2321 / 2001 - 003 - 07 - 40 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 241 / 1995 - 006 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEIREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	AGRAVANTE(S)	: DESIGN ART LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO	: ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 172 / 2000 - 102 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO WILSON CORDEIRO
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ JOVINIANO A. ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: RÜDEGER FEIDEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: AIRR - 2545 / 2001 - 001 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDUARDO NUNES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO ÁVILA FREITAS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDGAR SILVA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA RIOGRANDENSE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 888 / 2000 - 120 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIS CARLOS VÉRAS
PROCESSO	: AIRR - 851 / 1996 - 021 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: MAGAZINE LILIANI S.A.
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FERNANDO PEDRO CASTRO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. E OUTRAS	PROCESSO	: AIRR - 8167 / 2001 - 652 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO DE FARIA	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: JOÃO ARMANDO ASSIS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOVERSI GOMES DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E OUTRA
AGRAVADO(S)	: MAGNUSSON & FATTORI TERRAPLANAGEM LTDA.	ADVOGADO	: CLAUDEMIR ANTUNES	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO CLARO
PROCESSO	: AIRR - 1206 / 1996 - 161 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 982 / 2000 - 005 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA TURKIEWICZ LTDA. E OUTRA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CELSO MANZOLIN
AGRAVANTE(S)	: METALBASA - METALÚRGICA DA BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA
ADVOGADO	: VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO	: OTAVIO ALEXANDRE MARCON	PROCESSO	: AIRR - 60 / 2002 - 037 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GILMAR LÁZARO RAMOS DO SACRAMENTO	AGRAVADO(S)	: MARIA TERESINHA NASCIMENTO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: EDITE MATOS ANDRADE	ADVOGADO	: LUIZ WOLFF DASTIS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 1222 / 1997 - 008 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2000 - 011 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE ANDREA VIEIRA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S)	: MARCELO CABRAL RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: SILVA E SOUZA S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ PEREIRA DA ROSA	ADVOGADO	: EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2002 - 054 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S)	: LEMANS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 484 / 1998 - 171 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVERALDO SOARES CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: RODOLFO NUNES FERREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 2737 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL BENTO FILHO
AGRAVADO(S)	: V F CONSTRUÇÃO & CIA LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: DALMIR FERREIRA LAGES	AGRAVANTE(S)	: UMBERTO ABREU DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 173 / 2002 - 074 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIVALDO BURÉGIO DE LIMA	ADVOGADO	: UMBERTO ABREU DE SOUZA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 985 / 1998 - 019 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VICENTE PAULO DÓREA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: MARCOS APARECIDO ZOLIN
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO BONATTO E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: EMÍLIO CARLOS GARCIA GONÇALVES
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)		
		ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA		

<p>PROCESSO : AIRR - 276 / 2002 - 019 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : DÉCIO FRANCISCO MORI</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO CAETANO</p> <p>AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.</p> <p>ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ</p> <p>PROCESSO : AIRR - 278 / 2002 - 022 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE</p> <p>ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA</p> <p>AGRAVADO(S) : ALADIR LOPES XAVIER</p> <p>ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEIREIRA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 326 / 2002 - 070 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>AGRAVADO(S) : RÁDIO E TV COMUNITÁRIA PARAISENSE LTDA.</p> <p>AGRAVADO(S) : MÁRIO SOARES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ EDITIS DAVID</p> <p>PROCESSO : AIRR - 383 / 2002 - 441 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : NÍVEA MARIA CORREA MARANHA</p> <p>ADVOGADO : KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO</p> <p>AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO</p> <p>ADVOGADO : MOACYR PINTO COSTA JUNIOR</p> <p>PROCESSO : AIRR - 494 / 2002 - 029 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.</p> <p>ADVOGADO : ALEXANDRE NUNES BENINCASA</p> <p>AGRAVADO(S) : DILMA RIBEIRO</p> <p>ADVOGADO : ALAN DE SOUZA CARVALHO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 501 / 2002 - 050 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</p> <p>AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>AGRAVADO(S) : ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA</p> <p>ADVOGADO : NEY DA SILVA SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : ODUVALDO KOYTE KAZAMA</p> <p>ADVOGADO : JOÃO CARLOS FERACINI</p> <p>AGRAVADO(S) : DOMINGOS BÉRGAMO</p> <p>ADVOGADO : MARCOS JOSÉ RODRIGUES</p> <p>PROCESSO : AIRR - 524 / 2002 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : JOSÉ MESIAS SOARES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : NÍVEA MARIA PAN MORINI CAETANO</p> <p>AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO SOARES BARBOSA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 751 / 2002 - 653 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : NUTRIARA ALIMENTOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : EVANDRO IBANEZ DICATI</p> <p>AGRAVADO(S) : VALDINEY JOSÉ DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DENISE DE PINHO TAVARES FILLA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 839 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ WALTER LINS DE ALBUQUERQUE</p> <p>AGRAVADO(S) : CLÁUDIO LACERDA DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : ROBSON FEDULO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 986 / 2002 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : MARIA DA GLÓRIA MORAES GORDON</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO</p> <p>AGRAVADO(S) : PANIFICADORA DONA ANTÔNIA LTDA.</p> <p>AGRAVADO(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDES DE MATOS</p>	<p>PROCESSO : AIRR - 1085 / 2002 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA</p> <p>ADVOGADO : MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA</p> <p>AGRAVADO(S) : MAGALI CAVALLI MARQUI</p> <p>ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DADALTO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1100 / 2002 - 089 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : ANTONIO HUMBERTO FAZIO</p> <p>ADVOGADO : ABEL ABELARDO STANDNIKY</p> <p>AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.</p> <p>ADVOGADO : VALÉRIA ZULMIRA CINESI</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1160 / 2002 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA</p> <p>ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO</p> <p>AGRAVADO(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : ANA MARIA FLORESTA LIMA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1222 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>AGRAVADO(S) : ALIRIO DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : MARIA TEREZA DE FARIA</p> <p>AGRAVADO(S) : IDEAL PNEUS RIBEIRÃO PRETO LTDA.</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1334 / 2002 - 081 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>AGRAVADO(S) : AMERICAN WELDING LTDA.</p> <p>ADVOGADO : FABIAN CARUZO</p> <p>AGRAVADO(S) : BAMBOZZI SOLDAS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : PAULO AUGUSTO BERNARDI</p> <p>AGRAVADO(S) : JOÃO HILTON DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1399 / 2002 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.</p> <p>ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES</p> <p>AGRAVADO(S) : JOÃO CÂNDIDO DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1416 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : CLEONICE DEMARCHI</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : LUCILA RODRIGUES DE AMORIM</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1416 / 2002 - 049 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO FERRARI</p> <p>ADVOGADO : MAURO WAGNER XAVIER</p> <p>AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS</p> <p>ADVOGADO : JAIR LUÍS DO AMARAL</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1469 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.</p> <p>ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO QUIRINO NUNES</p> <p>ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES</p> <p>PROCESSO : AIRR - 1708 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS</p> <p>ADVOGADO : CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA</p> <p>AGRAVADO(S) : MONTBRÁS - MONTAGENS BRASILEIRAS LTDA.</p>	<p>PROCESSO : AIRR - 1739 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : TMS CALL CENTER LTDA.</p> <p>ADVOGADO : ADONILSON FRANCO</p> <p>AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CTI</p> <p>ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI</p> <p>AGRAVADO(S) : ALESSANDRA BUENO QUIRINO</p> <p>ADVOGADO : RICARDO MOSCOVICH</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2025 / 2002 - 442 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO</p> <p>AGRAVANTE(S) : MANOEL FONTES DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES</p> <p>AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2111 / 2002 - 012 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA</p> <p>AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO PIRES</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SACCHI</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2133 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : FERNANDO BARRETO DE SOUZA</p> <p>AGRAVADO(S) : FERNANDO RODRIGUES ROCHA</p> <p>ADVOGADO : ELIZABETH BIZARRO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2219 / 2002 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>ADVOGADO : PRISCILA CHRISTINA WELLING FORTES</p> <p>AGRAVADO(S) : HUGO HILDEMAR VANDERLEI</p> <p>ADVOGADO : ROBERTO DE CAMARGO JÚNIOR</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2315 / 2002 - 371 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO</p> <p>ADVOGADO : MARLI MARQUES GONÇALVES</p> <p>AGRAVADO(S) : MOURA & VIEIRA CAFETERIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DONATO PEREIRA DA SILVA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2372 / 2002 - 033 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : LUIZ EUZÉBIO DE AZEVEDO</p> <p>ADVOGADO : MARIA LUIZA G. O. CAPONE</p> <p>AGRAVADO(S) : CONFEITARIA GRANNIERI LTDA.</p> <p>ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO LÉGA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2649 / 2002 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : CARLOS TADEU ANASTÁCIO</p> <p>ADVOGADO : NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA</p> <p>AGRAVADO(S) : PRODOC - SERVIÇOS S/C LTDA.</p> <p>ADVOGADO : ELAINE GORDO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 2657 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS</p> <p>AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA ALVES PINHEIRO MOURANTE PIRES</p> <p>ADVOGADO : CELSO FERRAREZE</p>
---	---	---



PROCESSO : AIRR - 2743 / 2002 - 019 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 269 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663 / 2003 - 057 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : MÁRCIO RIBEIRO GONÇALVES HERNANDES	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : CCC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : OSMAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : MARCIAL BARRETO CASABONA	AGRAVADO(S) : CÍCERO TEREZA REGES	ADVOGADO : SÉRGIO MASSA AKI KAJIMOTO
PROCESSO : AIRR - 3227 / 2002 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS ALBERTO TOBIAS	PROCESSO : AIRR - 689 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO : AIRR - 280 / 2003 - 004 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PERALES MOREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA NATALINA DA SILVA ALIPIO DINIZ	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
ADVOGADO : ROBERTO WENDT JUNIOR	ADVOGADO : PAULO COSTA EBBESEN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
AGRAVADO(S) : MARLY REIS MIRANDA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT	ADVOGADO : LUCIANA GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO : OSWALDO BRAZ SILVA FILHO	ADVOGADO : FELIPE GUILHERME LAMB	PROCESSO : AIRR - 691 / 2003 - 016 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 4913 / 2002 - 513 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MOYSES	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
AGRAVANTE(S) : GLOBAL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 289 / 2003 - 093 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA BERNARDETE HARTMANN
ADVOGADO : JEFFERSON DE ALMEIDA BORGES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : ANA PEREZ VILLARROEL
AGRAVADO(S) : ELISMARA MARTELLI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GILDO DA SILVA	ADVOGADO : FÚLVIO FERNANDES FURTADO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADO : ROBERTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 731 / 2003 - 221 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5753 / 2002 - 006 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOAQUIM CANEDO DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : VERIDIANA BRÜSCHZ LOMBARDI	AGRAVANTE(S) : FREDOLINO MARTINS DA FONTOURA
AGRAVANTE(S) : NILZA BEZERRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 464 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIAS SCHMUKLER
ADVOGADO : MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S) : MON. LLINE COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.	ADVOGADO : JULIANO LOPES AZEVEDO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 15027 / 2002 - 652 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : GISELE M. F. DE NADAI SAMORINHA	PROCESSO : AIRR - 731 / 2003 - 103 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : ANTONIO DOS ANJOS DA SILVA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : ROSÂNGELA DAS DORES ANDRADE MARIANO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 466 / 2003 - 055 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : RÜDEGER FEIDEN
AGRAVADO(S) : WASHINGTON FIDELIS BARROS DE LARA	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MORAES DA COSTA
ADVOGADO : THAÍSS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	AGRAVANTE(S) : USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL	ADVOGADO : MAURO IRIGOYEN LUCAS
PROCESSO : AIRR - 7 / 2003 - 079 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ALFREDO MORELLI	PROCESSO : AIRR - 765 / 2003 - 039 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	ADVOGADO : MÁRIO ANDRÉ IZEPPE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
ADVOGADO : SELMA MARIA PEZZA	PROCESSO : AIRR - 467 / 2003 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ARMELIM
AGRAVADO(S) : JOSÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : JORGE CORREA
AGRAVADO(S) : ADRIANO QUINTILHO SILVA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO SACCHI
ADVOGADO : CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO : MARIANA BORGES DE REZENDE	PROCESSO : AIRR - 817 / 2003 - 654 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 43 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAIME SALA GUALS	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : ARNALDO FERREIRA BARBOSA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 562 / 2003 - 033 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : TÂNIA MARA PEREIRA
ADVOGADO : ANA CRISTINA SABINO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE TRIO COPACABANA LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	ADVOGADO : MAURO FONSECA DE MACEDO
PROCESSO : AIRR - 148 / 2003 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MÔNICA CORREA LAMOUNIER	PROCESSO : AIRR - 894 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : TELEMARKETING MARÍLIA S/C LTDA.	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	ADVOGADO : JESUS ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EISENHOWER NUNES CARDOSO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	AGRAVADO(S) : VALDEJAINE GOBBY AMORIM PORTUGAL	ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO : ALFREDO REMOLI DEO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : AIRR - 614 / 2003 - 048 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUÍ MARCONDES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 907 / 2003 - 002 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : EDSON EDMIR VELHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO : AIRR - 215 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	AGRAVANTE(S) : BERNARDO ALCIOMAR DA ROCHA
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : JOAQUIM SANTANA NETO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO : SEBASTIÃO ALMEIDA VIANA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO : SARITA DAS GRAÇAS FREITAS	PROCESSO : AIRR - 649 / 2003 - 065 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 938 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : AILTON FERREIRA GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
	ADVOGADO : MÔNICA CORREA LAMOUNIER	AGRAVANTE(S) : GENTIL RODRIGUES
	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS BERTUZZO	ADVOGADO : RÉGIS FERNANDO TORELLI
	ADVOGADO : ANANIAS RUIZ	AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
		ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO	: AIRR - 964 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2003 - 001 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2050 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MACEDO DE AZEVEDO LOPES	AGRAVANTE(S)	: GLÓRIA ELISABETH OCHIUCCI BLANCH
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADO	: EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA
AGRAVADO(S)	: MANOEL DE SOUZA DUARTE	AGRAVADO(S)	: BANCO BANE S.A.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: BÁRBARA GRASSINI REGO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 990 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1403 / 2003 - 463 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2111 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES
AGRAVADO(S)	: MILTON MELO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MERCANTIL MOREIRA TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	ADVOGADO	: ALEXANDRO ALVES
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2003 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIONE PEREIRA DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: SAUL QUADROS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2252 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2003 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: FREDERICO JOSÉ DE MATOS MELLO
AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO SIZOTI E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA
ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO	ADVOGADO	: AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: DANONE LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARCOS BALBINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA MARIA ÁLVARES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: GILTON FÉLIX LISA
ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADO	: JOSÉ MARQUES DE CARVALHO NETO	PROCESSO	: AIRR - 2500 / 2003 - 066 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1637 / 2003 - 001 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MAPI INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO ROMANINI	ADVOGADO	: JOSÉ MANUEL TRIGO DURAN	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: NELCINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO	: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RUI MORAES CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 2785 / 2003 - 111 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2003 - 732 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1741 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MIRIAN APARECIDA RODRIGUES	ADVOGADO	: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	: ADEMIR CANALI FERREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS SILVA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO FURTADO FARIAS
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUÍS PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
ADVOGADO	: TEREZINHA DE JESUS SOARES	ADVOGADO	: LUIZ DE JESUS BARROS	PROCESSO	: AIRR - 2789 / 2003 - 022 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ANTÔNIO LOPES	AGRAVADO(S)	: PLANENGE CONSTRUTORA LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: ARNY JOÃO MARQUETTI	PROCESSO	: AIRR - 1850 / 2003 - 002 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2003 - 443 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: LINCOLN PEREIRA JOBIM (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: CINEMAS DE SANTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ADVOGADO	: JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO
ADVOGADO	: JONEY SILVA ROEL	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DIOGO MANOEL SORROCHE
AGRAVADO(S)	: DIRCEU DE ALMEIDA ASEVEDO	ADVOGADO	: ANA REGINA MARQUES MEDEIROS	ADVOGADO	: ROBERTO ALVES
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	PROCESSO	: AIRR - 3466 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1876 / 2003 - 191 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO GARCIA
AGRAVANTE(S)	: PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.	AGRAVANTE(S)	: DINAUVA DE ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO	: WÂNIA RAMOS BORGES	AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: UNIVERSAL MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MOREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ GIL CAJADO DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 4237 / 2003 - 663 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2003 - 002 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1949 / 2003 - 010 - 07 - 40 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	ADVOGADO	: MARCOS LEATE
ADVOGADO	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADO	: ALDER GRÊGO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA ELISA PACHÁ	AGRAVADO(S)	: ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO NUNES LISBOA	ADVOGADO	: KARLA TELES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 4680 / 2003 - 663 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2003 - 011 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2003 - 007 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA LENI DE SOUZA ALEXANDRE	AGRAVANTE(S)	: PEDRO RAIMUNDO ALVES DE JESUS	ADVOGADO	: MARCOS LEATE
ADVOGADO	: RICARDO PINHEIRO MAIA	ADVOGADO	: ALDO BONATTO FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	AGRAVADO(S)	: ELITE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: IRINEU RAMOS FILHO		



PROCESSO : AIRR - 6366 / 2003 - 035 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 83 / 2004 - 302 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 376 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO S. SCHERER	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC	AGRAVADO(S) : LAURA LUCIANA PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ MAURÍCIO DO Couto PINHEIRO
AGRAVADO(S) : GICÉLIA LEITE BOUSFIELD	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO	AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.	PROCESSO : AIRR - 383 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 6991 / 2003 - 035 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : RÉGIS ROBERTO DA SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : ADELI JOSÉ STEFFEN	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	AGRAVADO(S) : DREBES & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO LINHARES
AGRAVADO(S) : LISIANE STEFFENS RIGOTTI	ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	PROCESSO : AIRR - 122 / 2004 - 011 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 400 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 7474 / 2003 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S) : ELCIDÉZIO VASCONCELOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S) : DEEP LUST LTDA.	ADVOGADO : JEFFERSON LEMOS CALAÇA	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : ROSANA PORATH	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO ARTÊNCIO
AGRAVADO(S) : LENIR RODRIGUES FRUTUOSO	ADVOGADO : LÊDA MARIA SILVESTRE	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO : AIRR - 212 / 2004 - 057 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 408 / 2004 - 082 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 7876 / 2003 - 026 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
AGRAVANTE(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FLÁVIO RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO : SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO : HERBERT FREIRE DE MENEZES
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 229 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDINEY FERNANDES CALDEIRA
AGRAVADO(S) : JÂNIO REIS CHAVES MATIAS	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO : AIRR - 433 / 2004 - 143 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S) : RH BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 8219 / 2003 - 036 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PRECIM - PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : SIDNEY MARCOS MIRANDA	ADVOGADO : WINSTON ROSSITER
AGRAVANTE(S) : NELSON DASSI	AGRAVADO(S) : CÁTIA FURTADO GALVÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO JORGE DA SILVA
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO	ADVOGADO : ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA	ADVOGADO : ANA PAULA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 236 / 2004 - 005 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 444 / 2004 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ VOLNEI INÁCIO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO : AIRR - 8394 / 2003 - 009 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CHOPP DO BIXIGA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : RICHARD TSE
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO : ALICE MARIA ARAGÃO DE SOUSA	ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO
AGRAVANTE(S) : SIDNEI REY FERNANDES	AGRAVADO(S) : ROBERTO DE LIMA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO ROBALO DE SOUZA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE VIDA VIEIRA	ADVOGADO : JOÃO BOSCO FERNANDES	ADVOGADO : CECÍLIO LACERDA MARTINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR	PROCESSO : AIRR - 240 / 2004 - 026 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESERVI - EMPRESA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : MILTON MALCON
PROCESSO : AIRR - 9909 / 2003 - 003 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 448 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : RAFAEL VIEIRA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : MARI NEUZA GERWINSKI	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI	ADVOGADO : JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
AGRAVADO(S) : MÁRIO JESUS SCHMIDT	PROCESSO : AIRR - 257 / 2004 - 059 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GAIOSO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE
PROCESSO : AIRR - 29 / 2004 - 103 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO : AIRR - 462 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : REGINA MARIA FERREIRA RUFINO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA	PROCESSO : AIRR - 284 / 2004 - 761 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA MACHADO	RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GAIOSO
ADVOGADO : ALAÔR BETTEGA	AGRAVANTE(S) : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE
PROCESSO : AIRR - 52 / 2004 - 111 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR - 463 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : ÉLBIO SILVEIRA MORAES	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : FORMOSA POSTOS LTDA.	ADVOGADO : OLÍMPIO MELLO PIEROBOM	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO	PROCESSO : AIRR - 324 / 2004 - 059 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO : JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
AGRAVADO(S) : MAURO COELHO DE ALMEIDA E OUTRA	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S) : MARCEL RICARDO SCARABELLO
ADVOGADO : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE
PROCESSO : AIRR - 72 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S) : OLÍMPIO MELLO PIEROBOM	
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 324 / 2004 - 059 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA	AGRAVADO(S) : CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR	
	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LUÍS DIAS BRAVO	
	ADVOGADO : FÁBIO ANDRADE RIBEIRO	

PROCESSO : AIRR - 468 / 2004 - 251 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ROBERTO RAMOS
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BORDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 493 / 2004 - 404 - 14 - 40 - 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO DA NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CORREA DE MORAIS
ADVOGADO : FLORIANO EDMUNDO POERSCH
PROCESSO : AIRR - 496 / 2004 - 431 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : AGNALDO ESTEVÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : NAISE HABIB LANTYER DE MELLO
AGRAVADO(S) : NILDO TELES RIBEIRO
ADVOGADO : ROBERVAL FREITAS DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 523 / 2004 - 005 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : OCEÂNICA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN
AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA SILVA DA SILVA
ADVOGADO : ADENIR MAIATO DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 531 / 2004 - 063 - 19 - 40 - 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DA SILVA PADILHA
PROCESSO : AIRR - 533 / 2004 - 024 - 07 - 40 - 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : JACOB MESQUITA ARAÚJO
ADVOGADO : GILBERTO ALVES FEIJÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - COTEPRO
PROCESSO : AIRR - 539 / 2004 - 732 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : CALÇADOS ORQUÍDEA LTDA.
ADVOGADO : LARISSA GRIVICICH RUSCHEL
AGRAVADO(S) : FÁTIMA TERESINHA FERREIRA
ADVOGADO : EDSON MALOMAR GREGÓRIO
PROCESSO : AIRR - 567 / 2004 - 021 - 05 - 40 - 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA PAIXÃO SANTIAGO
ADVOGADO : JULIANA MELLO
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A. - GERDAU USIBA
ADVOGADO : VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 568 / 2004 - 104 - 03 - 40 - 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
AGRAVADO(S) : ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : SÍLVIA BRANDÃO PEDROSA
AGRAVADO(S) : HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
AGRAVADO(S) : EMERSON PINHEIRO DE ARAÚJO DANTAS
ADVOGADO : MARIA CIDELOMAR MARINHO CABRAL

PROCESSO : AIRR - 588 / 2004 - 004 - 13 - 40 - 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : TNL PCS S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
AGRAVADO(S) : HERÁCLITO VICENTE MADEIRO
ADVOGADO : VITAL BORBA DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 605 / 2004 - 010 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : ROBERTO SOMMER
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
PROCESSO : AIRR - 610 / 2004 - 010 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
AGRAVADO(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : IVANISE SALGADO PACHECO
AGRAVADO(S) : LEANDRO SCHEEFFER DE ALMEIDA
ADVOGADO : SIRLEI SGARBI
PROCESSO : AIRR - 647 / 2004 - 006 - 05 - 40 - 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA
ADVOGADO : KELLY DOS SANTOS BRITO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : ADALBERTO LOPES
PROCESSO : AIRR - 651 / 2004 - 014 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : RAFAEL DE MATTOS FERREIRA
ADVOGADO : LUÍ GUSTAVO CASARIN PINTO
AGRAVADO(S) : CRISTIANE MACIEL BARCELOS
ADVOGADO : JORGE LUIZ R. CHEFFE
PROCESSO : AIRR - 697 / 2004 - 065 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CAROLINA CHAVÃES DO VALLE
ADVOGADO : EDUARDO RECUPERO GHIERTI
AGRAVADO(S) : IRINEU E SUELI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : CÍCERA MARIA DE SOUZA LEMES
PROCESSO : AIRR - 708 / 2004 - 062 - 19 - 40 - 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA.
AGRAVADO(S) : GIVALDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 740 / 2004 - 022 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : TERESA BATISTA DE MAIA
ADVOGADO : FRANCISCA ALMERINDA FIGUEIRÓ ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 851 / 2004 - 004 - 14 - 40 - 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DAMASCENO BITTEN-COURT
ADVOGADO : EMÍLIO COSTA GOMES
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 854 / 2004 - 051 - 18 - 40 - 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO : CLEBER RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MARCELO NEIVA MACHADO
ADVOGADO : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 866 / 2004 - 001 - 20 - 40 - 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : CRISTÓVÃO DIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO
ADVOGADO : FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 888 / 2004 - 001 - 04 - 40 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : IVANI BARBOSA DE MORAES
ADVOGADO : CLARICE DE MATOS
PROCESSO : AIRR - 929 / 2004 - 009 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/C LTDA.
ADVOGADO : JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SIMONE LINO MELLO
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 972 / 2004 - 060 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : ELDER GUERRA MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR - 990 / 2004 - 002 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : MARIA ALBERTINA GUEDES FERMENTAOS
ADVOGADO : EMIR ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 1024 / 2004 - 108 - 03 - 40 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : WELINGTON ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO : TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS
PROCESSO : AIRR - 1024 / 2004 - 012 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.
ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
AGRAVADO(S) : ELSON DA ROCHA
ADVOGADO : GEOVANA CAMARGOS MEIRELES
PROCESSO : AIRR - 1026 / 2004 - 009 - 05 - 40 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA
ADVOGADO : KELLY DOS SANTOS BRITO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : ADALBERTO LOPES
PROCESSO : AIRR - 1028 / 2004 - 020 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S) : EVERTON LUIZ DIZARÓ CAETANO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES



PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2004 - 008 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1257 / 2004 - 034 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1603 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: FABIÓLA RANGEL FERREIRA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: VALDECI MENDES DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
ADVOGADO	: GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDEL-LA	ADVOGADO	: ANA IALIS BARETTA
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DURATEX S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
ADVOGADO	: CÉSAR MIRANDA VILA NOVA	PROCESSO	: AIRR - 1277 / 2004 - 039 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA ROSÂNGELA FARIAS LOPES
PROCESSO	: AIRR - 1030 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO LUIZ PEREIRA LUCAS	PROCESSO	: AIRR - 1679 / 2004 - 044 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA	ADVOGADO	: ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: KELLY DOS SANTOS BRITO	AGRAVADO(S)	: AGENOR LOPES GERICÓ	AGRAVANTE(S)	: LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO	: ADALBERTO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2004 - 024 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1044 / 2004 - 011 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: RODRIGO MACEDO OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE CANDEIAS - SPC/BA	PROCESSO	: AIRR - 3335 / 2004 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA MELO E OUTRO	ADVOGADO	: KELLY DOS SANTOS BRITO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: FABIÓLA KELLER DE MORAES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	AGRAVANTE(S)	: CLELIA MARIA BATISTA E SILVA FARIAS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: EVANILDA DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	: ADALBERTO LOPES	ADVOGADO	: HENRIQUE COSTA FILHO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ VALADARES BRAGA	PROCESSO	: AIRR - 1351 / 2004 - 025 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2004 - 022 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: ROBERTO MAZZONETTO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4737 / 2004 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: ALINE GRASIELE PEREIRA ARAÚJO SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOTÉIS VALERIM LTDA.
AGRAVADO(S)	: ARI CÉSAR DE MORAIS	ADVOGADO	: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIEL SILVA NAPOLEÃO
ADVOGADO	: TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1054 / 2004 - 521 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO	: ALTAMIR JORGE BRESSIANI
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1418 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 61 / 2005 - 761 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR SCHOPF	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE CARRIÇO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	: WANDERLEY GASPERIM	AGRAVADO(S)	: ADILEA ARAÚJO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JANDIR JOSÉ ZACCA
PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2004 - 038 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IVETE FLORA ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: ALAN CHARLES RODRIGUES FONTES	ADVOGADO	: MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL	ADVOGADO	: RODRIGO LÚCIO HORTA
ADVOGADO	: HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE	AGRAVADO(S)	: NOVA GRAFON'S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E FESTAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL FERNANDES SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMANDA HENRIQUE BELINDO CIRO-CO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2004 - 038 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 167 / 2005 - 009 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSAMPA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	AGRAVADO(S)	: NORBERTO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1162 / 2004 - 005 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 1490 / 2004 - 001 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 207 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASILIA BRASIL TELECOM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: WILSON DIAS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO LÚCIO HORTA
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARILDO GOMES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2004 - 020 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: ELIVAN GONÇALVES RAMOS	Brasília, 08 de setembro de 2005.	
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASILIA BRASIL TELECOM	ADVOGADO	: OSVALDO PEREIRA MARTINS	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR - 1557 / 2004 - 110 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	Diretora da Secretaria de Distribuição	
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ELISABETH LEITE FARIA	PROCESSO	: AIRR - 1505 / 1992 - 003 - 17 - 42 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2004 - 009 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBSON P. P. DE FIGUEIREDO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: DEILCE DOS SANTOS COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DENÍVIA SOUZA QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: ARNÍDIO FERNANDES COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO			ADVOGADO	: FERNANDO ALVES AMBRÓSIO

PROCESSO : AIRR - 556 / 1993 - 005 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 693 / 2000 - 024 - 12 - 40 - 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 370 / 2002 - 049 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : MUSA LOCADORA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA. ME.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ABIB E OUTROS
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS F. CHEDID JÚNIOR	ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
ADVOGADO : DANIELA FEITEN SILVA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVADO(S) : AMABÍLIO PETRO	AGRAVADO(S) : DERALDO PEREIRA LIMA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : BRÁULIO RENATO MOREIRA	PROCESSO : AIRR - 630 / 2002 - 465 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1277 / 1996 - 009 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2236 / 2000 - 019 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COTIA TRADING S.A.
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S) : LUCIANO JUVINO DE LIMA	ADVOGADO : GLEISON MATOS FERREIRA DE FÁRIA
AGRAVADO(S) : DIONE ALVES E OUTROS	ADVOGADO : LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCELO RICARDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S) : FRAIHA INCORPORADORA LTDA.	ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA MORENO
PROCESSO : AIRR - 1693 / 1996 - 311 - 06 - 40 - 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : CÉLIA REGINA EIRAS	PROCESSO : AIRR - 646 / 2002 - 035 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 2039 / 2001 - 004 - 15 - 40 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO FRANCO JUNIOR
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TORITAMA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : OTÁVIO PINTO E SILVA
ADVOGADO : ROSELITO MANOEL DE LIMA	AGRAVADO(S) : DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : LODUCA PUBLICIDADE LTDA E OUTRA
AGRAVADO(S) : MARIA EMÍLIA DA SILVA	ADVOGADO : LUIS ALVARO FERREIRA NAVARRO	ADVOGADO : ANTONIO MIGUEL AITH NETO
ADVOGADO : AGEU MARINHO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO CIRILO	PROCESSO : AIRR - 677 / 2002 - 382 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 3217 / 1997 - 033 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ JORGE SIMÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 2583 / 2001 - 009 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSPAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : CBI - CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : ALTAIR CASTOR CERQUEIRA
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : FERNANDES VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : NELSON MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DANIEL GERSON KOLN	ADVOGADO : HERTZ JACINTO COSTA	PROCESSO : AIRR - 699 / 2002 - 444 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARON JOSÉ ABDALA CURY	PROCESSO : AIRR - 2643 / 2001 - 382 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO : AIRR - 874 / 1998 - 001 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S) : EDSON FLÁVIO BHERING
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : JEANNE D'ARC HONORIA CORRÊA	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : TAKAO AMANO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
ADVOGADO : ILMA CRISTINA TORRES NETTO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALFREDO GROSS	ADVOGADO : AYLTON CESAR GRIZI OLIVA	PROCESSO : AIRR - 702 / 2002 - 021 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 2938 / 2001 - 011 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO : AIRR - 660 / 1999 - 046 - 15 - 40 - 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO PASSARELLI FILHO E OUTRA	ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SYLVIA BAZAN PESSOA MARTINS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREAZ	AGRAVADO(S) : TAE FUJII BONASSAR	ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA OTTE DE LIMA E OUTRAS	ADVOGADO : SANDRO NAGAO SCHISSATTI	PROCESSO : AIRR - 716 / 2002 - 016 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : VANALDO NÓBREGA CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR - 4 / 2002 - 111 - 03 - 40 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : LUCIVAL PASSARELLI	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : SOROCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : MIGUEL PASSARELLI NETO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1250 / 1999 - 004 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA FERRAZ DE AMORIM
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : MÁRCIA EUSTÁQUIO GUIMARÃES	ADVOGADO : JOSÉ ANCHIETA BRASILINO TORRES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.	ADVOGADO : EVANDRO JOSUÉ TEIXEIRA ALVES	PROCESSO : AIRR - 733 / 2002 - 011 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATA PEREIRA ZANARDI	PROCESSO : AIRR - 194 / 2002 - 671 - 09 - 40 - 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS FUNARI PRADIER	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
ADVOGADO : CARLOS NERI BORGES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CASA DE SAÚDE DR. FEITOSA LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉIA WAKAI DUECHAS
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA SANTA CÉLIA LTDA.	ADVOGADO : MARGARETE LOPES FEITOSA	AGRAVADO(S) : RENATO DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO : LUCILA B. ABDALLAH NUNES	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS KLABIN S.A. E OUTRA	ADVOGADO : AGNALDO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 1825 / 1999 - 059 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOAQUIM MIRÓ	PROCESSO : AIRR - 776 / 2002 - 302 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DE MELO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : ANDREA DAMASCENO	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 194 / 2002 - 671 - 09 - 41 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : MARCUS FELÍCIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS KLABIN S.A. E OUTRA	ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜNWARDL
PROCESSO : AIRR - 19181 / 1999 - 007 - 09 - 40 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JOAQUIM MIRÓ	AGRAVADO(S) : RAFAEL DE GOES ALMEIDA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : CASA DE SAÚDE DR. FEITOSA LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : MARGARETE LOPES FEITOSA	PROCESSO : AIRR - 1142 / 2002 - 026 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DE MELO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.	ADVOGADO : VERA LUCIA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC
ADVOGADO : IVO ARY MEIER JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 312 / 2002 - 015 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MIGUEL ROBERTO ROIGE LATORRE
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : ADALBERTO OKADA
ADVOGADO : IVO ARY MEIER JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - FASE	ADVOGADO : ELIOMAR GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDSON LUIZ RIBAS MARCONDES	AGRAVADO(S) : GRACILIANE PEDROSO DOS SANTOS E OUTROS	
ADVOGADO : DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	



PROCESSO	:	AIRR - 1216 / 2002 - 062 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUI LTDA.
ADVOGADO	:	JACSON LOPES LEÃO
AGRAVADO(S)	:	ROSALVO ROBERTO VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS
PROCESSO	:	AIRR - 1250 / 2002 - 053 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	EDUARDO SILVEIRA
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO EUDÓCIO CAMPOS
AGRAVADO(S)	:	CORREIO POPULAR S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 1324 / 2002 - 023 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	ESTRADA TRANSPORTES E ARMATZENS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	:	ACIR VESPOLI LEITE
AGRAVADO(S)	:	AMAURI SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	NÍCIA BOSCO
PROCESSO	:	AIRR - 1379 / 2002 - 044 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP
ADVOGADO	:	JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES
AGRAVADO(S)	:	ODAIR SIDNEY PARISI
ADVOGADO	:	WANDERLEY ROMANO CALIL
PROCESSO	:	AIRR - 1396 / 2002 - 096 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	VIAÇÃO MIMO LTDA.
ADVOGADO	:	LISA HELENA ARCARO FERRAREZE
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ NIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO	:	DEVANIR ALVES BARBOSA
PROCESSO	:	AIRR - 1547 / 2002 - 027 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	TELERJ CELULAR S.A.
ADVOGADO	:	NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	:	GILBERTO OLIVEIRA MERES
ADVOGADO	:	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
AGRAVADO(S)	:	DIGIPOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 1607 / 2002 - 022 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	CARLOS FRANCISCO XAVIER DE BRITO MARTINS BATISTA
ADVOGADO	:	ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	SOCIEDADE CULTURAL CANARINHOS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS M. ALVES
PROCESSO	:	AIRR - 1642 / 2002 - 044 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	ADMILSON AGUIAR ROCHA
ADVOGADO	:	JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	:	BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO	:	JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
PROCESSO	:	AIRR - 1696 / 2002 - 007 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A.
ADVOGADO	:	DÉCIO MOREIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	:	IZEQUIEL PAULO RIBEIRO
ADVOGADO	:	RAIMUNDO AMARO MARTINS
PROCESSO	:	AIRR - 1825 / 2002 - 251 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	METALÚRGICA ECOPLAN LTDA.
ADVOGADO	:	PERCIVAL RODRIGUES JARDIM
AGRAVADO(S)	:	ENIO CARVALHO DA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	:	CARMEN BEATRIZ SALGADO
PROCESSO	:	AIRR - 4800 / 2002 - 016 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.
ADVOGADO	:	ANDRÉ OTÁVIO HOFFMANN
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	EDSON LUÍS MILLNITZ
PROCESSO	:	AIRR - 7565 / 2002 - 004 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO	:	ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S)	:	ERENI ANTÔNIO PEREIRA DRUM
ADVOGADO	:	CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA
PROCESSO	:	AIRR - 13554 / 2002 - 004 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	:	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO
AGRAVADO(S)	:	ADJALMA BASGAL
ADVOGADO	:	OTHON BISPO DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 15600 / 2002 - 004 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
AGRAVADO(S)	:	ALZIRA MORTEAN E OUTROS
ADVOGADO	:	CIRO CECCATTO
PROCESSO	:	AIRR - 16175 / 2002 - 006 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	TÂNIA ALVES SAMPAIO
ADVOGADO	:	GUILHERME PEZZI NETO
AGRAVADO(S)	:	RALIFLA LTDA.
ADVOGADO	:	LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
PROCESSO	:	AIRR - 24 / 2003 - 511 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	IBRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	:	RENATO INVERNIZZI
AGRAVADO(S)	:	GÉLSON AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO	:	VINICIUS AUGUSTO CAINELLI
PROCESSO	:	AIRR - 68 / 2003 - 006 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	CIA. HERING
ADVOGADO	:	ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	:	GUNNAR CAMARGO
ADVOGADO	:	OTÁVIO FRANKLIN DE MENEZES CHAVES
PROCESSO	:	AIRR - 148 / 2003 - 112 - 03 - 42 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	AUTO MECÂNICA TOPIN-CAR LTDA.
ADVOGADO	:	LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	LEANDRO RODRIGO ALVES
ADVOGADO	:	FLÁVIO CEZAR DA COSTA
PROCESSO	:	AIRR - 182 / 2003 - 057 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	:	PATRÍCIA KELLY ALVES
AGRAVADO(S)	:	EDNA MOREIRA DIAS
ADVOGADO	:	AZAEL CERQUEIRA DE JESUS
PROCESSO	:	AIRR - 235 / 2003 - 016 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	DENILDO RODRIGUES RANGEL
ADVOGADO	:	ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	:	CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
PROCESSO	:	AIRR - 239 / 2003 - 241 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	:	FLÁVIO BARZONI MOURA
AGRAVADO(S)	:	IVONE BEATRIZ DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO	:	ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR - 422 / 2003 - 701 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	ARCÊNIO SCHUSTER
ADVOGADO	:	CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	:	PLAUTO R. ORTIZ PEREIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	:	VILMA LIMA RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR - 436 / 2003 - 127 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	:	OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S)	:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO	:	AIRES PAES BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
AGRAVADO(S)	:	GEO GEOTECNIA, ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS MATOS RUIZ FILHO
PROCESSO	:	AIRR - 473 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	ROSEANE NUNES DE OLIVEIRA CARDOZO
ADVOGADO	:	ROBERTO CAMPELO M. DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
PROCESSO	:	AIRR - 490 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	JANEIDE DUARTE DIAS PEREIRA
ADVOGADO	:	ROBERTO CAMPELO M. DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO	:	JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
PROCESSO	:	AIRR - 516 / 2003 - 007 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	IRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO SALES DE SOUSA
ADVOGADO	:	ODILO MAIA GONDIM NETO
PROCESSO	:	AIRR - 541 / 2003 - 021 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCK S.A.
ADVOGADO	:	LUIZ CESAR OLISKOVICS
AGRAVADO(S)	:	EDSON PINTO
ADVOGADO	:	ISRAEL DIAS DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR - 572 / 2003 - 096 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	AKZO NOBEL LTDA.
ADVOGADO	:	LUCIANA PAIVA E SILVA
AGRAVADO(S)	:	BENEDITO APARECIDO DE SÁ
ADVOGADO	:	PAULO SÉRGIO GALTÉRIO
PROCESSO	:	AIRR - 600 / 2003 - 121 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	:	SONIA CLARA SILVA
AGRAVADO(S)	:	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	:	MARCIUS FONTOURA LASS
AGRAVADO(S)	:	MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	CID DE BRITO SILVA
AGRAVADO(S)	:	CARVALHO & AZEVEDO S/C LTDA.
ADVOGADO	:	ANTÔNIO BARBOSA LOPES
PROCESSO	:	AIRR - 603 / 2003 - 030 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	:	TOV CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	:	CILON DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S)	:	CARLOS GUIMARÃES ABREU
ADVOGADO	:	ADALBERTO PRATES DOMINGUES

PROCESSO : AIRR - 640 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 857 / 2003 - 009 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1251 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : WASHINGTON BARBOSA ROMERO	AGRAVANTE(S) : BANCO PANAMERICANO S.A.	AGRAVANTE(S) : REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO CAMPELO M. DE SOUZA	ADVOGADO : LUIZ SANTOS NETO	ADVOGADO : CAIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S) : CHARLES EDUARDO FOGAÇA	AGRAVADO(S) : PEDRO JÚLIO CARDOSO
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA MELO JÚNIOR	ADVOGADO : ADRIANO GOMES PIRES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO : AIRR - 903 / 2003 - 090 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1304 / 2003 - 023 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO : AIRR - 644 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLAYTON CEZAR MURARI	AGRAVANTE(S) : LIBERATO GOMES COUTINHO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO MACHADO	ADVOGADO : MARCELO DAVIDOVICH
AGRAVANTE(S) : WALMEK AVELAR RODRIGUES CARDOSO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	AGRAVADO(S) : LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : ROBERTO CAMPELO M. DE SOUZA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR - 958 / 2003 - 121 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1313 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ CHAGAS CARDOSO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
PROCESSO : AIRR - 647 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE	ADVOGADO : LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : INÁCIO SILVA CARVALHO	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
ADVOGADO : ROBERTO CAMPELO M. DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 958 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1328 / 2003 - 003 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO : MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO
PROCESSO : AIRR - 651 / 2003 - 070 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JURACI RODRIGUES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	AGRAVADO(S) : MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GRACIETE QUEIROZ DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 958 / 2003 - 121 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : BRUNA FERRO
ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1340 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : NELSON SÁ GOMES RAMALHO	ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ CHAGAS CARDOSO	ADVOGADO : ADALBERTO LOPES
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE	AGRAVADO(S) : JORGE MANOEL DE SANTANA E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 705 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 975 / 2003 - 025 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1377 / 2003 - 011 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AFONSO JOSÉ NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : JÚLIO MORIMOTO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELOS	ADVOGADO : JOSÉ OSVALDO MOROTTI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
AGRAVADO(S) : PAULO EDAIR GAZZOLA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : PAULO VIANA MACIEL
ADVOGADO : ODINEI ROGÉRIO BIANCHIN	ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA GOMES DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 751 / 2003 - 019 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1113 / 2003 - 013 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO PINHEIRO MAIA
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1392 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIO PAULIV SOBRINHO	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A. E OUTRO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA	AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO SZABO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO : SANDRA REGINA RODRIGUES	ADVOGADO : PEDRO PAULO RAMOS	AGRAVADO(S) : ISRAEL FERNANDES DE MORAIS
AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1114 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
ADVOGADO : ÉRICA FERNANDA RAMOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1414 / 2003 - 751 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 759 / 2003 - 056 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO RITTER
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	AGRAVADO(S) : APARECIDA RIBEIRO RANGEL GALVINO E OUTRO	ADVOGADO : ROGER EDUARDO GODOY
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : CLÁUDIO RENNÓ VILLELA	AGRAVADO(S) : JOHN DEERE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR - 1116 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS GROSS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM TEIXEIRA DE ALMEIDA E OUTRA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 1493 / 2003 - 045 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	AGRAVANTE(S) : USINA CAETÉ S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 770 / 2003 - 023 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : WILSON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : FLÁVIO SECOLIN
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA	ADVOGADO : EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ROBERTO NOIN FILHO
ADVOGADO : OLÍVER AQUINO DE OLIVA	AGRAVADO(S) : STC - VITAL MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.	ADVOGADO : WAINE JOSÉ SCHMDT
AGRAVADO(S) : NELSON MUNIZ RAMOS	ADVOGADO : FLÁVIO LÚCIO LOPES	PROCESSO : AIRR - 1532 / 2003 - 011 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VANDER MARTINS DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : MEIR - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO : AIRR - 851 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA KFOURI	AGRAVANTE(S) : LÍVIA BARBOSA CARVALHO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 1159 / 2003 - 037 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : IATE TÊNIS CLUBE	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO : FABRÍCIA SANTUSA C. QUADROS	AGRAVANTE(S) : TRADIMAQ LTDA.	ADVOGADO : ETELVINO OSWALDO COSTA
AGRAVADO(S) : CASA BRANCA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	PROCESSO : AIRR - 1560 / 2003 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : WILLIS GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDÁ.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : VALDO ANTÔNIO CAMPOS FERREIRA	ADVOGADO : JOAQUIM FALCI CASTELLÕES	AGRAVANTE(S) : DOUGLAS SIMÕES DE OLIVEIRA
	AGRAVADO(S) : REINALDO JOAQUIM DOS SANTOS	ADVOGADO : ELIANA GONÇALVES AMORIN SA-RAIVA
	ADVOGADO : OTTO PEREIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S) : FICAP S.A.
		ADVOGADO : NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY



PROCESSO	: AIRR - 1597 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2620 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 116 / 2004 - 371 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: HELOÍSA MARIA REIS BATISTA	AGRAVANTE(S)	: VERÔNICA DE JESUS CABRAL	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA REBOUÇAS
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: CONPREST CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: MARAIVAN GONÇALVES ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 1641 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS	AGRAVADO(S)	: ALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 2868 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO BEZERRA CAVALCANTI DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CODRASUL ENGENHARIA LTDA,
ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: ANGELO GIL SEGNA	AGRAVADO(S)	: VALPUMP COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: GILBERTO LUDANTE CASTIGLIONI	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO	: AIRR - 118 / 2004 - 003 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1713 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: VALNER MACHADO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10106 / 2003 - 010 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANA MARILETTI MENNA DIAS
AGRAVANTE(S)	: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: EMANUEL PAIVA PALHANO
AGRAVADO(S)	: NICODEMO MARTINS PONTES	ADVOGADO	: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS
ADVOGADO	: DALTON LUIZ BORGES LOPES	AGRAVADO(S)	: SÔNIA DO RÓCIO CICARELLO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2003 - 011 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO VERGO POLAN	PROCESSO	: AIRR - 138 / 2004 - 661 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 14237 / 2003 - 011 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: ZELITO FRANCISCO DA CRUZ	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	AGRAVANTE(S)	: AASOLITEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES	AGRAVADO(S)	: CELSA MARIA ALVES LEITÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVADO(S)	: JASON DE CARVALHO GOMES JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO MOROTI
PROCESSO	: AIRR - 1897 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BAMBIL	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2004 - 221 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 15438 / 2003 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIAS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA	RELATORA	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: PITE S.A.
ADVOGADO	: HENRIQUE ROCHA FRAGA	AGRAVANTE(S)	: SANDRA REGINA PORTELA RIGLIONE	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VENEZA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO VERVLOET	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DIMITRY CEREWUTA
PROCESSO	: AIRR - 2140 / 2003 - 015 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 16140 / 2003 - 004 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
AGRAVANTE(S)	: AGRIMAR DO ROSÁRIO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 180 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIZ ANTUNES DE FARIA E OUTROS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)
ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2181 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 16140 / 2003 - 004 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GLAUCIA DOS SANTOS PIMENTA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO	: WANDERSON BITTENCOURT RATTES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 191 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÉRICO JOSÉ FERREIRA	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ ANTUNES DE FARIA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)
PROCESSO	: AIRR - 2223 / 2003 - 012 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 33 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIRIAN SOUSA SOARES
AGRAVANTE(S)	: PEDRO MENDES MOURA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: RAIMUNDO AMARO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	ADVOGADO	: FLAVIANO ROBERTO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO
ADVOGADO	: CÍCERO ANTÔNIO DE M. SOBREIRA	AGRAVADO(S)	: MARCO DE MELO BRITO	PROCESSO	: AIRR - 204 / 2004 - 001 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2265 / 2003 - 008 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	RELATORA	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: CNC ARARAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARIVAL JOSÉ GARCIA DA SILVA	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2004 - 221 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO OTAVIO DRAGUI	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 2277 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO FRANCO	AGRAVANTE(S)	: PITE S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 100 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO ROCHA DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: VENEZA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO	: EDMUNDO SAMPAIO JONES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)	ADVOGADO	: ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ INÁCIO DA CUNHA	ADVOGADO	: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR - 2362 / 2003 - 131 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO		
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 102 / 2004 - 221 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ADILSON NEVES E OUTROS	RELATORA	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM		
ADVOGADO	: DEIJAYME TEIXEIRA VIANA	AGRAVANTE(S)	: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.		
ADVOGADO	: MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM		
		AGRAVANTE(S)	: BRUNO MOURY FERNANDES		
		ADVOGADO	: NIEDJA SILVA DO NASCIMENTO		
		AGRAVADO(S)	: JEFFERSON LEMOS CALAÇA		
		ADVOGADO	: JEFFERSON LEMOS CALAÇA		

PROCESSO	: AIRR - 241 / 2004 - 013 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2004 - 920 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2004 - 010 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GOMES E OUTROS
ADVOGADO	: DANIELA EIRADO LIMA RIAL	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, PERNAMBUCO E PIAUÍ - SINDIMINA	ADVOGADO	: PEDRO AZEDO DE MELO FILHO
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON CONTESS FORTUNATO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO REIS CLETO	AGRAVADO(S)	: EDNEIDE MARIA PORTO DE SANTANA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: MARIA DAS NEVES MATOS DE LIMA HURST	PROCESSO	: AIRR - 391 / 2004 - 181 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURICIO CAVALCANTI SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 256 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO JOSÉ S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)	ADVOGADO	: ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SEVERINO SOARES DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: AURELINA AFONSO ACRUZ
AGRAVADO(S)	: VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DIAS	AGRAVADO(S)	: ROSA FIDELES DE MOURA
AGRAVADO(S)	: ADRIANA LIMA RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 408 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 257 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDRAL DE MATTOS REIS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
AGRAVANTE(S)	: ARQUIMEDES DANTAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA LEITÃO NUNES E OUTROS
ADVOGADO	: PRISCILA NAGEM CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2004 - 041 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMANUEL CARDOSO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 645 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO	AGRAVANTE(S)	: CCG CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 266 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 426 / 2004 - 093 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALDA SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA BERTO	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 698 / 2004 - 007 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ENRIQUE FONSECA REIS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 298 / 2004 - 001 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOZIMAR GERALDO DA SILVA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO	: RONALDO DE ABREU	AGRAVADO(S)	: VALDA SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANA PAULA MASCARO TEIXEIRA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 444 / 2004 - 052 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: RESIVE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 698 / 2004 - 007 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DE MELO	AGRAVANTE(S)	: TURÍBIO COSTA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	AGRAVANTE(S)	: R.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 313 / 2004 - 026 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROLAMENTOS FAG LTDA.	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MELLO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO	AGRAVADO(S)	: RMC SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 451 / 2004 - 001 - 24 - 41 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GAIATO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO
AGRAVADO(S)	: JOEL OSLO DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: RAFAEL PEDRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2004 - 001 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIACENTE	ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 319 / 2004 - 018 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO CÉSAR CAMISÃO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO BRANDÃO DE SOUZA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 465 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PETER JAN MARRIET AUGUST DE SUTTER
AGRAVADO(S)	: FIORI VEICOLO LTDA. E OUTRA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO GIRÃO D'ÁVILA
ADVOGADO	: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO	: AIRR - 708 / 2004 - 151 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA MACIEL	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: ELBA GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UBIRATAN DA SILVA LOBATO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
PROCESSO	: AIRR - 365 / 2004 - 404 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE	ADVOGADO	: CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2004 - 016 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLEBER SILVA SANTOS E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NEIDA LEANDRO DE FARIA GOBBO
ADVOGADO	: CIBELLE DELL'ARMELINA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: AIRR - 768 / 2004 - 002 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO CRUZ PEREIRA	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: JORGE CARLOS MAIA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO JOSÉ DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 373 / 2004 - 017 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2004 - 003 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: JANINE OCÁRIZ ALVES	AGRAVANTE(S)	: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2004 - 078 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WEBER LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: JOSEMIR NONATO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES LEOPOLDINA
		ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	ADVOGADO	: LUIZ OTÁVIO CARDOSO DE AZEVEDO



PROCESSO : AIRR - 778 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1071 / 2004 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1210 / 2004 - 044 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : REALCAR - VEÍCULOS E PEÇAS E OUTRA
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : ÉDER PERO MARQUES	ADVOGADO : CAIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MAGDA SIMÕES BEZERRA LOPES BATISTA	AGRAVADO(S) : JOSIAS RIBEIRO MENINO FILHO	AGRAVADO(S) : HADDOCK MIRANDA NETO
ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 858 / 2004 - 008 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1112 / 2004 - 019 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1223 / 2004 - 089 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S) : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CEZAR SIQUEIRA SANTIAGO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : AMAURI BOONE VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : MIRIAM ANTÔNIA SEBBA	AGRAVADO(S) : MAISA TEIXEIRA GOMES DE SÁ
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ LIMA FARONI	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO : JÉBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA
PROCESSO : AIRR - 881 / 2004 - 063 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1129 / 2004 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1227 / 2004 - 001 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GUIMARÃES LISBOA	AGRAVANTE(S) : ILAINI TERESINHA BUENO HENNING	AGRAVANTE(S) : RODRIGO LESSA XAVIER
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA	ADVOGADO : JORGE MANUEL TAVARES FERREIRA MENDES	ADVOGADO : SIMONE DE C. NORMANDO S. MASCARENHAS
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : A E L DAHMER LTDA.	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL	ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO DE MENEZES
PROCESSO : AIRR - 891 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1139 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1229 / 2004 - 002 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CACILDA MENDES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : RUBIANA SANTOS BORGES	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADO : NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCACH
AGRAVADO(S) : ROSENILDO ALMEIDA NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARÍLIA SOARES LIMA PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 917 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1142 / 2004 - 008 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1238 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : NORMA SUELY ANTUNES KIND	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : CARLO REGO MONTEIRO	ADVOGADO : OMAR WELTER	ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : DESCARTES ALMEIDA FONTES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS
ADVOGADO : RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 949 / 2004 - 114 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1143 / 2004 - 113 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1261 / 2004 - 062 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CLASSE A SCOTCH BAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : JOICE ANTONINA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : RONEI MARCÍLIO ALVES	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR
ADVOGADO : JAILTON AMARAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 978 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1161 / 2004 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1272 / 2004 - 012 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS - EM LIQUIDAÇÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S) : GENTIL ANTÔNIO FURLIN	AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDMILSON DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ROBSON GUEDES DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DÉLCIO CAYE	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES	PROCESSO : AIRR - 1162 / 2004 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
PROCESSO : AIRR - 996 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : ROSALINA GONÇALVES PEREIRA
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR - 1273 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MAURO WILLER DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.
AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : MÔNICA LINS MANZALI BONACCORSI	ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1165 / 2004 - 098 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
PROCESSO : AIRR - 1004 / 2004 - 008 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : AFONSO CELSO GUIMARÃES CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE JESUS DOS PASSOS
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO
ADVOGADO : ROSÂNGELA GONÇALEZ	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1280 / 2004 - 311 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADEMIR FLORIANO	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA	PROCESSO : AIRR - 1190 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR - 1018 / 2004 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : AGRESTE BEBIDAS LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	AGRAVADO(S) : GELVANO ALVES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	ADVOGADO : AGEU MARINHO
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	PROCESSO : AIRR - 1300 / 2004 - 077 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVADO(S) : NELSON BOTELHO SANTIAGO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	ADVOGADO : ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 1192 / 2004 - 057 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO
ADVOGADO : LEONARDO DE SOUZA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : NORTEC LTDA.
	AGRAVANTE(S) : LEVI RIOS NETO	ADVOGADO : JOSÉ DANIEL LINS DE MELLO
	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S) : EDSON MOREIRA
	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	
	ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA	

ADVOGADO : CLÁUDIA CRISTINA PIRES MAZUR-
KIEVIZ
PROCESSO : AIRR - 1341 / 2004 - 009 - 18 - 40 . 8 -
TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO UMBELINO LOUSA E OU-
TROS
ADVOGADO : REGINA RODRIGUES ARANTES CEN-
TENHO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
PROCESSO : AIRR - 1342 / 2004 - 006 - 18 - 40 . 3 -
TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM JOSÉ RICARDO
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU
PROCESSO : AIRR - 1524 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 5 -
TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO
BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
AGRAVADO(S) : MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVI-
ÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JANE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
AGRAVADO(S) : EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1530 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 2 -
TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO
BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
AGRAVADO(S) : MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVI-
ÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO FIGUEREDO DA
SILVA
ADVOGADO : JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
AGRAVADO(S) : EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : REINALDO TORRES MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 1564 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 7 -
TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO
BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
AGRAVADO(S) : MILBRÁS MANUTENÇÃO E SERVI-
ÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
AGRAVADO(S) : EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : REINALDO TORRES MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 1592 / 2004 - 076 - 02 - 40 . 1 -
TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ELEK SZILLAGYI
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
AGRAVADO(S) : JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUS-
TRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DÉBORA ANSON MAZARO COPPOLA
PROCESSO : AIRR - 1599 / 2004 - 007 - 08 - 40 . 6 -
TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MICHELLE CONDE VIEIRA
AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA FERNANDES DUARTE
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
PROCESSO : AIRR - 2186 / 2004 - 026 - 12 - 40 . 5 -
TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : MAXWEL GONÇALVES
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA CECÍLIA HOELLER
AGRAVADO(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS
LTDA.
ADVOGADO : ALICEANE SARDÁ LUIZ
PROCESSO : AIRR - 2186 / 2004 - 026 - 12 - 41 . 8 -
TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS
LTDA.
ADVOGADO : ALICEANE SARDÁ LUIZ
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ADRIANA ROHRIG VIEIRA
AGRAVADO(S) : MAXWEL GONÇALVES

ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
PROCESSO : AIRR - 2225 / 2004 - 431 - 02 - 40 . 7 -
TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO GALVÃO
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDEL-
LA
AGRAVADO(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RENATA RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 2297 / 2004 - 045 - 02 - 40 . 4 -
TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : OSELICE DE SOUZA REIS E OUTRO
ADVOGADO : LUCINEIDE FERREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : SANDRA TRIGUEIRO DA SILVA
ADVOGADO : CONSUELO FRANCO DE ALBUQUER-
QUE
PROCESSO : AIRR - 2345 / 2004 - 012 - 09 - 40 . 5 -
TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : PAULO RENÊ FARIAS LESSA DA RO-
SA
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ARLINDO MENEZES MOLINA
PROCESSO : AIRR - 2706 / 2004 - 026 - 12 - 40 . 0 -
TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS
LTDA.
ADVOGADO : CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LEONARDO RAMOS ZABELINI
ADVOGADO : TATIANA BOZZANO
PROCESSO : AIRR - 52804 / 2004 - 001 - 09 - 40 . 8
- TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : RIBIA MARA CAMARA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA PINTO DA ROCHA
ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
AGRAVADO(S) : PORT SERV SERVIÇOS TERCEIRIZA-
DOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 52905 / 2004 - 513 - 09 - 40 . 0
- TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS E OU-
TRO
ADVOGADO : CRISTIANO CARLOS KUSEK
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS NABARRO
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 52930 / 2004 - 651 - 09 - 40 . 8
- TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE MELO
ADVOGADO : MARCELO KOVALHUK
AGRAVADO(S) : DÓRIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 55898 / 2004 - 014 - 09 - 40 . 3
- TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : TÚLIO MÁRCIO GOMES ANDRADE
ADVOGADO : CLÓVIS GALVÃO PATRIOTA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : AIRR - 165 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 9 -
TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURE-
TO DE CÁLCIO
ADVOGADO : AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : DANIEL JOSÉ DE FREITAS
PROCESSO : AIRR - 171 / 2005 - 012 - 03 - 40 . 0 -
TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA DEBARRY GONÇALVES
AMARAL
ADVOGADO : NILZA ANTONACCI ARAÚJO SILVA
AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : RENATA ALVES LARA MOURA
PROCESSO : AIRR - 174 / 2005 - 112 - 03 - 40 . 1 -
TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : GUILHERMINO NETO DA SILVA
ADVOGADO : HAMILTON DE FIGUEIREDO SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
PROCESSO : AIRR - 306 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 6 -
TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MO-
RAES
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS
CARVALHO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
- CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição
Relação de processos distribuídos aos Excelentísimos Senhores Mi-
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distri-
buição Ordinária - 5ª Turma.
PROCESSO : AIRR - 185 / 1989 - 002 - 22 - 40 . 1 -
TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA RE-
GO E OUTROS
ADVOGADO : EVERALDO BARBOSA DANTAS
PROCESSO : AIRR - 13267 / 1989 - 006 - 04 - 40 . 0
- TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-
DRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : ADÃO GONÇALVES DOS SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBO-
SA
PROCESSO : AIRR - 1870 / 1990 - 002 - 17 - 42 . 1 -
TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ES-
PÍNDULA
AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA MAIA
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA PERINI
PROCESSO : AIRR - 2032 / 1990 - 008 - 10 - 40 . 6 -
TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA LAURINDO MARTINS E OU-
TROS
ADVOGADO : CARLOS BELTRÃO HELLER
PROCESSO : AIRR - 700 / 1994 - 009 - 04 - 40 . 3 -
TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-
DRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓ-
CIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE
DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : DORA MARIA LAGEMANN E OU-
TROS
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 1642 / 1995 - 004 - 17 - 40 . 3 -
TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - INCAPER
ADVOGADO : PEDRO ALONSO CEOLIM
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - SINDIPÚBLICOS
ADVOGADO : CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE
OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 479 / 1998 - 641 - 05 - 41 . 1 -
TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-
DRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SIL-
VA E OUTROS
ADVOGADO : EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SE-
GURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DE MATOS ROCHA E
OUTRO
ADVOGADO : EMERSON DE CAMPOS REIS NERY
PROCESSO : AIRR - 632 / 1998 - 035 - 01 - 40 . 9 -
TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-
DRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ÁLVARO CORREA DE ANDRADE E
OUTROS
ADVOGADO : TATIANA FAISLON CALHEIROS DE LI-
MA
AGRAVADO(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ES-
TRUTURA AEROPORTUÁRIA - IN-
FRAERO
ADVOGADO : FLÁVIO HECHTMAN



PROCESSO	: AIRR - 831 / 1998 - 081 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2001 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: RIBAMAR HONORATO PIRES	AGRAVADO(S)	: ARNALDO CELESTINO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA INTER TÊXTIL BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ PAULO REZENDE LOPES	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO MACHADO	AGRAVADO(S)	: ODETE ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CERÂMICA PORTO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 27939 / 2000 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2001 - 022 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL SENRA DELGADO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1908 / 1998 - 381 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAMUEL TULIO ZINK	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LEONALDO SILVA	AGRAVADO(S)	: ADEMIR APARECIDO TEIXEIRA
AGRAVANTE(S)	: CONFIABLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO COSTA
ADVOGADO	: MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEL	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: MOTEL EL CAMINO LTDA.
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2002 - 302 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA REIS	ADVOGADO	: VICTOR FEIJÓ FILHO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUCINÉIA ROSA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2001 - 120 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 423 / 1999 - 067 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PAULO GOMES CESÁRIO	AGRAVADO(S)	: AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
ADVOGADO	: FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO	: JOÃO HENRIQUE COSTA BELLODI	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA CIBELE CEZAR DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: VALTAIR ARO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - ENGEPRON	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	PROCESSO	: AIRR - 37 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO MENEZES GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2001 - 124 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 653 / 1999 - 034 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA MERCÚRIO	AGRAVADO(S)	: VANDER GERMANO MESQUITA
AGRAVADO(S)	: CORSO & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROSMERI FLORÊNCIO GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: VALDIR KEHL
ADVOGADO	: ANTONIO GERSON NERY	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2001 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DE SOUZA GOMES	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS ABRANCHES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: AIRR - 2453 / 1999 - 025 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NATAN DIAS SANTIAGO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS PINTO DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: EDNA CONCEIÇÃO ELIAS DE JESUS	ADVOGADO	: VICENTE DE PAULO DOMICIANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO	: MARIANA MATOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2001 - 010 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 660 / 2002 - 159 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANA PAULA GORDILHO PESSOA	AGRAVANTE(S)	: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RCG TECNOLOGIA ELETROMECÂNICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 401 / 2000 - 098 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA HELENA MAGALHÃES FURULLI	ADVOGADO	: THIAGO CHOEFI
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS ABRANCHES	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA TERCIOTTI PINELI
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NATAN DIAS SANTIAGO	ADVOGADO	: SÍLVIO JÚNIOR DALAN
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS E AFINS DE MATÃO E REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOTRAM	PROCESSO	: AIRR - 783 / 2001 - 081 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2002 - 109 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARIONE MARCO STELLIN	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: ARTHUR JOSÉ HÖFIG JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: C.S.M. - CARTÕES DE SEGURANÇA S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: AMERICAN WELDING LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉIA WAKAI DUECHAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ RIBEIRO	ADVOGADO	: ADAIL PEDRO	AGRAVADO(S)	: SIDNEI ALEXANDRE FERRACIN
ADVOGADO	: IVAL CRIPA	AGRAVADO(S)	: BAMBOZZI SOLDAS LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 585 / 2000 - 079 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADAIL PEDRO	PROCESSO	: AIRR - 986 / 2002 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MATEUS TAVARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS AMALCABURIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: REIZA-IN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: AIRR - 1034 / 2001 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SALETE ZUCO
ADVOGADO	: SANDRA MARIA DOMINGUES	PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2001 - 039 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MAÍSA RAMOS ARÁN
ADVOGADO	: EVALDIR BORGES BONFIM	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2002 - 015 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 779 / 2000 - 118 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: GUSTAVO ROZENDO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DO COUTO ROSA (FAZENDA SÃO JOÃO BATISTA)
AGRAVADO(S)	: APARECIDA DA SILVA MARTINS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: CLIMACAMP ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MARTA SCHIRATA DE PAULA E SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2001 - 039 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMARILDO FERNANDO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 857 / 2000 - 041 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2002 - 030 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ARMELIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
		ADVOGADO	: WALTER DONIZETE SOARES		
		ADVOGADO	: SUELI APARECIDA MORALES FELIPE		
		PROCESSO	: AIRR - 1193 / 2001 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO		
		RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
		AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA		
		ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO		
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ TORRES FILHO		
		ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES		



AGRAVADO(S) : MARIA ODETE FLÓRIO SILVA	PROCESSO : AIRR - 727 / 2003 - 471 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 909 / 2003 - 014 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ITACIR JOAQUIM DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 541 / 2003 - 019 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NEWTON SOARES VIANA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO
AGRAVANTE(S) : SPORT CLUB INTERNACIONAL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVADO(S) : LAURA CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON
AGRAVADO(S) : RENATO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 746 / 2003 - 030 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 921 / 2003 - 015 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO RECH	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 559 / 2003 - 017 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOMERO MANOEL NUNES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : MARLI MOREIRA
AGRAVADO(S) : ANA FABRI DE PINHO	ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	ADVOGADO : MARCOS CHEHAB MALESON
ADVOGADO : VALÉRIO PELOTTO	PROCESSO : AIRR - 746 / 2003 - 030 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 958 / 2003 - 008 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DUBO CONFECÇÕES E SERIGRAFIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ANA PATRÍCIA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : ALEX NEVES DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 574 / 2003 - 051 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : HOMERO MANOEL NUNES E OUTROS	AGRAVADO(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : JOÃO PAULO DE CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR - 756 / 2003 - 015 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 960 / 2003 - 084 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA CÉSAR DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : EDSON MACIEL ZANELLA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 593 / 2003 - 141 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ	ADVOGADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MASTEC INEPAR S.A. - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVADO(S) : TOMOKO SUGYAMA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ELVAN LEITE DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOAIR BOF	ADVOGADO : DANIELA MACÊDO
ADVOGADO : IVO JOSÉ ZAMUNER	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BARELLA	PROCESSO : AIRR - 981 / 2003 - 011 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE TAPES - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	PROCESSO : AIRR - 837 / 2003 - 091 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXSANDRO BARBOSA PACHECO	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL)
PROCESSO : AIRR - 653 / 2003 - 013 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : SERLIMCOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : LÉDIO DE NOVAES MARTINS
AGRAVANTE(S) : BANCO PROSPER S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE FREITAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : GUSTAVO PAIM VASQUES	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : WANDERLEY CAMARGO
AGRAVADO(S) : PROSPER S.A. CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO	PROCESSO : AIRR - 856 / 2003 - 105 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1020 / 2003 - 732 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CONFIDELITY ASSET MANAGEMENT LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : GILSON FERNANDES	AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VENÂNCIO AIRES LTDA.
ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN	ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : ADEMIR CANALI FERREIRA
	AGRAVADO(S) : GIUSEPPE FALABELLA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE REFRIGERAÇÃO RUBRA LTDA.
	ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVADO(S) : ELTON WAGNER PERES
	PROCESSO : AIRR - 856 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ARNY JOÃO MARQUETTI
PROCESSO : AIRR - 709 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1034 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : GIUSEPPE FALABELLA E OUTROS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MOBITEL S.A.	ADVOGADO : NELSON MEYER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO	AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO : LUCIANA PEDROSA CIRNE
AGRAVADO(S) : TELES P CELULAR S.A.	ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO
AGRAVADO(S) : ALINE CRISTINA ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 877 / 2003 - 018 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : HÉLIO VELOSO DA CUNHA
ADVOGADO : LÚCIA AVARY DE CAMPOS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1046 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 710 / 2003 - 022 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ENILTON MARTINS SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : NOVELIS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : ELIANE VIEGAS LEMES	AGRAVADO(S) : JOÃO HAMILTON LUZ	ADVOGADO : MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : NEUSA SIENA BALARDI	ADVOGADO : EDUARDO ARRUDA SCHROEDER	AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	PROCESSO : AIRR - 881 / 2003 - 066 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 1085 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 725 / 2003 - 301 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO	AGRAVANTE(S) : OTO CALÇADOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : GE CELMA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO : ISMAR BRITO ALENCAR	ADVOGADO : CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : RENATO JORGE BRAND		AGRAVADO(S) : ANDRÉ FREDERICO DOS REIS
ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI		ADVOGADO : ZÉLIA DOS SANTOS

PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2003 - 011 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1514 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1788 / 2003 - 006 - 13 - 41 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI-G	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARCIUS AURÉLIO LIMA CARDOZO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
AGRAVADO(S)	: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO SILVA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: JARBAS GOMES DE MIRANDA	ADVOGADO	: EDISON URBANO MANSUR	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
PROCESSO	: AIRR - 1110 / 2003 - 010 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARISÔNIA LEAL DE MORAIS SALLES E OUTROS
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LÁZARO NUNES DA ROCHA FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS GARDEL PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO	: GISELE GLERIAN BOCCATO GUI-LHON	ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	ADVOGADO	: EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2003 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1669 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RÉGIO IUQUITI KAMINICE
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1818 / 2003 - 025 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROGÉRIO BENEDICTO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: DANIEL ALEXANDRE ALVES	AGRAVADO(S)	: WALDEMAR LEHMANN	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2003 - 084 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2003 - 016 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RAFAEL DA CUNHA TORRES	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2003 - 461 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FABRÍCIO BITTENCOURT	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: REINALDO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO MENDONÇA	ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 1365 / 2003 - 010 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1701 / 2003 - 192 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: TARSO OLIVEIRA SOARES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - DESENBAHIA	AGRAVADO(S)	: GILMÁRIO SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: MARCOS NAVARRO COSTA
AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	AGRAVADO(S)	: BAVEL - BAHIA ÓLEOS VEGETAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: M.S. CONSTRUÇÕES
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR LINO	PROCESSO	: AIRR - 1779 / 2003 - 071 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1901 / 2003 - 021 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2003 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: AGF BRASIL SEGUROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO	: MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES
ADVOGADO	: FERNANDO ROSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA TONDELLI	AGRAVADO(S)	: WALTER HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS
ADVOGADO	: CELENE GODINHO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1779 / 2003 - 071 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1922 / 2003 - 014 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS AMADEU DE CASTRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2003 - 004 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA TONDELLI	AGRAVANTE(S)	: FAC PATRIMONIAL LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FALCÃO SCHER SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI	ADVOGADO	: GABRIELA MORGANTI DA COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: ALMIRO EVANGELISTA DE JESUS
AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1788 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADALBERTO COSTA DE BORBA
ADVOGADO	: FERNANDO ROSA DE SOUSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1983 / 2003 - 032 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS AMADEU DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: SUZANA HORTA MOREIRA	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	AGRAVANTE(S)	: WAL MART DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1413 / 2003 - 003 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SHEILA GOMES FERREIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	AGRAVADO(S)	: KELLI CRISTIANE FERRÃO PAPA
AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO BOA CARNE	AGRAVADO(S)	: MARISÔNIA LEAL DE MORAIS SALLES E OUTROS	ADVOGADO	: ÂNGELO FREDERICO DINIZ MOURA
ADVOGADO	: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2174 / 2003 - 006 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RÉGIS NASCIMENTO DA SILVA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: GERARDO UCHOA BARROSO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: DILSON FREITAS NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2003 - 055 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	ADVOGADO	: JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	ADVOGADO	: REJANE SETO
ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO	AGRAVADO(S)	: MARISÔNIA LEAL DE MORAIS SALLES E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 2180 / 2003 - 018 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CRISTINA APARECIDA VERONEZ	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO			AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO TILLVITZ
				ADVOGADO	: MARA DENISE VASSELAI
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU
				ADVOGADO	: IVO MARCOS DE O. TAUIL



PROCESSO	: AIRR - 2202 / 2003 - 013 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2004 - 002 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 249 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA)
ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	AGRAVADO(S)	: SARA DO NASCIMENTO FREITAS	AGRAVADO(S)	: VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRO
AGRAVADO(S)	: MRM INCORPORADORA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ DAS CHAGAS APOLÔNIO	ADVOGADO	: LIRIAN SOUSA SOARES
AGRAVADO(S)	: JANUÁRIO DOS ANJOS CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: REFLEXO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIANO GOMES DE LIMA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA SOUZA NASCIMENTO	ADVOGADO	: JAMES NICODEMOS DE LUCENA	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO
AGRAVADO(S)	: GC CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 39 / 2004 - 311 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2303 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MOTEL DOS ALPES LTDA. (VALTERE DE SOUZA LEÃO)	ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	ADVOGADO	: JOSÉ ROBÉRIO FÉLIX E SILVA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. - COOPERBRAS
AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BEZERRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: VAILDE FRANCISCA LACERDA MORAIS
AGRAVADO(S)	: VANESSA MARCELINO BOTÃO	PROCESSO	: AIRR - 79 / 2004 - 461 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ABADIA SOARES BORGES
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ GAY	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2449 / 2003 - 662 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS STUMPF BUSNELO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ADRIANA TIEPPO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MARIANO (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO	: CARLO REGO MONTEIRO
ADVOGADO	: FLÁVIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO	: TATIANA KAHLHOFER	AGRAVADO(S)	: DANIEL PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2004 - 011 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	: WALDIR COELHO LOIDER	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
PROCESSO	: AIRR - 2818 / 2003 - 018 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.		
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR		
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PINHEIRO DE LIMA		
ADVOGADO	: LILIAN SIMONE BONETI	ADVOGADO	: ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR		
AGRAVADO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 120 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO		
ADVOGADO	: CARMEN ROBERTA FRANCO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDSON MONTES	AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA BRILHANTE ALVES DE SOUZA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FIRMINO SÉRGIO SILVA	ADVOGADO	: VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
PROCESSO	: AIRR - 2948 / 2003 - 663 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: MURILO BOUZADA DE BARROS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: EMANUEL PAIVA PALHANO	AGRAVADO(S)	: JOSIVAL JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: OMAR MARINATO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRUS	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
ADVOGADO	: GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 182 / 2004 - 181 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
PROCESSO	: AIRR - 3356 / 2003 - 111 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES	AGRAVADO(S)	: PEDRO BARREIRO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ URBANO DIAS	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA E SILVA	ADVOGADO	: ITAMAR COSTA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 398 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AÇAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2004 - 050 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
PROCESSO	: AIRR - 10146 / 2003 - 011 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.	ADVOGADO	: ANDERSON FONSECA MACHADO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: EDER ROBERTO MIESSI MENTE	AGRAVADO(S)	: NATAL GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: GREYSON ANTÔNIO FERREIRA	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
ADVOGADO	: MARI NEUZA GERWINSKI	ADVOGADO	: MÁRCIA MESQUITA	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2004 - 012 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ODILON ZANETTI	AGRAVADO(S)	: FINICOURO LTDA.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: VICENTE FINAGEIV
PROCESSO	: AIRR - 11667 / 2003 - 010 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 241 / 2004 - 050 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S)	: FINNICOURO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 411 / 2004 - 005 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA LUNARDI	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ROSENI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GREYSON MACHADO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZZENTIN GONÇALVES	ADVOGADO	: MÁRCIA MESQUITA	ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S)	: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: BERTIN LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCESSO	: AIRR - 16643 / 2003 - 002 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2004 - 465 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 248 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO CARVALHO FEITOSA	ADVOGADO	: CÍNTIA REGINA BÉO
AGRAVADO(S)	: ALFREDO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: GERSON WISTUBA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA

PROCESSO	: AIRR - 442 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOCADO	: SOCIIDADES DE ECONOMIA MISTA DO DISTRITO FEDERAL - SINDSER	ADVOCADO	: ROBSON FREITAS MELO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOCADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	AGRAVADO(S)	: CONGETEL CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 673 / 2004 - 062 - 19 - 40 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 815 / 2004 - 010 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOCADO	: JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: FACEPA - FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOCADO	: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	ADVOCADO	: SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOCADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S)	: LEOZIR JOSÉ DA SILVA BENJAMIN	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	AGRAVADO(S)	: SUZANI COSTA ROLIM
ADVOCADO	: JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO FERREIRA DE LIMA	ADVOCADO	: OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOCADO	: ROGÉRIO JOSÉ DE BARROS ANACLETO	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2004 - 003 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 694 / 2004 - 093 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO	ADVOCADO	: GUSTAVO HENRIQUE CARRIÇO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB	ADVOCADO	: KÁTIA CRISTINA SERAPHIM FORTI	AGRAVADO(S)	: SÔNIA BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE
ADVOCADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.	ADVOCADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 574 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOCADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 844 / 2004 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 707 / 2004 - 008 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
ADVOCADO	: RENATA RODRIGUES MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOCADO	: EDUARDO FLÜHMANN
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S)	: NUNES ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREINEIDE LOPES DE SOUZA
ADVOCADO	: NEWTON RAMOS CHAVES	ADVOCADO	: MARIA BARBOSA DA SILVA	ADVOCADO	: JOÃO MARCELO FALCAI
PROCESSO	: AIRR - 581 / 2004 - 005 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILSON ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 917 / 2004 - 012 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOCADO	: TERESA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: GLICE BARREIRA AMARAL	PROCESSO	: AIRR - 739 / 2004 - 051 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUCAS TAVARES LOBATO GAMA
ADVOCADO	: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOCADO	: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: SOBEBE - SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA.
ADVOCADO	: FÁBIO NOGUEIRA DUARTE	ADVOCADO	: CLEBER RIBEIRO	ADVOCADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 594 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMELITO AURELIANO DE AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOCADO	: HÉLIO BRAGA JÚNIOR	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2004 - 062 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOCADO	: TÉRCIO MAIA DANTAS
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: JUDAS TADEU DANTAS
ADVOCADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOCADO	: SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOCADO	: PAULO HENRIQUE NAVARRO DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 626 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES DA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOCADO	: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA LINDOMAR DE MELO ALVES
ADVOCADO	: HÉLIO PUGET MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 779 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOCADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DA SILVA BASTOS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ADVOCADO	: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	ADVOCADO	: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 630 / 2004 - 001 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOCADO	: JÓRIO QUEIROZ DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2004 - 010 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALVES ATACADO LTDA.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: JAILSON TELES DOS SANTOS	ADVOCADO	: JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS
ADVOCADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 785 / 2004 - 016 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOCADO	: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
AGRAVADO(S)	: BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOCADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 634 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA AÇOUGUE - ME	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: MARILENE DAMIÃO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO RIBEIRO COUTO	ADVOCADO	: CARLOS ADALBERTO NEVES	ADVOCADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOCADO	: FLÁVIA NAVES SANTOS PENA	PROCESSO	: AIRR - 793 / 2004 - 063 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENISE VERSIANI LUSTOSA
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOCADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
ADVOCADO	: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGACI	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2004 - 015 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 649 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JULIANA RAPOSO TENÓRIO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOCADO	: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ABB SERVICE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HELENA MARIA COSTA	ADVOCADO	: EBER GOMES DE OLIVEIRA	ADVOCADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA
ADVOCADO	: ENIO DRUMMOND	PROCESSO	: AIRR - 813 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	RELATORA	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOCADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOCADO	: JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1185 / 2004 - 008 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDACIONAL, DAS AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E	AGRAVADO(S)	: LYCURGO LEITE NETO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		AGRAVADO(S)	: MICAEL GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: EDER JUPIRA DOS SANTOS
				ADVOCADO	: CAETANO RAMOS FERREIRA
				AGRAVADO(S)	: V & M DO BRASIL S.A.
				ADVOCADO	: DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA



PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2004 - 102 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1412 / 2004 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1720 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MOURA DERIVADOS DE PETRÍLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS	ADVOGADO	: LUCIANA REIS MADEIRA	ADVOGADO	: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S)	: ARY REINALDO PORTO	AGRAVADO(S)	: CIRO CESAR LEAL LANNA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
ADVOGADO	: TRISTANA CRIVELARO SOUTO	ADVOGADO	: GERALDO ANDRÉ MASCARENHAS	AGRAVADO(S)	: GILCINHA DOS SANTOS BAIA
PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2004 - 081 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1435 / 2004 - 113 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1728 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO VOLKSWAGEN S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LEONARDO TASMO AZEVEDO	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.
AGRAVADO(S)	: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES METRÓPLE GUAXUPÉ LTDA.	AGRAVADO(S)	: HELOÍSA MARIA ARAÚJO COSTA	ADVOGADO	: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S)	: MARIA LAVÍNIA MAGALHÃES GODOI	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA
ADVOGADO	: JOÃO MARCOS ALENCAR BARROS COSTA MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1507 / 2004 - 006 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARINETE CONCEIÇÃO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1239 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 1897 / 2004 - 005 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM - TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM	ADVOGADO	: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: JANETE DA COSTA SILVA	ADVOGADO	: KEIRE ELIAS DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: TÉRCIO MAIA DANTAS
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2004 - 005 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DÉLIA MENDES BEZERRA MELO
PROCESSO	: AIRR - 1260 / 2004 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2004 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE CARRIÇO NOGUEIRA FERNANDES	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES	ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA
ADVOGADO	: MARIZA MOREIRA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADÃO MARCIANO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARÍLIA LÚCIA SERENINI PRADO VILELA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2638 / 2004 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1260 / 2004 - 006 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: MARIA FRANCISCA DE SOUZA LOPEZ	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ APARECIDO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1605 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 33 / 2005 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARÍLIA LÚCIA SERENINI PRADO VILELA	AGRAVANTE(S)	: AGROPALMA S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: ANA IALIS BARETTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2004 - 004 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CORINA HENRIQUE CORREA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO LÚCIO ALMEIDA	ADVOGADO	: ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JÚLIO PEDRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1638 / 2004 - 001 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 003 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: TOKARSKI & CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2004 - 006 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	ADVOGADO	: REINALDO ROMERO DE SIQUEIRA RODRIGUES
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO
ADVOGADO	: ROGÉRIO NETTO ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 130 / 2005 - 013 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GODINHO PIMENTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MMF EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2004 - 059 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	ADVOGADO	: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO RODRIGO PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: GETÚLIO PEREIRA SEPULCRO FILHO	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MATILDE DE RESENDE EGG
ADVOGADO	: WASHINGTON PEREIRA DE NOVAIS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICM-BA/PA	PROCESSO	: AIRR - 142 / 2005 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LESTE COMBUSTÍVEIS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: IRONETE CÂMARA DE MELO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1378 / 2004 - 122 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDRO VIEIRA DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO	AGRAVANTE(S)	: IRONETE CÂMARA DE MELO BARBOSA		
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES		
ADVOGADO	: JOANA CARNEIRO AMADO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
		ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE CARRIÇO NOGUEIRA FERNANDES		

PROCESSO : AIRR - 154 / 2005 - 063 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JÚLIO DE FREITAS GUEDES
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 176 / 2005 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO SOARES
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VITOR DA PAIXÃO
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR
PROCESSO : AIRR - 197 / 2005 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : SIDINEY DE MELO CASTRO
PROCESSO : AIRR - 274 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE CHAVES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS E TÉCNICOS EM LABORATÓRIOS, BANCOS DE SANGUE E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRALAB
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DA SILVA GUERRA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

PROCESSO : E-RR - 1026 / 1997 - 047 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : JOSÉ DRABROWSKI METRING
ADVOGADO : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-ED-RR - 1195 / 1998 - 021 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMBROSI
ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-ED-RR - 446781 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : SEBASTIÃO SILVA KOLCZ
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : KLABIN - FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 486843 / 1998 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : HELENA MILIAN MEDEIROS
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : HELENA MILIAN MEDEIROS
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS

PROCESSO : E-ED-RR - 504799 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : LEANDRO FERREIRA GONÇALEZ
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR - 20 / 1999 - 053 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : WALTER JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : GISELE GLERIAN BOCCATO GUILHON
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : LUCELMA DALMOLIN
PROCESSO : E-RR - 816 / 1999 - 017 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF
ADVOGADO : DENISE FONSECA RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO : JOSÉ LINEU DE FREITAS
PROCESSO : E-ED-RR - 1108 / 1999 - 002 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : FÓRMULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS DE MADEIRA LTDA.
PROCESSO : E-ED-RR - 1477 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SÍLVIA MARIA DA COSTA PAULA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
EMBARGADO(A) : FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 2827 / 1999 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO : ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCOS ZIGGIATTI UCIO
PROCESSO : E-AIRR - 3043 / 1999 - 048 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE : MARIA LUISA TARANTO NAPOLI
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : E-AIRR - 3148 / 1999 - 060 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE : DEOLINDA ZUPIROLI CALABREZ
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : E-ED-RR - 527628 / 1999 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE : BET- GLEIDE MACIEL FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MAURO MIGUEL PEDROLLO
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO : E-ED-RR - 540994 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : VALDOMIRO BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO : LÍVIA MARIA LUZ SPÍNOLA
EMBARGANTE : VALDOMIRO BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO : PAULO DA SILVA PEREIRA SPÍNOLA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : IGOR MONTARROYOS DE SOUSA
PROCESSO : E-ED-RR - 541753 / 1999 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : RICARDO CUNHA MODESTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA
EMBARGANTE : RICARDO CUNHA MODESTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO : E-RR - 563190 / 1999 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BR BANCO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA E OUTROS
EMBARGADO(A) : FERNANDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO PAJEÚ
PROCESSO : E-ED-RR - 567071 / 1999 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : JURÊ BARROS BORGES
ADVOGADO : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : E-ED-RR - 567199 / 1999 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : PAULO SÉRGIO PETRAGLIA
ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS
PROCESSO : E-ED-RR - 586286 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO : MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
EMBARGANTE : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : JAIR HENDLER DA LUZ
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : E-ED-RR - 593889 / 1999 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
ADVOGADO : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
EMBARGADO(A) : DULCE LOPES BENEVENUTO E OUTRO
ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
PROCESSO : E-ED-RR - 596195 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : NEUSA ZAPOTOSKI KOKI DE LIMA
ADVOGADO : ELBER HENRIQUE RIZZIOLLI



PROCESSO	: E-ED-RR - 607302 / 1999 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 639773 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 650865 / 2000 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S/A	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGANTE	: MÁRCIA MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO	ADVOGADO	: ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
EMBARGADO(A)	: GLADISTONE GOMES LEAL E OUTRA	EMBARGADO(A)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: PREVINA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E MEDICINA PREVENTIVA LTDA.
ADVOGADO	: ELIUD GONÇALVES PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BURGOS FREIRE
PROCESSO	: E-ED-RR - 611145 / 1999 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARMANDO ANTÔNIO QUINAS ADELINO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 653210 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	: JACIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 640417 / 2000 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JACY PERES GOMES
ADVOGADO	: IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RISONETE SOARES DE SOUSA
EMBARGANTE	: JACIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL E OUTROS	EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EMATER/RIO
ADVOGADO	: MILDRED LIMA PITMAN	EMBARGADO(A)	: GERSON ALCEU DA SILVA	ADVOGADO	: CLAUDIA COSENTINO FERREIRA
EMBARGADO(A)	: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI	PROCESSO	: E-RR - 657655 / 2000 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 334 / 2000 - 056 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 640625 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS CAFÉ
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGANTE	: IRINEU GARCIA PAZ	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS CAFÉ
EMBARGADO(A)	: PROCÓPIO FURQUIM CAMARGO NETO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
ADVOGADO	: FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	ADVOGADO	: MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBAS
PROCESSO	: E-ED-RR - 495 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 640628 / 2000 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 659400 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGANTE	: OSMAR GRIPPA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGANTE	: FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO	: RICARDO INOCENTI
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
PROCESSO	: E-AIRR - 1567 / 2000 - 034 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 642104 / 2000 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUI SANTINI
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: E-RR - 659469 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO FLORENTINO COSTA	EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO MELO DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DELMA DE SOUZA BARBOSA	EMBARGANTE	: TÚLIO MANOEL FRANCISCO RATTES E OUTRO
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
PROCESSO	: E-RR - 1664 / 2000 - 020 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO	: E-RR - 663257 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	EMBARGADO(A)	: UNIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 642760 / 2000 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGADO(A)	: MARIA DO PORTO SILVA E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	EMBARGANTE	: SEBASTIÃO TONON SOBRINHO	EMBARGADO(A)	: MIGUEL JACOB WAINSZTOK
PROCESSO	: E-RR - 620983 / 2000 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA ESTEVAM FIUSA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	PROCESSO	: E-ED-RR - 666384 / 2000 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO	: SUELI DE OLIVEIRA BESSONI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN	PROCESSO	: E-RR - 643095 / 2000 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO E REGIÃO LTDA. - COOPERA-GRI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS
ADVOGADO	: CARLOS LUIZ GALVÃO MOURA JÚNIOR	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRA TEIXEIRA MORAIARE
EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO GERMANO NETO	EMBARGADO(A)	: MADALENA MARINHO DA COSTA	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MATIAS
ADVOGADO	: VALDECIR FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO	EMBARGADO(A)	: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 632495 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 647363 / 2000 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILNAH MONTEIRO DE CASTRO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 666539 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RICHARD FLOR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGADO(A)	: MERQUIADES EVANGELISTA DA ROCHA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY	EMBARGADO(A)	: IVAN SANDER RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: DOMINGOS FEBRAIO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 647750 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA
ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 669548 / 2000 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
		EMBARGANTE	: ADÃO FELIZ CAMPOS E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
		ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
		EMBARGADO(A)	: COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO NUNES GADELHA
		ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA PRATA		

PROCESSO	: E-RR - 669751 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 704371 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 543 / 2001 - 031 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: SIMEÃO CABRERA
EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	EMBARGADO(A)	: ÉLIO ALVES DE MORAIS	ADVOGADO	: ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA
ADVOGADO	: BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ LIRA FERREIRA	EMBARGADO(A)	: JOÃO BERTIN FILHO
EMBARGADO(A)	: LUCIANO APARECIDO DE FREITAS	PROCESSO	: E-RR - 704399 / 2000 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO LUIZ GARDINAL
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOÃO BERTIN FILHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 672367 / 2000 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER JOSÉ MARTINS GALENTI
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-RR - 582 / 2001 - 041 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGANTE	: 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PIRACICABA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ PAULO BRUNO	ADVOGADO	: VIRGÍLIO PINONE FILHO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: VERA REGINA FRANCKETTO BORTOLETTO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE HOTÉIS MIRANDA LTDA.	EMBARGADO(A)	: ALFREDO JÚNIOR ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS	ADVOGADO	: ROBERTO ROMAGNANI	EMBARGADO(A)	: CINEMATOGRÁFICA FARJALA ANACHE LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 672538 / 2000 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE HOTÉIS MIRANDA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 585 / 2001 - 127 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ROBERTO ROMAGNANI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MARIA DAS MERCÊS DOS ANJOS	PROCESSO	: E-RR - 705025 / 2000 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: MARIA DAS MERCÊS DOS ANJOS	EMBARGANTE	: ANTÔNIO PEREIRA DO CARMO	EMBARGADO(A)	: EDNA KAZUKO TAKESHITA HIRAI
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
EMBARGADO(A)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO PEREIRA DO CARMO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 597 / 2001 - 007 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 674560 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: ANTÔNIO PEREIRA DO CARMO	EMBARGANTE	: PEDRO SEGUNDO MAIA ROCHA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO	: CASSIANO PEREIRA VIANA
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: IVONE CHAVES CIDRÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO	: E-ED-RR - 707138 / 2000 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 699 / 2001 - 100 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	EMBARGANTE	: ELIANA NASCIMENTO MARINHO E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA TADEU CRIVELLARI
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: ARNALDO THOMÉ
ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 707457 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 710 / 2001 - 041 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO GOUVEIA SAMPAIO E OUTROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: E-RR - 679673 / 2000 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: RENATO JOSÉ MURAT
EMBARGANTE	: PETRONILO NEVES DA SILVA	ADVOGADO	: RENÉ MAGALHÃES COSTA	ADVOGADO	: PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	PROCESSO	: E-RR - 708295 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 764 / 2001 - 016 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: UNIÃO (EXTINTA PORTOBRÁS)	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 688457 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: MARIA ALDINA DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCEBIADES LEMOS DA SILVA
EMBARGANTE	: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: GILBERTO JOSÉ RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: NSMM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES MTZ FÁBRICA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: LUCIDRÉIA D. GONÇALVES DIAS
EMBARGADO(A)	: REINALDO VICENTE BRABO	PROCESSO	: E-RR - 708299 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 787 / 2001 - 089 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-ED-RR - 692047 / 2000 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: PASQUALINO MARTINS	EMBARGADO(A)	: MARIA ESTER MANFIO DA CUNHA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DORIVAL PARMEGANI
EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR LUCHETTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 708747 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 790 / 2001 - 084 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLIVAR DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 702678 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DJALMA PARAÍBA MARQUES	EMBARGANTE	: FIAÇÃO E TCELAGEM KANEBO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	EMBARGADO(A)	: GRAZIELA CRISTINA CARVALHO
ADVOGADO	: RICHARD FLOR	ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	PROCESSO	: E-RR - 476 / 2001 - 002 - 24 - 01 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO		
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
EMBARGADO(A)	: RADIR FABIANO DE CARVALHO E OUTROS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
ADVOGADO	: HUMBERTO CARDOSO FILHO	EMBARGADO(A)	: MARCO AURÉLIO ZEM		
		ADVOGADO	: PAULO CÉSAR RECALDE		
		EMBARGADO(A)	: EDITORA PH LTDA.		
		ADVOGADO	: ÊNIO ALBERTO SOARES MARTINS		



PROCESSO	: E-AG-AIRR - 1147 / 2001 - 020 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 737405 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 770199 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	EMBARGANTE	: COFESA - COMERCIAL FERREIRA SANTOS S.A.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: MANOEL SILVA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: JOÃO ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: MARCOS JOEL DA SILVA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 1266 / 2001 - 004 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 741649 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: TADEU MARCOS PINTO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 771872 / 2001 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CEZAR ANDRIOTTI	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: RENATO CÉLIO FERREIRA	EMBARGANTE	: VIRGÍLIO FERNANDES SIQUEIRA DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: ITAMAR TEIXEIRA E OUTRO	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
ADVOGADO	: EDUARDO COELHO LEAL JARDIM	PROCESSO	: E-ED-RR - 744993 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
PROCESSO	: E-AIRR - 1474 / 2001 - 431 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 776557 / 2001 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JOSÉ ANTÔNIO PIRES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA COSTA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-RR - 751835 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADELMO BENTO DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 1855 / 2001 - 001 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: EDUARDO SERRANO DA ROCHA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-A-RR - 776631 / 2001 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGANTE	: JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: SULAMITA MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS	EMBARGADO(A)	: RICARDO LUIZ XAVIER DE QUEIROZ	ADVOGADO	: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: E-A-RR - 776660 / 2001 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	PROCESSO	: E-AIRR - 752950 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-RR - 2051 / 2001 - 010 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: WALTER EDUARDO DE ALMEIDA FEIO	EMBARGADO(A)	: ESTÊVÃO MORAES DA GAMA
EMBARGANTE	: JOSÉ IVAN DE LIMA ALVES	ADVOGADO	: RAFAEL PINAUD FREIRE	PROCESSO	: E-RR - 777981 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	EMBARGADO(A)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: JOSÉ IVAN DE LIMA ALVES	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS	PROCESSO	: E-RR - 755794 / 2001 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 2439 / 2001 - 005 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: HELVECIO GERALDO MARTINS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS DOS PASSOS	ADVOGADO	: CLARINDO DIAS ANDRADE
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 782440 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES	PROCESSO	: E-RR - 759927 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO MOURÃO CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PAULO MARIA DE ARAGÃO	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ	ADVOGADO	: TATIANA IRBER
PROCESSO	: E-ED-RR - 723368 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA CRISTINA DE MORAES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 765530 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ROMANI
EMBARGANTE	: JOSÉ GUIMARÃES E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: E-RR - 785718 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: JOSÉ GUIMARÃES E OUTROS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ HUMBERTO ANTUNES	ADVOGADO	: JOSUÉ EVANGELISTA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: MOLINS DO BRASIL MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: GERALDO COSTA DE FARIA
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 765802 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 790093 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MOLINS DO BRASIL MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGANTE	: ALCEGLAN SALDANHA MONTEIRO DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 724613 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO DE ANDRADE GABRICH	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR - 768179 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADÃO SILVEIRA MONTEIRO
EMBARGADO(A)	: MÁRIO DO NASCIMENTO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO	: TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	EMBARGANTE	: ORLANDO PAULA DE SOUZA	PROCESSO	: E-ED-RR - 804866 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 729697 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	ADVOGADO	: CLÉRIA MARIA DE CARVALHO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS			EMBARGADO(A)	: RICARDO ANDRADE CAMPOS
ADVOGADO	: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS			ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO

PROCESSO	: E-ED-RR - 804893 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 213 / 2002 - 007 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1104 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: KS PISTÕES LTDA.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: VALÉRIA DE FREITAS MESQUITA DE JESUS	EMBARGADO(A)	: SOCIALCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS INTEGRADOS
EMBARGADO(A)	: JOÃO CLARO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: DANIEL MOREIRA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ABUD
ADVOGADO	: JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOM-FIM	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: EMPAIRE PLÁSTICOS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 809594 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 229 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA MARA FONSECA MENDES AFONSO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: ILZA SANTANA SALES
ADVOGADO	: ILMA CRISTINE SENA LIMA	EMBARGADO(A)	: VALDENOR RAIMUNDO DE PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 1199 / 2002 - 033 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ELIEL ROCHA	ADVOGADO	: EDUARDO SILVA FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARCELO HERINGER LEITÃO DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-RR - 370 / 2002 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-ED-RR - 809630 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA FILHO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LEONARDO MIRANDA SANTANA	EMBARGADO(A)	: ROSINELI CARDOSO	PROCESSO	: E-AIRR - 1332 / 2002 - 005 - 13 - 41 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: EDVALDY GONÇALVES	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 796 / 2002 - 446 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 810580 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: LUA NOVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ADVOGADO	: BENJAMIN CALDAS BESERRA	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: MANUEL JOSÉ TANQUE	EMBARGADO(A)	: CÉLIA GOMES DE PAIVA LEITE E OUTROS
EMBARGADO(A)	: MÁRCIO LEANDRO COELHO	ADVOGADO	: YASMIN AZEVEDO AKAUÍ PASCHOAL	ADVOGADO	: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ	PROCESSO	: E-ED-RR - 796 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1852 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 813627 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD	EMBARGANTE	: MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	PROCESSO	: E-AIRR - 866 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: MARILUCE OLIVEIRA CANDEIRA	ADVOGADO	: BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO
ADVOGADO	: EMERSON OLIVEIRA MACHADO	PROCESSO	: E-AIRR - 866 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 2460 / 2002 - 031 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: E-ED-AIRR E RR - 814085 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: CANTINA LAZZARELA LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOÃO LAFAETE DE MORAES
EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA DO AMARAL	PROCESSO	: E-ED-RR - 913 / 2002 - 004 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: PAULO DIAS DA ROCHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-ED-RR - 4503 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-ED-A-RR - 25 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA REGINA ALVES BARRETO	ADVOGADO	: TATIANA IRBER
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGADO(A)	: VALDIR COSTA XAVIER
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 1047 / 2002 - 106 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 6689 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: AMILTON FERNANDES	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RODRIGO CAMARGO FRIAS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-RR - 122 / 2002 - 010 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDUARDO TADEU GALVÃO DOS REIS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ SALUSTIANO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ANADIR SARAIVA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA			PROCESSO	: E-RR - 7855 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL			RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: ELISA REGINA PEREGATTO CORRÊA DE TOLEDO			EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)
ADVOGADO	: MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO			ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSÍSIO
PROCESSO	: E-RR - 141 / 2002 - 521 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO			EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI			ADVOGADO	: CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			EMBARGADO(A)	: ANTONIO ALEXANDRE VASQUES CAMPOS E OUTROS
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ERECHIM			ADVOGADO	: NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADO	: PATRÍCIA MADALOZZO			PROCESSO	: E-RR - 8533 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO			RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: BEATRIZ ISABEL FINCATO			EMBARGANTE	: JOÃO JORGE RAMOS FREITAS
PROCESSO	: E-A-RR - 165 / 2002 - 044 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO			ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA			EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA			ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL				
EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS HENRIQUES				
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MELLO DOS SANTOS				



PROCESSO : E-ED-RR - 10875 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AG-AIRR - 50259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 418 / 2003 - 013 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : ESTABELECIMENTO VINÍCOLA ARMANDO PETERLONGO S.A.	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO BARBOSA	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : EMÍLIO CARLOS MACHADO	EMBARGADO(A) : MÔNICA CARISSINI BERTÉ	EMBARGADO(A) : WALTER WELICZ
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : LUDMIL FRANCISCO MENTA	ADVOGADO : JULIANO LONGO ROMÃO
PROCESSO : E-ED-RR - 11441 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 53137 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 455 / 2003 - 019 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : LUIZ MOÇAPIR NORFINI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A) : EDSON JOSÉ BOM
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE SOUSA
EMBARGADO(A) : MARCELO BRANDÃO SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 63902 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-AG-RR - 486 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-RR - 17599 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE : NELSON RODRIGUES DA SILVA	EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS MÉDICAS - SUCAM)	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA
EMBARGADO(A) : MANUEL PARENTE BARBOSA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 538 / 2003 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : E-AIRR - 31039 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 64574 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
EMBARGANTE : CIQUINE COMPANHIA PETROQUÍMICA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : CINARA RAQUEL ROSO
ADVOGADO : RICARDO TADEU ROVIDA SILVA	EMBARGANTE : ADÃO MAURER DA ROCHA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS FERREIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : ODILON TRINDADE SANCHOTENE
ADVOGADO : VALDIR PEREIRA DE MIRANDA	EMBARGANTE : ADÃO MAURER DA ROCHA	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
PROCESSO : E-A-AIRR - 33863 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ SALVADOR	EMBARGADO(A) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : ADÃO MAURER DA ROCHA	PROCESSO : E-RR - 620 / 2003 - 022 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : RIEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	EMBARGADO(A) : UNIÃO	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A) : JOSÉ CORTEZ FILHO	PROCESSO : E-AIRR - 10 / 2003 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : MARINA PARADIZO BENEDETTI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES E OUTRO
PROCESSO : E-RR - 34077 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADO : KELLYANNE HOTT RODRIGUES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO	PROCESSO : E-RR - 628 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : FÁBIO BELLO GASPAR	EMBARGADO(A) : FRANCISCO SIMÃO DE SOUZA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO	ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A) : EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 11 / 2003 - 001 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A) : EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	ADVOGADO : CRISTINA PIMENTA FARIA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : HENDERSON GENEROSO	EMBARGADO(A) : MADALENE SALOMÃO RAMOS
PROCESSO : E-ED-RR - 35813 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : REINALDO PEREIRA DE SENA	ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS	PROCESSO : E-RR - 631 / 2003 - 089 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR - 75 / 2003 - 751 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE : ACESITA S.A.
EMBARGADO(A) : PEDRO MOREIRA GUEDES	EMBARGANTE : ALDA LEIA FAUTH SCHERBAUM	ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	EMBARGANTE : ACESITA S.A.
PROCESSO : E-AIRR - 42483 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	EMBARGADO(A) : JOAQUIM BENEDITO DE ASSIS E OUTROS
EMBARGANTE : ROSA MARIA DA SILVA SOFIATI	PROCESSO : E-A-AIRR - 86 / 2003 - 009 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : E-AIRR - 638 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE : KLÉBER WANDERLEY BARROSO HREISEMNOU E OUTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 44799 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : TATIANA IRBER	EMBARGADO(A) : JOSÉ CORRÊA MARQUES (ESPÓLIO DE) E OUTROS
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO : E-ED-RR - 48740 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGADO(A) : AREOLINO MARTINS FONTES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 638 / 2003 - 090 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ	EMBARGANTE : PROSOLA ARTEFATOS PARA CALÇADOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-ED-RR - 48740 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : EDEMAR JOSÉ UNZER	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO : ROSANE SCHUMACHER	EMBARGADO(A) : LUIZ MARCÍLIO BINCOLETTI
EMBARGADO(A) : ELENITA LEMOS DA FONSECA E OUTRO		ADVOGADO : ALEXANDRE MARTINS PERPÉTUO
ADVOGADO : VALMIR DA SILVA LIMA		

PROCESSO : E-A-RR - 702 / 2003 - 281 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1063 / 2003 - 018 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1389 / 2003 - 010 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE : ANTÔNIO PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
EMBARGADO(A) : VALDIR COLOMBO	EMBARGADO(A) : CLÉBER ORLANDO DE ASSIS E OUTROS	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ELISANDRA ZENITA LEMKE	ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO : MILA UMBELINO LOBO
PROCESSO : E-RR - 729 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1090 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1407 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : PANASONIC COMPONENTES ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : ADILSON SANCHEZ	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
EMBARGADO(A) : MITSUYUKI MORI	EMBARGADO(A) : JOSÉ SALVIO DIAS	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : ROBERTO GUENJI KOGA	ADVOGADO : ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
PROCESSO : E-ED-AIRR - 740 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : E-ED-RR - 1096 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : VALENTIM JORGE
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : PAULO WAGNER BATTOCHIO POLO-NIO
EMBARGANTE : ERNANDES LYRA	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO	PROCESSO : E-AIRR - 1452 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI	ADVOGADO : OSMILTON ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MOACIR FERREIRA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-AIRR - 880 / 2003 - 003 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 1141 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : E-RR - 1694 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : ULISSES RUBENS FLORES E OUTROS	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : MARTA DO CARMO TAQUES	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SOLDERA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-AIRR - 941 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RAFAEL DE OLIVEIRA RACHED	EMBARGADO(A) : JOEL PEIXOTO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO : E-RR - 1221 / 2003 - 094 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ILTON MADIA
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 1902 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA	EMBARGANTE : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A) : MÁRCIO BARBOSA	ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO	EMBARGADO(A) : HIDEIKO MINAMIZAKI	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : E-RR - 1000 / 2003 - 028 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUDMILA NAPOLEÃO FERREIRA	EMBARGADO(A) : ANA YURIKO NAMBA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : E-RR - 1222 / 2003 - 041 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIANA ENGELBRECHT ZACHARIAS
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 2010 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : ARACELI LOURENÇO MARTINS GUERREIRO	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL	EMBARGANTE : ALOIR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : THIAGO COELHO	EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
PROCESSO : E-RR - 1002 / 2003 - 008 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ PERIQUITO PERDIGÃO FILHO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR - 1224 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
EMBARGADO(A) : IRANI DE ANDRADE PINHEIRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	EMBARGANTE : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : ROSIMERI CARECHO CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 1040 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-AIRR - 2167 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGADO(A) : JOSÉ FREDERICO DEGREGGI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COESP
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR - 1342 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES
EMBARGADO(A) : JOSÉ VICENTE FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : IRAM DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ IVANILDO SIMÕES	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO : CRISTIANE HUSZ
PROCESSO : E-RR - 1042 / 2003 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO	PROCESSO : E-RR - 10523 / 2003 - 652 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES	EMBARGADO(A) : VALDEMAR BENEDITO FRAZON	ADVOGADO : VALÉRIA JARUGA BRUNETTI
EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	ADVOGADO : LUIZ FREIRE FILHO	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR - 1361 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : WILSON FRANCISCO DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO : BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
PROCESSO : E-RR - 1050 / 2003 - 048 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	EMBARGADO(A) : MARIA HELENA DE MELLO COLOMBO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : IOLANDO RIBEIRO	ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA
EMBARGANTE : EDSON BORGES	ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO		
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.		
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
EMBARGADO(A) : CONSULTORIA, SERVIÇOS E AGÊNCIA DE EMPREGO LTDA.		
ADVOGADO : CÉLIO JOSÉ DUARTE		
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.		
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE		



<p>PROCESSO : E-ED-RR - 10569 / 2003 - 011 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA</p> <p>EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS</p> <p>ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS</p> <p>EMBARGADO(A) : KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA</p> <p>PROCESSO : E-ED-A-RR - 72942 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA</p> <p>EMBARGANTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO</p> <p>ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ</p> <p>EMBARGADO(A) : HIGILIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.</p> <p>ADVOGADO : MARIA MADALENA PEREIRA</p> <p>EMBARGADO(A) : SÉRGIO GALDINO</p> <p>ADVOGADO : JULIMÁRI RODRIGUES LEME</p> <p>PROCESSO : E-RR - 75545 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA</p> <p>EMBARGANTE : ELIENE SOARES DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA</p> <p>EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ</p> <p>PROCESSO : E-RR - 76118 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI</p> <p>EMBARGANTE : OSMARINA SOARES CONDE</p> <p>ADVOGADO : SHEILA VILELA DE OLIVEIRA</p> <p>EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO</p> <p>ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR</p> <p>EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO</p> <p>ADVOGADO : WILTON ROVERI</p> <p>PROCESSO : E-RR - 89670 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA</p> <p>EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>EMBARGADO(A) : ANGELA DE FREITAS ANCINELLO SALDANHA</p> <p>ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ SALDANHA</p> <p>PROCESSO : E-RR - 89760 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA</p> <p>EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO</p> <p>EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM</p> <p>EMBARGADO(A) : VERA REGINA SARTORI E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA</p> <p>PROCESSO : E-RR - 62 / 2004 - 006 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI</p> <p>EMBARGANTE : JOHNNY MESSIAS GOMES</p> <p>ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE</p> <p>EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</p> <p>ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO</p> <p>PROCESSO : E-RR - 84 / 2004 - 012 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA</p> <p>EMBARGANTE : FLÁVIO NEVES LIMA</p> <p>ADVOGADO : RUY GUILHON COUTINHO</p> <p>EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA</p> <p>ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO</p> <p>PROCESSO : E-RR - 99 / 2004 - 011 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA</p> <p>EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>EMBARGADO(A) : CARLOS FERNANDES NOVAIS FILHO</p> <p>ADVOGADO : WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA</p>	<p>PROCESSO : E-A-AIRR - 530 / 2004 - 074 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA</p> <p>EMBARGANTE : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS</p> <p>ADVOGADO : JOÃO INÁCIO SILVA NETO</p> <p>EMBARGADO(A) : CONSTRUTORA OAS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ÁLVARES</p> <p>EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE</p> <p>ADVOGADO : NILTON CORREIA</p> <p>EMBARGADO(A) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>EMBARGADO(A) : CONSÓRCIO CANDONGA</p> <p>PROCESSO : E-RR - 738 / 2004 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI</p> <p>EMBARGANTE : MARIA ELISA CENTENO JACINTO</p> <p>ADVOGADO : RAFAEL VARGAS DOS SANTOS</p> <p>EMBARGADO(A) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI</p> <p>PROCESSO : E-A-RR - 1395 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA</p> <p>EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC</p> <p>ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO</p> <p>EMBARGADO(A) : ADEMAR HERCÍLIO SOUZA</p> <p>ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO</p> <p>Brasília, 08 de setembro de 2005.</p> <p>ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO</p> <p>Diretora da Secretaria de Distribuição</p> <p>Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.</p> <p>PROCESSO : RXOF E ROMS - 12977 / 1998 - 000 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN</p> <p>RECORRENTE(S) : UNIÃO (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR)</p> <p>RECORRIDO(S) : MERANDULINA BORGES RODRIGUES E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO</p> <p>AUTORIDADE COATORA : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p>REMETENTE : TRT DA 14ª REGIÃO</p> <p>PROCESSO : RXOFAG - 1192 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE INDIATUBA</p> <p>ADVOGADO : CLEUTON DE OLIVEIRA SANCHES</p> <p>REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>INTERESSADO(A) : FERNANDO FERNANDES RODRIGUES</p> <p>PROCESSO : ROAR - 40573 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>RECORRENTE(S) : QUALIPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : JOÃO ALVES DO AMARAL</p> <p>RECORRIDO(S) : PLÁSTICOS ARATÚ DO NORDESTE S.A.</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GARBELOTTO</p> <p>RECORRIDO(S) : BRÁZ SOLANO LOPES NETO</p> <p>PROCESSO : ROAR - 40591 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA</p> <p>RECORRENTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DE LIMA</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA</p> <p>RECORRIDO(S) : COTUAI - COOPERATIVA DE TRABALHADORES URBANOS, AGRÍCOLAS, ARTESANAIS E INDUSTRIAIS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : CLEONICE MORAES SILVA ARAÚJO</p> <p>PROCESSO : ROAR - 40903 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA</p> <p>RECORRENTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DE LIMA</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA</p> <p>RECORRIDO(S) : COTUAI - COOPERATIVA DE TRABALHADORES URBANOS, AGRÍCOLAS, ARTESANAIS E INDUSTRIAIS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : CLEONICE MORAES SILVA ARAÚJO</p> <p>PROCESSO : ROAR - 40903 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO</p> <p>RECORRENTE(S) : CIA. AGROPECUÁRIA PALESTINA (CIA. AGROPECUÁRIA SÃO MARTINHO)</p> <p>ADVOGADO : FREDERICO AUGUSTO VALVERDE OLIVEIRA</p> <p>RECORRIDO(S) : MIGUEL OLIVEIRA ALVES E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : MANOEL MONTEIRO FILHO</p>	<p>PROCESSO : ROAR - 853 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>RECORRENTE(S) : HUMBERTO LEITE MENEZES</p> <p>ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA</p> <p>RECORRIDO(S) : BANCO ALVORADA S.A.</p> <p>ADVOGADO : JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA</p> <p>PROCESSO : ROAR - 1689 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>RECORRENTE(S) : LEONARDO ANTÔNIO TOMAZ</p> <p>ADVOGADO : TAÍS DAL BEN</p> <p>RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA</p> <p>ADVOGADO : WALDIR GOMES</p> <p>PROCESSO : ROAR - 10758 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>RECORRENTE(S) : ARTES GRÁFICAS E EDITORA SESIL LTDA.(W.ROTH S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO)</p> <p>ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO</p> <p>RECORRIDO(S) : CLERISMAR FERRAZ DE ALMEIDA</p> <p>ADVOGADO : SÉRGIO BATISTA DE JESUS</p> <p>PROCESSO : ROAR - 11094 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO</p> <p>RECORRENTE(S) : FRANCISCO AFONSO DO NASCIMENTO</p> <p>ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA</p> <p>RECORRIDO(S) : VICUNHA S.A.</p> <p>ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS</p> <p>PROCESSO : AIRO - 12425 / 2002 - 000 - 02 - 01 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO</p> <p>AGRAVANTE(S) : JONAS CARNIEL E OUTRA</p> <p>ADVOGADO : SUSANA CRISTINA NOGUEIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : GERSON RIBEIRO DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : MARLENE DO CARMO MANTOVANNI FRAQUETA</p> <p>PROCESSO : ROAR - 12882 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA</p> <p>RECORRENTE(S) : YADOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.</p> <p>ADVOGADO : RUBENS DOS SANTOS</p> <p>RECORRIDO(S) : GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA</p> <p>PROCESSO : RXOF E ROAR - 229 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA</p> <p>RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA</p> <p>ADVOGADO : ELISÂNGELA LEITE MELO</p> <p>RECORRIDO(S) : ADELICE DE OLIVEIRA E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : ÂNGELA MARIA PERINI</p> <p>REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO</p> <p>PROCESSO : ROAG - 283 / 2003 - 000 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA</p> <p>RECORRENTE(S) : JORGE CARNEIRO DE AZEVEDO FILHO</p> <p>ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO FAVILA MILDE</p> <p>RECORRIDO(S) : ANACLETO DE JESUS LIMA E OUTROS</p> <p>RECORRIDO(S) : OPUS ENGENHARIA LTDA.</p> <p>PROCESSO : ROAR - 313 / 2003 - 000 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES</p> <p>RECORRENTE(S) : JOSÉ LOPES</p> <p>ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA</p> <p>RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL</p> <p>PROCESSO : ROAR - 379 / 2003 - 000 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO</p> <p>RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO</p> <p>RECORRENTE(S) : MANOEL MORAIS WANDERLEY FILHO</p> <p>ADVOGADO : JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO</p> <p>RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP</p> <p>ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO</p>
---	---	--

PROCESSO	: ROAR - 658 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1785 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 11659 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: AGRITOP - AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADELAIDE ROSSINI DE JESUS
ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA S. MELLEIRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE JESUS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO MATHIAS	RECORRIDO(S)	: MARIA PIMENTEL SANTA ROSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO	: ROAR - 1790 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HORTAS COMUNITÁRIAS MENINOS DA NOVA CINTRA
PROCESSO	: ROAR - 811 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRO - 12467 / 2003 - 000 - 02 - 01 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ROSIMARI CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO HEIFFIG JUNIOR	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DIRCEU JOSÉ SEBEN	RECORRIDO(S)	: DARCY FATTORI E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS , APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES , BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	PROCESSO	: ROAR - 1960 / 2003 - 000 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BREAK POINT BAR E DIVERSOS ELETRÔNICA LTDA.
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 1124 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 12535 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO BARROSO DE OLIVIERA E OUTROS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: OLYMPIO MORAES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: EDNA SHIRAIISHI LIMA
RECORRIDO(S)	: MARIDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRAS	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH	ADVOGADO	: LUCIANE ADAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO ITALMAR PALMA NOGUEIRA FILHO	ADVOGADO	: JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 2827 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR
PROCESSO	: ROAR - 1474 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROMS - 12605 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO VALADARES MOREIRA	ADVOGADO	: HERMENEGILDO PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: LUIZ SALÚ DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO
RECORRIDO(S)	: INSTITUIÇÃO PATROCINENSE DE ENSINO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
RECORRIDO(S)	: FÁTIMA COELI	RECORRIDO(S)	: USINA SERRO AZUL S.A.	ADVOGADO	: EDSON MAROTTI
RECORRIDO(S)	: WASHINGTON LUÍS DE DEUS	PROCESSO	: ROAR - 6237 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: SÍLVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVOLAND, JUÍZA PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROMS - 12620 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FLÁVIA DE FÁTIMA ARAÚJO MENEZES	RECORRENTE(S)	: NORTH PARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - ME	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ISABEL CRISTINA SOARES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES	RECORRENTE(S)	: RUBENS CARLOS JACINTHO
RECORRIDO(S)	: MARILZA APARECIDA DE BRITO PRATES	RECORRENTE(S)	: NORTH PARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - ME	ADVOGADO	: JORGE GALVÃO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: ELISÂNGELA SILVA	ADVOGADO	: GILBERTO BRUNATTO DALABONA	RECORRIDO(S)	: CAPELINHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 1475 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCELO FABIANO COROLLO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LEONARDO DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: EMERSON EDUARDY SENKO	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA
RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO VALADARES MOREIRA	PROCESSO	: ROAR - 6245 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: ROMS - 12621 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INSTITUIÇÃO PATROCINENSE DE ENSINO LTDA.	RECORRENTE(S)	: AUGUSTO BERNARDO ULIANA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: FÁTIMA COELI	ADVOGADO	: ANTONIO ARNALDO DE BONA	RECORRENTE(S)	: EURICO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: WASHINGTON LUÍS DE DEUS	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE GALVÃO RIBEIRO
ADVOGADO	: DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COMERCIAL CIMADAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAPELINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S)	: LEANDRO BATISTA MACHADO	PROCESSO	: ROAR - 6307 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LEONARDO DA SILVA
ADVOGADO	: ISABEL CRISTINA SOARES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA
RECORRIDO(S)	: MARILZA APARECIDA DE BRITO PRATES	RECORRENTE(S)	: DIRCE DALLA COSTA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: ELISÂNGELA SILVA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: ROMS - 12622 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL ANTÔNIO PAULA DE ALMADA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: ROAR - 1485 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RECORRENTE(S)	: EURICO FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROAR - 6326 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE GALVÃO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: RENATA CRISTIANI ALEIXO TOSTES MARTINS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CAPELINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: RENATA CRISTIANI ALEIXO TOSTES MARTINS	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO FERMINO PEREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LEONARDO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE LAVY INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CAMPANELLI	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA
ADVOGADO	: CHEBL NASSIB NESSRALLAH	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 1611 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO	: ROMS - 12622 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROAR - 10146 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ETR INDÚSTRIA MECÂNICA AEROESPACIAL LTDA.
ADVOGADO	: ALESSANDRA HARUMI WAKAY	RECORRENTE(S)	: CLAUDIUS DIETER HORST HERMANN LÜTJENS	ADVOGADO	: JORGE GALVÃO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: ELEONORA PEREZ GUIMARÃES	ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LEONARDO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO	RECORRIDO(S)	: CAPELINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 1627 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 11111 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: ROMS - 12680 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SÔNIA MARIA BICALETTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SUMARÉ	RECORRIDO(S)	: WILSON DE FARIAS CHAGAS	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
		ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	RECORRIDO(S)	: MILTON DE SOUZA REZENDE
				ADVOGADO	: WALTER CAMILO DE JULIO
				AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO



PROCESSO : ROMS - 13822 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 226 / 2004 - 000 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 630 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : WAISWOL & WAISWOL LTDA.	RECORRENTE(S) : ALLTON SOUZA DE JESUS E OUTRO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO TISEO	ADVOGADO : JOSÉ GARCEZ DE GÓES	RECORRIDO(S) : INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - IC-TEBA
RECORRIDO(S) : ARNALDO NERES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	ADVOGADO : EDUARDO CUNHA ROCHA
ADVOGADO : ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE	RECORRIDO(S) : NELSON RIBEIRO DA SILVA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	PROCESSO : ROAR - 232 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE
PROCESSO : ROMS - 13878 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : ROAR - 636 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANGÉLICA GRILL LTDA.	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : ROBINSON ZANINI DE LIMA	RECORRIDO(S) : CÉLIA DE FREITAS	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RECORRIDO(S) : CLAUDETE PERIN	ADVOGADO : FABIÓLA ALVES FIGUEIREDO	ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
ADVOGADO : JAIRÓ BRAZ DE SOUZA	PROCESSO : ROAR - 249 / 2004 - 000 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA REJANE DE AQUINO RODRIGUES
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : LEONARDO ANDRADE RODRIGUES
PROCESSO : ROAR - 28 / 2004 - 000 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : ROAG - 652 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : LEONARDO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SOUZA BASTOS	RECORRENTE(S) : ROSANA MEDEIROS
ADVOGADO : MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO	ADVOGADO : NILTON RAMOS INHAQUITE	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
RECORRIDO(S) : MAURO TORRES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRO - 259 / 2004 - 000 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DANIEL DOS SANTOS CUNHA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
PROCESSO : AIRO - 32 / 2004 - 000 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RODRIGUES CABRAL (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : ROAG - 653 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : WALTER VITOR RABELO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : GILMAR BATISTA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DUARTE LEMOS	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE LIMA GRAMS
ADVOGADO : ABDON ANTÔNIO ABBADE DOS REIS	ADVOGADO : JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
AGRAVADO(S) : DELMIRO DE JESUS	PROCESSO : ROAR - 275 / 2004 - 000 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : UBALDINO DE SOUZA PINTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
PROCESSO : ROAR - 60 / 2004 - 000 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ACÁCIO FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : REGINALDO DO RÊGO BARROS	PROCESSO : ROAG - 654 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : FABIANO HENRIQUE SILVA MELO	ADVOGADO : JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	RECORRENTE(S) : DILSON DA COSTA
RECORRIDO(S) : GRÁFICA EDITORA GAZETA DE ALAGOAS LTDA.	PROCESSO : ROAR - 360 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
ADVOGADO : ALEXANDRE HENRIQUE P. DA ROCHA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO : ROAR - 133 / 2004 - 000 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ HENRIQUE ALVES MOREIRA	ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : MARCÍLIA METZKER SILVA BRÊTAS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : RAMAL DISTRIBUIDORA LTDA.	PROCESSO : ROAG - 655 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : ANA CARLA MENESES MOURA	ADVOGADO : JUSSARA ÁLVARES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : ROAR - 395 / 2004 - 000 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DILSON DA COSTA
ADVOGADO : MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI
PROCESSO : ROAR - 134 / 2004 - 000 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC
ADVOGADO : VALTER CARLOS MARQUES	ADVOGADO : ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	PROCESSO : ROAR - 667 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS	PROCESSO : ROAR - 506 / 2004 - 000 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE GRAPESUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO : ROAR - 162 / 2004 - 000 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GILSON DAS NEVES MARTINS	ADVOGADO : OLAVO DE VILLA JUNIOR
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : HEIDIR BARBOSA DOS REIS	RECORRIDO(S) : JOÃO DOMINGOS RODRIGUES
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. - TELEBRÁS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM	ADVOGADO : ALEXANDRE HENRIQUE ZANGALI
ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	RECORRIDO(S) : LAVORO FATO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ALDEMIR AFONSO COLLAÇO VERAS E OUTROS	PROCESSO : ROAR - 531 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI
ADVOGADO : GERALDO MARCONE PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : ROAR - 705 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 191 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CASCADURA INDUSTRIAL BAHIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	RECORRENTE(S) : CRISTIANE DE PAULA GOMES SANTOS
RECORRENTE(S) : JORGE SIMPLÍCIO	RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GIBAUT NOGUEIRA	ADVOGADO : CLARITO ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	ADVOGADO : CLAUDIONOR DOS SANTOS PAIXÃO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S) : HOTEL TURÍSTICO DE ALAGOINHAS LTDA.	PROCESSO : ROAR - 610 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
PROCESSO : ROAR - 209 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO PANTOJA DOS SANTOS	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE	
RECORRENTE(S) : VALCELI CORRÊA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
ADVOGADO : GILVAN FRANCISCO	ADVOGADO : DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	
RECORRIDO(S) : FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA		
ADVOGADO : MILTON BECK		

PROCESSO	: RXOF E ROAR - 772 / 2004 - 000 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1040 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 1667 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MILAGRES	RECORRENTE(S)	: JOSEVALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: FRANCISCO EDILZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
RECORRIDO(S)	: FRANCISCA DOS SANTOS SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO SPUNBERG
ADVOGADO	: ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA	ADVOGADO	: CRISTIANA MATOS AMÉRICO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO BOGADO DA COSTA
REMETENTE	: TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	: ROAR - 786 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1041 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROAR - 2115 / 2004 - 000 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ DE PAULA GELAPE	ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	RECORRENTE(S)	: SALMITO DE ALMEIDA NETO
RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO FARIA FELTRE E OUTRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	ADVOGADO	: PETER SOARES KAUR
ADVOGADO	: AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANA MATOS AMÉRICO	RECORRIDO(S)	: METALGRÁFICA CEARENSE S.A. - MECESA
PROCESSO	: ROAG - 804 / 2004 - 000 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROAR - 1043 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 2580 / 2004 - 000 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LINUS PAULING PRÉ-UNIVERSIDADE LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MAURÍCIO JOSÉ MINHO GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: LARISSA DE CARVALHO SEVERICO
RECORRIDO(S)	: VANESSA MELLO TEIXEIRA	ADVOGADO	: LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	ADVOGADO	: DENILSON JOSÉ DA SILVA PRESTES
ADVOGADO	: MIGUEL DE SOUZA CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: CLARICE RIBEIRO VIZEU	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MARTINS NEVES
PROCESSO	: ROAR - 924 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: JAIR ALBERTO MAYER
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROAR - 1165 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 2855 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES LIMA	RECORRENTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: INDUSTRIAL DANIELLO DE CALÇADOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA	ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	ADVOGADO	: AIRTON PACHECO PAIM JÚNIOR
ADVOGADO	: CONCEIÇÃO CAMPELLO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RECORRIDO(S)	: LUCIANO FAGUNDES
		ADVOGADO	: CRISTIANA MATOS AMÉRICO	ADVOGADO	: HENRIQUE SCHNEIDER
		RECORRIDO(S)	: IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO
		PROCESSO	: ROAR - 1172 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 3565 / 2004 - 000 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		RECORRENTE(S)	: JOSEMILSON ANSELMO DE MATOS	RECORRENTE(S)	: IRAN MEDEIROS DA NÓBREGA
		ADVOGADO	: SAMUEL CAMPOS BELO	ADVOGADO	: ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADO	: CRISTIANA MATOS AMÉRICO	ADVOGADO	: JOSÉ WALTER LINS DE ALBUQUERQUE
		RECORRIDO(S)	: IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	PROCESSO	: AIRO - 4514 / 2004 - 000 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
		PROCESSO	: RXOF E ROAR - 1379 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA BENILDE DE ALEXANDRIA RIQUE
		RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA SALETE DE MELO CUNHA
		RECORRIDO(S)	: CLEMENTINA DE SANTANA GUIMARAES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
		ADVOGADO	: MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA
		REMETENTE	: TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 6018 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
		PROCESSO	: ROAR - 1384 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: BENEDITA LEITE KUFNER
		RECORRENTE(S)	: MARIA AGOSTINHA MILAGRES CHAVES	ADVOGADO	: ALCIDES RODRIGUES
		ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
		RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO MOREIRA GORSKI
		ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO	: ROAR - 6042 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
		PROCESSO	: RXOF E ROMS - 1482 / 2004 - 000 - 14 - 00 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: ANA LUÍZA MANZOCHI
		RECORRIDO(S)	: WALDIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA ORBRAM ORGANIZAÇÃO E BRAMBILLA LTDA
		ADVOGADO	: JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: RITA DE CASSIA PILONI
		AUTORIDADE COATORA	: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	RECORRIDO(S)	: VANDIR DE JESUS PINTO
		REMETENTE	: TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANE PIECHNIK BARROS
		PROCESSO	: ROAG - 1533 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 6054 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRENTE(S)	: VALÉRIA DE CASSIA MORGADO JESUS	RECORRENTE(S)	: CLEOMAR ANTUNES CORDEIRO HOLLONIAK
		ADVOGADO	: ADALBERTO GRIFFO	ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
		RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		ADVOGADO	: WAGNER ELIAS BARBOSA	ADVOGADO	: KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES



PROCESSO : ROAR - 6056 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAR - 6188 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAR - 6045 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : DANIEL LINHARES DOS SANTOS LIMA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
ADVOGADO : MÁRCIA HELENA BADER MALUF	ADVOGADO : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES	ADVOGADO : CELSO APARECIDO DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : MOGIANA ALIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S) : TEREZA GELINSKI DE PAULA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BRAZ TORÉ CASADO E OUTROS
ADVOGADO : FÁBIO DA GAMA CERQUEIRA JOB	ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RXOF E ROAR - 6076 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RXOF E ROMS - 10030 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 155085 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MÁRCIA GOMES GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OPEC
RECORRIDO(S) : VILMA DE FÁTIMA MEIRA ANTUNES	RECORRIDO(S) : DAVID BENEDITO DO ROSÁRIO	ADVOGADO : PATRÍCIA KELLY ALVES
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : JAKELINE DE CHICO	RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM
PROCESSO : ROAR - 6091 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RXOF E ROAR - 155185 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RXOF E ROMS - 10091 / 2004 - 000 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO - CEFET/SP
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S) : ELIANE DE LOURDES MASSELI
RECORRIDO(S) : ROBERTO MARQUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ALZIRA MARIA DE PAIVA MAIA E OUTROS	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO : CARLOS OSWALDO MORAIS DE ANDRADE	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA	REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 6103 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : ROMS - 155925 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : ROAR - 10106 / 2004 - 000 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : CLÓVIS BEZNS
RECORRIDO(S) : MAURICIO PEREIRA PINTO	RECORRENTE(S) : IDENAR PAZ LOPES	ADVOGADO : CLÓVIS BEZNS
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RECORRIDO(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS MOGI DAS CRUZES S.A.
PROCESSO : ROAR - 6122 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRIDO(S) : ANELITO FERNANDES DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : SELMA MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO : ROAR - 10118 / 2004 - 000 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 158866 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE(S) : PETRUCIO COSTA DA SILVA	REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE	ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AUTOR(A) : JORGE DANIEL DE MIRANDA
PROCESSO : RXOFAR - 6137 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA	RÉU : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCESSO : ROMS - 10493 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AR - 158945 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SUELI MARIA ZDEBSKI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUCIANO MODESTO	REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
INTERESSADO(A) : MARIA AUGUSTA PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ DONIZETI DA SILVA	AUTOR(A) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRIDO(S) : TECNET TELEINFORMÁTICA LTDA.	RÉU : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCESSO : RXOF E ROAR - 6157 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : BETINA BORTOLOTTI CALENDA	PROCESSO : AR - 158945 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCESSO : ROMS - 10571 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AUTOR(A) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	ADVOGADO : MARIAM BERWANGER
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	AUTOR(A) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
PROCESSO : RXOF E ROAR - 6171 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARCIO DUARTE NOVAES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : RENATO ROSSI	RÉU : REYNALDO ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	RÉU : ANTÔNIO MARCOS SANTOS ALEXANDRE
ADVOGADO : LINCOLN FERREIRA DE BARROS	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RÉU : JOÃO BATISTA BORGES JESUS
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RÉU : NELSON AMORIM
ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	PROCESSO : AR - 159085 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : ROAR - 6178 / 2004 - 009 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	AUTOR(A) : RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE(S) : ELISABETE APARECIDA MOBILIS E OUTROS	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : JAIR ANDRADE DE MIRANDA
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RÉU : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : MAURICÉIA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AR - 159086 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 6180 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EZILDA GONÇALVES E OUTROS	RECORRIDO(S) : DARCIO AUGUSTO	AUTOR(A) : RUBENS DANTAS SILVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : FERNANDO SCARPELLINI MATTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RÉU : ROBERTO JOSÉ EXCERDA
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AR - 159087 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	AUTOR(A) : JOSÉ FRANCISCO DE LIRA
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	ADVOGADO : EDNALDO DE LIMA
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTOR(A) : JOSÉ FRANCISCO DE LIRA
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : INDALÉCIO ALVES DA ROCHA	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
	PROCESSO : AIRO - 409 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	RECORRENTE(S) : B. GROB DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	
	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	
	RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : RENATO ROSSI	
	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
	PROCESSO : ROMS - 10576 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	
	ADVOGADO : APARECIDA BRAGA BARBIERI	
	RECORRIDO(S) : IND	

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RÉU : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AR - 159146 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AUTOR(A) : ENÉSIO DO CARMO
ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AR - 159147 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AUTOR(A) : PEDRO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RÉU : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

PROCESSO : RODC - 110 / 2001 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON
ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
PROCESSO : ROAA - 127 / 2001 - 000 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : WALTER PINHEIRO NEVES
PROCESSO : RODC - 8775 / 2001 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO LEOPOLDO
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CAXIAS DA SUL E OUTROS
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RODRIGO SOMBRIO DA SILVA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : MARCELO DE FREITAS E CASTRO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : ANTÔNIO JOB BARRETO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ERECHIM E OUTRO
ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : CÂNDIDO BORTOLINI
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB
ADVOGADO : NELSON NUNES BUENO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LAGOA VERMELHA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAXIAS DO SUL
ADVOGADO : VIRIDIANA SGORLA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL E OUTRO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO : PAULO ROBERTO TRAMONTINI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRAO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : CLARISSA PALMA LONGONI
PROCESSO : RODC - 20163 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO - SETCESP
ADVOGADO : JÚLIO NICOLUCCI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS E INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS SECAS E MOLHADAS DE ATIBAIA E REGIÃO - SINDMAR
ADVOGADO : HENRIQUE RESENDE DE SOUZA
PROCESSO : RODC - 353 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : ALCEU AENLHE RUBATTINO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL
ADVOGADO : DÁRCIO FLESCH
PROCESSO : RODC - 655 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARAGUÁ DO SUL
ADVOGADO : NILTON CORREIA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARAGUÁ DO SUL
ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JARAGUÁ DO SUL E OUTROS
ADVOGADO : RICARDO LUIS MAYER
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADO : DENISE DOS REIS CABRAL

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto no art. 72, inciso II, alínea "a", do RITST.

PROCESSO : RODC - 821 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E OUTRO
ADVOGADO : RODRIGO DE LINHARES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

PROCESSO : RODC - 20331 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEAAC E OUTROS
ADVOGADO : LEONALDO SILVA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS VIDEOLOCADORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ALCIDES FACÓ VIDIGAL
PROCESSO : ROAA - 1804 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA/MG
ADVOGADO : LUCIANO RICARDO DE MAGALHÃES PEREIRA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS/MG
PROCESSO : RODC - 1840 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS, COMERCIALIZADORAS E REVENDEDORAS DE GASES EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINGASUL
ADVOGADO : GILMAR SILVEIRA BATISTA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ADVOGADO : CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS
PROCESSO : ROAA - 20011 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : AMÍLCAR ALBIERI PACHECO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : FLÁVIO MAZZEU
PROCESSO : RODC - 20236 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ADEMIR CORRÊA
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : LEONALDO SILVA
PROCESSO : EI-DC - 150085 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 3
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
EMBARGADO(A) : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES
ADVOGADO : ARÃO DA PROVIDÊNCIA ARAÚJO FILHO

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição Ordinária - SETP.

PROCESSO : ROAG - 1506 / 1988 - 007 - 09 - 43 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
RECORRIDO(S) : RICARDO CARNEIRO ANTÔNIO
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
PROCESSO : ROAG - 1367 / 1990 - 008 - 09 - 42 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO : ROAG - 318 / 1991 - 009 - 09 - 42 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : LEIDE DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 343 / 1991 - 004 - 09 - 42 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

PROCESSO : ROAG - 443 / 1991 - 026 - 09 - 42 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

RECORRIDO(S) : GELSON JOÃO DE CORDOVA

ADVOGADO : ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA

PROCESSO : ROAG - 864 / 1991 - 003 - 09 - 42 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : LEONIR BITTENCOURT EIZENDEHER

ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

PROCESSO : ROAG - 1034 / 1991 - 003 - 09 - 43 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : SUELI PREIDUM DE ALMEIDA COUTINHO

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 1363 / 1991 - 011 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

ADVOGADO : NIVAL FARINAZZO FILHO

PROCESSO : ROAG - 1438 / 1991 - 072 - 09 - 42 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : LUIZ CLAUDEMIR PADILHA

PROCESSO : ROAG - 5351 / 1992 - 008 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : ODETE RIGUEIRO E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 11747 / 1992 - 003 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

RECORRIDO(S) : MAURO DALOTTO

ADVOGADO : NESTOR APARECIDO MALVEZZI

PROCESSO : ROAG - 24053 / 1992 - 001 - 09 - 42 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : KÁTIA ACETI OLIVER

ADVOGADO : JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO

PROCESSO : ROAG - 27434 / 1992 - 014 - 09 - 42 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA ANGELICA DA SILVA

ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH

PROCESSO : ROAG - 288 / 1993 - 513 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO : TELES DE ANDRADE

PROCESSO : ROAG - 19434 / 1994 - 013 - 09 - 42 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : SUELI DO CARMO CARVALHO

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 22293 / 1994 - 651 - 09 - 42 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : ADÃO FRANCISCO TEIXEIRA

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 23930 / 1994 - 007 - 09 - 42 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : ONDINA ANDRADE ROSAR E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 25598 / 1994 - 015 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SADDOK PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : ROAG - 17374 / 1995 - 651 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA CABREIRA MOREIRA

ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO : ROAG - 25654 / 1995 - 015 - 09 - 41 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : JUREMA BUENA DA CRUZ

ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA

PROCESSO : ROAG - 26416 / 1996 - 008 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

RECORRIDO(S) : MARIA JOANA DOMINGUES BUENO ANDRÉ

PROCESSO : RXOFMS - 21161 / 2001 - 000 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - AMATRA VI

ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 6ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : UNIÃO

PROCESSO : MA - 56651 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

INTERESSADO(A) : UNIÃO

INTERESSADO(A) : LÚCIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO

ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÕES E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 94 e 95.

PROCESSO : RXOF E ROMS - 177 / 2004 - 000 - 23 - 00 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MÁRCIA ADELHEID NANI

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 23ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO : ROAG - 1130 / 2004 - 000 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

RECORRIDO(S) : MARIA MIOSOTIS MACHADO E OUTRAS

ADVOGADO : OLYMPIO MORAES JÚNIOR

PROCESSO : RXOF E ROMS - 10045 / 2004 - 000 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

RECORRIDO(S) : ADONIS BRITO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : ANTÔNIO LUCAS BALDOINO BARRÓS

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 22ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : RXOF E ROMS - 30017 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : UNIÃO

RECORRIDO(S) : ELVIRA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE MORAES

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 2ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO

Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto no art. 70, inciso I, alínea "f", do RITST. Brasília, 08 de setembro de 2005. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Dependência - SESEDC.

PROCESSO : AIRO - 15072 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS, TÉCNICOS ARTÍSTICOS, INDUSTRIAIS COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : PAULO BATISTA FILHO

AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 100.

PROCESSO : ROAC - 20023 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB

RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : HENRIQUE RESENDE DE SOUZA

Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 108.

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.

PROCESSO : ROAC - 257 / 2004 - 000 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO

RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

ADVOGADO : MÁRIO SAHDO FILHO

RECORRIDO(S) : ROSANA FONSECA PIMENTEL

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 2111 / 1999 - 027 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : LILIAN CHARTUNI JUREIDINI

ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

PROCESSO : E-ED-RR - 251093 / 1996 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI

EMBARGANTE : NEWTON MARINHO

ADVOGADO : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO

EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A. E OUTRA

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

PROCESSO	: E-RR - 590225 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: LAURO CÉSAR ANDREOLI
ADVOGADO	: SANDRA RAQUEL C. V. MOLINA
EMBARGANTE	: LAURO CÉSAR ANDREOLI
ADVOGADO	: SANDRA RAQUEL C. V. MOLINA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-ED-RR - 636400 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE	: WILSON PÉRICO
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE	: WILSON PÉRICO
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 688306 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
EMBARGANTE	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
EMBARGADO(A)	: WALDIR DINIRAS MARTINS
ADVOGADO	: OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: WALDIR DINIRAS MARTINS
ADVOGADO	: OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 47566 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: GUSTAVO MONTEIRO AMARAL
EMBARGANTE	: TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: GUSTAVO MONTEIRO AMARAL
EMBARGADO(A)	: SINVALDO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	: VALDEMAR ALVES ESTEVES
EMBARGADO(A)	: SINVALDO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	: VALDEMAR ALVES ESTEVES

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.

PROCESSO	: ROAR - 7334 / 2000 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: WILSON CHAVES BARRETO
ADVOGADO	: REBECA CAMPOS CARDOSO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: ROAR - 152405 / 2005 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALBERTO CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - SETP.

PROCESSO	: RXOF E ROMS - 60 / 2003 - 000 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS)
RECORRIDO(S)	: PEDRO DAVID DO NASCIMENTO E OUTROS
AUTORIDADE COATO-RA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 11ª REGIÃO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 1569 / 1994 - 057 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S)	: EGYDIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
PROCESSO	: AIRR - 1417 / 1996 - 008 - 17 - 41 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: JONES SIQUEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 610 / 1997 - 004 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO JOSÉ FURTADO
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO	: AIRR - 2222 / 1997 - 021 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	: ISMAEL BARRAGAM
ADVOGADO	: EDISON SILVEIRA ROCHA
PROCESSO	: RR - 305 / 1998 - 008 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: ALINE HAUSER
RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: JACQUELINE RÓCIO VARELLA
RECORRIDO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: HELENA JURACI AMISANI
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO	: GILBERTO DIOGO SANT'ANNA DA CUNHA
RECORRIDO(S)	: FLORES SOARES
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR - 48 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS SUZART DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SANTANA
ADVOGADO	: JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO
PROCESSO	: RR - 454 / 2004 - 117 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA MARTINS REGO
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 61 / 1994 - 093 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SONNY STEFANI
AGRAVADO(S)	: ROBERTO CERULLI VEZZOZZO
ADVOGADO	: PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI

PROCESSO	: AIRR - 962 / 1995 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CLEIDE MENDES TERRA DE BRITO VIEIRA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA MARQUES
AGRAVADO(S)	: MCM RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: OLMA BEIRÓ RESENDE
PROCESSO	: AIRR - 474 / 1998 - 371 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PAULO DE SOUZA FLOR
ADVOGADO	: LÍVIA MARIA LUZ SPÍNOLA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
PROCESSO	: AIRR - 2147 / 1998 - 013 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: KLEBER COELHO FLORESTA
ADVOGADO	: JORGE EDÉSIO DEDA
AGRAVADO(S)	: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ADVOGADO	: FLÁVIO RENATO LEITE FARAH
PROCESSO	: AIRR - 241 / 1999 - 067 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANÍSIO MARIN
ADVOGADO	: LUCIANA BULLAMAH STOLL EVANGELISTA
PROCESSO	: RR - 39 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRIDO(S)	: JORGEMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 1916 / 1992 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ODETTE LUCIANO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO
PROCESSO	: AIRR - 321 / 1993 - 018 - 04 - 41 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S)	: JOÃO ADRIANO ESTEVES ROCHEDO
ADVOGADO	: MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO
PROCESSO	: AIRR - 270 / 1997 - 094 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: WANDEIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSSAN DA BAHIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2022 / 1997 - 065 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO ALVES TORRES
ADVOGADO	: HENRIQUE S. OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 2424 / 1998 - 026 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: JOSAFÁ DO AMARAL
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2053 / 1991 - 008 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 AGRAVADO(S) : ALMINDA EVARISTO DA SILVA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 PROCESSO : AIRR - 1022 / 1992 - 018 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA
 AGRAVADO(S) : HÉLIO PINTO DE PINHO
 ADVOGADO : ITÁLIA MARIA VIGLIONI
 PROCESSO : RR - 1561 / 1992 - 001 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANE B.S.A.
 ADVOGADO : KAREN GUIMARÃES ASSIS
 RECORRIDO(S) : WELDON DA CRUZ BELO
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
 PROCESSO : AIRR - 329 / 1994 - 761 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JURANDIR DA ROSA PERES
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 PROCESSO : RR - 1960 / 1996 - 003 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MAISA VENTURINI
 ADVOGADO : SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
 PROCESSO : RR - 2372 / 1996 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
 RECORRIDO(S) : TANEIA DA PENHA FIOROT DOS ANJOS
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
 PROCESSO : AIRR - 1734 / 1997 - 471 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND
 AGRAVADO(S) : ODAIR ARÉVALO CESARETTI
 ADVOGADO : ODAIR FILOMENO
 PROCESSO : AIRR - 266 / 1998 - 012 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA
 ADVOGADO : MARCELO HERINGER LEITÃO DE ALMEIDA
 PROCESSO : AIRR - 1515 / 1998 - 013 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
 ADVOGADO : ANDRÉ KRUSCHEWSKY
 AGRAVADO(S) : ADRIANA BERNADETH DUARTE OLIVEIRA
 ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS
 PROCESSO : AIRR - 603 / 2000 - 463 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1408 / 1993 - 005 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO ALBERTO MOTTA
 ADVOGADO : SANDRO TORRES REIS
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 153.

PROCESSO : AIRR - 699 / 1994 - 087 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ODELVELTE RAMOS ALBERTÃO
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 PROCESSO : AIRR - 733 / 1996 - 111 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO SIMÕES NETO
 AGRAVADO(S) : NELSON SOARES FERREIRA
 ADVOGADO : SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA
 PROCESSO : RR - 70 / 1997 - 010 - 04 - 01 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : LECY TOZZI
 ADVOGADO : MARISTELA SANT'ANNA
 PROCESSO : AIRR - 2028 / 1997 - 004 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : FERNANDO ANTONIO PRETONI GALBIATTI
 AGRAVADO(S) : ILDEMIR RIOS
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GALLI
 PROCESSO : AIRR - 999 / 1999 - 461 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
 AGRAVADO(S) : ISOLDE BEHM
 ADVOGADO : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS
 PROCESSO : AIRR - 1040 / 1999 - 039 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : MOISÉS APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRA
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA BIANCHIM
 PROCESSO : AIRR - 1396 / 2000 - 007 - 05 - 42 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : RODOLFO NUNES FERREIRA
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA MACHADO
 ADVOGADO : VERA LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA
 PROCESSO : RR - 877 / 2002 - 122 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : GUILHERME ALMUSSA
 ADVOGADO : ELIANA REGINA CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES
 PROCESSO : AIRR - 2053 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
 PROCESSO : RR - 542 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : MARIETA GOMES BARBOSA
 ADVOGADO : MARTA MARIA VALE OYAMA
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 152425 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MADEIREIRA TUCURUI LTDA.
 RECORRIDO(S) : RONALDO CARVALHO COSTA
 ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA CRUZ

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1628 / 1989 - 011 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 AGRAVADO(S) : CÍCERO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : NIVALDO COSTA SOUZA JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 1287 / 1990 - 003 - 07 - 40 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ANGELA MARIA BRASILEIRO CAPISTRANO PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : ELÚDE DOS SANTOS OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 PROCESSO : AIRR - 591 / 1991 - 060 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUBENS TOBIAS
 ADVOGADO : CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO
 PROCESSO : AIRR - 13 / 1993 - 003 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
 AGRAVADO(S) : NIVALDO DE CARVALHO
 ADVOGADO : ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
 PROCESSO : AIRR - 589 / 1993 - 018 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
 AGRAVADO(S) : CARMEN REGINA DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : IÁRA KRIEG DA FONSECA
 PROCESSO : AIRR - 931 / 1993 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : CEZAR DE SOUZA BASTOS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GIRLENO BARBOSA DE SOUSA
 PROCESSO : AIRR - 2725 / 1996 - 018 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS REGES BARBOSA
 ADVOGADO : MARCELO HENRIQUE RODRIGUES POSSÍDIO
 PROCESSO : AIRR - 78 / 1997 - 016 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CLARO
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO PERES
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO KLEIN
 PROCESSO : AIRR - 2320 / 1997 - 002 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AGRAVADO(S) : SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 AGRAVADO(S) : SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO : DALTON LUIZ BORGES LOPES

PROCESSO	:	AIRR - 1617 / 1999 - 088 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	:	MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO	:	DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S)	:	ADHEMAR DE DEUS AMARAL
ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO
PROCESSO	:	AIRR - 2591 / 1999 - 122 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	:	VILLARES METALS S.A.
ADVOGADO	:	LÚCIA ALVERS
AGRAVADO(S)	:	GERALDO DE CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO	:	DIRCEU DA COSTA
PROCESSO	:	RR - 908 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRIDO(S)	:	MARIZETE SOARES BARROS
PROCESSO	:	RR - 996 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	:	JEAN CARLO PASCARELLI CAVALCANTE
ADVOGADO	:	DEMÉTRIA ANUNCIACÃO MARQUES
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO	:	AIRR - 550 / 1991 - 019 - 09 - 42 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MOACYR FACHINELLO
AGRAVADO(S)	:	PAULO CEZAR DANIEL
ADVOGADO	:	LUIZ ANTONIO GRALIKE
PROCESSO	:	AIRR - 1322 / 1991 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
ADVOGADO	:	MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVADO(S)	:	MARIZA RITA DE REZENDE
ADVOGADO	:	CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS
PROCESSO	:	AIRR - 90172 / 1991 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	RAUL GUIMARÃES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO	:	LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON
PROCESSO	:	AIRR - 1440 / 1992 - 002 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	:	ANDY PETROIANU E OUTROS
ADVOGADO	:	NIVEA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCESSO	:	AIRR - 544 / 1993 - 003 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTO BNCC)
AGRAVADO(S)	:	LUIZ ALFREDO CAMPOS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	:	PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO	:	AIRR - 494 / 1996 - 005 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	:	BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	:	ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	WANDERLEI PINTO LANES
ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO BUSSULAR
PROCESSO	:	AIRR - 193 / 1998 - 067 - 15 - 41 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
ADVOGADO	:	JOSÉ MÁRIO FARAONI MAGALHÃES

AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO APARECIDO GARCIA
ADVOGADO	:	ROSÂNGELA APARECIDA ANDRADE DE MARTIN
PROCESSO	:	AIRR - 769 / 2001 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	:	MARLUCE MARIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO
AGRAVADO(S)	:	SADI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	ROBERTA LIOI VIEIRA
AGRAVADO(S)	:	ETELKA CONCEIÇÃO GARCIA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	ALBIS ALVES
PROCESSO	:	RR - 1029 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	:	J. BRITTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	NAUDAL ALMEIDA
RECORRIDO(S)	:	ELIZAUDO CAVALCANTE LEITÃO
ADVOGADO	:	RENATO MENDES MOTA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO	:	AIRR - 2218 / 1991 - 001 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ELENILDO FEITOSA
ADVOGADO	:	MARIA JOSÉ BESERRA
PROCESSO	:	AIRR - 1356 / 1992 - 001 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO(S)	:	MANOEL RIGOBERTO PIRES MAIA
ADVOGADO	:	MARIA SOCORRO S. APOLÔNIO RODRIGUES
PROCESSO	:	AIRR - 588 / 1996 - 017 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	:	ROSSI DE CAMPOS BARBOSA
ADVOGADO	:	GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
AGRAVADO(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	:	ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	:	AIRR - 307 / 1999 - 057 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	ROGÉRIO NETTO ANDRADE
AGRAVADO(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ALBERTO BINI
ADVOGADO	:	HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO	:	AIRR - 253 / 2001 - 351 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MARGIT KLIEMANN FUCHS
AGRAVADO(S)	:	DANTE FLÁVIO DA COSTA REIS
ADVOGADO	:	CELSON FERRAREZE
PROCESSO	:	RR - 951 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
RECORRIDO(S)	:	ANA MARIA DA SILVA

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO	:	AIRR - 814 / 1992 - 811 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	:	DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO VELLEDA ROCCA
ADVOGADO	:	CELSON HAGEMANN

PROCESSO	:	AIRR - 412 / 1995 - 023 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DO CEARÁ
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCA FREIRE CHAVES
ADVOGADO	:	ROBERTO ALBINO FERREIRA
PROCESSO	:	AIRR - 340 / 1996 - 049 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA
ADVOGADO	:	FÁBIO EMPKE VIANNA
AGRAVADO(S)	:	CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO	:	JULIO ALVAREZ BOADA
AGRAVADO(S)	:	CITROSUCO AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO	:	EDGAR ANTÔNIO PITON FILHO
AGRAVADO(S)	:	CITROSUCO SERVIÇOS RURAIS S/C LTDA.
ADVOGADO	:	ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA DE MÃO-DE-OBRA RURAL - COOP-MOR
AGRAVADO(S)	:	MAURÍLIO APARECIDO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO	:	EDMAR PERUSSO
PROCESSO	:	AIRR - 2668 / 1997 - 006 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	MAURÍCIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	:	DAVID VIOLANI TIPA E OUTROS
ADVOGADO	:	CIRO CECCATTO
PROCESSO	:	AIRR - 1777 / 1999 - 463 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	:	J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	SORAIA SIMÕES NERI LEAL
AGRAVADO(S)	:	HAROLDO CARLOS VENCESLAU DA FONSECA
ADVOGADO	:	ANDRILEI NASCIMENTO SILVA
PROCESSO	:	RR - 497 / 2001 - 492 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO	:	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI YOSHIDA
RECORRIDO(S)	:	ELIZIA DE LIMA
ADVOGADO	:	EDMAR MARIS LESSA
PROCESSO	:	RR - 31 / 2005 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	:	HILÁRIO VICENTE DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	NOELI DE ALMEIDA LORENZONI
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Brasília, 08 de setembro de 2005.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/09/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO	:	RR - 2270 / 1988 - 016 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
RECORRIDO(S)	:	IAGO MEINICHE JÚNIOR
ADVOGADO	:	MARCOS MELLO FERREIRA PINTO
PROCESSO	:	AIRR - 1159 / 1989 - 009 - 10 - 43 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S)	:	ADELINO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	TÂNIA ROCHA CORREIA
PROCESSO	:	AIRR - 932 / 1993 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S)	:	OSVALDO FAGUNDES DUZZO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	:	ALCIO ARAMIS R. VIANNA
PROCESSO	:	RR - 910 / 1995 - 001 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	:	NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	:	PRESERVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	ROBERTO GARCIA MERÇON
RECORRIDO(S)	:	LUIZ PIRES
ADVOGADO	:	ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO



PROCESSO	: AIRR - 176 / 1996 - 702 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CORLAC)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: ELY SOUTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES
ADVOGADO	: GERSEI ELIZABETH DE MORAES COPETTI
PROCESSO	: AIRR - 10 / 1998 - 101 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: OURO VERDE TÊNIS CLUBES
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S)	: ACRÉSIO MACHADO DIAS E OUTRO
ADVOGADO	: ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 201 / 1998 - 005 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: DEUSDETE DA PENHA TOLENTINO
ADVOGADO	: DALTON LUIZ BORGES LOPES
PROCESSO	: AIRR - 266 / 1999 - 056 - 19 - 43 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: N.Z. EXOTIC PARADISE HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO	: ZÉLIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FERRARDO E OUTRA
ADVOGADO	: GLÁUCIO JOSÉ BARROS DA SILVA
PROCESSO	: RR - 2775 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRIDO(S)	: JOHN ISRAEL PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 643 / 2004 - 004 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: PEDRO MIGUEL
ADVOGADO	: ADEMIR JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SORCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/09/2005 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

PROCESSO	: AC - 159505 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AUTOR(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RÉU	: BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA
PROCESSO	: AC - 159506 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AUTOR(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RÉU	: JOAQUIM NAVEZ DA ROCHA

Brasília, 08 de setembro de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ES-158.985/2005-000-00-00.3TST

REQUERENTE	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS METROPOLITANO - SINTRAM
ADVOGADOS	: DRS. AREF ASSREUY JÚNIOR E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
REQUERIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BELO HORIZONTE - STTRBH

DESPACHO

Tratam os autos de pedido formulado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos - SINTRAM de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 387/2005-000-03-00.0**.

Preliminarmente, registro que não obstante o dissídio coletivo, cujos efeitos da sentença normativa se quer suspender, ter sido representado em desfavor da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Minas Gerais - FETROMINAS e Outros, esse prossegue tão-somente em relação ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte - STTRBH, consoante consignado na decisão do Tribunal **a quo**, à fl. 163, em virtude da desistência homologada em relação aos outros suscitados. Ressalte-se, ainda, que o Tribunal Regional do Trabalho consignou a razão de o mencionado Sindicato figurar na relação processual do dissídio porquanto "ainda que Belo Horizonte não integre a base territorial do suscitante, a ela se interliga, havendo 9 (nove) empresas que transitam entre BH e a respectiva Região Metropolitana" (fl. 161).

Por esse motivo, deve ser reautuado o feito para que passe a constar com Requerido, apenas, o "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte - STTRBH".

Cumpra ressaltar ainda que, a despeito da faculdade conferida em termos amplos e sem condicionantes ao Presidente deste Tribunal pelo artigo 14 da Lei nº 10.192/2001, o requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso nem pode ter o condão de transferir para o juízo monocrático competência recursal do Colegiado. Considere-se que o princípio constitucional do contraditório não é assegurado, nessas circunstâncias, nem se dispõe de instrumentos eficientes de averiguação da verdade, a ponto de ser possível questionar-se as conclusões alcançadas pelo Juízo **a quo**, a partir do contato direto com as partes, as provas e o contexto no qual ambas são inseridas em seu relacionamento peculiar.

Visa, precipuamente, esse instrumento processual a atender emergencialmente ao interesse público, em situações específicas, pelo que se deve, tanto quanto possível, prestigiar as sentenças normativas proferidas pelo Tribunais Regionais pátrios, até o julgamento pelo Órgão colegiado competente desta Corte do recurso ordinário interposto, desde que não encerrem cláusulas com conteúdo contrário a precedente normativo ou orientação jurisprudencial pacífica da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, visto constituírem mecanismo judicial capaz de equilibrar os interesses das categorias profissional e econômica envolvidas.

Feitas essas considerações, passa-se à apreciação do pedido de efeito suspensivo, que se refere apenas à Cláusula 4ª (Jornada de Trabalho), pela qual se fixou a jornada de trabalho para motoristas e cobradores em trinta e seis horas semanais e seis horas diárias, com intervalo para repouso e/ou alimentação de quinze minutos, não computáveis na jornada de trabalho.

Eis o trecho pertinente da cláusula em questão:

"4 - A jornada de trabalho para motoristas e cobradores será de 36 (trinta e seis) horas semanais, e a duração diária será de 06 (seis) horas. 4.1. - O intervalo para repouso e alimentação será de quinze minutos, não computáveis na jornada de trabalho. 4.2. Considera-se como início da jornada o horário determinado pela empresa para que o empregado se apresente ao local de trabalho." (fl. 174).

Argumenta o Requerente que as empresas de transporte de passageiros de Belo Horizonte durante anos firmaram acordos coletivos prevendo a redução do intervalo para repouso e/ou alimentação, obedecendo a uma jornada reduzida de seis horas e quarenta minutos e quarenta horas semanais. Afirma que o setor de transporte sofreu grandes prejuízos econômicos, após a edição da Orientação Jurisprudencial nº 342 da SDI, na qual se consideram nulas as cláusulas que prevêm a redução de intervalo para repouso e alimentação. Aduz que a redução da jornada para seis horas diárias e seis horas semanais, com intervalo de quinze minutos, não computados naquele período, além de ser inconstitucional e contrária à jurisprudência da Corte, acarretou graves prejuízos para o setor patronal, traduzidos em acréscimos de custos para a operação do sistema de transporte de passageiros bem como para a população, decorrentes do aumento das tarifas. Sustenta, ainda, a incompetência da Justiça do Trabalho para estipular a redução da jornada, por se tratar de matéria remetida à negociação entre as partes, nos termos do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988.

Esta Presidência, quando do exame do pedido de efeito suspensivo formulado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRABH - ES-156.025/2005-000-00-00.4 - referentemente ao recurso interposto nos autos do Dissídio Coletivo nº 318/2005, já teve a oportunidade de se pronunciar sobre idêntico pedido.

Na ocasião, suspendeu os efeitos da sentença normativa no tocante à mesma cláusula ora questionada (jornada de trabalho), determinando que os trabalhadores representados pelo mesmo sindicato ora requerido (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte) praticassem jornada de trabalho de **seis horas e quarenta minutos, com vinte minutos de intervalo nela computados**.

Eis os fundamentos da decisão, que passam a fazer parte integrante desta decisão, tendo em vista a identidade dos fatos ocorridos:

"Do exame dos autos denota-se que o principal motivo de impasse na negociação direta entre as partes foi a fixação da jornada de trabalho dos motoristas e cobradores do transporte público. Isso porque o sindicato patronal reivindicava a fixação da jornada de quarenta horas semanais e duração diária de seis horas e quarenta minutos, com a observância do intervalo preconizado no artigo 71 da CLT, e os trabalhadores, em contrapartida, postulavam a redução para seis horas diárias para os motoristas e cobradores (fl. 309), mas com intervalo de quinze minutos.

Essa assertiva é corroborada pelo parecer formulado pela Procuradoria Regional do Trabalho, juntado em cópia às fls. 292/311.

O setor de transporte de passageiros, explorado invariavelmente por empresas concessionárias, constitui atividade de alta relevância social, cuja continuidade é de interesse público e de todo o setor envolvido.

É indene a dúvidas que a redução da jornada de trabalho para motoristas e cobradores acarretará custos para o setor econômico, conforme argumentado pelo Requerente. Em tese, poderá ser necessária até mesmo a contratação de mais empregados para o setor, tendo em vista ser ininterrupta a prestação do serviço de transporte por necessidade de atender ao interesse público.

Há que se considerar, ainda, a jurisprudência desta Corte no sentido da impossibilidade de a Justiça do Trabalho, em sede normativa, determinar a redução da jornada normal de trabalho de oito horas, diante dos termos do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988 ("XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;"). A título de exemplo, cito os seguintes precedentes jurisprudenciais: TST-RODC-099.001/2003-900-02-00.7, DJ-24/09/2004, Relator Ministro Rider Nogueira de Brito; TST-RODC-511/2003-000-05-00, DJ-08/10/2004, Relator Ministro Luciano de Castilho Pereira; TST-RODC-733.342/2001, DJ-17/06/2005, Relator Ministro Luciano de Castilho Pereira e TST-RODC-682.721/2000, DJ-28/11/2003, Relator Ministro Moura França.

Registro que esse último precedente refere-se à mesma categoria profissional em questão, do qual extraio o seguinte trecho da fundamentação:

"(...) o artigo 7º, XIII, da atual Constituição assegura aos trabalhadores duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. Tem-se, pois, que a redução da jornada, nos termos em que pleiteada pelo sindicato profissional, deve ser objeto de negociação, não podendo ser concedida pela via da sentença normativa. Nego provimento."

Dessa forma, não se sabendo desde logo as conseqüências socioeconômicas da redução da jornada e diante da jurisprudência deste Tribunal sobre o tema, é de todo conveniente a suspensão temporária da cláusula até o julgamento do recurso interposto.

Assim, tendo que se manter a jornada tradicionalmente negociada entre as partes, de seis horas e quarenta minutos diários, com vinte minutos de intervalo computados na jornada, não interessaria aos próprios trabalhadores (motoristas e cobradores) a redução da jornada diária para seis horas e vinte minutos, mas com o intervalo de uma hora, não computado na jornada de trabalho, eis que eles próprios rejeitam o intervalo com essa duração.

Ademais, deve ser considerada a realidade especial e particular do tipo de atividade desempenhada por esses trabalhadores, na qual, de alguma maneira, o intervalo para descanso e alimentação não é usufruído em meados da jornada, como seria o ideal. Considere-se, ainda, que geralmente ao final de uma viagem completa - ida e volta ao terminal rodoviário -, o trabalhador fica sem trabalhar por alguns minutos antes de iniciar a próxima viagem. Observe-se, por fim, que o custo acrescido para as empresas de transporte, com a redução da jornada, acaba, invariavelmente, refletindo na tarifa, recaindo os ônus sobre o usuário, a população, portanto.

Na hipótese em exame, já se estava diante de uma situação em que a jornada de trabalho praticada pelos empregados motoristas e cobradores, estabelecida em comum acordo entre as partes (acordo coletivo), era de seis horas e quarenta minutos, com vinte minutos de intervalo computados na jornada, resultando em seis horas e vinte minutos de trabalho efetivo. Portanto, jornada inferior à legal de oito horas e superior em quarenta minutos àquela em que a própria lei permite intervalo intrajornada de apenas quinze minutos.

Assim, por se tratar de prestação de serviço público de transporte, de notória relevância social, e com o intuito de não se agravar a situação da categoria profissional, diante da jurisprudência desta Corte, **concedo** o pedido de concessão de efeito suspensivo, neste particular, para que seja observada, para empregados motoristas e cobradores, a jornada diária de trabalho que vinha sendo consensualmente praticada, de seis horas e quarenta minutos, com vinte minutos de intervalo nela computados, até o julgamento do recurso ordinário interposto."

Ante o exposto, e invocando o **princípio da isonomia**, **deiro** o pedido suspendendo os efeitos da Cláusula 4ª (Jornada de Trabalho), para que os empregados motoristas e cobradores observem a **jornada de trabalho de seis horas e quarenta minutos, com vinte minutos de intervalo nela computados**, até que a colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos deste Tribunal Superior do Trabalho se pronuncie definitivamente sobre esse tema, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Requerente.

Oficie-se às partes e ao Ex.mo Sr. Juiz Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Reautue-se o feito para que passe a constar como Requerido, apenas, o "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte - STTRBH".

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, inicialmente sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti e a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dra. Terezinha Matilde Licks. Havendo "quorum" regimental declarou-se aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França. Aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Ministro Vantuil Abdala registrou o falecimento ocorrido no último dia 26, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais, da Sra. Baget Barcat Rezek, mãe do Exmo. Ministro Francisco Rezek, a quem o Exmo. Ministro Presidente apresentou votos de pesar extensivos à sua digna família. A seguir o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen registrou que no próximo dia trinta e um de agosto o Supremo Tribunal Federal promoverá uma homenagem ao Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, pelo transcurso dos cinquenta anos de serviço público prestado. Por oportuno o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen declarou: "Penso que é imperativo de justiça que nos associemos a essa homenagem a um dos mais eminentes magistrados e homens públicos da Nação brasileira, cuja vida foi pautada não apenas pela exemplaridade no cumprimento de seus deveres como também pela consagração como Professor Emérito da Universidade de Brasília, e um homem que tem, dentre os atributos que aureolam sua personalidade, características marcantes de simpatia, de lhanza no trato, de afabilidade, de humildade; enfim, Carlos Mário é, para todos nós, que privamos honrosamente de sua amizade, uma figura notável e digno de todas as homenagens que lhes sejam prestadas. Proponho um voto de louvor, um voto de regozijo por esse evento, Sr. Presidente". Associaram-se às manifestações de pesar e regozijo toda a Corte; o Dr. José Torres das Neves, em nome dos Advogados que militam neste Tribunal e a Dra. Terezinha Matilde Licks, representando o Ministério Público do Trabalho. Ato contínuo, não havendo outras indicações ou propostas passou-se à ordem do dia: **Processo: E-RR - 3166/2003-902-02-00.4 da 2a. Região**. Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador(a): Dr(a). Vanessa Mirna B. Guedes do Rego, Embargado(a): Marcos Roberto Gonçalves, Embargado(a): Pharelo Comércio de Alimentos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Luiz Feijão Fernandes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala, após os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi terem se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos, e os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti no sentido de conhecer do recurso por violação do artigo 896 da CLT. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala, assumindo a Presidência o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. **Processo: E-RR - 489/2001-087-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Ben-

tes Corrêa, Embargante: Shell Gas (LPG) Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José de Souza Costa, Advogado(a): Dr(a). Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Falou pela Embargante a Dra. Maria Clara Sampaio Leite; **Processo: E-RR - 583826/1999.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL/MG, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Regina Coeli Medina de Figueiredo, patrona do Embargado; **Processo: E-ED-RR - 36096/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Wanderlei Ramirez, Advogado(a): Dr(a). André Cremaschi Sampaio, Advogado(a): Dr(a). José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado(a): Dr(a). José Maria Riemma, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Exma. Ministra Relatora, após Sua Excelência ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema "Alteração do padrão nacional - reajustes - índices contratuais - resíduos inflacionários - abril, maio e junho de 1994". Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. José Tôres das Neves e pelos Embargados o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 666802/2000.8 da 17a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edmar Cruz, Advogado(a): Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: A-E-RR - 513018/1998.2 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Pedro Pereira do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado(a): Dr(a). João Luiz Carvalho Aragão, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Fabrício Trindade de Sousa, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da Agravada, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 675160/2000.0 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Luiz Carlos de Menezes e Outro, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos, com ressalva de entendimento, quanto à fundamentação, do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observações: I - Falou pela Embargada o Dr. Victor Russomano Júnior; II - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da Embargada, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; III - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-AIRR - 4554/2002-035-12-40.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Eduardo de Azambuja Pahim, Embargado(a): Ana Lúcia Alves, Advogado(a): Dr(a). Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Embargado(a): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 567100/1999.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Advogado(a): Dr(a). Soraia Polonio Vince, Advogado(a): Dr(a). Sandra Diniz Porfírio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos; **Processo: E-RR - 605231/1999.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Hélio Cananéia Miranda, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôres das Neves; **Processo: E-RR - 768425/2001.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Júlio dos Santos Alves, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 380737/1997.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: União (Extinto - BNCC), Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargante: Arualdo Oliveira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante/Reclamante o Dr. Nilton Correia; II - O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante,

Dra. Terezinha Matilde Licks, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento de ambos os recursos; **Processo: E-RR - 688393/2000.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Francisco de Assis Torres, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado; **Processo: E-RR - 610232/1999.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Dacísio Dias, Advogado(a): Dr(a). João dos Santos Lima Neto, Decisão: por unanimidade não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 1407/2002-920-20-40.8 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Universidade Federal de Sergipe - UFS, Advogado(a): Dr(a). Edenilde dos Santos, Embargado(a): Carmelita Almeida, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono da Embargada; **Processo: E-AIRR - 709/2001-047-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Lucimara Maria Vicente, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 1296/2001-001-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Juchem, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Alvary Antônio Vaz, Advogado(a): Dr(a). José Cláudio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observações: I - Falou pelo embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 44715/2002-900-22-00.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Paulo de Tarso Lages Cavalcante, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Rodrigues Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). João Estênio Campelo Bezerra, Embargado(a): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador(a): Dr(a). Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Procurador(a): Dr(a). Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono do Embargante; II - O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Terezinha Matilde Licks, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento dos embargos; **Processo: E-RR - 735/2001-465-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Adílio Dias Braga e Outro, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-ED-RR - 1175/2003-114-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): Edson Prado, Advogado(a): Dr(a). Paulo César da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1403/2003-024-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Jauense Industrial, Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Fernando Goes Belotto, Embargado(a): Maria Adelazir de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Evandro Augusto Mazzetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 1581/1994-030-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Maria Lucia Costa dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Caroline Morais Kunzler, Embargado(a): Omar Machado da Costa (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). Celso Hagemann, Advogado(a): Dr(a). Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, patrona do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, assumindo a Presidência o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. **Processo: E-RR - 460345/1998.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador(a): Dr(a). Dilson Carvalho, Embargado(a): Rosane Morais e Outros, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Monya Ribeiro Tavares Perini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação do artigo 18, inciso II, alínea h, em combinação com o artigo 84, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno do processo à Turma de origem, a fim de que julgue o Recurso de Revista, como entender de direito, superada a intempestividade. Observação: Presente à Sessão a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, patrona dos Embargados/Reclamantes, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão. Retornou à Sessão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, reassumindo a Presidência. **Processo: E-AIRR - 1919/2000-028-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado(a): Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Ednaldo Gomes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria Leonor



Souza Poço, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para anular o v. acórdão turmário de fls. 109/111 e a anterior decisão monocrática proferida em agravo de instrumento e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto pela Reclamada, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Alberto Brandão Henriques Maimoni, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; **Processo: E-A-AIRR - 777311/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Meyre Stella Botelho, Advogado(a): Dr(a). José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade do recurso de revista. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 658990/2000.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): Maria da Conceição Silva Ribeiro Iorio, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono do Embargado(a); **Processo: E-RR - 588105/1999.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Nei Carlos Jacobsen, Advogado(a): Dr(a). Solon Mendes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos; **Processo: E-AIRR - 235/2004-009-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Wellington de Lucena, Advogado(a): Dr(a). Vancrílio Marques Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação aos arts. 5º, inc. LV, da Constituição da República e 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da ausência de autenticação das peças, determinar o retorno dos autos à Turma de origem para que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-AIRR - 59783/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: José Olívio Vieira, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Rosicleire Aparecida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: AG-E-RR - 705182/2000.4 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Maquiné Empreendimentos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rosemary Conceição da Rocha Belli, Advogado(a): Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Agravante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 747816/2001.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jurandir Paulo da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Hendrick Diniz Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 607111/1999.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gonçalo Marques Santana, Advogado(a): Dr(a). José Roberto Nadeo Dias Lopes, Decisão: por unanimidade, deixando de examinar a preliminar de nulidade, em face do que dispõe o art. 249, § 2º, do CPC, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 269, inciso V, do CPC, e dar-lhes provimento para, julgando desde logo a matéria, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal Superior do Trabalho, autorizar a dedução das contribuições para a Previdência Social e a retenção do imposto de renda sobre o crédito do Reclamante. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 474107/1998.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Cristiane Miyoko Pereira Yano de Souza, Advogado(a): Dr(a). João Luiz de Amuedo Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT, em face da constatação de que o Recurso de Revista merecia conhecimento por contrariedade à Súmula 85 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, apreciando desde logo o

mérito do Recurso de Revista com base no art. 143 do Regimento Interno do TST, restringir a condenação ao pagamento apenas do adicional de horas extras relativamente às horas destinadas à compensação de jornada não excedentes da quadragésima quarta semanal, na forma da Súmula 85 do TST. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 598328/1999.0 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Aparecido Torres, Advogado(a): Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 577054/1999.2 da 10a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Catarina Santiago Dias e Outro, Advogado(a): Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, conhecer dos Embargos por violação ao art. 37, inciso II, § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para declarar a nulidade "ex tunc" do contrato havido e limitar a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, conforme o disposto no artigo 19-a e parágrafo único da Lei nº 8.036/90, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 572996/1999.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Rosângela Silveira Ávila e Outros, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos interposto pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro (em liquidação extrajudicial) e conhecer do Recurso interposto pelo Banco BANERJ S.A. por violação ao art. 896 da CLT, porque o Recurso de Revista merecia conhecimento por contrariedade à Súmula 322 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para, apreciando desde logo o mérito do Recurso de Revista, com apoio no art. 143 do Regimento Interno do TST, limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do reajuste de 26,06% fixado na cláusula quinta do Acordo Coletivo de 1991/1992, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 26 da SBDI-1. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 528274/1999.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jaime de Oliveira Filho, Advogado(a): Dr(a). Dejáir Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao artigo 896 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, excluindo a multa prevista no artigo 557, § 2º, do CPC, anular o v. acórdão turmário de fls. 446/450 e a anterior decisão monocrática de fls. 432/433, e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista do Reclamado, como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 449963/1998.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Walmir Pereira de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT, porque o Recurso de Revista merecia conhecimento por ofensa ao art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para, apreciando desde logo o mérito do Recurso de Revista, com apoio no art. 143 do Regimento Interno do TST, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que aprecie os Embargos de Declaração, sanando a omissão reconhecida. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 97005/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Anidria Loureiro, Advogado(a): Dr(a). Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: ante o impedimento do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para relatar o presente feito, nos termos do artigo 102 do RITST, retirar de pauta o processo a fim de ser redistribuído a outro relator. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-AIRR - 44171/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Corning Brasil - Vidros Especiais Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcio Cabral Magano, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Renata Silveira Cabral Sulz Gonçalves, Embargado(a): Juraci Xavier Vasconcelos, Advogado(a): Dr(a). Edu Monteiro Júnior, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes pro-

vimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento, como entender de direito, afastada a intempestividade. Observações: I - Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 1288/2003-092-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Holcim (Brasil) S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ana Lúcia Camargos Nogueira Corrêa, Advogado(a): Dr(a). Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-A-AIRR - 941/1999-009-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Márcia Coutinho Figueiredo Calazans Silva, Advogado(a): Dr(a). Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamado, como entender de direito, afastada a intempestividade do recurso de revista. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; III - Por determinação do Exmo. Ministro Relator a autuação deverá ser retificada, quanto à classificação do processo, para que dela passe a constar Embargos em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (E-A-AIRR); **Processo: E-AIRR - 633/2004-008-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Elânia Aparecida Gomes, Advogado(a): Dr(a). André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por violação ao art. 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ultrapassado o óbice da ilegitimidade do carimbo de protocolo do Recurso de Revista, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-ED-RR - 53690/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação CESP, Advogado(a): Dr(a). Sandra Maria Furtado de Castro, Embargado(a): João Marcos Coelho Barker, Advogado(a): Dr(a). Antonio Nonato do Amaral Jr., Embargado(a): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Antonio Nonato do Amaral Jr., patrono do Embargado/Reclamante; **Processo: E-RR - 1016/2003-008-18-40.8 da 18a. Região.** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ricardo Fontinele Azevedo, Advogado(a): Dr(a). João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-ED-RR - 366/2003-102-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Raul Fideles Batista e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Caldeira Brant Neto, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Bilíbico Carvalho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, após os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula terem se manifestado no sentido de não conhecer integralmente do recurso de Embargos. Observações: I - Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. As dezesseis horas e trinta e quatro minutos a Sessão foi suspensa, tendo recomeçado às dezessete horas e treze minutos. **Processo: E-RR - 642084/2000.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: José Carlos Romo Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: E-ED-AIRR - 1817/1992-005-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador(a): Dr(a). Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Procurador(a): Dr(a). Antônio Cesar Silva Mallet, Embargado(a): Eydir Silva de Mendonça, Advogado(a): Dr(a). Raimunda Santos Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Terezinha Matilde Licks, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento dos embargos. Nesse momento, o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou, apresentando as boas-vindas, a presença do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Dr. Douglas Alencar Rodrigues, o qual é integrante do Conselho Nacional de Justiça e do Dr. Cristiano, que, segundo o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, é uma das grandes autoridades em trabalho portuário. **Processo: E-RR - 499270/1998.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Edemilde Santos Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado(a):

Dr(a). José Pereira Belém, Embargado(a): Metalgráfica Giorgi S.A., Advogado(a): Dr(a). Valmir Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de Embargos, e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento dos salários do período de afastamento, 2/7/1992 a 15/7/1993, aí compreendidos os salários da licença compulsória de 120 dias e, conseqüentemente, diferenças de férias, 13º e FGTS; **Processo: E-RR - 970/2000-042-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Maria Carolina Lacerda Bertatti e Outros, Advogado(a): Dr(a). André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). José Henrique dos Santos Jorge, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após: I) por unanimidade, conhecer dos Embargos; II) os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, João Batista Brito Pereira e Aloysio Corrêa da Veiga terem se manifestado no sentido de dar provimento aos embargos para restabelecer a decisão regional quanto ao tema "Quinquênios - Base de Cálculo"; e os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Helio Bentes Corrêa e o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti no sentido de negar provimento ao recurso; **Processo: E-AIRR - 974/2002-057-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Afonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Luciano Paiva Nogueira, Embargado(a): Alvaro Rodrigues Pereira, Advogado(a): Dr(a). Fued Ali Lauar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para, afastado o óbice da autenticidade das peças, determinar o retorno dos autos à Turma, para que aprecie o Agravo de Instrumento como entender de direito; **Processo: E-AIRR - 76395/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Márcia Cavalcanti de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Leonor Aparecida Marques Siqueira, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos por violação do art. 544, § 1º, do CPC, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula e João Batista Brito Pereira, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, afastando o óbice vilsuibrado no Acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: O Exmo. Ministro Relator reformulou seu voto, proferido na sessão realizada em 27-06-2005, para conhecer dos embargos; **Processo: E-ED-RR - 438810/1998.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eduardo Rodrigues Soares, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cassia B. Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado(a): Dr(a). Êneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 2434/1999-115-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Petróbrás Distribuidora S.A., Advogado(a): Dr(a). Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): Durvalino Soares da Silva, Advogado(a): Dr(a). Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 2796/1999-013-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Phillips do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Roseane Lopes Cardoso Dominiciano, Advogado(a): Dr(a). Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 891/2000-037-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Geraldo Antonio Luiz Pereira, Advogado(a): Dr(a). Valtor Nogueira, Embargado(a): Transuropa Rio Passagens e Turismo Ltda., Advogado(a): Dr(a). Deise Yokoyama, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida de officio pelo Relator e não conhecer dos Embargos, por intempestivos e por irregularidade de representação; **Processo: E-ED-RR - 943/2000-071-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Chamflora - Mogi Guaçu Agroflorestal Ltda., Advogado(a): Dr(a). Donizete Aparecido Gaeta, Embargado(a): João Emiliano Neto, Advogado(a): Dr(a). Ademir Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-A-RR - 1713/2000-035-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Carlos Lamarca e Outros, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ernesto Rachello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 659945/2000.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Embargado(a): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): Abelardo Manoel Soares, Advogado(a): Dr(a). Romario Silva de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para, afastando a intempestividade do Recurso de Revista, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Apelo, como entender de direito; **Processo: E-RR - 698393/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargado(a): Paulo Roberto Sellos, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Tarso Mohalleh, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 765402/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Aylton Motta, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São

Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto à violação do art. 896 da CLT - transação extrajudicial - efeitos e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que examine o Recurso de Revista obreiro sem o óbice da Súmula nº 126/TST; **Processo: E-RR - 790893/2001.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria das Graças Mismo de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 2136/2002-001-08-40.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Raimundo Amaral Júnior, Advogado(a): Dr(a). Maria Lúcia da Silva Pimentel, Embargado(a): Engetel - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecendo a validade da autenticação das peças trasladadas, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento da Reclamada, como entender de direito; **Processo: E-RR - 9816/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Walter Magalhães Costa, Advogado(a): Dr(a). José Daniel Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 37581/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Norma Sueli Dias Pereira Rocha, Advogado(a): Dr(a). Leocécia Bárbara Maximiano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para, afastada a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o Apelo, como entender de direito; **Processo: E-RR - 51309/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): Hélio Carmine Reis, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 52912/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sonia Maria da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Antônio dos Santos, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado(a): Dr(a). Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 551/2003-046-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Medi e Souza Ltda., Advogado(a): Dr(a). Luís Roberto Olímpio, Embargado(a): Andréia Januário, Advogado(a): Dr(a). Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 637/2003-034-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Romeu Vasconcelos, Advogado(a): Dr(a). Antônio Basílio Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 647/2003-039-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eterbras - Tec Industrial Ltda., Advogado(a): Dr(a). Paulo Miranda Drummond, Embargado(a): Luiz Henrique de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Solange Maria Martins Hoppe Padilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: ED-E-AIRR - 1025/2003-432-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: TRW Automotive Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Waldemar Fracasso, Advogado(a): Dr(a). Daniela Degobbi Tenorio Quirino dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios;

Processo: E-RR - 1521/2003-462-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Joaquim Alves dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, reassumindo a Presidência o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. **Processo: AG-E-RR - 568672/1999.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva, Agravado(s): Maria Aparecida Cordeiro, Advogado(a): Dr(a). Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Terezinha Matilde Licks, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento do agravo regimental; **Processo: AG-E-RR - 442695/1998.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Loreni Margarida dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Agravado(s): União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital São Lucas da PUC/RS, Advogado(a): Dr(a). Cleomar Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-E-RR - 563143/1999.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Ana Lúcia Scherer, Advogado(a): Dr(a). Margaret Amália de Oliveira, Embargado(a): Magna Engenharia Ltda., Advoga-

do(a): Dr(a). Altemir Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AG-E-RR - 677181/2000.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): João Alves Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando à Agravante multa de 10% sobre o valor da causa corrigido, no importe de R\$ 162,64 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor, com fulcro no artigo 557, § 2º, do CPC; **Processo: AG-E-RR - 706748/2000.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Francisco Vieira de Aguiar, Advogado(a): Dr(a). José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando à Agravante multa de 10% sobre o valor da causa corrigido, no importe de R\$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor, com fulcro no artigo 557, § 2º, do CPC; **Processo: AG-E-RR - 717028/2000.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Helvécio Santiago Rosa, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando à Agravante multa de 10% sobre o valor da causa corrigido, no importe de R\$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor, com fulcro no artigo 557, § 2º, do CPC; **Processo: AG-E-RR - 773001/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio Alves Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando à Agravante multa de 10% sobre o valor da causa corrigido, no importe de R\$ 325,29 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor, com fulcro no artigo 557, § 2º, do CPC; **Processo: AG-E-RR - 777718/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Joaquim Dimas Martins Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando à Agravante multa de 10% sobre o valor da causa corrigido, no importe de R\$ 1.194,64 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do respectivo valor, com fulcro no artigo 557, § 2º, do CPC; **Processo: E-RR - 44505/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Embargado(a): José Maurício Vilela de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 48777/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Carlos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: AG-E-RR - 52807/2002-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Antonio Gomes da Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Jorge Mesquita, Agravado(s): Sociedade Hípica Brasileira, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Portugal Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: E-RR - 618028/1999.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Município de Curitiba, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Eulclides Ferreira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Carlos Roberto de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Terezinha Matilde Licks, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento dos embargos; **Processo: E-AIRR - 1379/1999-074-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Mário Burguer Rego Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Hugo Luiz Schiavo, Advogado(a): Dr(a). Afonso Cesar Burlamaqui, Embargado(a): Fábio Godinho da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Alves Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 481838/1998.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Antônio Augusto Correa Lima, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 490909/1998.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Paquetá Calçados Ltda., Advogado(a): Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos, Embargado(a): Adair Porto Soares, Advogado(a): Dr(a). Clóvis Pereira da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 503874/1998.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Carlos Roberto Casarin e Outros, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 2887/1999-046-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nestlé Brasil



Ltda., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sérgio Luiz Girardello, Advogado(a): Dr(a). Luís Roberto Olímpio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 528266/1999.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Inox - Indústria e Comércio de Aço Ltda., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Palomares, Embargado(a): Antônio Amaro Filho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lucimara A. M. F. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 577088/1999.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nestlé Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alípio Braga e Outros, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 592605/1999.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Humberto Feitosa de Vargas, Advogado(a): Dr(a). Hélcias de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 3055/2000-046-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nestlé Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Humberto da Silva, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 640355/2000.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Ferreira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos; **Processo: E-RR - 696094/2000.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretária de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ricardo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Sebastiana Figueiredo dos Santos e Silva, Advogado(a): Dr(a). Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 709431/2000.0 da 2a. Região**, corre junto com RR-709432/2000-3, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Maria Alice de Faro Teixeira, Embargado(a): Marisa de Jesus Radmaer Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Matucita, Advogado(a): Dr(a). Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 1086/2001-014-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Bloomie's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-AIRR - 3919/2001-202-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Roberto Bischoff, Advogado(a): Dr(a). Daniella Barretto, Embargado(a): Maria Auri do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Eliezer Sanches, Embargado(a): Vivace Cabeleireiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 785178/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Bandeirante Energia S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Teresinha Soares Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: I - Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento dos embargos argüida na impugnação; II - Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos; **Processo: E-RR - 805108/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria Aparecida Oliveira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Advogado(a): Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Bruno Silva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos no tocante à multa do art. 477 da CLT - verbas rescisórias - justa causa - matéria controvertida e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: E-AIRR - 1196/2002-017-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Serviço de Ajudantismo e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogado(a): Dr(a). Marlene Martins Furtado de Oliveira, Embargado(a): Filomeno Barbosa dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: ED-E-RR - 65387/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Carnelós e Garcia Advogados, Advogado(a): Dr(a). João Carlos Corsini Gambôa, Embargado(a): Maria de Fátima Paixão, Advogado(a): Dr(a). Eliane Cesar Luzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: E-RR - 1591/2003-101-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sasazaki Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Augusto Severino Guedes, Embargado(a): José Nogueira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 161/2004-022-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Osmar Olivé, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Cotonifício Guilherme Giorgi S.A., Advogado(a): Dr(a). Valmir Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: E-RR - 530512/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Lenita Anselma Ribeiro da Costa, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado(a): Dr(a). José

Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 31/2002-924-24-00.3 da 24a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Valter Kimio Akiyama, Advogado(a): Dr(a). José Antônio Vieira, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "Recurso de Embargos. Agravo de Instrumento. Multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC": II - Por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, não conhecer também do Recurso de Embargos quanto ao tópico "Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional. Execução. Penhora em Dinheiro"; **Processo: E-ED-AG-AIRR - 4868/2002-921-21-40.3 da 21a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jairo de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da má-formação do Instrumento pela ausência da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de Recurso Ordinário, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que aprecie o Agravo de Instrumento, como entender de direito; **Processo: E-RR - 465422/1998.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Rosaura de Faria, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: ED-E-RR - 542017/1999.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BAN-RISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: E-RR - 576196/1999.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ronaldo Reis Soares, Advogado(a): Dr(a). Francisco Quirino Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 596042/1999.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Maria dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ladir Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 608779/1999.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Açoes Villares S.A., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Strohmeier Gomes, Embargado(a): Artur Fernandes da Silva, Advogado(a): Dr(a). Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 694808/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José de Souza, Advogado(a): Dr(a). Gerson Ortega Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 708741/2000.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Henrique Oliveira da Paixão, Embargado(a): Sílvio José Alves de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 715962/2000.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria do Carmo Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 720047/2000.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Camilo Léllis Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Carlos Fernando Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 721082/2001.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Borges Costa de Souza, Embargado(a): Mauro Luiz Resmer, Advogado(a): Dr(a). Bento de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 754958/2001.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Maria Angélica Aleixo Tellis, Advogado(a): Dr(a). Humberto Benito Viviani, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, Advogado(a): Dr(a). Ademlo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 764655/2001.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Carlos Roberto Souza, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Carvalho, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado(a): Dr(a). Valéria Ramos Esteves Coelho, Advogado(a): Dr(a). Ivan Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-ED-RR - 776671/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Vladimir Matos de Souza, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-ED-A-IRR - 274/2002-002-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Antônio Inácio dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Embargado(a):

Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 534/2002-431-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Alimentos Brasileiros Ltda., Advogado(a): Dr(a). Fábio Leandro Guariero, Embargado(a): Sérgio Soares de Souza, Advogado(a): Dr(a). Simone Beccari Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-A-AIRR - 240/2003-802-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Consórcio Construtor UHE Lajeado - CCL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Edson Gomes Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Reges Henrique Pallaoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da má-formação do Instrumento pela ausência da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de Embargos de Declaração, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que aprecie o Agravo de Instrumento, como entender de direito; **Processo: ED-E-ED-RR - 397/2003-007-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Laís Legg da Silveira Rodrigues e Outros, Advogado(a): Dr(a). Gaspar Pedro Vieceli, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-E-A-IRR - 615/2003-057-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Renato Rossi, Advogado(a): Dr(a). José Antônio dos Santos, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, Advogado(a): Dr(a). Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando omissão, conceder os benefícios da justiça gratuita e isentar o reclamante do pagamento das custas processuais; **Processo: E-AIRR - 699/2003-254-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Aloísio José de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Moacir Ferreira, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-RR - 760/2003-033-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cenibra Celulose Nipo-Brasileira S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antonio Tereza de Jesus e Outros, Advogado(a): Dr(a). Luiz Vidal Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: E-AIRR - 978/2003-002-13-40.9 da 13a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado(a): Dr(a). Leonardo José Videres Trajano, Embargado(a): João Lira de Brito, Advogado(a): Dr(a). José Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: ED-E-RR - 1554/2003-014-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: TRW Automotivo Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Adenilson Ferreira da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: E-RR - 1703/2003-006-07-00.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Elisabeth Maria Moreira Lima Porto, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Pinheiro Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos; **Processo: ED-E-RR - 1790/2003-014-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Mastra Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Paulo Cesar Sacco, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: A-E-AIRR - 1733/1999-043-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Jorge, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Cardoso de Almeida, Agravado(s): Fama Ferragens S.A., Advogado(a): Dr(a). Cleide Maria Chaves de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AG-E-RR - 613801/1999.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Bernardo Frejman, Advogado(a): Dr(a). José da Silva Caldas, Advogado(a): Dr(a). Renato Kliemann Paese, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Agravado(s): Associação Beneficente e Educacional da Diocese Meridional da Igreja Episcopal do Brasil - Colégio Cruzeiro do Sul, Advogado(a): Dr(a). Cintia Silveira de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: E-RR - 747837/2001.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Orlando Luiz Minelli, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos; **Processo: A-E-RR - 752709/2001.0 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): Francisco Lucena Cabral e Outros, Advogado(a): Dr(a). Rochelle Aguiar Karam Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, com imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), nos termos do § 2º do art. 557 do Código de Processo Civil; **Processo: AG-E-RR - 984/2003-042-15-00.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ana Lúcia Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Carolina Abrahão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: A-E-RR - 1045/2003-009-15-00.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): White Martins Gases

Industriais Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Eloy Uberti, Advogado(a): Dr(a). José Orlando Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: ED-E-RR - 1387/2003-013-05-00.1 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Araújo de Santana, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: Por determinação da Exma. Ministra Relatora as folhas dos autos deverão ser renumeradas a partir da de número 371; **Processo: E-RR - 65474/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Miguel Antônio Calapache, Advogado(a): Dr(a). Rosana Cristina Giacomini, Embargado(a): Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda., Advogado(a): Dr(a). Nilza Maria Lopes Marinho, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do Recurso de Embargos quanto ao tema "protocolo integrado", por ofensa aos arts. 5º, inciso LV, da Constituição da República e 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempetividade e, por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "multa do artigo 557, § 2º, do CPC", por violação do artigo 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imposta ao agravante; **Processo: E-RR - 553258/1999.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: José Antônio Alves Filho, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio do Valle Mendes, Embargado(a): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1655/2000-011-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Valsek Nepomuceno e Outro, Advogado(a): Dr(a). Shirley de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1716/2002-022-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Fátima Maria Ribeiro de Assis, Advogado(a): Dr(a). Joyce de Oliveira Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 4937/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Regina de Fátima Costa Laraia, Advogado(a): Dr(a). Rafael Tadeu Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 30738/2002-902-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Agnaldo de Moraes Brasil, Advogado(a): Dr(a). Joana Morais Delgado, Embargado(a): Lousano Indústria de Condutores Elétricos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Solange de Barros Montilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 889/2003-034-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ralph Pires de Carvalho Aguiar, Advogado(a): Dr(a). Paulo Cesar Pimpa da Silva, Embargado(a): Basf S.A., Advogado(a): Dr(a). Paulo Maltz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1195/2003-094-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): Paulo Gilmar Herdeiro, Advogado(a): Dr(a). Tommy Hoffmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1256/2003-071-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: International Paper do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carolina Casadei Nery, Embargado(a): Luís Roberto Pereira, Advogado(a): Dr(a). Celina Cleide de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1386/2003-024-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Antônio Carlos Schiessl, Advogado(a): Dr(a). Pedro Roberto Donel, Embargado(a): Tuper S.A., Advogado(a): Dr(a). Gerson Tremil, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-A-RR - 1658/2003-014-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Aldenor Vieira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Eder Leoncio Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1688/2003-014-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ripasa S.A. Celulose e Papel, Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): João de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Milena de Luca D'Onofrio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-ED-RR - 51351/2003-658-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Clodomiro Oscar Manozzo, Advogado(a): Dr(a). Neandro Lunardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: AG-E-AIRR - 85073/2003-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): Jonas Mello de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Adriana Zanette Rohr, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Agravado(s): Confecções Simon-Braun Ltda., Advogado(a): Dr(a). Breno Eduardo Kaercher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Retornou à Sessão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, reassumindo a Presidência. **Processo: E-RR - 549067/1999.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Dreher, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Alberto João Cunha, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Iri-

goyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 622249/2000.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Luiz Mauro da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Barbosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 804444/2001.9 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, Advogado(a): Dr(a). Aglailton Patrício de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Clóvis Paulo Ferreira Filho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Adalberto Ribamar Barbosa Gonçalves, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, relatora, e João Batista Brito Pereira. Observações: I - Regidirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; II - O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 1403/1997-109-15-85.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Villares Metals S.A., Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Antônio Raimundo Nonato, Advogado(a): Dr(a). Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 654, § 1º, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à C. Turma, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso de Revista, como entender de direito, afastada a irregularidade de apresentação. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 542341/1999.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Alvorada S. A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Everaldo Maquiné de Andrade Lima, Advogado(a): Dr(a). Luciana Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: ED-E-ED-RR - 592216/1999.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Luiz da Cruz Araújo, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 599426/1999.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sadia S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Gentil Mesquita Nunes, Advogado(a): Dr(a). João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-RR - 688489/2000.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sucocitric Cutralda Ltda., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Alberto dos Santos Silva, Advogado(a): Dr(a). Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: E-A-AIRR - 1931/1999-028-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Marcelo Teixeira Moraes, Advogado(a): Dr(a). Zélia Oliveira Cota, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; **Processo: ED-E-RR - 212903/1995.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Adelm Ritt e Outra, Advogado(a): Dr(a). Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado(a): Dr(a). Raniere Lima Rezende, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: E-RR - 392598/1997.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogado(a): Dr(a). Suzana Bellegard Danielewicz, Embargado(a): Osmar Presser, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: ED-E-RR - 407029/1997.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Haydée Pinto, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-E-RR - 411285/1997.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Elenice Nancy Westphal, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Ferraz Pias, Advogado(a): Dr(a). Sandra Diniz Porfirio, Embargado(a): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-E-RR - 415002/1998.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Cenibra Florestal S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Omar Zacarias dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Cássio Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: E-RR - 479783/1998.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Aylton Cesar Grizi Oliva, Embargado(a): Minis-

tério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador(a): Dr(a). Maria Helena Leão Grisi, Embargado(a): Luiz Marques da Silva, Advogado(a): Dr(a). Antônio Marcos Silverio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 492218/1998.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado(a): Dr(a). Wagner D. Giglio, Embargado(a): Ivécio Pedro Felisbino, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Scharf Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: ED-E-RR - 576397/1999.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): União (extinta RFFSA), Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Evaldo Antônio Eufrásio, Advogado(a): Dr(a). Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: E-RR - 590565/1999.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Tereza Kaminski Alves, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Souza dos Santos, Embargado(a): Brasil Telecom S/A, Advogado(a): Dr(a). Indalecio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-AIRR - 9/2000-281-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Tevatex Tinturaria Industrial Ltda., Advogado(a): Dr(a). Antônio Custódio Lima, Embargado(a): Odilon Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Pavesio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: ED-E-A-AIRR - 652/2000-036-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luís Carlos Giroto, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: E-AIRR - 900/2001-006-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogado(a): Dr(a). Marlene Martins Furtado de Oliveira, Embargado(a): Benedita Nogueira Pereira Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-ED-AIRR - 1317/2001-021-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Ronald Gaino e Outro, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Bizarro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento como entender de direito;

Processo: E-RR - 798987/2001.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): João Ayres da Cruz Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-ED-AIRR - 1653/2002-059-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação Percival Farquhar, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e outros, Embargado(a): Flávio Augusto Guilherme Júnior, Advogado(a): Dr(a). João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: ED-E-AIRR - 45194/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Mário Heitor Correa Costa, Advogado(a): Dr(a). Luciana Beatriz Giacomini, Advogado(a): Dr(a). Rosana Cristina Giacomini, Embargado(a): Enplan Engenharia e Construtora Ltda., Advogado(a): Dr(a). Dinorah Molon Wenceslau Batista, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto; **Processo: ED-E-AIRR - 12/2003-211-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: José Maurício Bicalho Dias, Advogado(a): Dr(a). Osmar Gualberto de Brito, Embargado(a): Agnelo José da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Hamilton Araújo Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: E-A-AIRR - 686/2003-404-14-40.6 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco da Amazônia S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Acre, Advogado(a): Dr(a). Hirli Cezar B. S. Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 5º, LV da Carta Magna e dar-lhe provimento para, ao afastar a irregularidade de ausência de peça, qual seja cópia da certidão de publicação do acórdão regional, determinar o retorno dos autos a C. Turma, a fim de que examine o agravo de instrumento, como entender de direito; **Processo: E-RR - 925/2003-014-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Lair Franciscato, Advogado(a): Dr(a). Eder Leoncio Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-A-AIRR - 945/2003-058-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Baêta Vieira, Embargado(a): João Francisco Diniz, Advogado(a): Dr(a). David Gomes Carolino, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1562/2003-014-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Mérito do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Édson Roberto Pinheiro e Outro, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1564/2003-014-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Mérito do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Carlos Grolla Neto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, não



conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1567/2003-014-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Invicta Vigorelli Metalúrgica Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Torquato e Outros, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo Stevanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1701/2003-014-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Sérgio Moreira, Advogado(a): Dr(a). Israel Faiote Bittar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1711/2003-014-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Companhia União dos Refinadores - Açúcar e Café, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João Toniato, Advogado(a): Dr(a). Israel Faiote Bittar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1740/2003-014-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Antônio Sebastião Lopes dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Antônio Geraldo Tonussi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 1781/2003-014-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Ripasa S.A. Celulose e Papel, Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Lucríio de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Sílvia Cardoso de Siqueira Nogueira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 2914/2003-014-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: TRW Automotivo Ltda., Advogado(a): Dr(a). Roberval Dias Cunha Júnior, Embargado(a): Rubens Campo, Advogado(a): Dr(a). Dirceu da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos; **Processo: E-RR - 493476/1998.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Afonso Aguilhar, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Retirou-se da Sessão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. **Processo: E-AIRR - 2247/1999-020-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Pró Saúde Assistência Médica S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Ibraim Calichman, Embargado(a): Terezinha de Jesus Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Lenise Carlos Pereira de Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira; **Processo: E-AIRR - 783010/2001.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Natalino Amador Fialho, Advogado(a): Dr(a). Célia Rocha de Lima, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Jorge Stamatopoulos, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 896, § 1º, da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 794288/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Sérgio Luiz Plácido dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Aristides Feliciano Júnior, Embargante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 547, Parágrafo Único, do CPC, 5º, XXXVI e LV, e 96, I, "a" e "b", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento dos reclamados e do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 811522/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Joel de Aguiar Ramos, Advogado(a): Dr(a). Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 615/2002-071-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado(a): Dr(a). João Gomes Pessoa, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Dilton Antônio Alves, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Camêlo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 1245/2002-110-03-40.8 da 3a. Região**, Relator:

Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Alberto Magno Gontijo Mendes, Embargado(a): João Auxiliador das Graças Dias, Advogado(a): Dr(a). Denise Ferreira Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 1362/2002-113-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado(a): Dr(a). Welber Nery Souza, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Alexandra Patrícia Margarida Gonçalves Tomaz de Aquino, Advogado(a): Dr(a). Aparecida de Fátima Esteves Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 1672/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Fátima Aparecida Silva de França, Advogado(a): Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Advogado(a): Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por contrariedade a Orientação Jurisprudencial nº 320, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 2056/2002-014-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sivan Walter Facchinato, Advogado(a): Dr(a). Denise Antunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 4782/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nilce Aparecida Aneli da Silva, Advogado(a): Dr(a). Jocelino Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 896, § 1º, da CLT; 547, Parágrafo Único, do CPC; e 5º, LV, Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 9425/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Lauro Paula Diniz, Advogado(a): Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento da reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 20976/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Embargado(a): Wolney Messias, Advogado(a): Dr(a). Célia Margarete Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 28833/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Edson Renato de Lira, Advogado(a): Dr(a). José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 896, § 1º, da CLT; 547, Parágrafo Único, do CPC, e 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 41273/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Paulo Cesar de Moraes Pinho, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Lougêrcio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado(a): Dr(a). Rafael F. Holanda Cavalcante, Embargado(a): Banco Santander Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 48211/2002-902-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Bandeirantes Energia S.A., Ad-

vogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Daniel Morales, Embargado(a): Sérgio Alberto Dantas da Silva, Advogado(a): Dr(a). Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 63660/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Solange Vieira de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 4267/2003-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Adair Bravin de Campos e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Roberto Silva de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 5º, LV, e 96, I, "a", da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-AIRR - 81317/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado(a): Dr(a). José Chiancone Neto, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Jurez Lopes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Donato Antonio Secondo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I; **Processo: E-RR - 98735/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Adiraylda de Figueiredo Brunkoe e Outros, Advogado(a): Dr(a). Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos; **Processo: E-AIRR - 107647/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Valter Machado Dias, Embargado(a): Pizzeria Micheluccio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rubens Carvalho da Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-437/2003-669-09-40.0

AGRAVANTES	: SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MOÉVIES BANROM LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: DR. FABRÍCIO LUÍS AKAZAKA TORII
AGRAVADO	: APARECIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DR. ITACIR JOAQUIM DA SILVA

D E S P A C H O

A Juíza Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, mediante o despacho às fls. 290, denegou seguimento ao recurso de revista interposto às fls. 263/289, por inexistência jurídica do recurso, ante a falta de juntada aos autos do instrumento de mandato do advogado que o subscrevia.

As reclamadas interpõem agravo de instrumento às fls. 2/15, repisando todas as razões apresentadas no recurso de revista, passando ao largo da fundamentação do despacho que, em face da detecção de irregularidade na representação processual, não ultrapassou a análise dos pressupostos extrínsecos.

A propósito, ao apresentar o agravo de instrumento, o mesmo defeito se repetiu, uma vez que, nem mesmo nessa ocasião, houve a juntada de procuração do Dr. Fabrício Luís Akazaka Torii, que o habilitasse à qualidade de único subscritor da minuta de agravo de instrumento, como foi o caso.

Logo, também o agravo de instrumento afigura-se inexistente, nos termos da Súmula/TST nº 164.

Ante o exposto e com fundamento no art. 557 do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-981/2004-102-03-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO : RAIMUNDO NONATO RAQUEL
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

D E S P A C H O

O Presidente do TRT da 3ª Região, mediante o despacho de fls. 82, negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada.

Inconformada, a recorrente oferta agravo de instrumento (fls. 2/9), sustentando que logrou demonstrar a higidez de suas razões recursais.

Contudo, o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, da CLT, pois a cópia da petição do recurso de revista (fls. 56/80) está sem o registro do protocolo, o que impossibilita a aferição da sua tempestividade.

Convém lembrar que, com o advento da Lei nº 9.756/98, o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista, à luz da literalidade do art. 897, § 5º, da CLT, tendo sido alterada, dessa forma, a sistemática de formação do agravo no Processo do Trabalho e, consequentemente, a ótica de sua apreciação, que deverá ser procedida com o amplo e completo juízo de admissibilidade da revista.

Ressalte-se que a exegese extraída do item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST - que tem por escopo uniformizar a interpretação da Lei nº 9.756/98 -, é por demais elucidativa ao estabelecer que o "agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**".

Aliás, a questão encontra-se pacificada nesta Corte, por meio da Orientação Jurisprudencial 285 da SDI, de seguinte teor:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL. O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

Assim, caberia à parte o traslado correto da peça mencionada, por ser procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no Precedente Jurisprudencial nº 285 da SDI do TST, no art. 897, § 5º, da CLT e nos incs. I, III e X, da Instrução Normativa nº 16/99, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1014/2003-002-14-40.2 trt - 14ª região

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. DOUGALCIR ANTONIO EVARISTO SANT'ANA
AGRAVADA : ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ

D E C I S Ã O

O presente Agravo de Instrumento (a fls. 2/5) foi interposto pelo Reclamado, contra a decisão singular que denegou processamento ao seu Recurso de Revista (a fls. 115).

O instrumento encontra-se **irregularmente formado**, uma vez que a cópia das razões do Recurso de Revista anexada aos autos encontra-se incompleta (fls. 94/109), o que não permite a apreciação tanto deste Agravo quanto do próprio apelo em questão, já que a sistemática processual determina o imediato julgamento do Recurso de Revista caso provido o Agravo. Deste modo resta-se desatendida a disposição contida no artigo 897, § 5º, da CLT.

É cediço que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN n.º 16/99, X, do col. TST.

Desta forma, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT e na IN n.º 16/99, III e X, do col. TST.

Publique-se.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2005.

JUÍZA CONVOCADA MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1162/2001-030-02-40.0

AGRAVANTES : JAYA TRADE CENTER LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. SIDNEI DE OLIVEIRA
AGRAVADA : ANA PAULA LEMBIAS DIAS
ADVOGADO : DR. MAURIÊ DA COSTA

D E S P A C H O

O Presidente do TRT da 2ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelas reclamadas por deserto, asseverou que não foi atendido um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso, qual seja, o preparo, por meio da garantia do depósito recursal e das custas processuais.

Inconformadas, as demandadas ofertaram agravo de instrumento, alegando que lograram êxito em demonstrar a higidez das suas razões recursais.

No entanto, constata-se que as agravantes não trouxeram aos autos a cópia da sentença e da decisão regional referente ao recurso ordinário, impossibilitando a solução da controvérsia.

Desse modo, o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, pois lhe falta a cópia das aludidas decisões, peças de traslado obrigatório, segundo o dispositivo consolidado em foco.

Vale trazer a lume o teor do inciso X da Instrução Normativa 16, que dispõe: "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma e louvando-me nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, inc. I, da CLT e na Instrução Normativa 16, inc. X, do TST, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1320-2004-013-08-40.6

AGRAVANTE : ROSE KATHIE FAIAL
ADVOGADO : DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA
AGRAVADA : JAQUELINE MATA BARBOSA
D E S P A C H O

Inconformada com o despacho que denegou seguimento a seu recurso de revista a reclamante interpõe agravo de instrumento às fls. 3/4, requerendo o processamento do agravo nos autos principais, com base no artigo 897, "b" da CLT e no inciso II, § único, alínea "c", da Instrução Normativa nº 16/99.

Pelo despacho de fls. 5, o Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região indeferiu o processamento do agravo nos autos principais, uma vez que protocolizado após 01/08/2003, data de vigência do ATO 162/TST (prevista pelo Ato GDGJ.GP nº 196/2003), que revogou as hipóteses de formação do agravo de instrumento nos próprios autos.

Assim, o agravo de instrumento interposto em 06/05/2005 não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, tendo em vista a ausência de todas as peças de traslado obrigatório, a exemplo do acórdão regional, da decisão agravada, das respectivas certidões de publicação, das procurações do agravante e do agravado.

Nesse passo, caberia à parte a correta formação do instrumento, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I, III e X da Instrução Normativa nº 16/99, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1383/2004-013-08-40.2

AGRAVANTE : DILERMANDO SILVA CARVALHO
ADVOGADO : DR. ADRIANO MARQUES RAMÓIA
AGRAVADOS : TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. E ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA.
ADVOGADA : DRA. IVONE SILVA DA C. LEITÃO
D E S P A C H O

Inconformado com o despacho que denegou seguimento a seu recurso de revista, o exequente interpõe agravo de instrumento (fls. 2/11), sustentando que logrou demonstrar a higidez das suas razões recursais.

Constata-se, de plano, que o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, tendo em vista a ausência das cópias das seguintes peças: certidão de publicação do acórdão regional, decisão agravada, respectiva certidão de intimação da prolação do agravado.

Frise-se que as aludidas peças são de traslado obrigatório, pois, com o advento da Lei nº 9.756/98, o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista, à luz do que dispõe o art. 897, § 5º, do Diploma Consolidado.

Nesse passo, caberia à parte a correta formação do instrumento, por ser procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I, III e X da Instrução Normativa nº 16/99, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2703/1995-022-09-40.5

AGRAVANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONIA - APPA
ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO : JOSÉ MACHADO SALVADOR
ADVOGADO : DR. ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
D E S P A C H O

Inconformada com o despacho que denegou seguimento a seu recurso de revista, a recorrente interpõe agravo de instrumento (fls. 2/8), sustentando que logrou demonstrar a higidez das suas razões recursais.

De plano, constata-se que não foi trazida aos autos cópia do Acórdão nº 8079/1997 - 1ª Turma, não sendo possível fazer o cotejo das matérias impugnadas no recurso de revista, uma vez que a Turma de origem, no segundo acórdão proferido de fls. 219/221, se limitou a declarar: "O afastamento da incompetência em razão da matéria, pelo Tribunal Superior, não modifica as conclusões já postas na decisão deste Regional, na análise dos recursos das partes, apenas impõe a extensão do julgamento também para o período posterior a 21/12/92" (fls. 220).

Por conseguinte, o agravo não merece ser conhecido, em face de sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, pois a cópia da aludida decisão é indispensável para o deslinde da controvérsia, além do que é peça de traslado obrigatório, segundo o dispositivo consolidado em foco.

Nesse passo, vale trazer a lume o teor do inciso X da Instrução Normativa 16, que dispõe: "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, 897, § 5º, inc. I, da CLT e Instrução Normativa 16, inc. X, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-51371/2002-025-09-40.1

AGRAVANTE : LUIZ MORGAN
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
AGRAVADOS : CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA. E BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. MARCIUS FONTOURA LASS
D E S P A C H O

Inconformado com o despacho que denegou seguimento a seu recurso de revista, o reclamante interpõe agravo de instrumento (fls. 2/8), sustentando que logrou demonstrar a higidez das suas razões recursais.

Constata-se, de plano, que o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, tendo em vista a ausência de todas as peças de traslado obrigatório, a exemplo da petição de recurso ordinário, do acórdão regional, da petição de recurso de revista, da decisão agravada e das respectivas certidões de publicação, bem assim das procurações do agravante e do agravado.

Frise-se que as aludidas peças são de traslado obrigatório, pois, com o advento da Lei nº 9.756/98, o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso de revista, à luz do que dispõe o art. 897, § 5º, do Diploma Consolidado.

Nesse passo, caberia à parte a correta formação do instrumento, por ser procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incisos I, III e X da Instrução Normativa nº 16/99, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator



PROC. Nº TST-RR-27/2003-654-09-00.5

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CHIQUITA
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR. ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
 RECORRIDOS : ALFREDO MOREIRA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 9º Regional que deu provimento parcial ao recurso ordinário obreiro (fls. 663-676), e a que deu provimento parcial aos embargos declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS - e rejeitou aqueles opostos pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (fls. 696-707), esta última (PETROBRÁS) interpõe recurso de revista, pedindo reexame das questões alusivas à natureza jurídica da participação nos lucros prevista em norma coletiva e aos honorários advocatícios (fls. 736-759).

Admitido o recurso (fls. 792-793), foram apresentadas contra-razões (fls. 795-803), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE DO RECURSO É TEMPESTIVO (fls. 719 e 736) e tem representação regular (fls. 206 e 207), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas e depósito efetuado (fl. 760 e 762).

3) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A Corte "a quo" entendeu que os Obreiros faziam jus à integração da parcela "participação nos lucros" paga nos anos de 2000 e 2001 no cálculo de complementação de aposentadoria, pois, embora prevista em instrumento coletivo com caráter indenizatório, tratava-se, em verdade, de verba de natureza salarial, vinculada à remuneração, sendo certo que a Reclamada não produziu prova quanto à validade da negociação coletiva entabulada nesse sentido.

Fundado em divergência jurisprudencial e em violação dos arts. 5º da Lei 10.101/00, 114 do CCB, 5º e 7º, XI e XXVI, da CF, a Reclamada sustenta que os Reclamantes não fazem jus às diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da participação nos lucros dos anos de 2000 e 2001.

O apelo prospera ante a divergência jurisprudencial estabelecida pelo aresto colacionado à fl. 751, na medida em que concluiu que a participação nos lucros não deve compor a base de cálculo da complementação de aposentadoria, pois não possui natureza salarial.

No mérito, verifica-se que a decisão recorrida deslindou a controvérsia em dissonância da jurisprudência desta Corte Superior, no sentido de que, tendo a PETROBRÁS celebrado ajuste coletivo com o sindicato representativo da categoria profissional, estabelecendo o pagamento de parcela com nítido caráter indenizatório, que não se integra à remuneração, deve ser observada a vontade dos instituidores do benefício, até porque o contorno jurídico que atribuíram à participação nos resultados empresa-lhe a eficácia de prêmio que se assemelha à participação nos lucros, desvinculado da remuneração (CF, art. 7º, XI). Nesse sentido são os seguintes precedentes envolvendo as ora Reclamadas: TST-RR-597.661/99, Rel. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, 1ª Turma, "in" DJ de 14/05/04; TST-RR-619.466/99, Rel. Juiz Convocado Horácio Senna Pires, 2ª Turma, "in" DJ de 06/08/04; TST-RR-814.058/01, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 20/08/04; TST-RR-816.136/01, Rel. Min. Ives Gandra da Silva Martins, 4ª Turma, "in" DJ de 17/12/04; TST-RR-639.604/00, Rel. Min. Rider de Brito, 5ª Turma, "in" DJ de 16/11/01; TST-E-RR-58.792/2002-900-11-00.5, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, "in" DJ de 03/12/04.

Assim, impõe-se o provimento do apelo para julgar improcedentes os pedidos formulados pelos Reclamantes.

4) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA

Em face do mérito externado no tópico anterior, reputa-se prejudicado o exame do tema atinente aos honorários advocatícios, com a inversão do ônus da sucumbência, tendo em vista que dependem da existência de uma condenação imposta à Reclamada.

5) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para julgar improcedentes os pedidos formulados pelos Reclamantes, invertendo-se os ônus da sucumbência e restando prejudicada apreciação do tema "honorários advocatícios".

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27/2003-654-09-40.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR. ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS
 AGRAVADOS : ALFREDO MOREIRA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
 AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Vice-Presidente do 9º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, versando sobre a incompetência material da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva e ativa e impossibilidade jurídica do pedido, por reputar inservíveis os arestos colacionados e por não divisar ofensa aos arts. 476 do CCB, 5º, II, e 202 da CF (fls. 172-173).

Inconformada, a PETROS interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-14). Foram apresentadas contra-razões ao recurso de revista (fls. 178-180) e contraminuta ao agravo (fls. 181-184), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, pois não foi trasladada a procuração outorgando poderes à subscrição do substabelecimento de fl. 51 (Dra. Magali Klamjmic), que conferiu poderes ao advogado suscriptor o apelo, Dr. Adônias Galileu dos Santos, desatendendo ao art. 897, § 5º, da CLT.

Com efeito, compulsando-se os autos, constata-se que o único instrumento que outorga poderes à aludida causídica (fl. 54) foi lavrado em data posterior (26/02/03) à do referido substabelecimento (15/01/02), razão pela qual o recurso é inexistente.

O instrumento de mandato é peça de traslado obrigatório, nos termos do art. 897, § 5º, I, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/99, III, do TST, sendo certo que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN 16/99, X, do TST. Não há, por outro lado, evidência de mandato tácito (Súmula nº 164 do TST), que, ademais, não seria admissível, em razão do procedimento da Reclamada de juntada de mandatos expressos em nome de outros advogados.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, por inadmissível, em face da deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-62/2003-999-16-00.1

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE TIMBIRAS
 ADVOGADO : DR. NELSON DE ALENCAR JÚNIOR
 RECORRIDA : FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA MARTINS DANTAS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 16º Regional que deu provimento parcial à remessa oficial e ao seu recurso ordinário voluntário (fls. 145-149), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, arguindo preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e por impossibilidade jurídica do pedido (nulidade da contratação por ausência de concurso público) e pedindo o reexame das seguintes questões: ônus da prova do vínculo de emprego, marco da prescrição do direito de ação, prescrição do direito aos depósitos do FGTS e salário mínimo proporcional à jornada de trabalho (fls. 151-162).

Admitido o recurso (fls. 165-168), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Gustavo Ermani Cavalcanti Dantas, opinado no sentido do não-conhecimento do apelo (fls. 173-176.2) ADMISSIBILIDADE DO RECURSO É TEMPESTIVO (fls. 150 e 151) e tem representação regular (fl. 33), sendo isento de preparo, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69 e do art. 790-A, I, da CLT.

3) PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Recorrente arguiu a prefacial de forma genérica, não mencionando especificamente em que aspectos e temas teria se dado a recusa da prestação jurisdicional, o que desabilita o recurso de revista, conforme sufragam os seguintes precedentes: TST-E-RR-3.375/2002-014-12-00.9, Rel. Min. João Oreste Dalazen, SBDI-1, "in" DJ de 12/08/05; TST-AIRR-299/2004-029-04-40.9, Rel. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, 4ª Turma, "in" DJ de 05/08/05; TST-AIRR-1.483/2002-074-15-40.9, Rel. Juiz Convocado Ricardo Machado, 3ª Turma, "in" DJ de 05/08/05; TST-AIRR-63.455/2002-900-02-00.9, Rel. Juiz Convocado José Antonio Pancotti, 4ª Turma, "in" DJ de 05/08/05; TST-ED-RR-625.523/00, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 3ª Turma, "in" DJ de 05/08/05; TST-RR-469.511/98, Rel. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, 1ª Turma, "in" DJ de 05/08/05; TST-AIRR-957/2002-906-06-00.5, Rel. Juiz Convocado Horácio Senna Pires, 2ª Turma, "in" DJ de 24/06/05. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

4) IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO POR AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

A Corte Regional pontuou que, tendo sido a Demandante contratada pelo Município antes do advento da CF de 1988, a saber, em 1986, não havia que se cogitar de contrato nulo por falta de certame público, na medida em que este não era exigido. Entendeu, assim, inaplicável ao caso a Súmula nº 363 do TST.

Na revista, o Reclamado aponta que o último contrato de trabalho firmado com a Obreira a partir de 1993 é nulo, por falta de concurso público, restando contrariada a Súmula nº 363 do TST.

Não há prequestionamento na decisão alvejada dessa alegação. Com efeito, tudo o que consta no acórdão recorrido é que o Reclamado não logrou fazer prova de que a Reclamante não tivesse trabalhado no período que mediou entre janeiro de 1989 e dezembro de 1992 (até porque a carteira de trabalho da Obreira fazia constar a vigência do contrato de trabalho nesse período), restando, ademais, preclusa qualquer discussão em derredor disso, já que não foi arguido no momento processual oportuno. Quanto ao fato específico de nova contratação a partir de 1993, não há uma linha sequer na decisão hostilizada, faltando, pois, ao apelo o indispensável prequestionamento exigido pela Súmula nº 297, I, do TST.

Pelo prisma da contrariedade à Súmula nº 363 do TST, a revista é improsperável, haja vista que o acórdão asseverou tratar-se de contratação anterior à CF/88, premissa fática oposta àquela em que se sustenta o entendimento sumular. Óbice patente da Súmula nº 296, I, do TST.

5) ÔNUS DA PROVA DA RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1989 A DEZEMBRO DE 1992

O Regional dirimiu a questão da prova da relação de emprego no período em epígrafe pelo prisma da preclusão. Com efeito, o Colegiado consignou que tal aspecto não foi levantado no depoimento do preposto, não tendo este feito nenhuma restrição à condição da Reclamante de empregada do Município. Ainda, deixou expresso que a CTPS da Autora foi apresentada em juízo, com o registro do contrato, sendo certo, assim, que esta comprovou o período laboral. Para o Demandado, o ônus da prova do vínculo de emprego cabia à Reclamante, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC, que reputa violados, e da divergência jurisprudencial que colaciona, devendo a prova ter sido cabal e convincente.

Incide sobre o apelo o óbice da Súmula nº 422 do TST, já que o cerne da decisão regional foi o da impossibilidade de exame do aspecto diante da preclusão operada, e isso não é rebatido na revista, que adentra na discussão da divisão do "onus probandi".

Ainda que assim não fosse, a decisão é de clareza luminar ao assentar que a Reclamante desincumbiu-se satisfatoriamente do ônus de provar a relação de emprego no período controvertido, apresentando a CTPS em juízo. Nessa linha, a decisão recorrida fez interpretação razoável do contido nos arts. 818 da CLT e 333 do CPC, ataindo sobre o apelo a barreira da Súmula nº 221, II, do TST.

O aresto juntado à guisa de dissenso pretoriano, por atacar premissa que não foi o fundamento da decisão regional, trava embate com a Súmula nº 296, I, do TST. Ademais, é originário do mesmo Regional prolator da decisão recorrida, estando em nítido descompasso com o art. 896, "a", da CLT, deservindo ao fim colimado, como sufragam os seguintes precedentes: TST-RR-370.807/97, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, "in" DJ de 31/05/02; TST-RR-556.117/99, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-590.496/99, Rel. Juíza Convocada Eneida Melo, 3ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-567.721/99, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 14/06/02; TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

6) PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO

O Município pugna pela aplicação da prescrição bial extintiva do direito de ação, contada a partir da transposição do regime jurídico de celetista para estatutário, circunstância carente de enfrentamento pela decisão vergastada, que se limitou a declarar a prescrição quinquenal sobre as parcelas rescisórias. Obstáculo da Súmula nº 297, I, do TST, que afasta a divergência jurisprudencial.

7) PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS DEPÓSITOS DO FGTS

A decisão recorrida está em sintonia com o disposto na Súmula nº 362 do TST, segundo a qual é trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho, o que torna superada a divergência jurisprudencial trazida a lume.

8) SALÁRIO MÍNIMO PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA

O Tribunal "a quo" manteve a condenação ao pagamento das diferenças salariais, consignando que o Reclamado não logrou êxito em comprovar a existência de pactuação entre as partes acerca do pagamento de salário proporcional à jornada laborada.

O Reclamado aduz que a Empregada trabalhava em jornada reduzida, de forma que a condenação em diferença salarial deve incidir apenas sobre a metade do salário mínimo vigente à época. A revista vem amparada em contrariedade à Súmula nº 363 do TST e em divergência jurisprudencial.

O Regional dirimiu a controvérsia com base na prova coligida nos autos. Assim, entendimento em sentido contrário implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Cumprê ressaltar que o acórdão regional afastou a incidência da Súmula nº 363 desta Corte, o que atrai a incidência da Súmula nº 296, I, do TST, ficando patente que os paradigmas colacionados não ultrapassam o mesmo óbice, haja vista que nenhum deles trata da inexistência de pactuação acerca do pagamento de salário proporcional à jornada.

Cumprê lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

9) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 126, 221, II, 296, I, 297, I, 333, 362 e 422 do TST. Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-91/2000-121-06-40.2

**AGRAVANTE : UNIBOL - UNIVERSIDADE DO FUTE-
BOL DE PERNAMBUCO S/C LTDA.**
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO CHAVES

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Vice-Presidente do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula nº 297 do TST e na Orientação Jurisprudencial nº 256 da SBDI-1, ambas do TST (fl. 49).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-11).

Não foi apresentada **contraminuta** ao agravo ou contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 50), tem representação regular (fl. 21) e encontra-se devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Relativamente à **nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional**, a revista não merece prosperar, por desfundamentada. Nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1 desta Corte, só se admite o recurso de revista por negativa de prestação jurisdicional calcado em vulneração dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF, sendo certo que, em sede de execução, não é cabível a invocação de afronta a dispositivos infraconstitucionais, de modo que apenas por afronta ao art. 93, IX, da CF poderia ser admitido o apelo no tocante à preliminar em análise.

Na hipótese, a Recorrente limitou-se a suscitar violação do art. 5º, II, XXXIV, XXXV, XXVI e LV, § 2º, da CF. Incidente o óbice das Súmulas nos 266 e 333 do TST.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face dos óbices das Súmulas nos 266 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-127/2002-092-15-00.5

RECORRENTE : JORGE LUIZ MASSAROLO
ADVOGADO : DR. PAULO VOSGRAU ROLIM
RECORRIDA : GAZETA MERCANTIL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARISA CYRELLO ROGGERO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 15º Regional que deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 203-210) e rejeitou os embargos declaratórios (fls. 221-222), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à assistência judiciária, à indenização por danos morais e à estabilidade (fls. 224-233).

Admitido o recurso (fls. 242-243), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é tempestivo (fls. 222v. e 224) e a representação regular (fl. 10), não tendo o Reclamante sido condenado em custas processuais.

3) **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DECLARAÇÃO DE POBREZA** O Regional não concedeu os benefícios da gratuidade da justiça ao Reclamante, ao fundamento de que, além da declaração de pobreza, deveria ser comprovada a assistência pela entidade sindical. O Recorrente alega que, tendo sido juntada a **declaração** de pobreza, o benefício deveria ter sido concedido, a teor do art. 789, § 9º, da CLT.

A revista não enseja admissão, uma vez que não indica divergência jurisprudencial nem violação de dispositivo constitucional ou infraconstitucional de modo a embasar o pleito, estando **desfundamentado**, à luz do art. 896 da CLT, consoante o posicionamento sufragado pelos precedentes desta Corte, que se seguem: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Símpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01. Assim, o apelo obstaculiza-se pelo entendimento fixado na Súmula nº 333 do TST.

Ressalte-se, por oportuno, que o único dispositivo legal citado não existe no texto consolidado, razão pela qual não merece admissibilidade.

4) **DANO MORAL - ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS** Tribunal de origem afastou a **condenação em danos morais**, ao fundamento de que o atraso no pagamento dos salários não ensejaria danos morais, visto que não afetada intencionalmente pelo Empregador a honra e a imagem do Obreiro. Asseverou, ainda, que poderia ter o Reclamante requerido a sua rescisão indireta como forma de não se sujeitar ao atraso no pagamento de sua remuneração.

O Reclamante sustenta que o **atraso no pagamento de seus salários** justifica a condenação em danos morais, visto que, por não ter como cumprir suas obrigações rotineiras, passava por situações vexantes. O recurso vem calado em violação do art. 5º, V, X e § 1º, da CF e em divergência jurisprudencial.

O paradigma transcrito às fls. 226-227 é oriundo de **Turma do TST**, hipótese não amparada pelo art. 896, "a", da CLT. Nesse sentido são os seguintes precedentes: TST-RR-357.142/97, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-54.030/2002-900-06.7, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 05/09/03; TST-RR-426.860/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 17/05/02; TST-RR-641.572/00, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 12/09/03; TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

Por outro lado, o apelo não se sustenta por violação do art. 5º, V, X e § 1º, da CF, pois esses preceitos apenas enunciam o direito ao dano moral e a aplicação imediata das normas definidoras de direitos e garantias, mas não fixam o seu pagamento quando há atraso na quitação dos salários do empregado.

5) MULTA POR DESPEDIDA ANTES DA DATA-BASE E ESTABILIDADE

Quando à multa por dispensa dentro do trintídio da data-base da categoria e à estabilidade, o recurso não enseja admissão, uma vez que não indica divergência jurisprudencial nem violação de dispositivo constitucional ou infraconstitucional de modo a embasar o pleito, estando desfundamentado, à luz do art. 896 da CLT, consoante o posicionamento sufragado pelos precedentes desta Corte, que se seguem: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Símpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST. Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-RE-A-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

6) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice da Súmula no 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-128/2003-024-04-40.7

AGRAVANTE : ANDRÉ RIBEIRO MOTTA
ADVOGADO : DR. LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA
AGRAVADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO

RELATÓRIO O Presidente do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, por óbice a Súmula no 296 do TST e por não divisar ofensa aos arts. 333 e 359 do CPC, 9º, 444 468 e 818 da CLT e 7º, VI, da CF (fls. 171-173). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-19).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

FUNDAMENTAÇÃO O agravo é tempestivo (fls. 2 e 119), tem representação regular (fl. 41) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

O Regional concluiu que o Reclamante não tinha direito às **diferenças de comissões**, pois teria sido pactuada desde o início do contrato de trabalho a possibilidade de alteração dos critérios de pagamento dos prêmios pelas vendas efetuadas e a inviabilidade de incorporação destes ao salário, não tendo ocorrido, assim, alteração unilateral em prejuízo do Empregado (fl. 87). Além disso, assentou que incumbia ao Autor o ônus de provar o atingimento das metas de vendas estabelecidas para fazer jus às diferenças postuladas (fl. 87). O Reclamante, com lastro em violação dos arts. 333 e 359 do CPC, 9º, 444, 468 e 818 da CLT e 7º, VI, da CF, assim como em divergência jurisprudencial, postula a condenação da Empresa às aludidas diferenças, sustentando, substancialmente, que teria havido alteração unilateral em seu prejuízo e agressão ao princípio da irredutibilidade salarial.

O apelo esbarra no óbice da **Súmula nº 126 do TST**, uma vez que rever as conclusões do Regional no tocante à existência de alteração unilateral do contrato de trabalho e redução de salário, bem como em relação à distribuição do ônus da prova, supõe o reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta Instância Superior.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AGR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da Súmula no 126 do TST. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-193/2003-251-02-01.0

RECORRENTE : MAURÍLIO VIEIRA CUNHA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DRA. NILZA COSTA SILVA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 2º Regional que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 98-100), a Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à prescrição das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários e à carência de ação (fls. 109-129).

Admitido o recurso (fls. 130-131), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 137-144), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é tempestivo (fls. 108 e 109) e a representação regular (fl. 18), tendo o Reclamante sido dispensado do pagamento de custas processuais (fl. 98).

3) PRESCRIÇÃO DAS DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

O Regional asseverou que estava prescrito o direito de ação do Reclamante quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, uma vez que decorridos mais de dois anos da rescisão contratual.

O recurso de revista lastreia-se em divergência jurisprudencial, sustentando o Reclamante que, em relação ao pedido de diferenças da **multa de 40% do FGTS** decorrentes de expurgos inflacionários, não estava prescrito o direito de ação, visto que o marco inicial da prescrição é a data da publicação da Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/01.

No que tange à **prescrição das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários**, a revista encontra óbice na Súmula nº 337, I, "a", do TST, porquanto os arestos trazidos à divergência (fls. 111-115) (único fundamento do apelo) não indica a fonte de sua publicação, mas apenas a data de julgamento do feito.

4) CARÊNCIA DA AÇÃO

Relativamente à gratuidade de justiça e à necessidade do Termo de Adesão previsto pela Lei Complementar nº 110/01, o Reclamante carece de interesse recursal, uma vez que o Regional, decidiu favoravelmente ao Recorrente no tocante a tais matérias.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AGR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice da Súmula nº 337, I, "a", do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-256/2004-003-13-40.1**

AGRAVANTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :DR. JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO
AGRAVADA :EDILEUSA GUEDES FERREIRA
ADVOGADO :DR. PACHELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVADA :FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO :DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

DESPACHO

RELATÓRIO Presidente do 13º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada CEF, com fundamento nas Súmulas nos 184 e 297 do TST e no art. 896, "c", da CLT (fls. 286-288). Inconformada, a Reclamada CEF interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

ADMISSIBILIDADEO agravo é tempestivo (fls. 2 e 289), tem apresentação regular (fls. 6-7) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHORelativamente à incompetência da Justiça do Trabalho, se a complementação da aposentadoria origina-se do contrato de trabalho havido entre as partes, como ocorreu na hipótese, consoante registrado pela instância ordinária, a Justiça do Trabalho tem competência para conhecer e julgar a matéria, conforme espelham os seguintes julgados envolvendo a ora Recorrente: TST-RR-657.558/00, Rel. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, 1ª Turma, "in" DJ de 10/09/04; TST-AIRR-1.436/2001-004-03-00.4, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, 2ª Turma, "in" DJ de 06/02/04; TST-AIRR-1.176/2001-662-04-40.6, Rel. Juiz Convocado Cláudio Couce de Menezes, 3ª Turma, "in" DJ de 25/06/04; TST-RR-1.284/2002-023-04-00.8, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 08/10/04; TST-AIRR-4.377/2002-900-03-00.5, Rel. Juiz Convocado João Ghisleni Filho, 5ª Turma, "in" DJ de 06/12/02; TST-E-RR-474.477/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 27/02/04. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

ILEGITIMIDADE 'AD CAUSAM'O recurso, no aspecto relativo à ilegitimidade "ad causam", encontra-se desfundamentado, na medida em que a Reclamada não indica arestos para confronto de teses nem dispositivos de lei como malferidos, o que não dá ensejo ao prosseguimento da revista, conforme espelham os seguintes precedentes: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01. Incidente o óbice da Súmula nº 333 do TST.

EXTENSÃO AOS INATIVOS DO ABONO PAGO AOS EMPREGADOSA revista encontra óbice na Súmula nº 297, I e II, do TST c/c a Instrução Normativa nº 23, II, "a", do TST, na medida em que inexistem trechos da decisão recorrida que consubstancie o prequestionamento da controversia trazida no recurso, relativa à violação da norma contida no art. 5º, XXXVI, da CF, único dispositivo apontado, sendo certo, ademais, que o referido dispositivo trata genericamente de princípio-norma constitucional, o que poderia configurar apenas ofensa indireta ou reflexa.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).
CONCLUSÃOPelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face das Súmulas nos 297, I e II, e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-278/2004-010-08-40.7

EMBARGANTE :TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO :DR. JOSÉ ALBERTO COUO MACIEL
EMBARGADA :MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA
ADVOGADO :DR. CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Trata-se de embargos declaratórios opostos contra decisão monocrática que denegou seguimento ao agravo de instrumento da Reclamada, com fundamento nos arts. 557, "caput", do CPC e 897, § 5º, da CLT e na IN 16/99, III e X, do TST, em face da deficiência de traslado (fls. 73-74).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a literalidade do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existente em "sentença ou acórdão". No entanto, a jurisprudência da SBDI-2 do TST, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 74, I, interpretando o referido dispositivo, assentou que, tendo o despacho monocrático de provimento ou denegação de recurso, previsto no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecido pela via dos embargos declaratórios, em despacho aclaratório, também monocrático, quando se pretende tão-somente suprir omissão e não modificar o julgado". Sucede que, na hipótese dos autos, a Embargante postulou a modificação da decisão embargada, razão pela qual deve ser aplicado o comando do item II da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SBDI-2, no sentido de receber os embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade processual.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo os presentes embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC c/c o art. 247, parágrafo único, do RITST, determinando a sua reatuação, para que siga o seu regular trâmite processual.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAC-308/2003-000-17-00.3

RECORRENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
RECORRIDOS :GEDEIR FERREIRA DA SILVA E OUTROS

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Trata-se de recurso ordinário em ação cautelar, que tinha por objeto a impressão de efeito suspensivo ao agravo de petição interposto contra decisão que julgou extinta a execução (fls. 167-170).

A liminar foi indeferida pelo Relator sorteado, por não vislumbrar a presença do "fumus boni iuris" (fls. 99-100). O Regional, por seu turno, julgou improcedente a ação cautelar, ressaltando que o crédito trabalhista é privilegiado em relação aos demais créditos, inclusive os tributários, nos termos dos arts. 186 do CTN e 30 da Lei nº 6.830/80 (fls. 138-142). Daí o presente recurso ordinário.

Por meio de despacho, determinei que fosse localizado o paradeiro dos autos principais (fl. 182), tendo sido certificado nos autos que "o processo TRT-AP-1731/2000-007-17-00.2, da 17ª Região, a que se refere a presente cautelar, não ingressou nesta Corte até o dia 30 de agosto de 2005" (fl. 188).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Ora, a competência de Turma do TST para apreciar cautelar originária ou em fase recursal só se justifica quando o processo é incidental a recurso de revista, visando a obter-lhe efeito suspensivo. Nesse sentido, a própria concessão da liminar supõe não apenas a existência do direito material esgrimido, mas também a comprovação do preenchimento, pelo recurso, de seus pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade. Assim, inexistindo o recurso de revista e sequer acórdão regional prolatado, carece a cautelar de substrato de processo principal ao qual inerir.

Caso o TRT mantenha a sentença que julgou extinta a execução, poderá a Reclamada ajuizar nova ação cautelar (CPC, art. 268) ou interpor recurso de revista, demonstrando que seu apelo preenche os requisitos do art. 896 da CLT. Não poderá, contudo, neste momento processual, pedir, incidentalmente, a suspensão de decisão prolatada pela Vara do Trabalho, se ainda inexistem julgamento do seu agravo de petição e virtual recurso de revista.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-346/2001-462-02-00.5

RECORRENTE :ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADA :DRA. MARIA LÚCIA DE FREITAS MACIEL
RECORRIDA :SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.
ADVOGADO :DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

DESPACHO

RELATÓRIOContra a decisão do 2º Regional que deu provimento ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 214-221), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto ao adicional de periculosidade (fls. 230-240).

Admitido o recurso (fls. 253-255), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 257-266), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADEO recurso é tempestivo (fls. 228 e 230) e tem representação regular (fl. 6), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 208) (Orientação Jurisprudencial nº 186 da SBDI-1 do TST).

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ENERGIA ELÉTRICA O Regional concluiu que era indevido o adicional de periculosidade, uma vez que o Reclamante laborava em contato apenas com equipamentos de consumo, e não com sistema elétrico de potência (fls. 216-219).

A revista lastreia-se em violação do art. 7º, XXIII, da CF, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 324 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustentando que o adicional de periculosidade seria devido também aos que laboram em área de consumo de energia expostos ao risco (fls. 233-239).

A revista tem prosseguimento garantido pela invocada contrariedade à OJ 324 da SBDI-1, no sentido de que é devido o adicional de periculosidade aos trabalhadores que laborem em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.

No mérito, a revista há de ser provida, adequando-se a decisão recorrida aos termos da citada orientação jurisprudencial.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INFLAMÁVEIS O Regional concluiu que era indevido o adicional de periculosidade referente à exposição a produtos inflamáveis e entendeu que a presença de produtos no local de trabalho não é suficiente, sendo necessário o enquadramento da atividade entre as enumeradas pela NR 16 (fls. 219-220).

O Reclamante, com lastro em violação do art. 7º, XXIII, da CF e em divergência jurisprudencial, sustenta que o armazenamento de 6.150 litros de tinta com solvente caracterizaria o labor em área de risco (fls. 235-239).

O aresto transcrito à fl. 236 não serve ao fim colimado, porquanto inespecífico, tendo em vista que trata da hipótese de labor em recinto fechado com armazenamento de grande quantidade de óleo diesel, não versando sobre a necessidade do enquadramento da atividade do Empregado. Incidente, portando, o óbice da Súmula nº 296, I, do TST.

Por sua vez, o art. 7º, XXIII, da Carta Magna, apontado como malferido, não confere trânsito ao recurso de revista, já que passível, eventualmente, de vulneração indireta, porquanto apenas remete à lei a disciplina dos adicionais para as atividades penosas, insalubres e perigosas.

Ainda que assim não fosse, no presente caso, o Regional assentou que não havia contato do Obreiro com inflamáveis e decidiu pela não-concessão do adicional de periculosidade com base no quadro fático delineado, não sendo possível para este Tribunal, em sede de recurso de revista, rediscutir o grau da periculosidade a que se submetia o Reclamante, nem a adequação das conclusões periciais sem adentrar na análise da documentação inserida nos autos. Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de reexame do conjunto probatório, o que é vedado nesta Instância Superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

Cumpra lembrar ainda que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Corrêa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

CONCLUSÃOPelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto ao adicional de periculosidade por exposição a produtos inflamáveis, por óbice das Súmulas nos 126 e 296, I, do TST, e dou provimento ao recurso quanto ao adicional de periculosidade por exposição à energia elétrica, por contrariedade à OJ 324 da SBDI-1 do TST, para julgar procedente o pedido do adicional de periculosidade por exposição à energia elétrica.
 Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-346/2003-003-19-00.4

RECORRENTE :SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
ADVOGADA :DRA. ANA PAULA DE LIRA SOARES DA COSTA
RECORRIDO :JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO
ADVOGADO :DR. ANILSON MENEZES SILVA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra o acórdão do 19º Regional que negou provimento ao seu recurso ordinário e acolheu os embargos de declaração (fls. 609-615 e 633-637), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: ausência de registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho e ausência de comunicação da eleição para cargo sindical (fls. 641-662).

Admitido o apelo (fls. 665-667), recebeu razões de contrariedade (fls. 671-674), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo (fls. 638 e 641) e tem representação regular (fl. 118), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 567), e depósito recursal efetuado (fls. 568 e 663).

3) AUSÊNCIA DE REGISTRO DA ENTIDADE SINDICAL NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

De acordo com o TRT, a ausência de registro do sindicato no Ministério do Trabalho não invalida a sua personalidade jurídica, para fins de representação processual, pois o aludido registro destina-se, tão-somente, ao controle da unicidade sindical, não afetando, portanto, a conformação da personalidade jurídica do sindicato. Ademais, o sindicato atuava intensamente, mediante dissídios coletivos, além de receber a contribuição sindical (fls. 612-613).

As ementas de fls. 647-649 são divergentes e específicas, ao admitirem a imprescindibilidade do registro da entidade sindical no Ministério do Trabalho. No mérito, impõe-se o seu provimento, para adequar a decisão recorrida aos termos da Orientação Jurisprudencial nº 15 da SDC desta Corte, segundo a qual: "A comprovação da legitimidade 'ad processum' da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988".

No mesmo sentido da jurisprudência firmada pela SDC desta Corte, colhem-se os seguintes precedentes: TST-ERR-350.963/97, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 01/09/00; TST-RR-1.706/2001-058-02-40, Rel. Min. João Oreste Dalazen, 1ª Turma, "in" DJ de 19/08/05; TST-RR-722.673/01, Rel. Juiz Convocado Samuel Corrêa Leite, 2ª Turma, "in" DJ de 12/03/04; TST-RR-2.811/2001-020-09-00, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, 3ª Turma, "in" DJ de 15/04/05; TST-RR-146/2001-040-12-00, Rel. Min. Milton de Moura França, 4ª Turma, "in" DJ de 28/10/04; TST-RR-51/2001-040-12-00, Rel. Juiz Convocado José Pedro de Camargo, 5ª Turma, "in" DJ de 22/04/05.

4) AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CARGO SINDICAL

Tema prejudicado em face do mérito a ser externado no tópico anterior.

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade à OJ 15 da SDC do TST, para julgar improcedentes os pedidos vertidos na presente demanda trabalhista, invertendo-se os ônus da sucumbência. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-367/2002-006-17-00.9

AGRAVANTES : DEVERSON DE MEDEIROS CAZELLI E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ TÉLVIO VALIM
AGRAVADO : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR. AÍDES BERTOLDO DA SILVA
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VAZZOLER NETO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Presidente do 17º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes, versando sobre o saque do FGTS por ocasião da conversão do regime jurídico, do celetista para o estatutário, a tutela antecipada e os honorários advocatícios, com base nas Súmulas nºs 23 e 296 do TST e também em razão da ausência do necessário prequestionamento (fls. 202-204).

Inconformados, os Reclamantes interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 208-214).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fls. 257-259).

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 205 e 208) e a representação regular (fl. 14), tendo sido processado nos autos principais, conforme permissão da Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST. 3) SAQUE DO FGTS - CONVERSÃO DO REGIME - DO CELETISTA PARA O ESTATUTÁRIO

O Regional entendeu que a transferência dos servidores do regime celetista para o estatutário não lhes conferia o direito de movimentar as contas vinculadas do FGTS. Salientou que a Lei nº 8.678/93 revogou artigos da Lei nº 8.162/90 e deu nova redação ao inciso VIII do seu art. 20, permitindo o saque dos valores depositados na referida conta quando o trabalhador permanecer por três anos ininterruptos, a partir de 1º/06/90, fora do regime do FGTS.

Os Reclamantes, fundando o apelo em violação dos arts. 1º, § 5º, e 8º da Lei Complementar nº 187/2000, 20, I, da Lei nº 8.036/90 e 7º da Lei nº 8.678/93, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, insurgem-se contra o acórdão recorrido, sustentando que têm direito ao saque do FGTS, na medida em que a conversão do regime jurídico resultou na dissolução dos contratos de trabalho.

Como bem sinalou o Regional, a partir da conversão de regime, as contas vinculadas dos trabalhadores pararam de receber depósitos de FGTS e a lei é clara ao dispor que nessa hipótese, passados três anos sem movimentação, os valores depositados poderão ser sacados independentemente de outorga judicial. Nesse contexto, a demanda trabalhista, no aspecto, perdeu o objeto, afigurando-se acertado o Regional ao afastar a determinação de expedição imediata de alvarás em favor dos Reclamantes, para que possam efetuar os saques dos referidos depósitos. Nesse sentido, são os seguintes precedentes: TST-RR-32.049/2002-900-03-00.9, Rel. Juíza Convocada Eneida Melo, 1ª Turma, "in" DJ de 05/12/03; TST-RR-393.375/97, Rel. Juiz Convocado Márcio Ribeiro do Valle, 2ª Turma, "in" DJ de 10/08/01; TST-RR-11.589/2002-900-03-00.9, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 3ª Turma, "in" DJ de 07/05/04; TST-RR-854/2001-141-17-00.6, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, 4ª Turma, "in" DJ de 30/01/04; TST-RR-581.833/99, Rel. Min. Gelson de Azevedo, 5ª Turma, "in" DJ de 09/05/03.

Assim, o seguimento da revista encontra óbice na Súmula nº 333 do TST.

4) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Quanto aos honorários advocatícios, como bem sinalado no despacho-agravado, a revista atrai o óbice da Súmula nº 297, I, do TST c/c a Instrução Normativa nº 23, II, "a", do TST, na medida em que inexistiu tese na decisão recorrida que consubstancie o prequestionamento da controversia trazida no recurso.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-Agr-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-Agr-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 297, I, e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-394/2002-002-15-00.7

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDA : NEUSA APARECIDA ELLERO MORA
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do 15º Regional que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 645-647) e rejeitou os embargos declaratórios (fls. 652-653), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, arguindo preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e postulando a reforma do julgado quanto às diferenças salariais, horas extras e época própria da correção monetária (fls. 654-668).

Admitido o recurso (fl. 671), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 673-677), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 653v. e 654) e a representação regular (fls. 280-283), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 629) e depósito recursal efetuado no limite legal (fl. 669).

PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Indicando como violados os arts. 832 da CLT, 48, II, e 535, I e II, do CPC e 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF e divergência jurisprudencial, o Reclamante suscita a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, alegando que, no tocante à correção monetária, o Regional foi omisso quanto ao entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST.

Considerando-se que o mérito será favorável a quem aproveitaria a declaração de nulidade, aciona-se a regra do art. 249, § 2º, do CPC para deixar de declarar a nulidade pleiteada.

DIFERENÇAS SALARIAIS revista não enseja admissão quanto ao tema, uma vez que não indica divergência jurisprudencial nem violação de dispositivo constitucional ou infraconstitucional de modo a embasar o pleito, estando desfundamentado, à luz do art. 896 da CLT, consoante o posicionamento sufragado pelos precedentes desta Corte, que se seguem: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Simplício Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de

Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01.

Incidente, portanto, o óbice da Súmula nº 333 do TST. Ademais, a análise do montante percebido como salário pela Empregada demandaria o reexame do conjunto fático-probatório, o que é incabível em sede de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126 do TST.

HORAS EXTRASO Regional manteve a condenação ao pagamento das horas extras, consignando, com base nas provas dos autos, a veracidade da jornada de trabalho alegada pela Reclamante, em razão da invariabilidade dos cartões de ponto (fl. 646).

Em sua revista, com lastro em violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT, em contrariedade à Súmula nº 338 do TST e em divergência jurisprudencial, o Reclamado alega que a Obreira não teria comprovado a jornada extraordinária de forma convincente (fls. 662-666).

A revista, no particular, tropeça no óbice das Súmulas nos 126 e 338, III, do TST, uma vez que as horas extras foram deferidas com base na prova testemunhal e na fragilidade da prova documental, cujo reexame é vedado nesta Superior Instância, a par de ser possível a desconsideração de cartões de ponto com registros invariáveis de jornada.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Corrêa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

ÉPOCA PRÓPRIA PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA Regional concluiu que a época própria para a correção monetária era o mês do efetivo pagamento (fl. 647).

O Reclamado, com amparo em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustenta que a correção monetária deveria incidir a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços (fls. 666-667).

O recurso trafega ante a demonstrada contrariedade à OJ 124 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 381, ambas do TST, no sentido de que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária, mas, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro.

No mérito, a revista há de ser provida, adequando-se a decisão recorrida aos termos da citada orientação jurisprudencial, para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao laborado.

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto às diferenças salariais e às horas extras, por óbice das Súmulas nos 126, 333 338, III, do TST, e dou provimento ao recurso quanto à correção monetária, por contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 desta Corte, convertida na Súmula nº 381 do TST, para determinar a sua incidência a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-422/2003-123-15-00.6

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. THIAGO LUIZ PERUSSE
RECORRIDA : LILIAN FERREIRA DO NASCIMENTO FAIA
ADVOGADO : DR. PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do 15º Regional que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 121-126), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto ao vínculo empregatício e à época própria da correção monetária (fls. 128-135).

Admitido o recurso (fl. 138), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 140-144), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 127 e 128) e tem representação regular (fls. 74-76), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 106) e depósito recursal efetuado no limite legal (fl. 136).

VÍNCULO DE EMPREGOO Regional reconheceu o vínculo empregatício entre as Partes, ao fundamento de que não foram observados os requisitos exigidos pelas normas que regulamentam o trabalho de estagiário. Assentou que as atividades desenvolvidas pela Reclamante não eram correlatas à sua formação e que inexistiram acompanhamento ou avaliações periódicas (fls. 123-124).



O recurso vem fundado em violação dos arts. 4º da Lei nº 6.494/77, 2º e 6º do Decreto nº 87.497/82, 3º e 818 da CLT, 5º, II, da CF e em divergência jurisprudencial, sustentando o Reclamado que não poderia haver reconhecimento de vínculo empregatício, por se tratar de relação de estágio (fls. 130-134).

Diante do quadro delineado, somente seria permitido a esta Instância Extraordinária concluir pelo desacerto da decisão regional quanto ao vínculo empregatício, se fosse possível o **reexame** do conjunto fático-probatório, o que é vedado neste grau recursal. Incidente o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

ÉPOCA PRÓPRIA PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA O Regional concluiu que a época própria para a correção monetária era o mês da prestação dos serviços, porquanto era a época do efetivo pagamento (fl. 126).

O Reclamado, com amparo em violação do art. 459, § 1º, da CLT, em contrariedade à **Súmula nº 333 e à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1, ambas do TST**, e em divergência jurisprudencial, sustenta que a correção monetária deveria incidir a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços (fls. 134-135).

O recurso trafega ante a demonstrada contrariedade à **OJ 124 da SBDI-1**, convertida na Súmula nº 381, ambas do TST, no sentido de que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária, mas, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro.

No mérito, a revista há de ser provida, adequando-se a decisão recorrida aos termos da citada Orientação Jurisprudencial, para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao laborado.

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto ao vínculo de emprego, por óbice da Súmula nº 126 do TST, e dou provimento ao recurso quanto à correção monetária, por contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 desta Corte, convertida na Súmula nº 381 do TST, para determinar a sua incidência a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-452/2002-092-15-00.8

RECORRENTE : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
RECORRENTE : LÚCIO RICARDO ZAGO
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **15º Regional** que negou provimento ao recurso ordinário de ambas as Partes (fls. 255-258) e rejeitou os embargos declaratórios do Reclamante (fls. 264-265), o Reclamado interpõe recurso de revista, pedindo o reexame das seguintes questões: multa normativa e correção monetária (fls. 267-287).

Igualmente irrisignado, o **Reclamante** interpõe recurso de revista, insurgindo-se quanto ao tema do intervalo intrajornada (fls. 290-293).

Admitidos os recursos (fls. 295-297), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 299-304 e 306-309), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO

O recurso é tempestivo (fls. 266 e 267) e tem representação regular (fls. 93 e 164), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 214) e depósito recursal efetuado no limite legal (fls. 215 e 288).

3) MULTA NORMATIVA

O Tribunal "a quo" concluiu que o desrespeito às normas coletivas, especialmente quanto ao não-pagamento das **horas extras**, importava em multa normativa.

O Reclamado, fundado em violação do **art. 5º, II, LV e XXXV, da CF** e em divergência jurisprudencial, sustenta que a falta de pagamento das horas extras não constitui infração convencional, de modo que é indevida a multa aplicada, sendo certo que não há disposição nos instrumentos coletivos a respeito do não-pagamento de horas extras.

A alegações do Recorrente, de que não há disposição nos instrumentos coletivos a respeito do não-pagamento de horas extras, troquem no óbice da **Súmula nº 126 do TST**, pois somente pelo exame do conjunto fático-probatório é que se poderia, em tese, modificar a decisão recorrida.

4) ÉPOCA PRÓPRIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O Regional concluiu que a época própria da correção monetária coincidia com o mês do efetivo pagamento dos salários.

A revista vem fundamentada em violação do **art. 459, parágrafo único, da CLT**, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustentando o Reclamado que deve ser utilizado o índice do mês subsequente ao trabalhado.

O recurso trafega ante a manifesta contrariedade à **OJ 124 da SBDI-1 do TST**, convertida na Súmula nº 381 desta Corte, segundo a qual o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. Destarte, impõe-se o provimento da revista para determinar a observância da correção monetária nos moldes do disposto na Súmula nº 381 do TST.

5) RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE

O recurso é tempestivo (fls. 266 e 290) e a representação regular (fl. 15), não tendo o Reclamante sido condenado em custas processuais.

O Regional, mantendo a sentença, concluiu que era devido apenas o pagamento do **tempo faltante** para completar uma hora de intervalo para refeição e descanso, em relação aos dias em que cumpriu jornada superior a oito horas diárias. Consignou ainda que a hora computada a partir da sexta diária já é considerada como extraordinária.

O Reclamante sustenta que faz jus ao pagamento do **intervalo de uma hora** para refeição e descanso, e não apenas dos minutos restantes para integralização do intervalo legal. O recurso vem calcado em contrariedade à Súmula nº 118 e à OJ 307 da SBDI-1, ambas do TST, e em divergência jurisprudencial.

O recurso tem trânsito ante a manifesta contrariedade à **OJ 307 da SBDI-1 do TST**, segundo a qual, após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Destarte, impõe-se o provimento da revista para determinar a observância do intervalo intrajornada nos moldes do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST.

6) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT:

a) denego seguimento ao recurso de revista do Reclamado quanto à multa normativa, por óbice da Súmula nº 126 do TST, e dou-lhe provimento quanto à correção monetária, por contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 desta Corte, convertida na Súmula nº 381 do TST, para determinar a sua incidência a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

b) dou provimento ao recurso de revista do Reclamante, por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1 do TST, para, reformando o acórdão Regional, condenar o Reclamado ao pagamento total do período correspondente, acrescido do adicional de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, relativamente a cada dia de trabalho em que foi desrespeitado o intervalo mínimo de uma hora. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-470/2002-047-02-00.6

RECORRENTE : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RECORRIDA : ALEXANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SALVADOR OLAVO REALE
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **2º Regional** que deu provimento parcial aos recursos ordinários de ambas as Partes (fls. 155-158) e rejeitou os embargos declaratórios (fl. 168), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à forma de pagamento das horas extras de trabalhador comissionista misto (fls. 170-175).

Admitido o apelo (fl. 177), foram apresentadas contra-razões (fls. 180-184), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (fls. 169 e 170) e tem representação regular (fls. 72, 73 e 165), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 139) e depósito recursal efetuado no limite legal (fls. 137, 138 e 176).

Relativamente à **forma de cálculo das horas extras de trabalhador comissionista misto**, o Regional concluiu pela inaplicabilidade da Súmula nº 340 do TST ao Empregado, por entender que a referida súmula trata tão-somente dos comissionistas puros.

A Reclamada se insurge contra a referida decisão, sustentando que, em relação ao **empregado comissionista misto**, sobre a remuneração fixa deveriam ser pagas as horas extras mais o adicional de 50%, entretanto, sobre a parte variável, deveria ser pago apenas o adicional de 50% pelas horas extras laboradas. A revista lastreia-se em contrariedade à Súmula nº 340 do TST e em divergência jurisprudencial.

A revista tem prosseguimento garantido pela invocada contrariedade à **Súmula nº 340 do TST**, no sentido de que o empregado que recebe remuneração em parte fixa e em parte variável, ou seja, que é comissionista misto, faz jus apenas ao adicional de horas extras em relação à parte variável, porquanto as horas simples já estão remuneradas pelas comissões recebidas.

3) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 340 do TST, para limitar a condenação apenas ao pagamento do adicional de horas extras em relação à parte variável da remuneração do Reclamante. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-483/2004-020-03-41.0

RECORRENTE : LÉA MARIA SANCHES
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON E DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA E DR. MARCOS ULHOA DANI

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **3º Regional** que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 400-405) e rejeitou seus embargos de declaratórios (fls. 435-436), a Reclamante interpõe recurso de revista, pedindo reexame da questão referente aos reflexos do auxílio-alimentação e, em aditamento ao recurso de revista, das questões referentes ao pagamento em dobro do auxílio-alimentação nos meses de dezembro (fls. 438-449 e 489-499).

Admitido o recurso (fls. 500-501), foram apresentadas razões de contrariedade pela FUNCEF (fls. 503-507), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE O recurso é **tempestivo** (fls. 406, 431, 432, 437, 438 e 489) e a representação regular (fl. 31), tendo o Regional invertido os ônus da sucumbência, tornando a Reclamante isenta do recolhimento das custas (fl. 405).

3) REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DECORRENTES DA SUPRESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Regional concedeu à Reclamante as diferenças de complementação da aposentadoria decorrentes da supressão do auxílio-alimentação, uma vez que se caracterizou o salário-utilidade que deve integrar a remuneração da Reclamante para todos os efeitos legais, nos termos da Súmula nº 241 do TST. Indeferiu, porém, seu pedido relativo aos reflexos dessas diferenças, aduzindo que essa parcela nunca possuiu natureza salarial, mas apenas indenizatória, nos termos das normas regulamentares da CEF e dos instrumentos coletivos (fl. 404).

A Recorrente alega que a parcela em comento foi percebida com **habitualidade**, constituindo salário-utilidade, motivo pelo qual deve ser incorporada à remuneração para todos os efeitos. Alega violação do art. 458 da CLT e contrariedade com a Súmula nº 241 do TST, além de divergência jurisprudencial (fls. 438-449).

O apelo da Reclamante esbarra no óbice da **Súmula nº 333**, uma vez que a jurisprudência do TST sufraga a tese de que, havendo instrumento normativo que estabeleça a natureza indenizatória da parcela em epígrafe, consoante assentado no acórdão regional, este deve ser respeitado. Nesse sentido são os seguintes precedentes: TST-RR-476.715/1998, Rel. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, 1ª Turma "in" DJ de 19/12/02; TST-RR-467.109/98, Rel. Min. José Alberto Rossi, 2ª Turma, "in" DJ de 12/11/99; TST-RR-332.996/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 17/12/99; TST-RR-692.781/00, Rel. Min. Milton de Moura França, 4ª Turma, "in" DJ 16/03/01; TST-RR-490.142/98, Rel. Min. Rider Nogueira de Brito, 5ª Turma, "in" DJ de 25/08/00.

4) PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NOS MESES DE DEZEMBRO

O Regional absolveu a Reclamada do pagamento em dobro do auxílio-alimentação nos meses de dezembro, uma vez que as normas coletivas, a partir de setembro de 2001, passaram a suprimir a dobra do referido auxílio, estabelecendo o seu pagamento de forma única para cada mês do ano (fl. 430).

Inconformada, a Reclamante, em aditamento ao seu recurso de revista, argumenta que as vantagens e benefícios concedidos incorporaram-se ao contrato de trabalho, mesmo em se tratando de mera liberalidade do empregador, transformando-se em **direito adquirido**. A revista vem com fulcro em violação do art. 5º, XXXVI, e 7º, VI, da CF, em contrariedade à Súmula nº 51 do TST e em divergência jurisprudencial (fls. 489-499).

Todavia, os **julgados** transcritos nas razões recursais não servem ao intuito de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, uma vez que se afiguram inespecíficos, pois não abordam o quadro fático dos autos em que a supressão ocorreu por força de acordo coletivo. Incide, portanto, o óbice das Súmulas nos 23 e 296 do TST.

Ademais, relativamente ao **pagamento do auxílio-alimentação em dobro nos meses de dezembro**, o Regional concluiu com base nos acordos coletivos que regem a matéria, que estabeleceram o pagamento do aludido benefício em parcelas mensais, uma para cada mês do ano civil (fl. 430), motivo pelo qual é inaplicável a Súmula nos 51 do TST, ante a falta de prejuízo à Reclamante.

Por fim, a **Súmula nº 126 do TST** erige-se em óbice ao processamento do apelo obreiro, pois, sem o reexame de fatos e provas, inviável cogitar-se de alteração na decisão recorrida.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 23, 126, 221, II, 296 e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-483/2004-020-03-00.2

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA E DR. MARCOS ULHOA DANI

AGRAVADA : LÉA MARIA SANCHES
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT E DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

DESPACHO

1) **RELATÓRIO**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela CEF-Reclamada, com base na Súmula nº 333 do TST (fl. 113).

Inconformada, a **CEF-Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 116-119) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 120-127), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **FUNDAMENTAÇÃO**

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 114), tem representação regular (fl. 90) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Invocando a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI-1 e das Súmulas nos 51 e 288, todas do TST, o Regional manteve a condenação ao pagamento do auxílio-alimentação concedido aos empregados aposentados da Caixa Econômica Federal.

A Reclamada, com fulcro em violação dos **arts. 5º, XXXVI, 7º, VI e XXVI, 37 e 195, § 5º, da CF e 1.090 do CC, da Lei nº 6.231/76 e do Decreto nº 5/91**, em contrariedade à OJ 133 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustenta que não se aplica à presente hipótese a diretriz das Súmulas nos 51 e 288 do TST, pois a supressão do auxílio-alimentação aos aposentados decorreu de imposição do Ministério da Fazenda, tendo, ademais, tal benefício natureza indenizatória (fls. 106-107).

A revista tropeça no óbice das **Súmulas nos 51 e 333 do TST**, tendo em vista que o Regional exarou posicionamento em perfeita sintonia com a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 51 da SBDI-1 do TST (antiga redação da OJ 250 da SBDI-1).

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

4) **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 51 e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-483/2004-020-03-00.2

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON E DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

AGRAVADA : LÉA MARIA SANCHES
ADVOGADA : DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO NETTO ANDRADE E DR. MARCOS ULHOA DANI

DESPACHO

1) **RELATÓRIO**

A Vice-Presidência do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela FUNCEF-Reclamada, com base na Súmula nº 333 do TST (fl. 113).

Inconformada, a **FUNCEF-Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 116-119) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 120-127), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **FUNDAMENTAÇÃO**

Embora a representação esteja regular (fl. 69) e se encontre o agravo devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST, o apelo não ultrapassa a barreira da intempestividade.

Com efeito, a publicação da decisão agravada ocorreu em **16/12/04** (quinta-feira), consoante notícia a certidão de fl. 214. O prazo para interposição do agravo de instrumento iniciou-se em 17/12/04 (sexta-feira), vindo a expirar em 13/01/05 (quinta-feira), em face da interrupção havida por força do recesso forense no período de 20/12/04 a 06/01/05. Assim, o agravo de instrumento interposto em 21/01/05 (sexta-feira) é intempestivo, desatendendo, pois, ao prazo de oito dias previsto no art. 897 da CLT. São precedentes nesse sentido: TST-ED-AIRR 793.349/01.2, Rel. Juiz Convocado José Pedro de Camargo, 2ª Turma, "in" DJ de 19/04/02; TST-RR-570.554/99.5, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 03/10/03.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante a sua manifesta intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-629/2003-122-04-00.4

RECORRENTE : OSVALDO NUNES BORGES FILHO
ADVOGADA : DRA. NARA RODRIGUES GAUBERT
RECORRIDA : DEFER S.A. - FERTILIZANTES
ADVOGADO : DR. GERALDO FERREIRA DA SILVA MOREIRA

RECORRIDA : ROULLIER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO DORNELES

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do 4º Regional que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 146-148), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários (fls. 150-157).

Admitido o recurso (fls. 159-160), não foram apresentadas contrarrazões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

FUNDAMENTAÇÃO O recurso é tempestivo (fls. 149 e 150) e a representação regular (fl. 6), não tendo sido o Autor condenado ao pagamento de custas processuais.

O Regional manteve a sentença que **extinguiu** o processo sem julgamento do mérito, concluindo que dependia de comprovação o direito às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, sob o fundamento de que se tratava de parcela de natureza acessória (fls. 146-148).

A revista lastreia-se em violação do **art. 267, § 3º, do CPC** e em divergência jurisprudencial. Postula a Reclamada o julgamento da lide, sob o argumento de que a Lei Complementar nº 110/01 garante o direito pleiteado (fls. 150-157), alegando ainda ofensa à ampla defesa e ao princípio do contraditório (fls. 151-157).

Os arrestos do 9º Regional colacionados à fl. 156 autorizam a admissibilidade do apelo por **divergência jurisprudencial**, ao albergarem o entendimento de que o direito às diferenças da multa de 40% do FGTS não se condiciona à efetiva correção da conta vinculada do Obreiro, derivando diretamente da Lei Complementar nº 110/01.

No mérito, o apelo merece prosperar, uma vez que a decisão regional diverge do entendimento pacificado nesta Corte Superior, cristalizado nas **Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1 do TST**, consoante as quais, tendo a Lei Complementar nº 110/01 reconhecido o direito à atualização do saldo das contas vinculadas, é de responsabilidade do empregador o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS.

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade às OJs 341 e 344 da SBDI-1 do TST, para condenar as Reclamadas ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-642/2003-095-09-00.8

RECORRENTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADA : DRA. ANA LETÍCIA FELLER
RECORRIDO : PEDRO ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADA : DRA. ERIAN KARINA NEMETZ

DESPACHO

RELATÓRIO Contra o acórdão do 9º Regional que deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 298-319) e rejeitou seus embargos de declaração (fls. 333-338), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: cômputo do aviso prévio indenizado para contagem do prazo prescricional, adicional de transferência, equiparação salarial e base de cálculo do adicional de periculosidade (fls. 340-357).

Admitido o apelo (fl. 362), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 339 e 340) e tem representação regular (fls. 352-356), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 359) e depósito recursal no limite legal (fl. 360).

3) **PRESCRIÇÃO**

O Regional assentou que a **prescrição** começa a fluir na final da data do término do aviso prévio indenizado. Sustenta a Reclamada que o tempo de **aviso prévio** será contado apenas para efeitos econômicos, e não para fixação do termo inicial da prescrição bienal. O recurso vem calcado em violação dos arts. 11, da CLT e 7º, XXIX, da CF e em contrariedade à OJ nº 40 da SBDI 1 do TST.

Não prevalecem os argumentos da Recorrente, pois, como bem assinalou o Regional, o Reclamante foi despedido no dia 02/04/01 e, considerando-se o cômputo do tempo destinado ao aviso prévio indenizado, não há que se falar em prescrição total do direito de ação, pois o presente feito foi ajuizado em 25/04/03.

O entendimento adotado pelo Regional está em **consonância** com aquele assentado na Orientação Jurisprudencial nº 83 da SBDI-1 do TST, segundo a qual:

"**OJ 83. AVISO PRÉVIO - INDENIZADO - PRESCRIÇÃO.** A prescrição começa a fluir na final da data do término do aviso prévio. Art. 487, § 1º, da CLT".

Assim, o seguimento da revista encontra óbice na **Súmula nº 333 do TST**.

Ademais, ao contrário do que pretende fazer crer a Recorrente, o acórdão recorrido não viola o disposto no art. 7º, XXIX, da CF, que, a rigor, foi observado.

4) **ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - DEFINITIVIDADE DO DESLOCAMENTO**

O Regional consignou que não importa o tempo que o empregado permanece em outra localidade, mas sim o fato de ter sido transferido para cidade diversa da que foi contratado, não havendo no art. 469 da CLT distinção entre aquela de caráter definitivo ou provisório.

Aduz a Reclamada que o adicional em tela somente é devido na hipótese de **transferência** provisória. O recurso vem calcado em violação do art. 469 da CLT, contrariedade à OJ 113 da SBDI 1 do TST e em divergência jurisprudencial.

O recurso prospera pela apresentação de conflito pretoriano válido e específico com o primeiro paradigma acostado à fl. 344, no sentido de que a provisoriedade é fator predominante a ensejar o pagamento do adicional de transferência. A Corte de origem deixa patenteada a desnecessidade do fator provisoriedade.

A transitoriedade ou definitividade da transferência condiz com o **lapso temporal** da mudança. Ora, há que se concluir que a transferência operou-se em caráter definitivo, mormente porque o Reclamante permaneceu fora da sede por mais de vinte anos até o fim do contrato de trabalho. Nesse sentido, temos o precedente deste Relator: TST-RR-5.219/2000-662-09-00.0. Assim sendo, restou confirmado o caráter definitivo da transferência, afastando o direito correspondente ao adicional.

No mérito, dirime a questão o entendimento condensado na **Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-1 do TST**, segundo o qual apenas a transferência provisória gera o direito ao adicional de transferência.

5) **EQUIPARAÇÃO SALARIAL**



O Regional concluiu que estavam presentes os requisitos definidos no art. 461 da CLT para caracterizar a equiparação salarial. A Reclamada aduz que o Reclamante não preencheu todos os requisitos exigidos no art. 461 da CLT, principalmente o do tempo não superior a 2 anos. O apelo vem calçado em **violação** do art. 461 da CLT.

O Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que era devida a **equiparação salarial** ao Reclamante. Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta instância superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

6) BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Regional consignou que a base de cálculo do adicional de periculosidade pago aos **eletricitários** deve ser composta pelo salário base acrescido dos adicionais de natureza salarial, tais como a parcela denominada "dupla função" e as pagas a título de adicional por tempo de serviço.

A Reclamada sustenta que o adicional de periculosidade incide sobre o **salário-base**, e não sobre a remuneração. O apelo vem calçado em violação dos arts. 1º da Lei nº 7.369/85, 2º, I e II, do Decreto-Lei nº 93.412/86, 193, § 1º da CLT e 7º, XXIII, da CF e em divergência jurisprudencial.

A decisão regional está em **consonância** com o entendimento pacificado desta Corte, a teor da segunda parte da Súmula nº 191 do TST, segundo a qual, em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial, restando afastadas, assim, a divergência jurisprudencial e a violação dos arts. 1º da Lei nº 7.369/85, 2º, I e II, do Decreto-lei nº 93.412/86, 193, § 1º, da CLT e 7º, XXIII, da CF.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

7) **CONCLUSÃO**Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto à prescrição, à equiparação salarial e à base de cálculo do adicional de periculosidade, por óbice das Súmulas nos 126 e 333 do TST, e dou-lhe provimento quanto ao adicional de transferência, por contrariedade à OJ 113 da SBDI-1 do TST, para excluí-lo da condenação.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-655/2003-018-15-00.5

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. THIAGO LUIZ PERUSSE
RECORRIDO : JOSÉ RUBENS BONINI
ADVOGADO : DR. IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **15º Regional** que deu provimento apenas parcial ao seu recurso ordinário (fls. 167-182), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado no tocante aos efeitos gerados pela transação firmada pelo Reclamante quando da sua adesão ao PDV, às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes do cômputo dos expurgos inflacionários, à prescrição e à compensação (fls. 203-225).

Admitido o recurso (fls. 228-229), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 231-236), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é tempestivo (fls. 200 e 203) e tem representação regular (fls. 60-62), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 142) e depósito recursal efetuado no valor total da condenação (fls. 143 e 226).

3) TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ADESÃO AO PDV - QUITAÇÃO TOTAL DO CONTRATO DE TRABALHO

O Regional entendeu que a **adesão** do Reclamante ao PDV não implicou a quitação total do contrato, até porque o objeto da presente demanda é o pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS, sendo que o regulamento empresarial garantia aos trabalhadores que optassem pelo PDV justamente o recebimento dessa multa. Assim, concluiu que a verba em apreço não foi objeto da transação, incidindo ainda a Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST.

Irresignado, o Banco-Reclamado reitera a tese de que a **transação extrajudicial** havida acarretou a quitação total do contrato, motivo pelo qual o presente feito deve ser extinto, na forma do art. 267, V, do CPC. Sustenta que o acórdão recorrido viola os arts. 219, 840 e 1.030 do CC e 5º, II e XXXVI, da CF, bem como diverge de outros julgados.

Relativamente à validade da **transação extrajudicial** levada a efeito por meio de adesão ao programa de desligamento voluntário, embora tenha sempre me posicionado na Turma no sentido de que a adesão a plano de desligamento voluntário implica transação e renúncia quanto aos eventuais direitos trabalhistas, porque o programa de incentivo ao desligamento visou não só a enxugar a máquina administrativa, mas também a reduzir o passivo trabalhista (cfr. TST-RR-724.896/01, "in" DJ de 13/09/02; TST-RR-635.744/00, "in" DJ de 13/09/02; e TST-RR-724.903/01, "in" DJ de 13/09/02), esta Corte adotou o posicionamento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST, que assenta que a transação extrajudicial que importa em rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo. Assim, não prevalecem os argumentos apresentados pelo Recorrente, incidindo o óbice da Súmula nº 333 do TST.

4) DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO

O Regional traduz entendimento segundo o qual, tendo a multa de 40% do FGTS sido calculada com base no valor dos depósitos antes da inclusão dos expurgos inflacionários, determinada pela Lei Complementar nº 110/01, fica a cargo do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças dos expurgos, pois, se já houvessem sido incluídos pela CEF nos depósitos, o pagamento da multa teria sido sobre a base de cálculo correta.

Na revista, a antítese é a de que a **responsabilidade** pelos expurgos não é exclusiva do empregador. O recurso vem calçado em violação dos arts. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, 6º da LICC e 5º, II e XXXVI, da CF, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 254 da SBDI-1 do TST e à Súmula nº 333 desta mesma Corte Superior, bem como em divergência jurisprudencial.

Primeiramente, não há violação ao **ato jurídico perfeito**, pois, se os expurgos já houvessem sido incluídos pela CEF nos depósitos, o pagamento da multa teria sido sobre a base de cálculo correta. Na esteira da jurisprudência do STF, ademais, o art. 5º, II e XXXVI, da CF não é passível de malferimento direto (cfr. STF-AgR-AI-323.141/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, "in" DJ de 20/09/02; STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02; STF-AgR-AI-333.141/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 19/12/01).

A decisão regional foi dada em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, a teor da **Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1**, segundo a qual "é de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários". Óbice da Súmula nº 333 do TST.

Ademais, sinal-se que não incide no caso a Orientação Jurisprudencial nº 254 da SBDI-1 do TST, que trata de hipótese diversa da discutida no particular. Óbice das **Súmulas nos 23 e 296, I, do TST**.

5) PRESCRIÇÃO

Segundo o Regional, a prescrição do direito aos expurgos do FGTS começa a fluir da publicação da Lei Complementar nº 110/01.

O recurso de revista enceta a tese de que está totalmente prescrito o direito de ação, porquanto ajuizada após o **biênio da extinção do contrato de trabalho**.

Pessoalmente, entendo que as dívidas decorrentes do vínculo empregatício devem observar o prazo prescricional fixado no referido dispositivo constitucional, de forma que a obrigação de o empregador pagar qualquer complementação de valores de multas rescisórias subsistiria apenas até dois anos após a **extinção do contrato de trabalho**.

Ocorre que o entendimento dominante da Corte, externado por seu órgão uniformizador de jurisprudência "interna corporis", segue no sentido de que, reconhecido o direito à correção monetária, que havia sido expurgada por plano econômico, e considerando-se o disposto na Lei Complementar nº 110/01, o prazo prescricional para o empregado ingressar em juízo a fim de reivindicar as diferenças da multa sobre o FGTS começaria a fluir apenas da edição da lei (cfr. Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST).

Não se pode cogitar, ademais, de admissão do apelo pela senda da violação dos **arts. 5º, II, e 7º, XXIX, da CF**, já que este dispositivo é passível, eventualmente, de vulneração indireta, na esteira da jurisprudência reiterada do STF (cfr. STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02).

Em arremate, o apelo também não pode trafegar pela contrariedade à **Súmula nº 206 do TST**, na medida em que o entendimento sumulado não abrange a situação específica dos expurgos preconizados pela Lei Complementar nº 110/01.

Destarte, como a ação foi ajuizada em **25/04/03** (fl. 2), não há prescrição a ser pronunciada, uma vez que exercitado o direito dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01. Assim, **ressalvado ponto de vista pessoal**, erige-se em barreira ao prosseguimento do apelo a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

6) COMPENSAÇÃO

O Regional indeferiu o pedido de compensação das verbas deferidas no presente feito com o valor indenizatório pago a título de PDV, salientando que se trata de parcelas diversas.

O Recorrente pleiteia a alteração do julgado, sustentando violado o **art. 767 da CLT** e demonstrada a divergência jurisprudencial.

A SBDI-1 desta Corte Superior tem, de forma reiterada, recusado o pedido de **compensação das verbas recebidas por meio do PDV**, sob o fundamento de que a discussão é de natureza fática e insuscetível de revisão, nos termos da Súmula nº 126 do TST. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes: TST-ERR-453.807/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 12/12/03; TST-ERR-453.000/98, Rel. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, SBDI-1, "in" DJ de 02/05/03; TST-ERR-459.972/98, Rel. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, SBDI-1, "in" DJ de 04/04/03; TST-ERR-586.275/99, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, SBDI-1, "in" DJ de 04/10/02. Assim, o seguimento da revista também encontra óbice na Súmula nº 333 do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Corrêa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

7) **CONCLUSÃO**Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 23, 126, 296, I, e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-722/2002-012-04-00.2

RECORRENTE : VIAÇÃO BELÉM NOVO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DINI GUIMARAES
RECORRIDO : CARLOS AUGUSTO BELMONTE
ADVOGADO : DR. FILIPE BERGONSI
DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **4º Regional** que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 376-378), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: julgamento "extra petita" e possibilidade de dilatação do intervalo intrajornada via normas coletivas (fls. 380-390).

Admitido o recurso (fls. 393-394), foram apresentadas contra-razões (fls. 397-402), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é **tempestivo** (fls. 379 e 380) e tem representação regular (fl. 103), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 365) e depósito recursal efetuado no valor total da condenação (fls. 364 e 391).

3) HORAS EXTRAS E JULGAMENTO "EXTRA PETITA"

O Regional afastou a alegação de **julgamento "extra petita"**, salientando que o Reclamante postulou a condenação da Reclamada ao pagamento de horas extras, assim consideradas as excedentes à jornada legal e observados os horários registrados nos cartões-ponto. Destacou que a perícia contábil, examinando tais registros e os demais documentos colacionados nos autos, evidenciando que a jornada cumprida pelo Reclamante era de seis horas, devendo ser considerado, como extra, o tempo excedente a esse limite diário.

A Recorrente insiste na tese de julgamento "extra petita", sob a alegação de que o Reclamante, na petição inicial, pleiteou que fosse observada a **jornada legal**, ou seja, de oito horas. Aduz que o Juízo do primeiro grau deveria ter deferido o pleito nos exatos limites do pedido. Indica violados os arts. 58 da CLT, 128, 282, IV, 293 e 460, parágrafo único, do CPC, 5º, II e XXXVI, e 7º, XIII, da CF.

Não prevalecem os argumentos da Recorrente, porquanto foi **deferido** o pedido nos exatos termos em que formulado na petição inicial. Percebe-se, assim, que a Turma Julgadora "a quo" conferiu interpretação autorizada aos dispositivos incidentes à espécie e que a Recorrente pretende discutir a razoabilidade do entendimento adotado. Incide, portanto, o óbice da Súmula nº 221, II, do TST.

De outra parte, não se verifica a alegada afronta aos arts. 58 da CLT e 7º, XIII, da CF, pois o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que o Reclamante estava adstrito ao cumprimento da jornada de seis horas. Desse modo, a verificação de violação desses dispositivos dependeria do prévio **reexame** do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta instância superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

Ademais, para se concluir pela violação do **art. 5º, II e XXXVI, da CF**, seria necessário verificar prévia vulneração às normas infraconstitucionais que regem a matéria. Nessa linha, o malferimento ao comando constitucional dar-se-ia por via reflexa, como já asseverou o STF (Súmula nº 636), o que não se coaduna com a exigência do art. 896, "c", da CLT. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes desta Corte Superior: TST-RR-546.404/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 27/02/04; TST-RR-805/1999-014-05-00.2, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 13/02/04; TST-RR-593.842/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-1.141/2003-011-06-00.1, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 10/12/04; TST-RR-607.153/99, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 21/05/04; TST-E-RR-587.882/99, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, SBDI-1, "in" DJ de 30/01/04. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

4) INTERVALOS INTRAJORNADA - POSSIBILIDADE DE DILATAÇÃO

O Regional consignou que, estando o Reclamante sujeito à jornada de seis horas, deve ser observado o disposto no art. 71, § 1º, da CLT, ou seja, faz jus à fruição de intervalo intrajornada de 15 minutos. Frisa que deve prevalecer o estabelecido em lei, não importando o teor das normas coletivas.

A Reclamada alega que as **normas coletivas** estabelecem a possibilidade de dilatação do intervalo intrajornada, e deveriam ter sido observadas. O entendimento adotado pelo Regional viola, a seu ver, os arts. 71, "caput", da CLT e 7º, XXVI, da CF, bem como diverge de outros julgados.

Ao contrário do que pretende fazer crer a Reclamada, o entendimento adotado pelo Regional não viola o **art. 71, "caput", da CLT**, que, inclusive, não se aplica ao caso em exame, pois restou demonstrado que o Reclamante trabalhava em jornada de seis horas, circunstância que atrai a incidência do estabelecido no art. 71, § 1º, da CLT.

De outra parte, **não há como se verificar** a alegada afronta ao art. 7º, XXVI, da CF, pois a Turma Julgadora "a quo" limitou-se a registrar que não havia como dilatar o intervalo intrajornada expressamente estabelecido em lei por via de normas coletivas, não registrando nas razões de decidir o teor das cláusulas normativas. Assim, o acolhimento da tese da Recorrente dependeria necessariamente do reexame da prova, o que é inviável em sede de recurso de revista, incidindo o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Os arestos trazidos a cotejo não servem ao intuito de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pois nenhum deles trata de forma específica acerca da questão debatida nos autos, qual seja, a possibilidade de dilatação do intervalo intrajornada a ser observado quando o labor dá-se em jornada de seis horas. Assim, o seguimento da revista também encontra óbice nas **Súmulas nos 23 e 296, I, do TST**.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 23, 126, 221, II, 296, I, e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-756/2003-201-04-40.5

AGRAVANTE : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ SARAIVA ADAMS
AGRAVADO : CARLOS EDUARDO CARDOSO
ADVOGADO : DR. DANIEL VON HOHENDORFF
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE PAULO PALM ME
ADVOGADA : DRA. ROSANE MAINA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Presidente do 4º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela SHELL BRASIL LTDA.-Reclamada, versando sobre a deserção do recurso ordinário, com base na Súmula nº 296 do TST (fls. 71-72).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8).

Foi apresentada apenas **contraminuta** ao agravo (fls. 90-92), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja **tempestivo** o agravo (fls. 2 e 73), regular a representação (fls. 19-20 e 46) e tenham sido trasladadas as peças obrigatórias à formação do instrumento, não há como se admitir o recurso de revista trancado, porquanto manifestamente deserto.

Com efeito, o Regional **não conheceu** do recurso ordinário da Reclamada, sob o fundamento de estar deserto, na medida em que, do comprovante de recolhimento das custas, não consta a indicação da Vara de origem, nem o número do processo, tampouco o nome da parte contrária, em total desatendimento ao disposto no Provimento nº 3/2004 da Corregedoria da Justiça do Trabalho.

Consoante já evidenciado na decisão regional, cumpria à Agravante, quando da interposição do recurso ordinário, efetuar o correto **preenchimento** da guia DARF juntada aos autos, a fim de possibilitar a perfeita identificação do processo. Todavia, em assim não procedendo a Reclamada, forçoso concluir pela deserção do recurso ordinário e, conseqüentemente, do recurso de revista.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da deserção do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-807/2002-331-04-00.3

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
ADVOGADO : DR. JOÃO RAIMUNDO FONSECA
RECORRIDA : ROSA LÍGIA MÜLLER
ADVOGADO : DR. PAULO DUTRA DOS REIS
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 4º Regional que deu provimento parcial à remessa oficial e negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 157-165), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e aos efeitos do contrato nulo (fls. 167-173).

Admitido o recurso (fls. 179-180), não foram apresentadas razões de contrariedade, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otávio Brito Lopes, opinado no sentido do provimento parcial do apelo (fls. 185-187).

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é tempestivo (fls. 166 e 167) e tem representação regular (fl. 31), encontrando-se o Recorrente isento de preparo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 779/69.

3) INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Regional assentou que a Justiça do Trabalho era competente para apreciar o feito, pois, não tendo ficado caracterizada a contratação temporária amparada em leis municipais, restou patente a presença dos elementos da relação celetista.

Na revista, o Reclamado insurge-se apontando ser incompetente a Justiça do Trabalho para julgar o feito, na medida em que a **contratação** deu-se em caráter temporário e sob regime especial, pois a Reclamante exerceu as funções de Assistente de Creche, suprindo necessidades pelo aumento do número de crianças atendidas. O apelo lastreia-se em violação do art. 114 da CF, em contrariedade à Súmula nº 137 do STJ e em divergência jurisprudencial.

A revista não merece seguimento. Conforme jurisprudência recente e reiterada do TST, após o **cancelamento da OJ 263 da SBDI-1**, a competência, diante de pedidos de índole trabalhista, é da Justiça do Trabalho, consoante sufragam os precedentes desta Corte: TST-E-RR-489.346/98, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, SBDI-1, "in" DJ de 04/03/05; TST-RR-223/2002-101-17-00, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 11/02/05; TST-E-RR-464.455/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 11/02/05; TST-RR-674.468/00, Rel. Juiz Convocado Luiz Carlos Gomes Godoy, 2ª Turma, "in" DJ de 11/02/05.

Assim sendo, incide o obstáculo da **Súmula nº 333 do TST**, sendo certo que a contrariedade a súmula do STJ ou o dissenso pretoriano com arestos oriundos daquela Corte não se enquadram na alínea "a" do art. 896 da CLT.

4) EFEITOS DO CONTRATO NULO

Relativamente à contratação, a decisão regional entendeu que, apesar de nulo o contrato de trabalho, por ausência de submissão a concurso público, a Reclamante fazia jus ao pagamento de diversas verbas decorrentes da relação de emprego.

A revista lastreia-se em violação do **art. 37, II, e § 2º, da CF**, em contrariedade à Súmula no 363 do TST e em divergência jurisprudencial sustentando o Reclamado que, sendo nulo o contrato de trabalho, confere direito somente ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados.

O apelo tem a sua admissão garantida ante a invocação de contrariedade à **Súmula nº 363 do TST**, tendo em vista que o Regional esposou entendimento contrário à jurisprudência pacificada do TST, pois, embora tenha reconhecido a nulidade do contrato de trabalho, deferiu o pagamento de diversas parcelas.

De fato, esta Corte delimitou que seria devido ao empregado, no caso de contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público, o pagamento da **contraprestação pactuada** em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Assim, impõe-se o **provimento** do apelo, harmonizando-se a decisão recorrida com o teor da Súmula nº 363 do TST, para, atingindo o fim precípulo do recurso de revista, que é a uniformização da jurisprudência nos Tribunais Trabalhistas, restringir a condenação aos valores referentes aos depósitos do FGTS.

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, por óbice da Súmula no 333 do TST, e dou provimento ao recurso quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, para restringir a condenação aos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-848/2003-086-15-00.4

RECORRENTE : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA CORREIA
RECORRIDO : EDIVALDO JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADA : DRA. RAQUEL CAETANO DE CASTRO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 15º Regional que deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante (fls. 292-296), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo o reexame das questões alusivas à coisa julgada, à prescrição e à responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários (fls. 142-153).

Admitido o recurso (fl. 157), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 159-164), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é **tempestivo** (fls. 141v e 142) e tem representação regular (fl. 18), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fls. 116 e 155) e depósito recursal efetuado no valor legal (fl. 154).

3) COISA JULGADA

O Regional assentou que não há que se falar em coisa julgada, porquanto o acordo foi anterior ao reconhecimento do direito às diferenças da multa de 40% do FGTS (fls. 139-140).

A Reclamada sustenta que a existência de acordo homologado judicialmente inviabiliza a propositura de nova reclamação trabalhista. Alega contrariedade com a **Orientação Jurisprudencial nº 132 da SBDI-2 do TST**.

O Regional não analisou a questão pelo prisma da contrariedade à OJ 132 da SBDI-2 do TST, nem foi instado a fazê-lo pela via dos embargos declaratórios, incidindo sobre a hipótese o óbice da Súmula nº 297, II, do TST.

4) PRESCRIÇÃO QUANTO ÀS DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

A decisão recorrida consignou que não estava prescrito o direito de ação relativamente às diferenças da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, pois o direito do Reclamante surgiu posteriormente à rescisão contratual (fl. 139).

A Reclamada sustenta que o direito de ação estaria **prescrito**, uma vez que a reclamação foi ajuizada após dois anos da extinção do contrato de trabalho, apontando violação do art. 7º, XXIX, da CF. Relativamente à **prescrição do direito às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS** decorrentes dos expurgos inflacionários, tenho convencimento pessoal a favor da tese de que a suposta lesão de direito deveria ser reclamada no biênio subsequente à extinção do contrato de trabalho, uma vez que a Lei Complementar nº 110/01 não criou direito novo, mas apenas reconheceu o direito ao reajuste do FGTS, pelos expurgos inflacionários, que vinha sendo deferido pelo Supremo Tribunal Federal.

A decisão recorrida, contudo, deslindou a controvérsia em consonância com a jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1**. Com efeito, o entendimento aí sedimentado dispõe que o termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110/01, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas.

Destarte, como a ação foi ajuizada em **13/06/03** (fl. 2), não há prescrição a ser pronunciada, uma vez que exercitado o direito dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 297 e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-936/1998-007-05-40.5

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LACERDA BRITO E DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVADA : ROSALICE GUIMARÃES BARTHOLO DE FREITAS
ADVOGADO : DR. MARCUS WILSON FERREIRA FONTES
AGRAVADA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Vice-Presidente do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado com base na Súmula nº 266 do TST e no art. 896, § 2º, da CLT (fls. 121-122).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-05).

Foi apresentada **contraminuta** ao agravo (fls. 126-127), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 128), tem representação regular (fls. 100 e 101) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.



Inicialmente, cumpre registrar que, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 do TST, a admissibilidade do recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição depende de demonstração de violação direta e literal de norma da Constituição Federal. A adjetivação da violação não é supérflua, uma vez que a via recursal, nessa hipótese, é excepcionalíssima. Violação literal significa sentenciar firmando tese que diga exatamente o oposto do que reza a Carta Magna. E violação direta significa estar a matéria em debate disciplinada diretamente pela Constituição Federal, não sendo preciso concluir-se previamente pelo desrespeito de norma infraconstitucional.

Com efeito, pretende o Reclamado discutir, na seara da execução de sentença, **ofensa à coisa julgada**, relativamente à base de cálculo para indenização por danos morais, questão que, além de ter contorno fático, não comportando reexame neste grau recursal de natureza extraordinária, ante os termos da Súmula nº 126 do TST, passa, obrigatoriamente, pelo exame de violação direta de normas infraconstitucionais.

Ademais, os dispositivos constitucionais listados como malferidos, quais sejam, os **incisos, XXXVI e LV do art. 5º**, não poderiam dar azo ao recurso de revista, em sede de processo de execução, já que passíveis, eventualmente, de vulneração indireta, na esteira da jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal, não empolgando recurso extraordinário para aquela Corte, consoante o precedente que se segue:

"CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX E 93, IX. I - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, incoerendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido" (STF-Agr-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02, p. 61). Pertinente também, pois, à espécie o óbice da **Súmula nº 266 do TST**.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-Agr-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-Agr-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º**, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 126 e 266 do TST. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.008/2001-004-09-00.9

RECORRENTE :NÓRDICA VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO :DR. TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO :MARCO ANTÔNIO COTOSKI
ADVOGADA :DRA. ALCIONE ROBERTO TOSCAN

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 9º Regional que deu provimento parcial aos recursos ordinários de ambas as Partes (fls. 290-305), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo o reexame das seguintes questões: eficácia liberatória da Súmula nº 330 do TST, acordo de compensação de jornada de trabalho e base de cálculo do adicional de insalubridade (fls. 308-328).

Admitido o recurso (fl. 331), foram apresentadas contra-razões (fls. 333-341), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.2) ADMISSIBILIDADEO recurso é tempestivo (fls. 307 e 308) e tem representação regular (fl. 27), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 265) e depósito recursal complementado até o valor total da condenação (fl. 329).

3) SÚMULA Nº 330 DO TST

O recurso não vinga, na medida em que, para se aferir a eficácia da quitação acerca de determinada parcela constante do termo de rescisão do contrato de trabalho, nos moldes postos pela Súmula nº 330 do TST, torna-se imperioso constatar a existência, ou não, de ressalva por parte do empregado, e tal premissa fática não foi consignada pela Corte Regional. Cabia à Reclamada, já que queria discutir o alcance do contido na Súmula nº 330 do TST, instar o Colegiado de origem acerca de tal pronunciamento, o que, no entanto, não ocorreu. Não bastasse tanto, ao TST, em seara recursal extraordinária, é vedado o revolvimento dos fatos e provas. Afastam-se, nesse compasso, a violação do art. 477, § 2º, da CLT e a divergência jurisprudencial acostada para o tema. Óbice das Súmulas nos 126, 184, 296, I, e 297, I, do TST.

4) ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA

O Regional pontuou ser inválida a acumulação do regime de compensação de jornada com a prestação de horas extras, porque não prevista nas normas coletivas colacionadas nos autos, devendo-se aplicar, todavia, à remuneração das horas extras daí advindas o contido na Orientação Jurisprudencial nº 220 da SBDI-1 do TST.

Na revista, a Reclamada defende a possibilidade de **coexistência** do acordo de compensação com a prorrogação de jornada, ancorando o apelo em violação dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XIII, da CF, 442 e 443 da CLT, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 182 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial.

Os arestos cotejados às fls. 319-322, assim como a OJ 182 da SBDI-1 (convertida na Súmula nº 85, II, do TST), não enfrentam a questão da validade da acumulação do regime de compensação horária com o de prorrogação de jornada, limitando-se a consignar a validade da pactuação de extrapolação de jornada por acordo individual. Óbice da **Súmula nº 296, I, do TST**.

Os arts. 5º, XXXVI, e 7º, XIII, da CF e 442 e 443 da CLT não tiveram seu conteúdo apreciado pela decisão alvejada, faltando-lhes o indispensável prequestionamento apregoado pela **Súmula nº 297, I, do TST**.

Com relação aos arestos remanescentes de fls. 323-325, tem-se que a revista não pode ser admitida. É que, uma vez lançada a tese da impossibilidade de acumulação dos regimes, por ausência de previsão em norma coletiva, não se registrou se a prestação de horas extras era habitual, circunstância que torna inválido o acordo de compensação, nos moldes da **Súmula nº 85, IV, do TST**. Esta Corte, por sua vez, se reformasse o entendimento do Regional, concluindo pela compatibilidade dos regimes, não teria registro da existência, ou não, de habitualidade na prestação das horas extras, razão pela qual falta elemento fático imprescindível à conclusão desta Instância Superior. Note-se que tal é relevante, mormente porque a sentença de origem, reformada pelo Regional apenas no aspecto da forma de pagamento das horas compensadas, asseverou a habitualidade das horas extras. Emerge, portanto, a barreira da Súmula nº 126 do TST, já que a Parte não cuidou de provocar o Colegiado Regional a tal pronunciamento, absolutamente necessário para a análise do caso nesta Instância Recursal Extraordinária.

5) BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A decisão regional, que determinou a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário contratual está em franco desalinho com a Súmula nº 228 do TST, apontada como contrariada, que reza que a parcela incide sobre o salário mínimo, merecendo, pois, adaptação. Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-Agr-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-Agr-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

6) CONCLUSÃOPelo exposto, louvando-me nos **arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º**, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto à Súmula nº 330 do TST e ao acordo de compensação de jornada, por óbice das Súmulas nos 126, 184, 296, I, e 297, I, do TST, e dou-lhe provimento quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST, para determinar que incida somente sobre o salário mínimo, restabelecendo a sentença, no aspecto. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.042/1992-401-14-00.8

RECORRENTE :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL, ARMAZENAMENTO GERAL E ENTREPOSTOS, DESENVOLVIMENTO CULTURAL, INDUSTRIAL, RODOVIÁRIO, DO BEM ESTAR SOCIAL E APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO ACRE - SIM-DECAF

ADVOGADO :DR. NEÓRICO ALVES DE SOUZA
RECORRIDA :FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CULTURA E DO ESPORTO - FDRHCD
ADVOGADO :DR. ADILSON SOUZA DA CRUZ

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra o acórdão do 14º TRT que deu provimento à remessa oficial, acolheu os embargos declaratórios de fls. 373-376 e 388-391 e rejeitou os de fls. 407-409, o Sindicato interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame da questão relacionada com a compensação de verbas (fls. 418-421).

Admitido o apelo (fls. 423-425), não recebeu razões de contrariedade, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Evany de Oliveira Selva, opinado no sentido do não-conhecimento do apelo (fls. 439-440).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo (fls. 412, 413 e 418) e a representação regular (fl. 13), não tendo o Sindicato sido condenado em custas processuais.

Entendeu o TRT ser devida a **compensação** de valores recebidos pelos empregados, porque, embora não pleiteada na contestação, deveria haver compensação dos reajustes espontâneos concedidos, a fim de evitar o enriquecimento sem causa.

Alega o Recorrente que a **compensação**, por ser matéria de defesa, deveria ser requerida na contestação. Indica violação dos arts. 128, 460 e 515, § 1º, do CPC e 5º, LV, da CF e contrariedade à Súmula nº 48 e às Orientações Jurisprudenciais nºs 36 e 41 da SBDI-2, todas do TST.

O recurso tem trânsito garantido ante a invocação de contrariedade à **Súmula nº 48** do TST, segundo a qual a compensação é matéria de defesa e só poderá ser argüida na contestação. No mérito, impõe-se o provimento da revista, porquanto o Regional deslinhou a controvérsia ao arripio do art. 767 da CLT e da Súmula nº 48 desta Corte. No caso, a Reclamada efetivamente não requereu a compensação na defesa, razão pela qual a decisão que defere a compensação atinge a literalidade dos arts. 128 e 460 do CPC, já que se trata de pedido fora das balizas da "litiscontestatio".

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 48 do TST, para afastar da condenação a determinação de compensação. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.068/2003-906-06-40.0

AGRAVANTE :BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADOS :DRS. EDUARDO COIMBRA ESTEVES E NILTON CORREIA
AGRAVADA :GESSIVA ANTÔNIA DE ASSIS
ADVOGADO :DR. EDSON OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO :DR. RODRIGO TEIXEIRA PAIVA
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Presidente do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo segundo Reclamado, Banco Banorte, versando sobre a inaplicabilidade dos instrumentos normativos à empresa que se encontra em liquidação extrajudicial, a eficácia do recibo de quitação, horas extras, reflexo das horas extras nos repousos semanais remunerados e diferenças decorrentes da equiparação salarial, com base nos Enunciados nos 126, 172 e 296 do TST, e afastando as alegações de afronta aos dispositivos de lei e da Constituição Federal invocados (fls. 244 e 245).

Inconformado, o **Banco Banorte** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 251-252) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 254-256), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 247), tem representação regular (fls. 98-99) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) EFICÁCIA DAS NORMAS COLETIVAS - BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Tribunal Regional manteve a sentença que deferiu o pagamento dos reajustes salariais, do auxílio-refeição, do abono por tempo de serviço e da indenização adicional, todos direitos previstos na Convenção Coletiva de 2000/2001 firmada pelas categorias profissional e econômica, após a intervenção do Banco Central do Brasil no Banco Banorte S.A., em liquidação extrajudicial. Salientou que, na hipótese de o Reclamado não poder observar o referido instrumento normativo, deveria ter feito constar tal ressalva nas próprias normas coletivas ou suscitado essa questão nas ações de revisão de dissídio coletivo ajuizadas, como dispõe o art. 11, § 2º, da Lei nº 7.238/84 (fls. 193-194).

O Reclamado, em suas razões de recurso de revista, reitera que a ele **não se aplicam os instrumentos normativos** firmados por entidades bancárias atuantes no mercado, uma vez que se encontra em liquidação extrajudicial. Sustenta que o acórdão recorrido viola o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.238/84, contraria o Enunciado nº 304 do TST e diverge de outros julgados (fls. 218-220).

Todavia, não prevalecem os argumentos do ora Aggravante, uma vez que o entendimento adotado pelo Regional decorre justamente da aplicação dos dispositivos de lei alegadamente violados, incidindo o óbice do **Enunciado nº 221 do TST**.

Ademais, não resta contrariado o Enunciado nº 304 do TST, pois trata de hipótese diversa da discutida no particular, atraindo a incidência do **Enunciado nº 296 do TST**.

De outra parte, os julgados trazidos a cotejo são oriundos de **Turmas do TST**, hipótese não listada na alínea "a" do art. 896 da CLT. Nesse sentido são os seguintes precedentes: TST-RR-357.142/97, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-54.030-2002-900-06-00, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 05/09/03; TST-RR-426.860/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 17/05/02; TST-RR-641.572/00, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 12/09/03; e TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada no Enunciado nº 333 do TST.

4) EFICÁCIA DO RECIBO DE QUITAÇÃO

A Corte "a qua" entendeu que a eficácia liberatória do termo de rescisão do contrato de trabalho atinge somente as parcelas expressamente ali consignadas. Salientou que o termo rescisório foi homologado pelo respectivo sindicato profissional, mas no seu verso consta ressalva de que foram quitados apenas os valores, e não os títulos. Frisou, ainda, que não se aplica ao caso o entendimento contido no Enunciado nº 330 do TST (fls. 185-186).

O Recorrente alega que a quitação passada pelo empregado alcança a parcela e que o acórdão recorrido viola o **art. 477 da CLT**, contraria o Enunciado nº 330 do TST e diverge de outros julgados (fls. 221-222).

Não tem razão o ora Agravante, pois seus argumentos não viabilizam a revista, a propósito do posicionamento adotado no acórdão recorrido, de que a **quitação** passada pelo empregado somente abrange as parcelas expressas no termo rescisório até os valores consignados. No caso, o Regional nem sequer admitiu que as parcelas pleiteadas no presente feito e deferidas foram objeto de quitação no termo rescisório.

Para se chegar à referida conclusão, forçoso seria o revolvimento do conjunto **fático-probatório**, situação vedada pelo Enunciado nº 126 do TST. Assim, não há como se verificar a alegada violação do dispositivo de lei invocado, a contrariedade ao enunciado indicado nem a divergência de julgados.

5) HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA

A Turma Julgadora "a qua" salientou que a Reclamante teve êxito em provar o fato constitutivo do seu direito, ou seja, a prestação de trabalho em horário extraordinário (fls. 189-193).

Irresignado, o **Reclamado**, nas razões do seu recurso de revista, alega que negou a prestação de serviços em jornada extraordinária, circunstância que reverteu à Reclamante o ônus da prova, do qual não se desincumbiu a contento. Argumenta que a Reclamante não provou que as horas extras trabalhadas não foram corretamente pagas. Sustenta violados os arts. 818 da CLT e 333 do CPC e traz arestos a cotejo (fls. 222 e 223).

Não prevalecem os argumentos do ora Agravante, afigurando-se acertado o despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Ao contrário do alegado pelo Reclamado, o **Regional** consignou expressamente que a Reclamante provou o fato constitutivo do seu direito. Não restam afrontados, portanto, os dispositivos de lei invocados, pois o entendimento adotado no acórdão recorrido resultou justamente da sua interpretação razoável. Incide o óbice do Enunciado nº 221 do TST.

Os julgados colacionados não servem ao intuito de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pois contém entendimento que está de acordo com aquele vertido na decisão proferida pelo Regional, ou seja, de que cabe ao Reclamante o ônus de provar a existência de trabalho extraordinário.

Quanto aos argumentos atinentes à correção do pagamento das horas extras, o recurso atrai o óbice da **Súmula nº 297 do TST** c/c a Instrução Normativa nº 23, II, "a", do TST, na medida em que inexistente tese na decisão recorrida que consubstancie o prequestionamento da controvérsia trazida no recurso.

6) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS SEMANAIIS REMUNERADOS

O Regional manteve a sentença que determinou a incidência das horas extras no cálculo dos repousos semanais remunerados. Adotou como razão de decidir o assentado no Enunciado nº 172 do TST.

No recurso de revista, o Reclamado argumenta que o **salário mensal já remunera o repouso** semanal remunerado, razão pela qual a determinação de reflexo das horas extras nesse título implica "bis in idem". Transcreve um aresto com o intuito de demonstrar a divergência jurisprudencial.

Todavia, não tem razão o ora Agravante, pois o entendimento adotado pelo Regional está em **consonância** com o referido Enunciado nº 172 do TST.

O paradigma transcrito é oriundo de **Turma do TST**, hipótese não amparada pelo art. 896, "a", da CLT. Nesse sentido são os seguintes precedentes: TST-RR-357.142/97, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-54.030/2002-900-06.7, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 05/09/03; TST-RR-426.860/98, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 17/05/02; TST-RR-641.572/00, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 12/09/03; TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03.

Assim, também emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

7) EQUIPARAÇÃO SALARIAL

O Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante para condenar o Reclamado ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial com o paradigma indicado na inicial. Salientou que cabia ao **Empregador** o ônus de provar os fatos impeditivos à concessão da equiparação pleiteada, quais sejam, a diferença de tempo de serviço superior a dois anos, a realização de atividades diversas até setembro/99 e que a Reclamante e o paradigma perceberam o mesmo salário no período de janeiro/00 a março/01 (fls. 182-183).

O Recorrente alega que a Reclamante não exercia as mesmas funções do paradigma, conforme demonstra a prova colacionada. O recurso vem calcado em violação do **art. 461 da CLT** e em divergência jurisprudencial (fl. 224).

o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que a Reclamante e o paradigma exerciam as mesmas funções. Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de **reexame do conjunto fático-probatório**, o que é vedado nesta instância superior, a teor do Enunciado nº 126 do TST.

Ao contrário do que pretende fazer crer o ora Agravante, o entendimento adotado no acórdão não viola o art. 461 da CLT, que foi observado pela Turma Julgadora "a qua", incidindo o assentado no **Enunciado nº 221 do TST**.

De outra parte, não aproveitam ao Reclamado os arestos trazidos a cotejo. O primeiro porque não aborda todos os aspectos fáticos registrados no acórdão recorrido, em especial o fato de ser incontroverso que a Reclamante e o paradigma exerciam a mesma função, circunstância que atrai o óbice dos **Enunciados nos 23 e 296 do TST**. Já o segundo aresto colacionado contém entendimento superado pelo Enunciado nº 68 do TST, que, inclusive, foi adotado como razão de decidir pelo Regional.

8) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice dos Enunciados nos 126, 172, 221, 296, 297 e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.091/1995-401-02-40.3

AGRAVANTE :MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO :DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADA :LUIZA HELENA DA ROCHA BARBOSA
ADVOGADO :DR. CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Presidente do **2º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, versando sobre honorários periciais, com base no art. 896, § 2º, da CLT (fl. 139).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-7).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. **Otavio Brito Lopes**, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fls. 144-145).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 140), tem representação regular (fls. 111-112) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Impende salientar, de início, que, tratando-se de **recurso de revista em sede de execução**, este somente tem cabimento, consoante emana do art. 896, § 2º, da CLT, por demonstração de violação direta do dispositivo da Constituição Federal. Por conseguinte, fica prejudicada a análise de ofensa ao art. 33 do CPC, de contrariedade à Súmula nº 236 do TST e dos arestos trazidos para o pretendido dissenso jurisprudencial.

O Executado pretende discutir, na seara da execução de sentença, a **responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais**, questão que implica, necessariamente, o exame prévio das normas infraconstitucionais que regem o tema. O único dispositivo constitucional listado como malferido, qual seja, o art. 5º, II, não poderia, portanto, dar azo ao recurso de revista, em sede de processo de execução, já que passível, eventualmente, de vulneração indireta, como já asseverou o STF (Súmula nº 636), desautorizando, assim, o tráfego do apelo, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 do TST.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula nº 266 do TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.118/2002-008-04-40.9

AGRAVANTE :ENILTON CARLOS PINTO D'ÁVILA
ADVOGADO :DR. FABRÍCIO FERNANDO CLAMER DOS SANTOS
AGRAVADA :CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO :DR. CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XAVIER E DRA. GLAUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Presidente do **4º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, versando sobre ônus da prova do vínculo de emprego, com base na Súmula no 296 do TST (fls. 620-624).

Inconformado, o **Reclamante** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-11).

Foi apresentada apenas **contraminuta** ao agravo (fls. 635-639), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 625), tem representação regular (fl. 182) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) VÍNCULO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA

O Regional assentou que, em princípio, diante da alegação, pela Reclamada, de prestação de serviços autônomos, a ela compete o ônus da prova. Aduziu, no entanto, que se amparou nos elementos fáticos constantes dos autos e na própria situação de fato admitida pelo Reclamante em seu depoimento pessoal, sendo como decisivos para concluir pela inexistência da relação de emprego (fls. 601-602).

O Reclamante se insurgiu contra a decisão, alegando violação dos **arts. 3º, 9º e 818 da CLT** e do Decreto Lei nº 5.452/43, contrariedade às Súmulas nos 20 e 212 do TST e divergência jurisprudencial, sustentando que a Reclamada não se desincumbiu de seu ônus de provar a inexistência do vínculo de emprego, uma vez que as cláusulas contratuais em que baseou sua defesa são absolutamente nulas, pois constituem fraude aos direitos trabalhistas, tratando-se, portanto, de um único contrato de trabalho (fls. 2-11).

O recurso não logra prosperar, na medida em que somente por meio do balizamento de todo o acervo fático-probatório constante dos autos seria possível delinear um enquadramento jurídico dos fatos diversamente do procedido pela Corte de origem, o que não se coaduna com a recomendação contida na **Súmula nº 126 do TST**, com a qual, aliás, colide a revista.

E mesmo que assim não fosse, o apelo revisional não lograria êxito, ante o óbice das **Súmulas nos 221 e 296 do TST**. Isso porque, tendo o Regional assentado, com base na prova dos autos, que a partir de março/97 cessou efetivamente a relação de emprego entre as Partes, e o próprio Autor claramente admitido que passou a não mais prestar serviços com personalidade, uma vez que os realizava em sociedade com seu filho, não há que se falar em violação dos arts. 3º da CLT, 818 da CLT e 333, I, do CPC, tampouco em contrariedade às Súmulas nos 20 e 212 do TST. No que concerne à violação do Decreto-Lei nº 5.452/43, o Reclamante limitou-se a citar a referida norma, não discorrendo sobre sua pretensa violação. Ademais, os arestos colacionados para confronto de teses não se prestam ao fim colimado, na medida em que inespecíficos, não delineando o mesmo quadro fático apresentado pelo Regional, em que o Reclamante manteve dois contratos distintos: um de natureza trabalhista e outro de natureza civil.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos **arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC** e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 126, 221 e 296 do TST.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.151/1998-281-04-40.1

EMBARGANTE :MANOEL JAIR DOS SANTOS
ADVOGADO :DR. FÁBIO DORNELLES DA ROSA
EMBARGADA :MARIA MARGARETE VARGAS FLORES
ADVOGADO :DR. TIAGO DOS SANTOS COSTA
EMBARGADO :MANOEL GENÉSIO DOS SANTOS
EMBARGADA :MASSA FALIDA DE ATALAIÁ SEGU-RANÇA LTDA.

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Trata-se de **embargos declaratórios** opostos contra decisão monocrática que denegou seguimento ao agravo de instrumento do Reclamado Manoel Jair dos Santos, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, em face de sua intempetividade (fls. 558-559).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a literalidade do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existente em "sentença ou acórdão". No entanto, a jurisprudência da SBDI-2 do TST, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 74, I, interpretando o referido dispositivo, assentou que, "tendo o despacho monocrático de provimento ou denegação de recurso, previsto no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecido pela via dos embargos declaratórios, em despacho aclaratório, também monocrático, quando se pretende tão-somente suprir omissão e não modificar o julgado". Sucede que, na hipótese dos autos, o Embargante postulou a **modificação** da decisão embargada, razão pela qual deve ser aplicado o comando do item II da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SBDI-2, no sentido de receber os embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade processual.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo os presentes embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC c/c o art. 247, parágrafo único, do RITST, determinando a sua reautuação, para que siga o seu regular trâmite processual.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-1.154/2002-900-03-00.6

AGRAVANTE E RECORRIDO : ODILON RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

AGRAVADA E RECORRENTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **3º Regional** que deu provimento parcial aos seus recursos ordinários (fls. 303-310) e rejeitou os embargos declaratórios da Reclamada (fls. 317-318), ambas as Partes interpõem recursos de revista. A Reclamada postula o reexame das seguintes questões: turnos ininterruptos de revezamento, pagamento das horas extras com o adicional convencional, minutos que antecedem a jornada de trabalho, hora noturna reduzida e correção do FGTS (fls. 327-369). O Reclamante, por sua vez, pleiteia a alteração do julgado no que diz respeito ao adicional de periculosidade e ao pagamento dos honorários periciais (fls. 320-326).

Admitido o recurso da Reclamada, foi negado seguimento ao do Reclamante (fls. 371-372), o que ensejou a interposição do agravo de instrumento (fls. 379-383).

Ambas as Partes apresentaram **contra-razões** (fls. 373-378 e 389-392), mas somente a Reclamada ofereceu contraminuta (fls. 385-388), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMANTE agravo é **tempestivo** (cfr. fls. 372 e 379) e a representação regular (fl. 24), tendo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST.

Inicialmente, cumpre registrar que, em observância ao **princípio da delimitação recursal**, a matéria referente à isenção do pagamento dos honorários periciais presente no recurso de revista não será apreciada, uma vez que não deduzida em sede de agravo de instrumento.

Quanto ao **adicional de periculosidade**, o Regional salientou que, de acordo com o laudo pericial, a permanência do Reclamante na área de risco era eventualíssima, na medida em que a atividade perigosa era praticada de forma primordial pelo pintor de moldes, e não pelo Obreiro. Asseverou ainda que o Reclamante ou outros cinquenta empregados poderiam substituir o pintor de moldes apenas de quinze em quinze dias.

O Agravante sustenta que seria devido o adicional de periculosidade, pois o **contato** com o risco se dava de forma habitual e obrigatória. O recurso trancado vem calcado apenas em divergência jurisprudencial.

A Corte de origem, ao afastar o direito ao adicional de periculosidade, lastreou-se no **laudo pericial**, que concluiu que a exposição do Obreiro ao agente de risco se dava de forma eventualíssima. Por essa razão, o apelo tropeça no óbice da Súmula nº 126 do TST, que veda o reexame do conjunto fático-probatório.

Quanto aos **arestos colacionados** para o embate de teses, eles deservem ao fim colimado, porquanto **inespecíficos**. Ora, o Tribunal "a quo" concluiu pelo contato eventualíssimo com o agente de risco, ao passo que os precedentes citados descrevem situações em que a atividade perigosa era desenvolvida de forma intermitente. Incide, pois, o óbice da Súmula no 296, I, do TST.

Ressalte-se, ademais, que o apelo não ensejaria admissão, pois a decisão regional está em sintonia com o entendimento firmado na **Súmula nº 364, I, do TST**, no sentido de que o adicional de periculosidade não é devido quando o contato com o agente de risco se dá de forma eventual ou por tempo extremamente reduzido.

3) RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA

O recurso é tempestivo (fls. 319 e 327) e tem representação regular (fl. 158), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 281) e depósito recursal efetuado no limite legal (fls. 280 e 370).

4) TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

A decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor da Súmula nº 360, segundo a qual a interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de seis horas. Assim, restam afastadas a divergência jurisprudencial e a violação do art. 7º, XIV, da CF.

Por outro lado, quanto ao **ônus da prova**, a decisão recorrida está em conformidade com o entendimento firmado por esta Corte na Súmula nº 338, I, do TST, pois, de acordo com o Regional, apesar de a Reclamada ter sido devidamente intimada, não apresentou os controles da jornada de trabalho em sua integralidade. Por essa razão, afasta-se a ofensa aos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Quanto à violação do **art. 5º, II, da CF**, para se concluir por sua afronta, seria necessário verificar prévia vulneração às normas infraconstitucionais que regem a matéria. Nessa linha, o malferimento ao comando constitucional dar-se-ia por via reflexa, como já asseverou o STF (Súmula nº 636), o que não se coaduna com a exigência do art. 896, "c", da CLT. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes desta Corte Superior: TST-RR-546.404/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 27/02/04; TST-RR-805/1999-014-05-00.2, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 13/02/04; TST-RR-593.842/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-1.141/2003-011-06-00.1, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 10/12/04; TST-RR-607.153/99, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 21/05/04; TST-E-RR-587.882/99, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, SBDI-1, "in" DJ de 30/01/04. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

5) HORISTA - HORAS EXTRAS E ADICIONAL

O acórdão recorrido está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 275 da SBDI-1 do TST, segundo a qual, inexistindo instrumento coletivo que fixe jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional. Assim, incide o óbice da Súmula nº 333 do TST, não aproveitando à Recorrente os arestos trazidos a cotejo.

6) CRITÉRIO DE CONTAGEM DAS HORAS EXTRAS

O Regional assentou o entendimento de que, permitindo a Empresa a marcação antecipada do cartão de ponto, deveriam ser considerados como extras os minutos que antecediam e que sucediam a jornada de trabalho.

A Recorrente sustenta que os **minutos que antecedem e que sucedem a jornada de trabalho** não podem ser considerados como extras, pois destinados à troca de uniforme, higienização do empregado e espera de transporte fornecido pela Empresa. Requer, por fim, que caso seja mantida a condenação, sejam considerados como extras apenas os minutos que ultrapassarem os dez ou quinze minutos da entrada e da saída do Obreiro. O recurso vem calcado em divergência jurisprudencial e em violação dos arts. 4º da CLT e 334, II e III, 348, 349 e 350 do CPC.

Os **arestos** colacionados às fls. 346-348, 350-351 e 354 rendem ensejo à admissão do apelo, por expressarem tese especificamente divergente da decisão regional, no sentido de que os minutos que antecedem e que sucedem a jornada de trabalho, quando não superiores a dez minutos, não são computados como extras.

No mérito, impõe-se o **provimento parcial** do apelo, para considerar como extras apenas os minutos que ultrapassarem o limite máximo de dez minutos diários, pois, a teor do entendimento pacificado do TST na Súmula nº 366, não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

7) COMPATIBILIDADE DA JORNADA NOTURNA REDUZIDA COM O REGI-ME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

A decisão regional está em sintonia com o entendimento firmado na **Súmula nº 366 do TST**, no sentido de que a duração da hora noturna prevista no art. 71, § 1º, da CLT é compatível com a jornada a ser observada no regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Ademais, os arestos transcritos não autorizam o embate de teses, o primeiro por ser oriundo do **mesmo TRT prolator da decisão recorrida**, hipótese não amparada pelo art. 896, "a", da CLT, a teor dos seguintes precedentes: TST-RR-370.807/97, Rel. Min. Ronaldo José Lopes Leal, 1ª Turma, "in" DJ de 31/05/02; TST-RR-556.117/99, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-590.496/99, Rel. Juíza Convocada Eneida Melo, 3ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-567.721/99, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 14/06/02; TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03, acarretando a barreira da Súmula nº 333 do TST; o segundo por não indicar a fonte ou o repositório oficial de publicação, atraindo, desta feita, o óbice da Súmula nº 337, I, do TST.

8) CORREÇÃO DO FGTS - TABELA PRÓPRIA

O entendimento adotado pelo Regional está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 302 da SBDI-1 do TST, segundo a qual os créditos referentes ao FGTS, decorrentes de condenação judicial, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas. Assim, incide o óbice da Súmula nº 333 do TST, não aproveitando à Recorrente os arestos trazidos a cotejo.

9) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT:

a) denego seguimento ao agravo de instrumento do Reclamante, por óbice das Súmulas nos 126, 296, I, e 364, I, do TST;

b) denego seguimento ao recurso de revista da Reclamada quanto aos turnos ininterruptos de revezamento, remuneração da 7ª e 8ª horas como extras, compatibilidade da redução ficta da hora noturna com os turnos ininterruptos e correção do FGTS, por óbice das Súmulas nos 333, 337, I, 338, I, e 360 do TST, e dou parcial provimento ao recurso quando aos minutos que antecedem e que sucedem a jornada de trabalho, por contrariedade à Súmula nº 366 do TST, para considerar como extras apenas os minutos que ultrapassarem da jornada normal o limite máximo de dez minutos diários.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.164/2004-013-10-40.2

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

AGRAVADO : JORGE LUIZ SILVESTRE

ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O Presidente do **10º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, versando sobre as diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, com base na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 6º, da CLT (fls. 205-207).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-17).

Foi apresentada apenas **contraminuta** ao agravo (fls. 214-231), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 208), tem a representação regular (fls. 96-97 e 187) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Impende assinalar, de plano, que se trata de recurso sujeito ao **procedimento sumaríssimo**. Assim, a teor do art. 896, § 6º, da CLT, o recurso só será analisado à luz da indicação de violação de dispositivo constitucional ou de contrariedade a súmulas do TST. Por conseguinte, fica prejudicada a análise de ofensa a dispositivos legais e dos arestos trazidos para o pretendido dissenso jurisprudencial.

3) PRESCRIÇÃO DAS DIFERENÇAS DA MULTA DE 40% DO FGTS DECORRENTES DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

Relativamente à prescrição do direito às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, tenho convencimento pessoal a favor da tese de que a suposta lesão de direito deveria ser reclamada no biênio subsequente à extinção do contrato de trabalho, uma vez que a Lei Complementar nº 110/01 não criou direito novo, mas apenas reconheceu o direito ao reajuste do FGTS, pelos expurgos inflacionários, que vinha sendo deferido pelo Supremo Tribunal Federal.

Esse posicionamento, contudo, não encontra ressonância na jurisprudência desta **Corte Superior**, segundo a qual o direito de ação surge a partir da promulgação da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01 (cfr. Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST).

Dessa forma, não se pode considerar como **termo inicial** da prescrição a extinção do contrato de trabalho.

Não se pode cogitar, ademais, de admissão do apelo pela senda da violação do **art. 7º, XXIX, da CF**, já que esse dispositivo é passível, eventualmente, de vulneração indireta, na esteira da jurisprudência reiterada do STF (cfr. STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02).

Em arremate, também não pode trafegar pela contrariedade à **Súmula nº 362 do TST**, na medida em que o entendimento sumulado não abrange a situação específica dos expurgos preconizados pela Lei Complementar nº 110/01.

Por outro lado, não prospera o recurso quanto à alegada intempetividade da renovação do protesto judicial, uma vez que a decisão recorrida consignou expressamente que não decorreram mais de dois anos entre o segundo protesto e o último ato interruptivo da prescrição, razão pela qual a **Súmula nº 126 do TST** erige-se em óbice ao processamento do apelo, na medida em que, somente com o reexame de fatos e provas poder-se-iam firmar as alegações da Reclamada em sentido contrário.

Destarte, embora a ação tenha sido ajuizada em **08/11/04** (fl. 18), foi precedida por tempestivos protestos judiciais interruptivos, não havendo prescrição a ser pronunciada.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

4) LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E EXISTÊNCIA DE ATO JURÍDICO PERFEITO

Primeiramente, não há violência ao ato jurídico perfeito, pois, se os expurgos já houvessem sido incluídos pela CEF nos depósitos, o pagamento da multa teria sido sobre a base de cálculo correta. Na esteira da jurisprudência do STF, ademais, o art. 5º, XXXVI, da CF, apontado como violado, não é passível de malferimento direto (cfr. STF-AgR-AI-323.141/RJ, 1ª Turma, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, "in" DJ de 20/09/02; STF-AgR-RE-245.580/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Velloso, "in" DJ de 08/03/02; STF-AgR-AI-333.141/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 19/12/01). A decisão recorrida deslindou a controvérsia em consonância com a jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1**. Com efeito, o entendimento aí sedimentado dispõe que é de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários.

Nessa linha, sobressai o óbice da **Súmula nº 333 do TST**. Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 126 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.197/2003-114-15-00.4

RECORRENTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDOS : WELLINGTON AMADO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **15º Regional** que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 238-244) e acolheu os embargos declaratórios (fls. 256-257), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à diferença da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários (fls. 259-288).

Admitido o recurso (fl. 305), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 310-321), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE O recurso é **tempestivo** (fls. 258 e 259) e a representação regular (fls. 289 e 290), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 218) e depósito recursal efetuado no limite legal (fl. 291).

3) ILEGITIMIDADE DE PARTE - RESPONSABILIDADE

O Regional traduz entendimento segundo o qual, tendo a multa de 40% do FGTS sido calculada com base no valor dos depósitos antes da inclusão dos expurgos inflacionários, determinada pela Lei Complementar nº 110/01, **fica** a cargo do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças dos expurgos, pois, se já houvessem sido incluídos pela CEF nos depósitos, o pagamento da multa teria sido sobre a base de cálculo correta. Asseverou inexistir violação do ato jurídico perfeito ou da coisa julgada.

No apelo, defende-se que a **responsabilidade** pelos expurgos não é do empregador, pois cumpriu corretamente sua obrigação na época da rescisão contratual, e sim da Caixa Econômica Federal, que descumpriu a obrigação principal, causando prejuízo aos trabalhadores. A revista lastreia-se em violação dos arts. 13, § 4º, da Lei nº 8.036/90, 1º e 2º da Lei nº 110/01, 472 do CPC e 5º, II, e LV, da CF e em contrariedade à Súmula nº 330 do TST.

Primeiramente, não há violência ao **ato jurídico perfeito**, pois, se os expurgos já houvessem sido incluídos pela CEF nos depósitos, o pagamento da multa teria sido sobre a base de cálculo correta. Na esteira da jurisprudência do STF, ademais, esse dispositivo não é passível de malferimento direto (cfr. STF-AgR-AI-323.141/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, "in" DJ de 20/09/02; STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02; STF-AgR-AI-333.141/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 19/12/01).

Ademais, desserve ao fim pretendido a indicação de contrariedade à **Súmula nº 330 do TST**, uma vez que o direito pleiteado não sequer existia quando o recibo de quitação foi passado ao empregado, sendo certo que sua eficácia liberatória não compreende direito futuro.

A decisão regional foi dada em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, a teor da **Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1**, segundo a qual "É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários". Óbice da Súmula nº 333 do TST.

4) PRESCRIÇÃO

Segundo o Regional, a prescrição do direito aos expurgos do FGTS começa a fluir da publicação da Lei Complementar nº 110/01 ou do crédito das diferenças do FGTS na conta vinculada do trabalhador. O recurso de revista enceta a tese de que **está prescrito** o direito de ação, porquanto o marco inicial do direito às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários é a extinção do contrato de trabalho. Assim, como a reclamação trabalhista foi ajuizada após dois anos da extinção do contrato de trabalho, deve ser declarada a prescrição do direito de ação dos Reclamantes. A revista lastreia-se em violação do art. 7º, XXIX, da CF e em divergência jurisprudencial.

Pessoalmente, entendo que as dívidas decorrentes do vínculo empregatício devem observar o prazo prescricional fixado no referido dispositivo constitucional, de forma que a obrigação de o empregador pagar qualquer complementação de valores de multas rescisórias subsistiria apenas até dois anos após a **extinção do contrato de trabalho**.

Ocorre que o entendimento dominante da Corte, externado por seu órgão uniformizador de jurisprudência "interna corporis", segue no sentido de que, reconhecido o direito à correção monetária, que havia sido expurgada por plano econômico, e considerando-se o disposto na Lei Complementar nº 110/01, o prazo prescricional para o empregado ingressar em juízo a fim de reivindicar as diferenças da multa sobre o FGTS começaria a fluir apenas da edição da lei (cfr. Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST).

Destarte, como a ação foi ajuizada em **27/06/03** (fl. 2), não há prescrição a ser declarada, uma vez que o direito foi exercitado dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110.

Por outro lado, não se discutem os depósitos do FGTS em si, mas a multa sobre eles calculada, sendo, pois, impertinente a discussão em torno da **prescrição quinquenal** no tocante aos depósitos efetuados no período de 1989 a 1991.

Assim, ressalvado ponto de vista pessoal, erige-se em barreira ao prosseguimento do apelo a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

5) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice da Súmula nº 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.246/2002-013-06-40.7

AGRAVANTE : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTE URBANOS - EMTU/RECIFE
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVADO : EPIFÂNIO GOUVEIA NETO
ADVOGADO : DR. EVERALDO TEOTÔNIO TORRES
AGRAVADA : ALGOANA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Presidente do **6º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Súmula no 331, IV, do TST (fls. 115-116).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 124-131) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 133-142), sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é **tempestivo** (cfr. fls. 2 e 117) e a representação regular (fl. 40), encontrando-se devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST (OJT 19 do TST).

3) RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

No tocante à responsabilidade subsidiária da entidade pública tomadora dos serviços pelas obrigações trabalhistas do Reclamante inadimplidas pelo prestador dos serviços, a decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor da Súmula nº 331, IV, desta Corte, segundo a qual o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, restando afastadas, assim, as violações dos arts. 71 da Lei nº 8.666/93, 5º, LV, e 37, II, da CF.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula no 331, IV, do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.288/2004-018-03-00.3

RECORRENTE : OVÍDIO NAZÁRIO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. RENATA BARBOSA DE RESENDE
RECORRIDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARTHUR TAVARES
ADVOGADO : DR. EVALDO LOMMEZ DA SILVA

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do **3º Regional** que deu provimento parcial ao recurso ordinário do Reclamado e negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 156-160), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à supressão do intervalo intrajornada e horas extras (fls. 162-169).

Admitido o recurso (fl. 170), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 161 e 162) e a representação regular (fl. 29), não tendo o Autor sido condenado ao pagamento de custas processuais.

INTERVALO INTRAJORNADA O Regional absolveu o Reclamado da condenação ao pagamento de horas extras em relação ao intervalo intrajornada não concedido, asseverando que o Reclamante já havia sido devidamente remunerado no curso do pacto laboral (fls. 157-158).

O Reclamante, com lastro em violação dos arts. 333, I, do CPC, 58, § 1º, 71, § 4º, e 818 da CLT e em divergência jurisprudencial, alega que o intervalo intrajornada não era devidamente remunerado e postula as diferenças (fls. 163-166).

A decisão foi exarada em consonância com o entendimento da **Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST**, segundo a qual a não-concessão do intervalo intrajornada implica o pagamento total do período com um acréscimo de, no mínimo, 50% sobre a remuneração. Incidente, portanto, o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Ressalte-se, quanto à alegação de que o pagamento não era feito devidamente, que o Regional consignou expressamente a demonstração do recebimento como **hora extra** do intervalo intrajornada não fruído, não sendo possível, portanto, concluir em sentido oposto sem adentrar no reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta Instância Superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

HORAS EXTRAS DIÁRIAS O Regional excluiu da condenação o pagamento das horas extras, sob o fundamento de que não foi comprovada a exigência de que o Empregado se apresentasse no local de trabalho com a antecedência de uma hora (fl. 158).

A revista lastreia-se em violação dos arts. 4º e 58, § 1º, da CLT, em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustentando o Obreiro que deveria receber como extraordinário o período que ultrapassava a jornada diária, porquanto o Reclamado se beneficiou da situação.

O Regional consignou que o labor apenas tinha início no horário pactuado, embora o Reclamante chegasse antecipadamente ao local de trabalho para a troca de uniforme, e asseverou que a antecipação de uma hora configurava conveniência e espontaneidade, não sendo exigida pelo Reclamado. Assim, para que esta Corte pudesse re-discutir a **jornada** do Obreiro e concluir em sentido oposto, seria necessário adentrar na análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado em sede de recurso de revista, nos termos da Súmula nº 126 do TST.

HORAS EXTRAS SEMANAIS Quanto às horas extras excedentes à 44ª hora semanal, a revista não enseja admissão, uma vez que não indica divergência jurisprudencial nem violação de dispositivo constitucional ou infraconstitucional de modo a embasar o pleito, estando desfundamentado, à luz do art. 896 da CLT, consoante o posicionamento sufragado pelos precedentes desta Corte, que se seguem: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01. Incidente o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 126 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.454/2003-911-11-00.6**

RECORRENTE :ESTADO DO AMAZONAS - MATADOURO FRIGORÍFICO DE MANAUS S.A. - FRIMASA (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCURADOR :DR. LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUSA
RECORRIDO :RICARDO ALVES PEIXOTO
ADVOGADA :DRA. REJANE G. CABRAL ABRANTES

DESPACHO

RELATÓRIOContra a decisão do 11º Regional que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 211-214), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto aos efeitos do contrato de trabalho nulo (fls. 216-221). **Admitido** o recurso (fls. 224-225), recebeu razões de contrariedade (fls. 227-232), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado pelo provimento do recurso (fls. 236-237).

FUNDAMENTAÇÃO recurso é tempestivo (fls. 215 e 216), o Reclamado está representado por procurador (nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-1 do TST) e dispensado o preparo (nos termos do art. 790-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/02).

O Regional manteve a sentença que reconheceu a existência do contrato de trabalho com sociedade de economia mista, sem prévia realização de concurso público, deferindo os direitos trabalhistas dele decorrentes, excluindo da condenação apenas as parcelas referentes à multa rescisória e ao seguro-desemprego.

O recurso, arrimado em violação do art. 37, II, XVI e XVII, § 2º, da CF e em contrariedade à Súmula nº 363 do TST, sustenta que o contrato nulo não gera efeitos jurídicos.

O apelo tem a sua admissão garantida ante a demonstração de contrariedade à Súmula nº 363 do TST, tendo em vista que o Regional reconheceu o vínculo empregatício com o ente público, na hipótese de contratação de empregado público sem a prévia aprovação em concurso público, e o condenou ao pagamento de verbas trabalhistas.

No mérito, merece **provimento parcial** o apelo, com lastro na Súmula nº 363 do TST, para, reconhecendo a nulidade contratual, afastar da condenação as verbas trabalhistas deferidas ao Reclamante, com exceção dos depósitos do FGTS e do saldo de salários.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, para, reconhecendo a nulidade contratual, afastar da condenação as verbas trabalhistas deferidas ao Reclamante, com exceção dos depósitos do FGTS e do saldo de salários. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.461/2003-025-03-42.0

EMBARGANTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO :DR. MARCOS ULHOA DANI
EMBARGADAS :GEDÁLIA GULARTE FERREIRA DE SOUZA E OUTRA
ADVOGADA :DRA. JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
EMBARGADA :FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO :DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Contra a decisão **monocrática** que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento quanto à prescrição e ao auxílio-alimentação, com base nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, por óbice das Súmulas nos 51 e 333 do TST (fls. 215-217), a CEF-Reclamada opõe os presentes embargos de declaração, alegando a existência de contradição entre a fundamentação e o dispositivo do julgado, pois, se o agravo de instrumento preenchia os requisitos de admissibilidade, não poderia ter o seu seguimento denegado (fls. 220-223).

2) FUNDAMENTAÇÃOOos embargos declaratórios são tempestivos (fls. 218 e 220) e a representação regular (fls. 225 e 226), restando passíveis de exame também por via monocrática, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 74, II, da SBDI-2 do TST.

Não há contradição a ser sanada no despacho-embargado. Consoante o disposto na primeira parte do art. 896, § 5º, da CLT, estando a decisão recorrida em consonância com súmula do TST, poderá o Ministro-Relator, indicando-a, negar seguimento ao recurso de revista, aos embargos ou ao agravo de instrumento.

Assim, se a decisão regional estiver em sintonia com a **iterativa jurisprudência desta Corte**, poderá o agravo de instrumento ser trancado com base na Súmula nº 333 do TST, citando-se os precedentes do TST ou a OJ respectiva, uma vez que a função uniformizadora do TST já foi cumprida na pacificação da controvérsia.

Ressalte-se que o juízo de admissibilidade realizado por esta Corte alcança não só a análise dos **pressupostos extrínsecos objetivos e subjetivos**, tais como tempestividade, mandato, preparo, adequação, regularidade de forma, singularidade e motivação, como também a dos pressupostos intrínsecos de conhecimento do recurso de revista, dentre os quais a subsunção do apelo à hipótese de violação literal de disposição de lei federal ou afronta direta e literal à Constituição Federal, e de contrariedade a súmula desta Corte (CLT, art. 896, alíneas "a", "b" e "c").

Não se verifica, portanto, a alegada contradição no julgado, pois, embora o agravo tenha preenchido os requisitos extrínsecos de admissibilidade relativos à tempestividade e à representação processual, **não preencheu os requisitos intrínsecos** atinentes, entre outros, à possibilidade de veiculação da revista, diante do óbice sumular (CLT, art. 896, § 5º).

Sendo assim, a oposição dos embargos declaratórios revela o intuito de procrastinação do feito, atraindo a aplicação da multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC.

3) CONCLUSÃO minguia de enquadramento dos embargos declaratórios nos permissivos do art. 535 da CLT, o seu manejo indevido atrai a aplicação da multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação.

Nesse diapasão, **REJEITO** os embargos de declaração da Reclamada e aplico-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.473/2000-070-01-40.2

AGRAVANTE :TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA :DRA. ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS
AGRAVADO :SAMUEL TOLBERT
ADVOGADO :DR. WALDIR NILO PASSOS FILHO

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

O Vice-Presidente do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com base na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 do TST (fls. 180-181).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista foi interposta pelo sistema de protocolo integrado autorizado pelo Ato nº 1.975/2003, da Presidência do TRT da 1ª Região (fls. 2-7).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 188-190) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 191-193), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃOEmbora tenha **representação** regular, o recurso de revista não enseja admissão, porquanto intempestivo.

Com efeito, a publicação do acórdão regional proferido em recurso ordinário, no DJ, deu-se em 12/01/04 (segunda-feira), consoante notícia a certidão de fl. 118. O prazo para interposição da revista iniciou-se em 13/01/04 (terça-feira), vindo a expirar em 20/01/04 (terça-feira).

Assim, o recurso de revista interposto em 21/01/04 (quarta-feira) é **intempestivo**, desatendendo, pois, ao prazo de oito dias previsto no art. 6º da Lei nº 5.584/70.

Na hipótese, a Recorrente afirma a existência de **feriado local** para afastar a intempestividade da revista. Todavia não juntou aos autos certidão ou documento que comprovasse sua alegação. Assim, a mera alegação de feriado local não é capaz de prorrogar o prazo recursal, tendo a parte recorrente que fazer a devida prova da sua ocorrência quando da interposição do apelo, a teor da Súmula nº 385 do TST.

3) CONCLUSÃOPelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao agravo de instrumento, ante a manifesta intempestividade. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.483/2003-007-01-00.0

RECORRENTE :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO :DR. LEONARDO KACELNIK E DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO :SÉRGIO RENÊ DO CARMO PALADINO
ADVOGADA :DRA. ELIANE MACEDO MARTINS LORENA

DESPACHO

RELATÓRIOContra a decisão do 1º Regional que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 71-78), o Reclamado interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários (fls. 80-85).

Admitido o recurso (fls. 87-88), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 93-95), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

FUNDAMENTAÇÃO recurso é tempestivo (fls. 78v. e 80) e tem representação regular (fls. 15-16), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 60) e depósito recursal efetuado acima do valor total da condenação (fls. 59 e 81).

Segundo o Regional, a **prescrição** do direito de ação para postular em juízo as diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários começou a fluir da data do crédito da atualização monetária pela CEF na conta vinculada do Empregado (fls. 74-76).

O recurso de revista, com lastro em violação do art. 7º, XXIX, da CF e em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST, defende a tese de que o marco inicial da prescrição bial para se postular em juízo as referidas diferenças é a edição da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01.

Relativamente à **prescrição do direito às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS**, decorrentes dos expurgos inflacionários, tenho convencimento pessoal a favor da tese de que a suposta lesão de direito deveria ser reclamada no biênio subsequente à extinção do contrato de trabalho, uma vez que a Lei Complementar nº 110/01 não criou direito novo, mas apenas reconheceu o direito ao reajuste do FGTS, pelos expurgos inflacionários, que vinha sendo deferido pelo STF.

Esse posicionamento, contudo, não encontra ressonância na jurisprudência desta **Corte Superior**, segundo a qual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, o direito de ação surge a partir da promulgação da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01. Assim, como a ação foi ajuizada apenas em **16/10/03**, revela-se pertinente o pronunciamento da prescrição, uma vez que o direito não foi exercitado dentro do biênio prescricional da Lei Complementar nº 110, de 29/06/01.

Destarte, resta prejudicada a análise dos demais temas do recurso relativos às diferenças da multa de 40% do FGTS.

CONCLUSÃOPelos expostos, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade à OJ 344 da SBDI-1 do TST, para declarar prescrito o direito de ação relativo às diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1518/2002-005-03-41.3

AGRAVANTE :SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
ADVOGADA :DRA. DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
AGRAVADO :EDUARDO SANTOS MATOS
ADVOGADO :DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

A Vice-Presidente do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em sede de execução, com base nas Súmulas nos 126, 294, 296 e 337 do TST (fls. 183-184).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-10).

Foi apresentada apenas **contraminuta** ao agravo (fls. 186-188), sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O instrumento encontra-se irregularmente formado, uma vez que a cópia do comprovante de recolhimento do depósito recursal alusivo ao segundo recurso de revista (fl. 182) se mostra incompleta, não permitindo aferir o valor depositado, para fins de interposição de recurso de revista, tampouco a tempestividade de seu recolhimento. A cópia é de **traslado obrigatório**, nos termos do art. 897, § 5º, I, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/99, III, do TST, sendo certo que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN 16/99, X, do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, por inadmissível, em face da deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.533/2002-002-22-00.1

RECORRENTE :EMPRESA JURANDI VIEIRA DE SOU-SA E CIA. LTDA.
ADVOGADO :DR. MITCHAELE JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE
RECORRIDO :VALMIR ALVES FEITOSA
ADVOGADO :DR. EDIL DA CRUZ PEREIRA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **22º Regional** que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário e ao recurso adesivo do Reclamante (fls. 128-146) e rejeitou os embargos declaratórios (fls. 163-165), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado em relação os honorários advocatícios e indenização por dano moral decorrente de acidente de trabalho (fls. 167-182).

Admitido o recurso (fls. 186-188), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 166 e 167) e tem representação regular (fl. 32), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fls. 97 e 184) e depósito recursal efetuado no limite legal (fl. 183).

3) INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

O Regional considerou que a Reclamada era responsável pelos danos morais sofridos pelo Empregado em decorrência de acidente de trabalho.

O recurso lastreia-se em violação dos arts. 186 e 927 do CC e 7º, XVIII, da CF, e em divergência jurisprudencial, sustentando a Recorrente que a obrigação de indenizar depende da ocorrência concomitante de ato ilícito, dano efetivo enexo de causalidade entre ambos.

Relativamente à indenização por danos morais, o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento no sentido de que:

a) restou comprovado que o acidente de trabalho sofrido pelo Obreiro, motorista de ônibus, prejudicou a movimentação do dedo indicador da sua mão direita, reduzindo sua capacidade laborativa;

b) a Empresa não cumpriu o disposto no art. 22 da Lei nº 8.213/91, que exige a comunicação do acidente até o primeiro dia útil seguinte à ocorrência, tampouco reabriu o CAT para possibilitar a continuidade do recebimento do benefício previdenciário pelo Empregado, nem o submeteu a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade, conforme o art. 62 da Lei nº 8.213/91, antes optando por despedi-lo logo após encerrado o período de estabilidade provisória;

c) sobre o Reclamante dano físico permanente, com conseqüente diminuição de sua capacidade de trabalho, e faltando a Reclamada com sua obrigação de adotar os procedimentos legais devidos para ampará-lo, configura-se a existência de nexode causalidade entre ato ilícito do Empregador e o dano moral sofrido pelo Empregado.

Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta Instância Superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

4) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O acórdão regional consignou serem devidos os honorários advocatícios, em face da hipossuficiência econômica do Reclamante, e da assistência sindical. Assentou que as Súmulas nºs 219 e 329 do TST não se harmonizam com a evolução do acesso à justiça.

A Recorrente alega que o deferimento de honorários advocatícios na Justiça do Trabalho restringe-se à hipótese de hipossuficiência do obreiro cumulado com a assistência sindical. Fundamenta seu apelo em contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e em divergência jurisprudencial.

Tendo o Regional registrado que o Obreiro era beneficiário da justiça gratuita, estando assistido por sindicato, não há como vislumbrar contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST.

5) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 126, 219 e 329 do TST. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.660/1999-037-03-40.6

AGRAVANTES :BMP SIDERURGIA S.A. E OUTRA
ADVOGADO :DR. MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO :CARLOS HENRIQUE GARCIA
ADVOGADO :DR. JOSÉ LÚCIO FERNANDES

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Vice-Presidente do **3º Regional** denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelas Reclamadas, com base nas Súmulas nos 266 e 297 do TST e no art. 896, § 2º, da CLT (fl. 59).

Inconformadas, as Reclamadas interpõem o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-4).

Foram apresentadas contraminuta ao agravo (fls. 62-65) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 66-69), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 60), tem representação regular (fls. 41-42 e 47) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS

Verifica-se que as Reclamadas pretendem discutir, na seara da execução de sentença, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, questão que poderia configurar apenas ofensa indireta ou reflexa a normas constitucionais. O dispositivo constitucional listado como malferido, qual seja, o art. 5º, LV, da Constituição Federal, não poderia, portanto, dar azo ao recurso de revista, em sede de processo de execução, já que trata, genericamente, de princípio-norma constitucional, conforme se depreende dos seguintes precedentes do Supremo Tribunal Federal:

"**AGRAVO REGIMENTAL - FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE, NO CASO, O ACÓRDÃO RECORRIDO EXTRAORDINARIAMENTE OFENDEU OS ARTIGOS 5º, XXXV E LV, E 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO.** Não cabe recurso extraordinário quando se trata de alegação de ofensa indireta ou reflexa à Carta Magna. Agravo a que se nega provimento" (STF-AgR-AI-372.593/MA, Rel. Min. Moreira Alves, 1ª Turma, "in" DJ de 21/06/02).

"**RECURSO EXTRAORDINÁRIO INADMITIDO.** 2. Não cabe ver ofensa, por via reflexa, a normas constitucionais, aos fins do recurso extraordinário. 3. Se, para dar pela vulneração de regra constitucional, mister se faz, por primeiro, verificar da negativa de vigência de norma infraconstitucional, esta última é o que conta, para os efeitos do art. 102, III, a, da Lei Maior. 4. Não há falar em negativa de prestação jurisdicional, certo que o feito logrou seu regular processamento e julgamento. 5. Quanto à fundamentação, atenta-se contra o art. 93, IX, da Constituição, quando o decisum não é fundamentado; tal não sucede, se a fundamentação, existente, for mais ou menos completa. Mesmo se deficiente, não há ver, desde logo, ofensa direta ao art. 93, IX, da Lei Maior. 6. Agravo regimental desprovido" (STF-AgR-AI-322.648/ES, Rel. Min. Néri da Silveira, 2ª Turma, "in" DJ de 14/09/01).

"**CONSTITUCIONAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX, E 93, IX. I - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, incorrendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido" (STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02).**

Outrossim, no que concerne à violação dos arts. 1º, II e IV, e 5º, LXXIV, da CF, a revista igualmente não progride. De fato, o Regional não se manifestou sobre o tema debatido à luz dos dispositivos tidos como violados, o que atrai o óbice da Súmula nº 297 do TST, sendo certo que, quanto ao dispositivo celetista e quanto à divergência jurisprudencial trazida, pesa o obstáculo contido no art. 896, § 2º, da CLT.

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face dos óbices das Súmulas nos 266 e 297 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.753/2003-031-12-00.6

RECORRENTE :PRIMERIANA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO :DR. LUÍS FERNANDO LUCHI
RECORRIDA :STUMPF MADEIRA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.
ADVOGADO :DR. FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra o acórdão do **12º Regional** que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 140-144), a Reclamante interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: justa causa e férias proporcionais (fls. 146-155).

Admitido o apelo (fls. 156-158), não recebeu razões de contrariedade, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo (fls. 145 e 146) e tem representação regular (fl. 7), encontrando-se a Recorrente dispensado de preparo (fl. 112).

3) JUSTA CAUSA

De acordo com o TRT, só haverá falta grave quando se verificar uma violação, de tal modo grave, que impeça a continuação, mesmo provisória, da relação de trabalho. Pontuou, assim, que não há nos autos prova de que o Empregador tenha descumprido obrigação básica do contrato de trabalho, não se encontrando listada no art. 483, "d", da CLT a ausência de recolhimento para o FGTS, especialmente por não se tratar de condição essencial para a satisfação do contrato de trabalho, impeditiva da continuidade da prestação de serviços. Ademais, atentou para o fato de que, ao pleitear a rescisão indireta do contrato, a Reclamante expressamente admitiu ter tido a iniciativa do rompimento do vínculo, embora alegue ruptura fundada em justo motivo. Assim, não provada a justa causa para a rescisão indireta do contrato, prevalece o pedido de demissão, ficando caracterizada a expressa intenção da Obreira em pôr fim ao pacto laboral (fls. 142-143).

Alega a Recorrente que o não-recolhimento para o FGTS constituiu motivo justo para a rescisão do seu contrato de trabalho. Afirma que, logo que tomou conhecimento das irregularidades nos depósitos fundiários, rescindiu indiretamente o seu contrato, conforme documento acostado à petição inicial. Invoca o disposto no § 2º do art. 31 da Lei nº 9.615/98, que enumera como grave a ausência de depósitos por três meses para o FGTS do atleta profissional. O recurso vem calçado em violação do art. 483, "d", da CLT e em divergência jurisprudencial (fls. 148-149).

Por violação, a revista não se sustenta, na medida em que o Regional assentou não haver prova nos autos de que a Empresa tenha deixado de cumprir obrigação contratual. Por outro lado, a ausência de depósito para o FGTS (excetuando-se o atleta profissional, que tem regra própria) não é motivo para a rescisão indireta do contrato de trabalho. Incide sobre a hipótese a diretriz da Súmula nº 221, II, do TST.

No campo da divergência jurisprudencial, melhor sorte não aguarda a Recorrente, pois o paradigma alude ao descumprimento da obrigação contratual de maneira insuportável, bem como sobre o direito de pedir a rescisão indireta. No caso, o TRT foi enfático ao consignar que todas as obrigações do contrato eram cumpridas e que foi de iniciativa da Reclamante o pedido de rescisão contratual, aspectos casuísticos que afastam a especificidade do paradigma à luz da Súmula nº 296, I, do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

4) FÉRIAS PROPORCIONAIS

Invocando a redação original da Súmula nº 261 do TST, o Regional indeferiu o pedido de férias proporcionais, porque o aludido verbete não contemplava tal direito, o que veio a ocorrer somente em 21/11/03, por meio da Resolução nº 121/03 (fls. 143-144).

A revista obreira logra êxito pela indigitada contrariedade à Súmula nº 261 desta Corte, com a sua atual redação, pois o fato de haver jurisprudência anterior em sentido diametralmente oposto ao que vinha entendendo este Tribunal Superior não afasta a possibilidade de reconhecimento ao direito, porquanto se trata de evolução de convencimento. No mérito, impõe-se o provimento do apelo, adequando-se a decisão recorrida aos termos do aludido verbete, considerando que a atual jurisprudência da Casa admite o pagamento de férias proporcionais para o empregado que se demite antes de completar doze meses de serviço na empresa.

5) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto à justa causa, por óbice das Súmulas nos 221, II, e 296, I, do TST, e dou-lhe provimento quanto às férias proporcionais, por contrariedade à Súmula nº 261 do TST, para deferir à Reclamante as férias proporcionais. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,00, arbitradas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação no montante de R\$ 500,00. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-1.803/2001-011-15-00.2

RECORRENTE :COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS
ADVOGADO :DR. REGINALDO MARTINS DE ASSIS
RECORRIDO :JOSÉ CLÁUDIO DE PÁDUA LIMA
ADVOGADO :DR. ANTENOR MONTEIRO CORRÊA

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do **15º Regional** que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 334-337), a Reclamada interpõe a presente revista, postulando a reforma do julgado quanto ao exercício de cargo de confiança, horas extras e ônus da prova, domingos trabalhados, adicional de insalubridade, base de cálculo desse adicional, enquadramento sindical, adicional de hora extra estabelecido nas normas coletivas e integrações das horas extras e dos adicionais de insalubridade e noturno em outras parcelas (fls. 339-360).

Admitido o recurso (fls. 379-380), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 382-386), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 338 e 339) e tem representação regular (fl. 97), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fls. 318) e depósito recursal efetuado no limite legal (fl. 376).

CARGO DE CONFIANÇA - HORAS EXTRAS O Regional concluiu, com base na análise da prova, que o Reclamante não se enquadrava na hipótese prevista no art. 62, II, da CLT, pois não exercia poderes de gestão, sendo mero encarregado de peixaria, subordinado ao gerente, que controlava e fiscalizava seu horário de trabalho. Assim, faz jus ao recebimento de horas extras.



A revista lastreia-se em violação dos arts. 62, "caput", II e parágrafo único, e 818 da CLT, 333, I, e 460 do CPC e 5º, II, XXXV e LV, da CF, em contrariedade à Súmula no 85 do TST, bem como em divergência jurisprudencial. A Reclamada sustenta que restou demonstrado o exercício do cargo de confiança, circunstância que impede a manutenção da condenação ao pagamento das horas extras. O apelo não tem trânsito autorizado, pois a **decisão recorrida arremou-se na prova** produzida nos autos para concluir pela inexistência de mando e gestão, bem assim pela não-caracterização de poderes próprios da fidúcia do cargo, o que atrai sobre o apelo o óbice da Súmula nº 126 do TST. Afasta-se, assim, a alegada violação do art. 62, II, da CLT, mormente porque o referido dispositivo consolidado não abraça todas as nuances da situação fática interpretada pelo Regional.

Quanto às alegações de afronta aos dispositivos de lei que tratam do ônus da prova e de contrariedade à Súmula no 85 do TST, o recurso atrai o óbice da Súmula nº 297, I, c/c a Instrução Normativa nº 23, II, "a", ambas do TST, na medida em que inexiste tese na decisão recorrida que consubstancie o prequestionamento da controvérsia trazida no recurso.

Pela via da divergência jurisprudencial, o apelo igualmente não pode ser admitido. É que os paradigmas alinhados são oriundos do mesmo Regional prolator da decisão recorrida, hipótese não listada na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo nesse sentido os seguintes precedentes desta Corte Superior: TST-RR-370.807/97, Rel. Min. **Ronaldo José Lopes Leal**, 1ª Turma, "in" DJ de 31/05/02; TST-RR-556.117/99, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-590.496/99, Rel. Juíza Convocada Eneida Melo, 3ª Turma, "in" DJ de 21/06/02; TST-RR-567.721/99, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 14/06/02; TST-RR-603.158/99, Rel. Juiz Convocado Marcus Pina Mugnaini, 5ª Turma, "in" DJ de 13/06/03. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

DOMINGOS TRABALHADOS EM DOBRO Regional manteve a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de todas as horas extras pleiteadas na petição inicial, inclusive aquelas laboradas nos domingos, que deverão ser acrescidas do adicional de 100% (letra "b" da petição inicial, fl. 4). Limitou-se a consignar que a decisão de primeiro grau havia equacionado bem a questão, não merecendo reparos.

Irresignada, a Recorrente alega que os domingos laborados foram devidamente pagos, não podendo remanescer a condenação imposta. Na hipótese de não-acolhimento dessa tese, sustenta que eles **devem ser remunerados em dobro e não em triplo** como determinado no acórdão recorrido. Sustenta violado o art. 7º, XV, da CF e contrariada a Súmula nº 146 do TST.

O Regional nada referiu acerca da existência ou não do pagamento dos domingos laborados, nem sobre a tese de afronta ao dispositivo constitucional invocado pela Recorrente. Assim, incide no caso o óbice da **Súmula nº 297, I, do TST**.

Quanto à forma de remuneração das horas trabalhadas nos domingos, ao contrário do alegado pela Recorrente, o acórdão recorrido está em **consonância** com a Súmula nº 146 do TST, segundo a qual tais horas devem ser pagas em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

5) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Turma Julgadora "a quo", com base na análise do laudo pericial, concluiu que as atividades desenvolvidas pelo Reclamante enquadravam-se na NR-15 do Anexo 9 da Portaria nº 3.214/78. Salientou que os EPIs utilizados pelo Reclamante não serviam ao intuito de elidir os efeitos gerados pelo agente insalubre, qual seja, o contato com o frio em excesso.

A Recorrente alega que não há como remanescer a condenação, uma vez que o Reclamante não trabalhava em condições insalubres, pois era **eventual** a sua exposição ao frio. Sustenta violado o art. 333 do CPC.

O acórdão recorrido não examinou a questão sob a ótica do ônus da prova, pois os elementos fático-probatórios constantes nos autos foram suficientes para firmar a convicção dos julgadores. Assim, o seguimento da revista encontra óbice na **Súmula nº 297, I, do TST**.

BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE O Regional determinou que o adicional de insalubridade fosse calculado sobre o salário normativo ou o salário-base da Reclamante.

A Recorrente aponta para violação dos arts. 192 da CLT e 333 do CPC, bem como para contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do TST e para a Súmula nº 228 desta mesma Corte Superior. Sustenta que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o salário mínimo.

O apelo logra prosperar em face da contrariedade à **Súmula nº 228** e à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, ambas desta Corte Superior, segundo as quais o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo, mesmo na vigência da Constituição Federal atual, sendo precedentes do STF que caminham na mesma esteira: STF-AgR-AI-511.641/ES, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 17/12/04; STF-RE-340.275/SP, Rel. Min. Ellen Gracie, 2ª Turma, "in" DJ de 22/10/04.

7) ENQUADRAMENTO SINDICAL

O Regional entendeu aplicáveis ao caso as normas coletivas colacionadas nos autos, salientando que a Reclamada constitui supermercado de grande porte, o que se caracteriza como fato notório. A Recorrente sustenta violados os arts. 7º, XXVI, e 8º da CF, contrariada a Súmula nº 196 do STF e demonstrada a divergência jurisprudencial.

A revista obreira tropeça no óbice da **Súmula nº 126 do TST**, na medida em que as duas instâncias ordinárias, soberanas na derradeira análise da prova, concluíram que a vinculação jurídico-econômica da Reclamada seria com o sindicato patronal que firmou as normas coletivas colacionadas nos autos, cuja denominação não ficou consignada no acórdão. Assim, somente se fosse possível a esta Corte reexaminar o caderno probatório é que se poderia chegar à conclusão pretendida pela Recorrente.

Sinale-se que o acórdão recorrido não viola o art. 7º, XXVI, da CF, pois foram devidamente observadas os instrumentos normativos juntados aos autos.

Ademais, o Regional não tratou da questão sob a ótica do art. 8º da CF, incidindo o óbice da **Súmula nº 297, I, do TST**.

De outra parte, os arestos trazidos a cotejo não servem ao intuito de demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pois o contém entendimento que está em consonância com aquele adotado pelo Regional ou afiguram-se **inespecíficos**, atraindo a incidência das Súmulas nos 23 e 296, I, do TST.

Mantido acórdão recorrido no que tange ao enquadramento sindical, nada há a reformar acerca do adicional incidente sobre as horas extras, o qual é estabelecido pelas normas coletivas colacionadas.

8) INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E NOTURNO AOS SALÁRIOS

No que tange à integração das horas extras e dos adicionais de insalubridade e noturno aos salários, a Recorrente limitou-se a apontar para contrariedade à Súmula nº 228 do TST, que trata da base de cálculo do adicional de insalubridade, matéria diversa da discutida no particular. Assim, incide o óbice das Súmulas nos 23 e 296, I, do TST.

CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista quanto ao exercício de cargo de confiança, às horas extras e ao ônus da prova, aos domingos trabalhados, ao adicional de insalubridade, ao enquadramento sindical, ao adicional de hora extra e às integrações das horas extras e dos adicionais de insalubridade e noturno em outras parcelas, por óbice das Súmulas nos 23, 126, 146, 296, I, 297, I e 333 do TST, e dou provimento ao recurso quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST e à OJ 2 da SBDI-1 desta Corte Superior, para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo. Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.014/1999-315-02-00.4

RECORRENTE : BEHR BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ROBERTO MEDINA
RECORRIDO : SEVERINO ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR. PAULO CORRÊA DA SILVA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 2º Regional que deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante (fls. 313-316) e rejeitou os embargos declaratórios (fl. 323), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade e à época própria da correção monetária (fls. 325-333).

Admitido o recurso (fl. 343), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 346-348), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) **ADMISSIBILIDADE** O recurso é tempestivo (fls. 324 e 325) e tem representação regular (fls. 57 e 284), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 342) e depósito recursal efetuado no valor da condenação (fl. 341).

3) **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO** O recurso prospera por divergência jurisprudencial, uma vez que a decisão regional assentou o entendimento de que a base de cálculo do adicional de insalubridade deve ser o salário nominal, e não o salário mínimo, enquanto que, na conformidade do entendimento pacificado do Pleno do TST, nos termos da Súmula nº 228 e da Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1, o adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo, mesmo na vigência da Constituição Federal atual, sendo precedentes do STF que caminham na mesma esteira: STF-AgR-AI-511.641/ES, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 17/12/04; STF-RE-340.275/SP, Rel. Min. Ellen Gracie, 2ª Turma, "in" DJ de 22/10/04.

4) **ÉPOCA PRÓPRIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA** O recurso prospera pela contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 do TST (convertida na Súmula nº 381 desta Corte), haja vista ter a decisão regional pautado a correção monetária pelo índice do mês da prestação dos serviços, e não pelo do mês seguinte a este, como pacificado pela citada Súmula nº 381.

5) **CONCLUSÃO** Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 e à OJ 2 da SBDI-1, ambas do TST, e quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Súmula nº 381 desta Corte), para determinar que seja observado o salário mínimo como base de cálculo das diferenças do adicional de insalubridade e para determinar que a atualização do crédito trabalhista observe o índice do mês seguinte ao da prestação laboral, a partir do primeiro dia útil. Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.079/1993-009-01-40.8

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
AGRAVADA : DEIZE ARANTES GUERRA
ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Presidência do 1º Regional denegou seguimento ao recurso interposto pelo Reclamado, por entender que incidia o óbice da Súmula nº 266 do TST (fls. 263-265). Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que seu recurso tinha condições de prosperar (fls. 2-14).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo e contra-razões à revista (fls. 269-273 e 274-281), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é **tempestivo** (fls. 2 e 265v.) e a representação regular (fl. 15), tendo o apelo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Confrontando-se o acórdão regional (fls. 237-241) e as razões dos embargos de declaração opostos pelo Banco (fls. 242-245), verifica-se que o TRT já havia externado posicionamento acerca das matérias objeto dos declaratórios, o que afasta a pecha de nulidade e, consequentemente, de violação do art. 93, IX, da CF, único dispositivo que autorizaria a revista em execução de sentença, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 desta Corte.

4) MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROCRASTINATÓRIOS

O apelo, no particular, encontra-se desfundamentado, uma vez que não se indicou violação constitucional. Mas, ainda que assim não fosse, cumpre observar que a aplicação de multa por omissão de julgamento de embargos declaratórios tem suporte em legislação infraconstitucional (CPC, art. 538, parágrafo único), ou seja, a questão não possui contornos constitucionais, residindo na esfera da norma infraconstitucional.

5) GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL E PARCELAS RESCISÓRIAS

Nos temas em epígrafe, o Recorrente não indicou violação constitucional, revelando a desfundamentação do apelo, nesse particular. De todo o modo, cumpre observar que, em relação aos temas em exame, o TRT assentou que a **coisa julgada** delimitou-se em torno do pedido inscrito nas alíneas "b", "e" e "g" da exordial, em que foi requerido o pagamento em dobro da remuneração de janeiro e julho de cada ano, bem como a incidência do FGTS no aviso prévio, tema pacificado pela Súmula nº 305 do TST (fls. 238-239).

Ademais, a interpretação do sentido e alcance do título executivo não enseja o reconhecimento de violação da coisa julgada (CF, art. 5º, XXXVI), como pretende o Agravante. Incide sobre a hipótese a diretriz da **Orientação Jurisprudencial nº 123 da SBDI-2 do TST**. Obstáculo da Súmula nº 333 do TST.

6) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Alega o Agravante que o Regional não observou a cota previdenciária quanto às faixas e percentuais vigentes para as épocas próprias, levando-se em consideração o **teto máximo de contribuição**. Afirma que o referido desconto tem amparo nos arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 44 da Lei nº 8.620/93, ficando caracterizada a violação dos arts. 460 do CPC e 5º, II e XXXVI, da CF (fls. 257-258).

Da maneira em que trazida a discussão (base de incidência dos descontos previdenciários), tem-se que essa matéria não passa pelo crivo da Carta Magna, especialmente no que diz respeito à violação dos mencionados dispositivos constitucionais genéricos.

7) EXPURGOS DE 84,32% - CORREÇÃO MONETÁRIA

De acordo com o TRT, a correção monetária deferida com base no Plano Collor decorreu da Circular nº 95/015 do Banco Central do Brasil, na qual se informou que o aludido plano econômico integrou o cálculo dos rendimentos da poupança. Nesse sentido, aliás, é a OJ 203 da SBDI-1 do TST (fl. 239).

No recurso de revista, o Reclamado insiste na tese de que foi deferido o indevido reajuste do **IPC de março/90**, contrariando a jurisprudência do STF e a Súmula nº 315 do TST. Indicou-se violação dos incisos II e XXXVI do art. 5º da Carta Magna.

Todavia, em sede de **execução de sentença**, o recurso de revista somente é admissível com base na ocorrência de violação literal e direta de dispositivo constitucional (CLT, art. 896, § 2º). A adjectivação da violação não é supérflua, uma vez que a via recursal, nessa hipótese, é excepcionalíssima. Violação literal significa sentenciar firmando tese que diga exatamente o oposto do que reza a Carta Magna. E violação direta significa estar a matéria em debate disciplinada diretamente pela Constituição Federal, não sendo preciso concluir-se previamente pelo desrespeito de norma infraconstitucional.

Em relação aos dispositivos constitucionais esgrimidos pelo Agravante, tem-se que eles não impulsionam a revista, na medida em que dizem respeito a **princípios constitucionais genéricos**: isonomia (art. 5º, "caput") e legalidade (art. 5º, II).

O único dispositivo constitucional que não é princípio genérico (art. 5º, XXXVI) não foi atingido em sua literalidade, na medida em que não se julgou ao arrepio da coisa julgada, apenas se disse a forma da correção monetária, inclusive observando-se o critério já assentado nesta Corte.

Portanto, como se percebe claramente, nenhum dos dispositivos constitucionais apontados como vulnerados o foi em sua literalidade e de maneira frontal, razão pela qual a revista não tinha mesmo condições de prosperar, tropeçando no óbice da **Súmula nº 266 do TST**.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

8) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 266 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 05 de dezembro de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.238/2000-069-02-40.2

AGRAVANTE :SÉRGIO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO :DR. CLÁUDIO HENRIQUE GOUVÊA
AGRAVADA :FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
ADVOGADO :DR. ANDRÉ BEZERRA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Presidente do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, versando sobre a configuração da justa causa, com base na Súmula nº 126 do TST (fl. 59). Inconformado, o Reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 76-79) e contrarrazões ao recurso de revista (fls. 80-82), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fls. 85-86).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 60), tem representação regular (fls. 12 e 14) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Relativamente à **configuração da justa causa**, o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento no sentido de que:

a) a condição de dependente químico do Agravante não o eximia da responsabilidade pelo acidente que envolve o veículo da Reclamada, pois o próprio Obreiro confessou que a ingestão de bebida alcoólica no dia do acidente se deu de forma voluntária;

b) o Reclamante tinha sido desautorizado a fazer um desvio no percurso com o veículo da Fundação-Reclamada de socorrer a sua mãe, que supostamente encontrava-se enferma;

c) não havia prova nos autos da alegada enfermidade da genitora do Reclamante, e não configurava o chamado perdão tácito o fato de a dispensa do Autor ter ocorrido após mais um ano do acidente que envolveu o veículo da Reclamada, pois este período correspondia aos procedimentos administrativos relativos à sindicância interna, que concluiu pela justa causa.

Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de **reexame** do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta Instância Superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula nº 126 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.256/2004-035-12-00.1

RECORRENTE :JAIR NATAL LANZARIN
ADVOGADA :DRA. PATRÍCIA MARIOT ZANELATO
RECORRIDO :BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA :DRA. MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 12º Regional que negou provimento ao seu recurso ordinário (fls. 410-418), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame da questão relativa à transação extrajudicial (fls. 420-445).

Admitido o recurso (fls. 446-448), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 449-471), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO recurso é **tempestivo** (fls. 419 e 420) e a representação regular (fl. 20), encontrando-se devidamente preparado, tendo o Reclamante recolhido as custas em que condenado (fl. 384).

O Regional concluiu pela validade da **transação** extrajudicial mediante a qual o Reclamante deu quitação do contrato de trabalho, ante a adesão espontânea a plano de demissão incentivada instituído pela Empresa para seus empregados. Salientou que o PDI teria sido exaustivamente debatido entre o Banco, os empregados e o Sindicato, não vislumbrando a Corte "a quo" nenhum vício de vontade que pudesse invalidar o ato, tendo o Reclamante percebido, em virtude da adesão ao referido programa, o valor de R\$ 162.321,19.

O recurso de revista lastreia-se em violação do **art. 477, § 2º, da CLT**, em contrariedade à Súmula nº 330 e à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST e em divergência jurisprudencial, sustentando o Reclamante que a adesão ao PDI não importou em quitação total do contrato de trabalho, porquanto o valor recebido era apenas um incentivo à demissão, já que detentor de estabilidade contratual.

O recurso tem trânsito garantido, ante a manifesta contrariedade à **Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST**, segundo a qual a adesão a plano de incentivo à demissão voluntária não tem eficácia de quitação geral do contrato de trabalho, mas tão-somente das parcelas e valores constantes do respectivo recibo.

No mérito, o apelo logra provimento. Embora tenha sempre me posicionado na Turma contrariamente à tese do Recorrente, no sentido de que a adesão a plano de desligamento voluntário implica transação e renúncia quanto aos eventuais direitos trabalhistas, porque o programa de incentivo ao desligamento visou a enxugar a máquina administrativa e a reduzir o passivo trabalhista (cfr. TST-RR-724.896/01, "in" DJ de 13/09/02; TST-RR-635.744/00, "in" DJ de 14/08/02; TST-RR-724.903/01, "in" DJ de 14/08/02), esta Corte adotou posicionamento em sentido oposto à tese abraçada pelo Regional, cristalizado na **Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 do TST**, segundo a qual a transação extrajudicial que importa em rescisão do contrato de trabalho, ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária, implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo.

Por outro lado, a pactuação da matéria em **instrumento coletivo** não tem o condão de afastar a incidência da referida orientação jurisprudencial. Nesse sentido podemos citar os seguintes precedentes: TST-ED-E-RR-8.125/2002-900-02-00.0, Rel. Min. João Orestes Dalazen, SBDI-1, "in" DJ de 17/12/04; TST-E-RR-70.161/2002-900-02-00.3, Rel. Juíza Conv. Rosita Nazaré Sidrim Nassar, SBDI-1, "in" DJ de 17/12/04; TST-AG-AIRR-2.452/2002-902-02-00.1, Rel. Juíza Conv. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, 5ª Turma, "in" DJ de 17/12/04; TST-RR-43.707/2002-902-02-00.6, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 21/05/04; TST-RR-12.175/2002-902-02-00.5, Rel. Lélío Bentes Corrêa, 1ª Turma, "in" DJ de 17/12/04.

Ademais, na seara trabalhista são excetivos os casos em que os instrumentos coletivos podem prevalecer sobre a lei.

Cumpra lembrar ainda a diretriz traçada na **Súmula nº 330 do TST**, "caput" e inciso I, segundo a qual a quitação vale em relação às parcelas e valores respectivos alinhados no termo de rescisão contratual, quando não houver ressalva quanto à existência de diferenças das parcelas consignadas no termo, não alcançando parcelas não discriminadas.

3) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, § 1º-A, do CPC**, **dou provimento** ao recurso de revista quanto à eficácia da transação extrajudicial decorrente da adesão do Reclamante ao plano de desligamento voluntário, por contrariedade à OJ 270 da SBDI-1 do TST, para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a quitação total do contrato de trabalho, prossiga no exame da causa, como entender de direito. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.265/1992-004-02-40.9

AGRAVANTE :BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO :DR. LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
AGRAVADO :DJALMA CASSIMIRO ROOS PINTO
ADVOGADO :DR. JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Presidente do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, em sede de execução de sentença, com base no art. 896 da CLT (fls. 306-308).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-12).

Foi apresentada apenas **contraminuta** ao agravo (fls. 311-316), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (fls. 2 e 309), tem representação regular (fls. 13-19) e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) NULDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Relativamente à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, a revista não reúne condições de prosperar, pois destituída de fundamentação. Isso porque, conforme diretriz abraçada pela Orientação Jurisprudencial nº 115 da SBDI-1 do TST, tratando-se de execução de sentença, a preliminar de nulidade somente se sustentaria pela violação do art. 93, IX, da CF, comando de lei que não foi invocado pelo Reclamado. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

Registre-se que o Agravante articulou com a indicação de **afrenta** ao art. 93, IX, da CF apenas em sede de agravo de instrumento, tratando-se de inovação recursal. Como se sabe, o agravo de instrumento não é sucedâneo de recurso de revista. Daí a inviabilidade de se analisar a suposta violação aviada tão-somente na minuta do agravo.

4) VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA

Inicialmente, cumpre registrar que, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 do TST, a admissibilidade do recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição depende de demonstração de violação direta e literal de norma da Constituição Federal. A adjetivação da violação não é supérflua, uma vez que a via recursal, nessa hipótese, é excepcionalíssima. Violação literal significa sentenciar firmando tese que diga exatamente o oposto do que reza a Carta Magna. E violação direta significa estar a matéria em debate disciplinada diretamente pela Constituição Federal, não sendo preciso concluir-se previamente pelo desrespeito de norma infraconstitucional.

Com efeito, pretende o Reclamado discutir, na seara da execução de sentença, **ofensa à coisa julgada**, questão que, além de ter contorno fático, não comportando reexame neste grau recursal de natureza extraordinária, ante os termos da Súmula nº 126 do TST, passa obrigatoriamente pelo exame de violação direta de normas infraconstitucionais. Os dispositivos constitucionais listados como malferidos, quais sejam, os incisos II, XXXV, XXXVI e LV do art. 5º, não poderiam, portanto, dar azo ao recurso de revista, em sede de processo de execução, já que passível, eventualmente, de vulneração indireta, na esteira da jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal, não empolgando recurso extraordinário para aquela Corte, consoante os precedentes que se seguem:

"**CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX E 93, IX. I** - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrer, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, incorrendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido. STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02, p. 61).

Pertinente também, pois, à espécie o óbice da **Súmula nº 266 do TST**.

5) DA COMPENSAÇÃO - DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMISSÃO DE FUNÇÃO

No tocante à compensação dos valores pagos a título de comissão de função, verifica-se que o Regional nada assentou sobre a questão. Dessa forma, a Súmula nº 297 do TST erige-se em óbice ao processamento do apelo.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

6) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 126, 266, 297 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.338/2001-021-09-00.7

RECORRENTE :SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO :DR. ADEMILSON DE MAGALHÃES
RECORRIDO :JOTANE ALVES
ADVOGADO :DR. ELIZEU ALVES FORTES



DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 9º Regional que deu provimento parcial aos recursos ordinários obreiro e patronal (fls. 400-428), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: exercício de cargo de confiança, fixação da jornada de trabalho, intervalos entrejornadas e intrajornada e honorários advocatícios (fls. 431-440).

Admitido o recurso (fl. 442), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O recurso é tempestivo (fls. 430 e 431) e tem representação regular (fls. 57-59), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 301) e depósito recursal efetuado (fls. 300 e 432).

3) EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA

O Tribunal "a quo" assentou que a Reclamante não se enquadrava na previsão do art. 62, II, da CLT, porquanto estava subordinada ao gerente-geral.

A revista lastreia-se em **divergência jurisprudencial**, sustentando a Reclamada, em síntese, que a Reclamante exercia cargo de confiança, pois possuía poderes de mando e gestão.

O Regional lastreou-se na **prova** produzida para firmar o seu convencimento de que a Reclamante não se enquadrava na hipótese do art. 62, II, da CLT. Assim, entendimento em sentido contrário quanto ao exercício de função de confiança implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nos 102, I, e 126 do TST.

Cumprir destacar que os arestos colacionados às fls. 433-434 são inservíveis ao fim colimado, porquanto **inespecíficos**. O primeiro, o segundo e o quinto paradigmas tratam da existência de padrão salarial diferenciado, e o terceiro fala do exercício de encargos de gestão, sem fiscalização e controle de jornada, aspectos fáticos não delineados no acórdão regional. Por fim, o quarto aresto trata da caracterização do cargo de confiança de forma genérica. Incidente à espécie o óbice da Súmula nº 296, I, do TST.

4) JORNADA DE TRABALHO

O Regional assentou que deve ser acolhida a jornada alegada na reclamatória nos períodos em que não foram colacionados os registros de horário pela Reclamada, ônus do qual não se desincumbiu.

Sustenta a Reclamada que a **Autora não se desvinculou do ônus probatório da jornada de trabalho**, devendo prevalecer a jornada narrada na contestação ou a média consignada nos cartões de ponto juntados. A revista vem amparada em violação do art. 818 da CLT e em divergência jurisprudencial.

A decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor da **Súmula no 338, I, desta Corte**, segundo a qual a não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário, restando afastadas, assim, a divergência jurisprudencial e a violação do art. 818 da CLT.

5) INTERVALO ENTREJORNADAS

O Regional concluiu que houve desrespeito ao intervalo mínimo entre duas jornadas, sendo devido o pagamento das horas extras relativas ao período suprimido.

A Reclamada sustenta que a **inobservância do intervalo entrejornadas configura somente infração administrativa**, sendo indevidas as horas extras. O apelo vem calcado em divergência jurisprudencial.

No entanto, esta Corte tem entendido que o não-cumprimento do **art. 66 da CLT** não caracteriza só um ilícito administrativo, mas gera a aplicação de uma penalidade ao empregador, devendo as horas trabalhadas em desrespeito ao intervalo de onze horas para descanso entrejornadas ser remuneradas como extraordinárias, com o respectivo adicional. Podemos referir, a título de exemplo, os seguintes precedentes: TST-RR-163.628/95, Rel. Min. Francisco Fausto, 3ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; TST-RR-28/2001-254-02-00.3, Rel. Min. Ives Gandra Martins, 4ª Turma, "in" DJ de 10/12/04; TST-RR-238.475/96, Rel. Min. Galba Veloso, 4ª Turma, "in" DJ de 19/09/97; TST-RR-243.363/96, Rel. Min. Vantuil Abdala, 2ª Turma, "in" DJ de 06/03/98; TST-RR-120.023/94, Rel. Juiz Convocado Euclides Alcides Rocha, 1ª Turma, "in" DJ de 08/09/95. Óbice da Súmula nº 333 do TST.

6) INTERVALO INTRAJORNADA

A Corte "a quo" entendeu que a supressão do intervalo intrajornada gera a remuneração da hora normal acrescida do adicional de 50%. A Reclamada se insurge contra a referida decisão, sustentando que a supressão do intervalo intrajornada assegura à Obreira apenas o recebimento do respectivo **adicional**, além do que são indevidos os reflexos em outras verbas, em razão da natureza indenizatória da parcela. O apelo vem fundado em violação do art. 7º, VIII e XXVI, da CF e em divergência jurisprudencial.

No entanto, verifica-se que a decisão recorrida deslindou a controvérsia em consonância com a jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1**. Com efeito, o entendimento aí sedimentado dispõe que a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo implica o pagamento do período correspondente, com acréscimo de, pelo menos, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, sendo devida a hora extra acrescida do adicional correspondente, conforme preceitua o art. 71, § 4º, da CLT. Incidente o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Quanto aos **reflexos** nas verbas rescisórias, verifica-se que o Regional não emitiu tese explícita sobre a natureza indenizatória ou salarial do pagamento do intervalo intrajornada, nem foi instado a fazê-lo por meio de embargos declaratórios, o que atrai à espécie o óbice da Súmula nº 297, I, do TST.

7) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O Regional assentou que a Reclamante faz jus aos honorários advocatícios, ainda que não esteja assistida por sindicato.

A revista lastreia-se em contrariedade à **Súmula no 219 do TST** e em divergência jurisprudencial, sustentando a Reclamada que, na Justiça do Trabalho, a assistência do sindicato da categoria é condição essencial para o deferimento de honorários advocatícios.

A apontada contrariedade à **Súmula no 219 do TST** rende ensejo ao recurso de revista, na medida em que o entendimento expresso no acórdão regional está em dissonância com a jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada nas Súmulas nos 219 e 329 do TST, no sentido de que a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nesta Justiça Especializada, sujeita-se ao atendimento das condições expressas na Lei nº 5.584/70, devendo a parte estar assistida por sindicato da sua categoria profissional e comprovar insuficiência econômica.

8) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao recurso de revista quanto ao exercício de cargo de confiança, à fixação da jornada de trabalho e aos intervalos entrejornadas e intrajornada, por óbice das Súmulas nos 102, I, 126, 296, I, 297, II, 333 e 338, I, do TST, e dou-lhe provimento quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-2.964/2002-027-12-00.6

RECORRENTE :SÉRGIO RENATO ZANIBONI
ADVOGADO :DR. EDUARDO PHILIPPI MAFRA
RECORRIDO :BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADA :DRA. MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 12º Regional que não conheceu do seu recurso ordinário (fls. 797-800), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à irregularidade de representação (fls. 802-807).

Admitido o recurso (fls. 808-810), foram apresentadas razões de contrariedade (fls. 818-820), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO recurso é tempestivo (fls. 801 e 802) e tem representação regular (fl. 34), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 772).

O Regional **não conheceu** do recurso ordinário do Reclamante, ao fundamento de que era irregular a sua representação em juízo, na medida em que o subscritor do recurso não possuía poderes para atuar em seu nome, substabeleceu, sem reservas, os poderes que lhe haviam sido conferidos.

A revista lastreia-se em contrariedade à **Súmula nº 164 do TST** e em divergência jurisprudencial, sustentando o Reclamante que a advogada substabelecida praticou apenas um ato no processo, sendo todos os demais realizados pelo advogado subscritor do recurso ordinário, o que caracterizaria ser ele detentor de mandato tácito, nos termos da Súmula nº 164 do TST.

O entendimento sedimentado na **Súmula nº 164 do TST** dispõe que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04/07/94, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, na esteira da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (cfr. STF-MS-22.125-DF, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, "in" DJ de 15/09/00).

Na hipótese, verifica-se ser **inviável** o trânsito do apelo, com base na existência de mandato tácito, na medida em que, se existente nos autos mandato expresso (fl. 34), não cabe a alegação de caracterização de mandato tácito com o fim de suprir irregularidade formal verificada posteriormente. Nesse sentido temos os seguintes precedentes desta Corte Superior, que ilustram o posicionamento albergado: TST-E-AG-AIRR-690.778/00, Rel. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, SBDI-1, "in" DJ de 08/11/02; TST-E-AIRR-735.362/01, Rel. Min. Rider de Brito, SBDI-1, "in" DJ de 21/06/02; TST-E-AIRR-731.475/01, Rel. Min. Rider de Brito, SBDI-1, "in" DJ de 14/06/02. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

3) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice da Súmula no 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-3.431/2003-651-09-00.1

RECORRENTE :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA :DRA. SÍLVIA ELISABETH NAIME
RECORRIDO :DANIEL BATISTA
ADVOGADO :DR. HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do 9º Regional que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 316-329) e acolheu os embargos declaratórios (fls. 342-343), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, pleiteando a reforma do julgado quanto aos seguintes temas: quitação da Súmula nº 330 do TST, incompetência da Justiça do Trabalho relativa a dano moral, ônus da prova das horas extras, intervalos intrajornadas e correção monetária (fls. 345-368).

Admitido o recurso (fl. 379), recebeu razões de contrariedade (fls. 381-391), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE O recurso é **tempestivo** (fls. 330, 331, 344 e 345) e tem representação regular (fl. 58), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 292) e depósito recursal efetuado no valor total da condenação (fls. 293 e 369).

3) QUITAÇÃO DA SÚMULA Nº 330 DO TST

A Corte "a quo" entendeu que a eficácia liberatória do termo de rescisão do contrato de trabalho atinge somente as parcelas expressamente ali consignadas. Aduziu que o sindicato da categoria profissional após ressalvas acerca de todas as parcelas devidas por força da contratualidade, atendendo ao propugnado na Súmula nº 330 do TST (fl. 317).

A Recorrente alega que a **quitação** passada pelo empregado tem eficácia liberatória em relação às verbas expressamente consignadas no recibo, não podendo o empregado vir a juízo pleiteá-las novamente, motivo pelo qual o acórdão recorrido contraria a Súmula nº 330 do TST. Acosta arestos para demonstração de divergência jurisprudencial (fls. 348-350).

Não tem razão a Recorrente, pois seus argumentos não viabilizam a revista, a propósito do posicionamento adotado no acórdão recorrido, de que a **quitação** passada pelo Empregado somente abrange as parcelas expressas no termo rescisório até os valores consignados. No caso, o Regional nem sequer admitiu que as parcelas pleiteadas no presente feito e deferidas foram objeto de quitação no termo rescisório, não tendo o Regional sido instado a fazê-lo quando da interposição de embargos declaratórios, motivo pelo qual incide o óbice da Súmula nº 297, II, do TST.

Ademais, para se chegar à referida conclusão, forçoso seria o revolvimento do conjunto **fático-probatório**, situação vedada pela Súmula nº 126 do TST. Assim, não há como se verificar a alegada contrariedade à súmula indicada.

4) DANO MORAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Regional consignou que a alegação de ofensa a dever contratual que objetiva proteger a personalidade moral do empregado enseja o pedido de indenização por dano moral na Justiça do Trabalho, a teor do disposto nos arts. 1º, III, e 5º, V e X, c/c o art. 114, "caput", da CF (fl. 318).

Sustenta a Reclamada que a Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar pleito de indenização por dano moral, uma vez que a matéria em apreço é afeta à Justiça Comum. Vem o recurso com fulcro em **divergência jurisprudencial** (fl. 357).

A decisão regional está em consonância com o entendimento do TST, a teor da **Súmula nº 392 desta Corte**, segundo a qual a Justiça do Trabalho é competente, nos termos do art. 114 da CF, para dirimir controvérsias referentes à indenização por dano moral quando decorrente da relação de trabalho, como é o caso dos autos, em que o Reclamante pleiteia a indenização em face de sua despedida com justa causa, restando afastada, assim, a divergência jurisprudencial.

5) ÔNUS DA PROVA DAS HORAS EXTRAS

O Regional assentou que a prova apresentada pelo Reclamante, ainda que por amostragem, revela labor suplementar que não foi pago nem compensado, não prosperando as alegações patronais de afronta ao princípio da isonomia e de que o Reclamante não se desincumbiu de seu ônus processual, na medida em que o Autor apresentou demonstrativos de diferenças de horas extras com base no levantamento dos cartões de ponto dos meses de agosto e outubro/2001 (fl. 322). Sustenta a Recorrente que, tendo acostado aos autos os cartões de ponto e os recibos salariais, cabia somente ao Reclamante demonstrar as diferenças pretendidas a título de horas extras, ônus do qual não se desincumbiu a contento, não podendo o Juízo elaborar demonstrativos das diferenças pretendidas pelo Reclamante. Aponta violação dos **arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC e divergência jurisprudencial**.

O Regional expressamente assentou que o **Reclamante se desincumbiu do ônus da prova** pela apresentação dos demonstrativos de diferenças de horas extras, motivo pelo qual somente pelo reexame do conjunto fático-probatório dos autos é que se poderia, em tese, acolher as alegações da Reclamada, no sentido de que o Obreiro não se desincumbiu do ônus processual que lhe cabia.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 126 do TST**, sendo certo que não há como divisar conflito de teses nem violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC em torno de questões de prova.

6) INTERVALOS INTRAJORNADAS E REFLEXOS

Decidiu o Regional que o art. 71, "caput", da CLT impõe a concessão de intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, uma hora, ou de quinze minutos quando a jornada não exceder de seis horas, devendo permanecer, portanto, a condenação relativa aos intervalos intrajornadas, com o pagamento da hora extra cheia, e não apenas do adicional. Aduziu que, em relação aos **reflexos**, tanto as horas extras relativas ao labor suplementar quanto aquelas advindas da supressão do intervalo intrajornada possuem natureza salarial (fl. 323).

A Reclamada sustenta que o art. 71, § 4º, da CLT determina tão somente o pagamento do adicional de 50%, não fazendo menção a sua aplicação sobre o valor da hora. Aduz que a verba relativa ao intervalo intrajornada tem **natureza indenizatória**, advindo da punição do empregador pela falta de descanso pelo Obreiro, e não do labor realizado naquele interregno, motivo pelo qual não gera reflexos. O apelo vem com fulcro em violação do art. 71, § 4º, da CLT e em divergência jurisprudencial (fls. 358-362).

Consoante o disposto no art. 71, § 4º, da CLT, o empregador está obrigado a remunerar os intervalos não usufruídos, com indenização, tomando por base o valor da hora normal de trabalho e acrescido do adicional de, no mínimo, 50%, nos termos da **Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST**.

No que concerne aos reflexos, consoante o entendimento reiterado nesta Corte Superior, o qual acolho por disciplina judiciária, ostenta natureza jurídica salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com a redação conferida pela Lei nº 8.923/94, decorrente da não concessão pelo empregador de intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação. São precedentes nesse sentido: TST-ERR-189/2002-658-09-00.8, Rel. Lélcio Bentes, SBDI-1, "in" DJ de 12/08/05; TST-ERR-190/2002-658-09-00.2, Rel. Min. Lélcio Bentes, SBDI-1, "in" DJ de 05/08/05; TST-ERR-623.838/00, Rel. Min. João Oreste Dalazen, SBDI-1, "in" DJ de 14/05/04.

7) CORREÇÃO MONETÁRIA - INCONSTITUCIONALIDADE Entendeu o Regional que a correção dos débitos trabalhistas pela TR não afronta o disposto no art. 192, § 3º, da CF, na medida em que é aplicável a Lei nº 8.177/91, que extinguiu o BTN e o BTFN, criando, para substituí-los, a TR e a TRD, tendo sido esta última extinta pela Lei nº 8.660/93, que manteve a TR, de abrangência mensal. Aduziu que a tabela de atualização dos débitos trabalhistas utilizada pelo TRT não inclui os juros de mora, não se confundindo estes com a correção monetária, que incidirá sobre o resultado final (fls. 327-328).

A Reclamada insiste no pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.177/91, por ofensa ao art. 192, § 3º, da CF, formulado desde sua contestação, aplicando-se a correção pelo INPC/IBGE ou, se mantida a aplicação da TR, que sejam excluídos da condenação os juros de mora de 1% ao mês (fl. 368).

A jurisprudência do TST tem se consolidado no sentido de que, por ocasião do julgamento da ADI nº 493/DF, o STF não declarou a inconstitucionalidade do art. 39 da Lei nº 8.177/91, não havendo, por conseguinte, que se falar em violação da Constituição Federal na utilização da TR como fator de correção, uma vez que o limite constitucional de 12% não se refere a correções de natureza alimentar. Nesse sentido são os seguintes precedentes: TST-E-RR-544.701/1999.6, Rel. Min. **Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**, SBDI-1, "in" DJ de 15/04/05; TST-E-RR-594.081/1999.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 03/12/04; TST-A-E-RR-590.798/99.3, Rel. Min. João Oreste Dalazen, SBDI-1, "in" DJ de 24/04/04; TST-AIRR-1.360/1997-018-12-40, Rel. Juiz Convocado Guilherme Bastos, 2ª Turma, "in" DJ de 03/12/04 e TST-AIRR-552/2001-001-08-00.0, Rel. Juiz Convocado Guilherme Bastos, 2ª Turma, "in" DJ de 10/12/04.

Ademais, no que se refere à **cumulação** da correção monetária com os juros de mora, a decisão recorrida foi proferida em consonância com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 300 da SBDI-1 do TST, segundo a qual não viola norma constitucional a determinação de aplicação da TRD, como fator de correção monetária dos débitos trabalhistas, cumulada com juros de mora, previstos no art. 39 da Lei nº 8.177/91 e convalidado pelo art. 15 da Lei nº 10.192/01.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

Cumprir lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

8) CONCLUSÃOPelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista por óbice das Súmulas nos 126, 297, II, 333 e 392 do TST. Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-11.275/1998-003-09-00.1

RECORRENTES : AMÉLIA DELLAGASSA PASSOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. CIRO CECCATTO

RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. MOACYR FACHINELLO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Contra a decisão do **9º Regional** que deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 549-552), os Reclamantes interpõem o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto à declaração de inexistência de condenação no tocante às Reclamantes Amélia Dellagassa Passos e Nair Conceição Krul e a determinação de retorno dos autos à instância de origem, sob a alegação de ofensa à coisa julgada (fls. 554-559).

Admitido o recurso (fl. 563), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO Apesar de tempestivo o apelo (fls. 553 e 554), ele não enseja admissão, por configurada irregularidade de representação.

Com efeito, à única subscritora do recurso de revista datado de **08/06/05**, Dra. Carolina Fernandes de Paula, somente foram conferidos poderes para atuar no feito em subestabelecimento protocolado no dia 16/06/05, ou seja, em data bem posterior à interposição do apelo.

Ora, o entendimento sedimentado na **Súmula nº 164 do TST** é o de que o não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04/07/94, e do art. 37, parágrafo único, do CPC importa o não-conhecimento do recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, não configurado nos autos, na esteira da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (cfr. STF-MS-22.125-DF, Rel. Min. Moreira Alves, Tribunal Pleno, "in" DJ de 15/09/00).

Ressalte-se, por oportuno, que, nos termos da **Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 do TST**, a regularização do mandato, prevista no art. 13 do CPC, é inaplicável em sede recursal. Assim, emerge também como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

Cumprir lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, "in" DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 14/12/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, em face do óbice das Súmulas nos 164 e 333 do TST.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-16.531/2002-011-09-00.9

RECORRENTE : CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.

ADVOGADO : DR. RAFAEL FADEL BRAZ

RECORRIDO : RENATO FARIA DE BONFIM

ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO GONÇALVES

DESPACHO

RELATÓRIO Contra a decisão do **9º Regional** que deu provimento parcial ao seu recurso ordinário (fls. 171-187) e rejeitou os embargos declaratórios (fls. 192-197), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, arguindo preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e pleiteando a reforma do julgado quanto ao adicional de insalubridade (fls. 199-207).

Admitido o recurso (fl. 214), não recebeu razões de contrariedade, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo (fls. 188, 189, 198 e 199) e tem representação regular (fl. 28), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 148) e depósito recursal efetuado no valor total da condenação (fl. 149).

3) NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Considerando que o exame do tema objeto da prefacial de nulidade (adicional de insalubridade) será favorável à Recorrente, aciona-se a regra do § 2º do art. 249 do CPC, para não pronunciar a nulidade postulada.

4) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Regional determinou que o adicional de insalubridade fosse calculado sobre o salário contratual ou o piso salarial da categoria (fl. 174).

Sustenta a **Reclamada** que o adicional em referência deve ser calculado sobre o salário mínimo regional, não apenas por força legal e da jurisprudência pacífica em torno do tema, mas também por força dos acordos coletivos que claramente assim estipulam. O apelo vem fundado em violação dos arts. 192 da CLT e 7º, XXVI, da CF e em contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do TST e à Súmula nº 228 do TST, além de divergência jurisprudencial (fl. 203).

O apelo logra prosperar em face da divergência jurisprudencial estampada no primeiro **aresto de fl. 205**, que consagra o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade.

No mérito, impõe-se o provimento do recurso. Trata-se de questão já discutida e decidida reiteradamente no âmbito dos tribunais pátrios, tendo a **Orientação Jurisprudencial nº 2 da SBDI-1 do TST**, desde 29/03/96, esclarecido que, mesmo após a Constituição Federal de 1988, é possível a utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, tendo em vista que assim dispõe o art. 192 da CLT e este não se apresenta incompatível com o art. 7º, IV e XXIII, da Constituição Federal.

Esse **posicionamento foi confirmado** pelo Pleno do TST no dia 05/05/05, apreciando incidente de uniformização de jurisprudência no Processo nº TST-RR-272/2001-079-15-00.5. Na ocasião, decidiu-se pela manutenção da jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 228, em face de precedentes recentes do STF no sentido de que o percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo, sem atentado à Carta Magna.

5) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput" e § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST, para, reformando o acórdão regional, determinar que o cálculo do referido adicional incida sobre o salário mínimo. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-22.845/2002-900-01-00.4

AGRAVANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA

AGRAVANTE : ERIVALDO SANTOS CORREIA

ADVOGADA : DRA. BEATRIZ SCALZER SAROLDI

AGRAVADOS : OS MESMOS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Presidente do 1º Regional denegou seguimento aos recursos de revista interpostos pelos Litigantes, com base na Súmula nº 221 do TST e no art. 896, § 6º, da CLT e por não vislumbrar violação de dispositivo de lei (fl. 651).

Inconformados, ambos os **Litigantes** interpõem os presentes agravos de instrumento, sustentando que suas revistas tinham condições de prosperar (fls. 653-658 e 660-684).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 682-692) e contra-razões ao recurso de revista do Reclamante (fls. 693-699), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMADO

O agravo é tempestivo (fls. 651v. e 660) e a representação regular (fls. 282 e 603), tendo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST.

3) PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Relativamente à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, alega o Reclamado que a decisão recorrida não fundamentou a condenação ao pagamento de noventa horas extras mensais.

Todavia, o Regional **manifestou-se expressamente** sobre a questão suscitada, assentando que houve erro material na sentença, haja vista que, tendo sido aplicada a jornada de oito horas diárias ao Reclamante e constatado o labor de 8 às 20h, o Autor faz jus a noventa horas mensais, levando-se em conta o reflexo das horas extras no repouso semanal remunerado.

Assim, não resta configurada a nulidade do julgado, porquanto o Tribunal "a quo" entregou a prestação jurisdiccional de modo satisfatório, ao apreciar a matéria submetida à sua deliberação.

Nessa esteira, não há como se reconhecer a alegada violação dos **arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF**.

4) HORAS EXTRAS

Com referência às horas extras, o recurso não enseja admissão. O Regional assentou que o preposto não sabia nada sobre o contrato de trabalho do Reclamante e que não existiam controles de frequência, de forma que, com base nos arts. 343 e 345 do CPC, a sentença considerou verdadeira a jornada declarada na exordial.

Assim, verifica-se que o TRT não sinaliza que o Reclamante não se desincumbiu do ônus que lhe cabia, nem se reporta a qual das Partes caberia o referido ônus, restando afastada a invocada violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Óbice da **Súmula nº 297, I, do TST**.

Na mesma linha, os paradigmas acostados às fls. 634-639 tratam da questão do ônus da prova das horas extras de forma genérica, ficando claro, contudo, que não partem das mesmas premissas fáticas delineadas pelo Regional, quais sejam, a ausência do controle de frequência e o total desconhecimento do preposto quanto ao contrato de trabalho do Reclamante. Incidência do óbice da **Súmula nº 296, I, do TST**.

5) REMUNERAÇÃO DOS SÁBADOS E HORAS EXTRAS

Registrou o Regional que as horas extras habitualmente prestadas deveriam refletir no cálculo dos repouso semanais remunerados, estando correta a sentença que determinou a inclusão dos sábados nos cálculos dos reflexos, tendo em vista o disposto nos instrumentos coletivos.

O Reclamado alega que o **sábado** bancário é dia útil não trabalhado, não podendo haver repercussão das horas extras nos sábados, além do que o Reclamante confessou que laborava apenas de segunda a sexta-feira. Invoca a violação do art. 334, III, do CPC e a contrariedade à Súmula nº 113 do TST.

Não há como se aferir a contrariedade à Súmula nº 113 do TST, porquanto não aborda a circunstância fática delineada pelo Regional, referente à **existência de norma coletiva** determinando a incidência das horas extras nos sábados.



No que concerne à violação do art. 334, III, do CPC, a revista igualmente não progride. De fato, o Regional não se manifestou sobre o tema debatido à luz do dispositivo tido como violado, nem foi instado a fazê-lo por meio dos embargos declaratórios opostos, o que atrai o óbice da **Súmula nº 297, I, do TST**.

Ainda que assim não fosse, não procederia a alegada violação de dispositivo legal, porquanto o fundamento do Regional para condenar o Reclamado ao pagamento de noventa horas extras mensais foi a repercussão das horas extras no repouso semanal remunerado, prevista em norma coletiva.

6) PRESCRIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE BALANÇO

No que tange à **prescrição referente à gratificação de balanço**, o apelo também não merece prosperar. De início, verifica-se que o Regional não emitiu pronunciamento explícito sobre a questão da distinção das gratificações de balanço e semestral. Além disso, não abordou a matéria pelo prisma dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC e da Súmula nº 294 do TST, o que atrai o óbice da Súmula nº 297, I, do TST.

Ademais, o **Regional** assentou que, não obstante os contracheques colacionados como prova datarem de 1985, consta no termo de rescisão contratual o registro de pagamento de um valor a título de gratificação de balanço. Assim, entendimento em sentido contrário implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nº 126 do TST. Nessa linha, restam afastadas as violações de lei e da Constituição Federal e a divergência jurisprudencial.

7) DIFERENÇAS DE FÉRIAS

Relativamente às diferenças de férias, o apelo não prospera, pois, para se concluir pela violação do art. 5º, II, da CF, seria necessário verificar prévia vulneração às normas infraconstitucionais que regem a matéria. Por conseguinte, o malferimento ao comando constitucional dar-se-ia por via reflexa, como já asseverou o STF (Súmula nº 636), o que não se coaduna com a exigência do art. 896, "c", da CLT. Nesse sentido, temos os seguintes precedentes desta Corte Superior: TST-RR-546.404/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 27/02/04; TST-RR-805/1999-014-05-00.2, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, 2ª Turma, "in" DJ de 13/02/04; TST-RR-593.842/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 27/06/03; TST-RR-1.141/2003-011-06-00.1, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 10/12/04; TST-RR-607.153/99, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 21/05/04; TST-E-RR-587.882/99, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, SBDI-1, "in" DJ de 30/01/04. Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula nº 333 do TST.

8) DIFERENÇAS DE COMISSÕES

Em relação às diferenças de comissões, o Regional dirimiu a controvérsia com base na prova coligida nos autos. Assim, entendimento em sentido contrário implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Cumprir destacar que Regional não se manifestou sobre o tema debatido à luz dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, nem foi provocado a fazê-lo pela via dos embargos declaratórios, o que atrai o óbice da **Súmula nº 297, I, do TST**.

9) MULTAS NORMATIVAS

Com referência às multas normativas, o recurso não enseja admissão, uma vez que não indica divergência jurisprudencial nem violação de dispositivo constitucional ou infraconstitucional de modo a embasar o pleito, estando desfundamentado, à luz do art. 896 da CLT, consoante o posicionamento sufragado pelos precedentes desta Corte, que se seguem: TST-RR-576.259/99, Rel. Min. Emmanoel Pereira, 1ª Turma, "in" DJ de 08/08/03; TST-RR-762.403/01, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, 2ª Turma, "in" DJ de 19/09/03; TST-RR-525.904/99, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, 3ª Turma, "in" DJ de 22/08/03; TST-RR-389.829/97, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, "in" DJ de 16/03/01; TST-RR-468.381/98, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, "in" DJ de 14/03/03; TST-ERR-302.965/96, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, SBDI-1, "in" DJ de 30/03/01. Incidente o óbice da Súmula nº 333 do TST.

10) AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RECLAMANTE

O agravo é tempestivo (fls. 651v. e 653) e a representação regular (fl. 25), tendo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST.

11) PAGAMENTO DE COMISSÕES

Relativamente ao pagamento de comissões referentes à venda de seguros, PREV-CLUB, AMEX e SOLO, o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que não restou comprovado o pagamento insuficiente ou a falta de integração ao salário das comissões.

Resta, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de seu **reexame**, o que é vedado nesta Instância Superior, a teor da Súmula nº 126 do TST. Assim, não há que se falar em violação dos dispositivos legais invocados.

12) DIFERENÇAS DO PDV

No que tange às diferenças do PDV, verifica-se que o Agravante limitou-se a invocar a violação do art. 5º, XXXVI, da CF, sendo certo que a jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal é cristalina no sentido de que a ofensa ao referido dispositivo é, regra geral, reflexa, não empolgando recurso extraordinário para aquela Corte, consoante os seguintes julgados: STF-AgR-AI-323.141/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, "in" DJ de 20/09/02; STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, "in" DJ de 08/03/02; STF-AgR-AI-333.141/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 19/12/01.

13) INTEGRAÇÃO DA COMISSÃO "PC ECONDIST"

Com referência à integração da comissão "PC Econdist", o Regional concluiu, com fundamento na perícia, que a citada comissão tinha caráter individual, integrando o salário do Reclamante para todos os fins.

Dessa forma, o recurso sofre o óbice da **Súmula nº 126 do TST**, pois, para se concluir de forma diversa, forçoso seria o reexame das provas dos autos, conduta vedada nesta Instância Extraordinária.

14) DESCONTOS SALARIAIS

A decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor da Súmula nº 342, segundo a qual os descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico, restando afastada, assim, a violação do art. 147, II, do CC.

15) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos agravos de instrumento, em face da improcedência da preliminar de nulidade e do óbice das Súmulas nos 126, 296, I, 297, I, 333 e 342 do TST. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-34.377/2002-900-01-00.0

AGRAVANTE	:PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO AGRAVANTE	:DR. JOÃO CARLOS G. DA SILVEIRA
	:UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PETROMISA)
PROCURADOR AGRAVADO	:DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
	:JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:DR. HUMBERTO JANSEN MACHADO

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Presidente do **1º Regional** denegou seguimento ao recurso interposto pelas Reclamadas, com fundamento na Súmula no 221 do TST e no art. 896, "a", da CLT e por não vislumbrar violação de dispositivo de lei (fl. 381).

Inconformadas, as **Reclamadas** interpõem agravos de instrumento, sustentando que seus recursos tinham condições de prosperar (fls. 385-391 e 400-408).

Foram apresentadas **contraminuta** aos agravos (fls. 412-415) e contra-razões às revistas (fls. 416-422), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, opinado no sentido do não-provimento dos apelos (fls. 435-439)

2) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA PETROBRÁS

O agravo é tempestivo (fls. 381v. e 385) e a representação regular (fls. 392 e 393), tendo o apelo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

3) NULIDADE DO DESPACHO-AGRAVADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Reclamada alega que o despacho denegatório do seguimento do seu recurso de revista carece de fundamentação legal, especialmente no que toca ao exame da violação dos arts. 20 da Lei nº 8.029/90 e 5º, II, XXXVI e LV, da CF e da divergência jurisprudencial.

A insurgência não repercute favoravelmente à Agravante.

Como cediço, a lei infraconstitucional determina o **duplo juízo de admissibilidade** para o recurso de revista, sendo o primeiro deles, que é o realizado pelo Presidente do TRT (juízo "a quo"), superficial e não vinculativo do julgamento pelo TST (juízo "ad quem"), como dita a Súmula nº 285 desta Corte Superior.

Ademais, tem-se por norte no Direito Processual do Trabalho o **princípio do prejuízo**, segundo o qual nenhuma nulidade processual é declarada, na seara trabalhista, se não restar configurado prejuízo às partes litigantes.

"In casu", o **despacho não representou obstáculo à apreciação do recurso de revista denegado**, que ora é submetido ao exame desta Corte Superior Trabalhista, pelo que, não havendo prejuízo, não há nulidade a ser declarada, nos moldes do art. 794 da CLT.

Insubsistentes, nessa linha, as indicações de violação dos arts. 832 da CLT, 535 do CPC e 93, IX, da CF.

REJEITO, assim, a preliminar em liça.

4) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Relativamente à condenação solidária da Reclamada, verifica-se que o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que a Petrobrás era empresa "Holding" do grupo do qual fazia parte a Petromisa. Assim, entendimento em sentido contrário implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nº 126 do TST. Assim, restam afastadas a violação do dispositivo de lei invocado e a divergência jurisprudencial.

Ainda que assim não fosse, a jurisprudência iterativa e notória desta Corte, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial Transitória nº 48 da SBDI-1**, é no sentido de que a Petrobrás é parte legítima para responder pelos débitos trabalhistas da Petromisa. Nessa linha, a condenação solidária da Reclamada não viola o art. 20 da Lei nº 8.029/90. Incidente o óbice da Súmula nº 333 do TST.

5) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO

O agravo não merece prosperar, na medida em que se encontra irregularmente formado, pois a certidão de intimação do despacho denegatório não veio compor o apelo, desatendendo ao art. 897, § 5º, da CLT.

O documento é de **traslado obrigatório**, nos termos do art. 897, § 5º, I, da CLT e da Instrução Normativa nº 16/99, III, do TST, sendo certo que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN 16/99, X, do TST.

Cumprir lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

6) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento da Petrobrás, em face do óbice das Súmulas nos 126 e 333 do TST, e ao agravo de instrumento da União, por inadmissível, em face da deficiência de traslado. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-48.545/2002-900-03-00.4

AGRAVANTE	:DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA AGRAVADA	:DRA. LEILA AZEVEDO SETTE
ADVOGADO	:LUZIA HELENA ANDRADE REIS
	:DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Vice-Presidente do **3º Regional** denegou seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, com base nas Súmulas nos 68, 126, 297 e 330 e na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, todas do TST, e por não vislumbrar violação de dispositivos de lei e da Constituição Federal (fls. 391-393).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 395-405).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fl. 407) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 408-410), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo é tempestivo (fls. 393 e 395) e a representação regular (fls. 355-358), tendo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST.

3) RETRATAÇÃO DO DESPACHO-AGRAVADO

A Reclamada alega que o despacho denegatório do seguimento do seu recurso de revista carece de fundamentação legal, haja vista que retratou o entendimento exarado em despacho anterior, em razão da renúncia da Reclamante quanto ao único tema que havia ensejado o seguimento da revista.

A insurgência não repercute favoravelmente à Agravante.

Como cediço, a lei infraconstitucional determina o **duplo juízo de admissibilidade** para o recurso de revista, sendo o primeiro deles, que é o realizado pelo TRT (juízo "a quo"), superficial e não vinculativo do julgamento pelo TST (juízo "ad quem"), como dita a Súmula nº 285 desta Corte Superior.

Ademais, tem-se por norte no Direito Processual do Trabalho o **princípio do prejuízo**, segundo o qual nenhuma nulidade processual é declarada, na seara trabalhista, se não restar configurado prejuízo às partes litigantes.

"In casu", o **despacho não representou obstáculo à apreciação do recurso de revista denegado**, que ora é submetido ao exame desta Corte Superior Trabalhista, pelo que, não havendo prejuízo, não há nulidade a ser declarada, nos moldes do art. 794 da CLT. Insubsistente, nessa linha, a indicação de violação do art. 5º, LIV, LV e XXV, da CF.

4) NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Relativamente à nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, alega a Reclamada que a decisão recorrida não se manifestou sobre os seguintes tópicos: análise da questão da garantia do emprego à luz da extinção do estabelecimento da Reclamada e apreciação da equiparação salarial tendo em vista a confissão da Reclamante quanto às tarefas realizadas.

Todavia, o Regional **manifestou-se expressamente** sobre as questões suscitadas, assentando que a alegação de extinção do estabelecimento não constou na peça de defesa, tratando-se de matéria inovatória, e que, com fulcro no conjunto probatório, ficou demonstrada a identidade de funções entre a Reclamante e a paradigma. Assim, não resta configurada a nulidade do julgado, uma vez que o Tribunal "a quo" entregou a prestação jurisdicional de modo satisfatório, ao apreciar a matéria submetida à sua deliberação.

Nessa esteira, não há como se reconhecer a alegada violação dos **arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF**.

5) EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Relativamente à **equiparação salarial**, o Regional lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que restaram caracterizadas a identidade funcional, a mesma produtividade e a perfeição técnica, devendo ser reconhecida a equiparação. Fica, pois, nitidamente caracterizada a pretensão de reexame do conjunto fático-probatório, o que é vedado nesta instância superior, a teor da Súmula nº 126 do TST.

No que tange ao **ônus da prova**, a decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor da Súmula nº 6, VIII, segundo a qual é do empregador o ônus da prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial, restando afastadas, assim, a divergência jurisprudencial e a violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.

6) GARANTIA DE EMPREGO

No que tange à garantia de emprego, o Regional lastreou-se na prova produzida nos autos para concluir que, no momento da dispensa, a Reclamante era portadora de doença profissional, restando caracterizado o nexo causal entre a enfermidade e a atividade laboral. Assim, entendimento em sentido contrário implicaria revolvimento da matéria fática, o que atrai sobre a revista o óbice da Súmula nº 126 do TST. Nessa linha, não há que se falar em violação dos dispositivos de lei invocados e em divergência jurisprudencial.

Ademais, a Corte "a quo" assentou que a alegação de **extinção do estabelecimento** não foi argüida na defesa, tratando-se de matéria inovatória, incidindo como óbice ao apelo a Súmula nº 297, I, do TST.

7) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A decisão regional está em consonância com o entendimento pacificado do TST, a teor das Súmulas nos 219 e 329 desta Corte, segundo as quais para deferimento de honorários de advogado, na Justiça do Trabalho, devem estar presentes os requisitos da assistência sindical e da declaração de pobreza, restando afastada, assim, a violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70.

8) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da improcedência da preliminar de nulidade e do óbice das Súmulas nos 6, VIII, 126, 219, 297, I, e 329 do TST. Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-71.626/2002-900-01-00.9

AGRAVANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : REGINALDO DUQUE CÉSAR
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO BOGACKI MARROCOS

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

O Presidente do 1º **Regional** denegou seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, com base na Súmula nº 221 do TST, no art. 896, "a", da CLT e por não vislumbrar violação de dispositivo de lei (fl. 393).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 394-397).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (fls. 393v. e 394) e a representação regular (fls. 372-373), tendo sido processado nos autos principais, conforme permitia a Instrução Normativa nº 16/99, II, "c", do TST.

A Reclamada sustenta que o acórdão regional incorreu em **violação dos arts. 355 e 359 do CPC** ao condenar a Empresa ao pagamento de horas extras referente ao período em que não trouxe aos autos os documentos denominados "boletins de utilização de veículos".

Todavia, o apelo não merece prosperar.

No que concerne à violação dos arts. 355 e 359 do CPC, verifica-se que o Regional não se manifestou sobre o tema debatido à luz dos dispositivos tidos como violados, nem foi instado a fazê-lo por meio de embargos declaratórios, o que atrai o óbice da Súmula nº 297, I, do TST.

Ademais, a discussão levantada na revista pelo prisma dos arts. 355 e 359 do CPC constitui **inovação recursal**, na medida em que, por ocasião da interposição do recurso ordinário (fls. 351-354), a Recorrente nem sequer invocou a violação dos referidos dispositivos legais.

Além disso, o **Regional** lastreou-se na prova produzida para firmar o seu convencimento de que os boletins de utilização de veículos eram documentos idôneos para a comprovação de prestação de horas extras, ressaltando que, nos meses em que foi pago o adicional de condução de veículo, mas que não foram juntados os respectivos boletins, é devido o pagamento das horas extras, porquanto a defesa não se insurgiu oportunamente sobre o pagamento do referido adicional.

Dessa forma, o recurso sofre o óbice da **Súmula nº 126 do TST**, pois, para se concluir de forma diversa, forçoso seria o reexame das provas dos autos, conduta vedada nesta Instância Extraordinária. Nessa linha, não há que se falar em violação de dispositivos de lei e em divergência jurisprudencial.

Cumprido lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice das Súmulas nos 126 e 297, I, do TST. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-138.296/2004-900-04-00.6

RECORRENTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR
RECORRIDA : ILARIA IZAAR RISSO DE LEON
ADVOGADO : DR. SYLVIO FONTANA

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Contra a decisão do 4º **Regional** que deu provimento parcial ao recurso ordinário da Reclamante (fls. 503-510), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado quanto ao adicional de periculosidade pela exposição à radiação ionizante e reflexos (fls. 513-519).

Admitido o recurso (fls. 531-533), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO O recurso é tempestivo (fls. 512 e 513) e tem representação regular (fl. 19), encontra-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 498) e depósito recursal efetuado no valor da condenação (fl. 497).

O Regional concluiu que era devido o **adicional de periculosidade e seus reflexos**, porquanto, pela análise das provas pericial e testemunhal, restou demonstrado que a Reclamante ficava exposta à radiação ionizante, sendo aplicável à hipótese o disposto no art. 2º da Portaria nº 3.393/87 do Ministério do Trabalho, que assegura ao empregado que trabalha nas condições enunciadas no quadro, a que se refere seu art. 1º, o direito ao referido adicional.

A revista lastreia-se em violação dos arts. 193 e 200 da CLT e 5º, II, e 7º, XXIII, da CF, e em divergência jurisprudencial, sustentando que é indevido o adicional de periculosidade por exposição à radiação ionizante, por ausência de previsão legal, requerendo ainda a absolvição do pagamento dos honorários periciais, nos moldes da Súmula nº 236 do TST.

Relativamente ao **adicional de periculosidade por exposição à radiação ionizante**, o apelo não merece prosperar, pois a decisão recorrida deslindou a controvérsia em sintonia com a jurisprudência pacífica e reiterada do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial no 345 da SBDI-1, segundo a qual a exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa ensina a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nos 3.393, de 17/12/87, e 518, de 07/04/03), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, "caput" e inciso VI, da CLT.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na **Súmula nº 333 do TST**.

No que tange à integração do referido adicional às horas extras, cumpre lembrar o que dispõe a Súmula nº 132 do TST, segundo a qual o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras.

Cabe ressaltar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-REA-189.265-1, Rel. Min. Maurício Correa, "in" DJ de 10/11/95; STF-AGRAI-339.862, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, "in" DJ de 25/09/01).

3) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, por óbice das Súmulas nos 132 e 333 do TST. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-154.956/2005-900-01-00.2

EMBARGANTE : LUCIMAR DOMINGOS ALVARENGA AQUINO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO BATALHA MENDES
EMBARGADA : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO
EMBARGADA : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Trata-se de **embargos declaratórios** opostos contra decisão monocrática que denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamante, com fundamento nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, por óbice das Súmulas nos 296, I, 333 e 337, I, do TST (fls. 346-348).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a literalidade do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existente em "sentença ou acórdão". No entanto, a jurisprudência do TST, por meio da Súmula nº 421, I, interpretando o referido dispositivo, assentou que, "tendo a decisão monocrática de provimento ou denegação de recurso, prevista no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecida pela via dos embargos declaratórios, em decisão aclaratória, também monocrática, quando se pretende tão-somente suprir omissão, e não modificação do julgado".

Sucedendo que, na hipótese dos autos, o Embargante postulou a **modificação** da decisão embargada, razão pela qual deve ser aplicado o comando do item I da Súmula nº 421 do TST, no sentido de receber os embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade processual.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo os presentes embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC c/c o art. 247, parágrafo único, do RITST, determinando a sua reatuação, para que siga o seu regular trâmite processual. Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-170/2003-073-09-00.6
PROC. Nº TST-RR-170/2003-073-09-00.6

RECORRENTE : VALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CELSO HIDEO MAKITA
RECORRIDA : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de revista interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 208/216, complementado pelo v. acórdão de fls. 237/242, prolatados pelo e. TRT da 9ª Região, que deu parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada, para, entre outras disposições, excluir da condenação as horas in itinere.

O reclamante sustenta a admissibilidade do recurso de revista pela alínea "a" do art. 896 da CLT. Aponta contrariedade às Súmulas nºs 90, 320 e 325 do e. TST, bem como à Orientação Jurisprudencial nº 236 da e. SDI-1.

Despacho de admissibilidade a fls. 265.

Contra-razões apresentadas (fls. 269/276).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho. Com esse breve **relatório**.

D E C I D O .

O recurso de revista é tempestivo (fls. 243/244 e 254) e está subscrito por advogado habilitado (fl. 17).

O e. TRT da 9ª Região deu parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada, para, entre outras disposições, excluir da condenação as horas in itinere, consignando que, "para que o empregado faça jus às horas in itinere, **além de o trajeto percorrido até o local de trabalho ser desprovido de transporte regular público**, o referido trajeto deve ser de difícil acesso" (fl. 210 - sem destaque no original)

Inconformado, argumenta o reclamante que "a empresa fornecia transporte (Kombi) para os trabalhadores que moravam mais longe da empresa locomover-se até ela, e dela para suas casas, sendo que dentre eles estava o autor, ora recorrente. Assim sendo, tem-se que não é justo que sejam retirados do autor estes 40 (quarenta) minutos diários, a título de horas in itinere" (fl. 258). Alega contrariedade às Súmulas nºs 90, 320 e 325 do e. TST, bem como à Orientação Jurisprudencial nº 236 da e. SDI-1.

O recurso de revista, todavia, não merece conhecimento.

Com efeito, o e. Tribunal Superior do Trabalho pacificou sua jurisprudência no sentido de que a condenação ao pagamento das horas de percurso entre a residência e o local de trabalho depende do atendimento aos seguintes requisitos: a) que o empregador forneça transporte e o local de trabalho seja de difícil acesso; ou b) que o empregador forneça transporte e a região não seja servida de transporte público regular (Súmula nº 90).



No caso sob exame, o e. Regional indeferiu a pretensão por ausência de prova de que o local de trabalho fosse de difícil acesso ao reclamante.

Cumprir registrar a seguinte passagem do acórdão do Regional às fls. 210 dos autos: "No presente caso, o Autor afirmou no seu depoimento pessoal (fl.39) que trabalhava no entreposto de Manoel Ribas, o qual dista aproximadamente dois quilômetros do centro de Manoel Ribas, afirmação esta confirmada pelos demais depoimentos produzidos nos autos (fls.40-47). (grifei)

Desta transcrição observa-se que a pequena distância percorrida no trajeto de ida e volta ao trabalho, circunstância que, por si, impede a aplicação do entendimento da Súmula 90,I do TST, porque não caracteriza local de difícil acesso.

Acresça-se que o acórdão do Regional não fixou o quadro fático quanto às seguintes questões, cuja verificação complementar é necessária para a configuração do direito do reclamante: i) o empregador fornecia transporte ao empregado? e ii) a região era servida de transporte público regular?

Especialmente quanto a este último aspecto, registre-se que a afirmação "(...) além de o trajeto percorrido até o local de trabalho ser desprovido de transporte regular público, o referido trajeto deve ser (...) (fl. 210) é mera explanação de um dos requisitos legais para o reconhecimento do direito, e, portanto, não prequestiona o quadro fático.

Por isso, é juridicamente inviável a apreciação da matéria no recurso de revista, ante o óbice da Súmula nº 297 do e. TST, ou seja, por falta de prequestionamento. Recorde-se que constitui ônus da parte debater no Juízo a quo os aspectos que pretende ver reexaminados em sede de recurso de natureza extraordinária (recurso de revista e/ou de embargos), inclusive interpondo embargos de declaração (item II da Súmula nº 297), sob pena de seu não-conhecimento pelo Juízo ad quem.

Portanto, inviável também aferir-se a contrariedade às Súmulas nºs 320 e 325 (cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 90) do e. TST, bem como à Orientação Jurisprudencial nº 236 da e. SDI-1 (igualmente cancelada em decorrência de sua incorporação à nova redação da Súmula nº 90).

Com estes fundamentos e com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-RR-273/2003-019-01-00.4

RECORRENTE : URUGUAI 373 RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS DANA
RECORRIDO : LOTÁRIO FROHLICH
ADVOGADO : DR. NIVALDO MANOEL DA SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de revista interposto pelo reclamado contra o v. acórdão de fls. 81/83, que não conheceu de seu recurso por deserto, sob o fundamento de que não está comprovado o recolhimento das custas processuais, visto que a guia foi preenchida com o código 1505, quando o correto seria o 8019.

Nas razões de fls. 84/90, sustenta que no DARF estão presentes todos os elementos que possam identificar a sua finalidade, inclusive o número do processo a que se refere. Indica violação do art. 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal. No mérito, alega que a condenação ao pagamento de horas extras e que a majoração de seu salário para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) implica dupla penalização. Indica, ainda, violação do art. 62, II, da CLT, sob o argumento de que o reclamante não faz jus ao pagamento de horas extras, porque exerceu a função de gerente.

Despacho de admissibilidade a fl. 92.

Sem contra-razões (fl. 92v.).

Não houve remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse relatório,

D E C I D O.

O recurso de revista é tempestivo (fls. 83-verso e 84), está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 19), mas não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, verifica-se que, fixado o valor da condenação em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), pela r. sentença (fls. 64), foi efetuado depósito no valor de R\$ 4.169,33 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), para o recurso ordinário (fls. 71), valor fixado pelo ATO GP nº 294/03, razão pela qual, quando da interposição do recurso de revista, constituía ônus da recorrente depositar a importância de R\$ 5.830,67 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), a fim de atingir o valor da condenação, considerando-se que o depósito recursal vigente na época representara o recolhimento de quantia superior a esse limite.

Efetivamente, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 139 da e. SDI desta Corte: "Depósito Recursal - Complementação devida - Aplicação da Instrução Normativa nº 3/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso". Precedentes: ERR-434.833/98, Min. Vantuil Abdala, DJ 28/4/00; ERR-266.727/96, Min. Milton de Moura França, DJ 18/6/99; ERR-230.421/95, Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 16/4/99; ERR-273.145/96, Min. Nelson Daiha, DJ 26/3/99; ERR-191.841/95, Min. Nelson Daiha, DJ 23/10/98; ERR-299.099/96, Ac. 5.753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27/2/98.

O reclamado, no entanto, não complementou o depósito recursal, razão pela qual o seu recurso de revista está deserto.

Com estes fundamentos, e atento ao que dispõe o art. 557, § 1º-A, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de revista, por deserto.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-RR-712/2004-411-00-05

RECORRENTE : INSTITUTO DOM EDMUNDO KUNZ
ADVOGADO : DR. DANIEL ROSSI
RECORRIDO : EDAMAR ROGÉRIO FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADA : DR. REJANE TERESINHA SEVERGNINI FERREIRA
RECORRIDA : SCHABACH CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. NÉLSON DIRCEU FENSTERSEIFER

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 150, que negou provimento ao seu recurso, para manter a r. sentença que o condenou a responder pelos débitos trabalhistas, na condição de devedor subsidiário, o Instituto Dom Edmundo Kunz, segundo reclamado, interpõe recurso de revista (fls. 153/158), que teve seu processamento deferido, conforme o r. despacho de fls. 160/161.

Sem contra-razões (fl. 163).

Desnecessário manifestação da d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve relatório,

D E C I D O.

O recurso de revista é tempestivo (fls. 151 e 153) e está subscrito por advogado habilitado (fl. 21). Custas e depósito recursal a contento (fls. 139 e 140).

I - CONHECIMENTO

O Regional é expresso ao reconhecer que o Instituto Dom Edmundo Kunz, segundo reclamado, é dono da obra.

Efetivamente:

"Resta incontroverso nos autos que a segunda ré beneficiou-se com a força de trabalho do reclamante. Certa a inexistência de relação de emprego, mas a segunda ré foi beneficiária mediata dos serviços prestados. Daí a responsabilidade subsidiária desta empresa, cujo fundamento legal é culpa in ligendo. É que se um empresário pretende terceirizar a execução de seus serviços, tem o dever de eger empresa idônea para tal fim. In casu, a idoneidade da empresa eleita presume-se pelo não pagamento de diversos créditos trabalhistas.

A responsabilidade subsidiária persiste ainda que tenha sido celebrado um regular contrato de fornecimento de mão-de-obra (doc. fls. 62-66). Não se trata de transferir pura e simplesmente ao tomador os encargos trabalhistas inadimplidos pelo prestador dos serviços. O prestador é o empregador, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas é sua, a ação do empregado é necessariamente dirigida contra seu empregador. Apenas incumbe ao tomador dos serviços, enquanto que contra ele tenha sido também dirigida a ação, e somente na hipótese de o prestador não atender à condenação judicial, a obrigação de responder pela condenação das prestações de pagar. Nesse sentido, de resto a Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Nesse contexto, **irrelevante que a segunda reclamada seja a dona da obra, até porque é uma pessoa jurídica e, se providenciou na construção de um imóvel, foi para aumentar seu patrimônio.** Auferiu vantagens, pois, razão pela qual se obriga pelo adimplemento dos créditos trabalhistas do terceiro contratado." (Fls. 120/121, sem grifo no original).

A hipótese é de dono de obra, daí por que, consoante entendimento desta Corte, inviável, juridicamente, sua condenação como devedor subsidiário. Inteligência que se extrai da Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1.

CONHEÇO da revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1.

II - MÉRITO

Conhecido o recurso por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1, dou-lhe provimento, para excluir do processo o recorrente.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-874/2001-027-04-40.8

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARGIT KLIEMANN FUCHS
AGRAVADO : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS
AGRAVADO : JOÃO CÉZAR FROTA DORNELES
ADVOGADO : DR. RUBESVAL FELIX TREVISAN

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada contra o r. despacho de fl. 252, proferido pelo juiz-presidente do TRT da 4ª Região, que negou seguimento ao seu recurso de revista, sob o fundamento de que não estão configurados os pressupostos do art. 896, § 6º, da CLT.

Sustenta a admissibilidade da revista pela alegada ofensa ao art. 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 2/4).

Contraminuta a fls. 262/265.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve relatório,

D E C I D O.

O agravo de instrumento está subscrito por advogado habilitado (fls. 5/6), mas não merece seguimento, por irregular a sua formação, na medida em que não traz a certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Efetivamente, salvo se nos autos houver outros elementos que demonstrem a tempestividade da revista, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo-geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime. (Orientação Jurisprudencial Transitoria nº 18 da SDI-1 do TST)

Com estes fundamentos e considerando o disposto no art. 897, § 5º, da CLT, c/c os itens III e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-952/2003-202-02-40.7

AGRAVANTE : JUVENAL PINTO LOUREIRO
ADVOGADA : DR. ADRIANA CALVO SILVA PINTO
AGRAVADO : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADA : DR. LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante contra o r. despacho de fls. 81/83, que negou seguimento ao seu recurso de revista, cujos argumentos estão sintetizados na minuta de fls. 2/7.

Contraminuta e contra-razões a fls. 86/88 e 89/91.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve relatório,

D E C I D O.

O agravo de instrumento não merece seguimento, por irregular a sua formação, na medida em que nenhuma das peças obrigatórias enumeradas no artigo 897 da CLT encontram-se autenticadas.

A jurisprudência do Tribunal, cristalizada no item IX da Instrução Normativa 16/99, atenta ao que dispõe o art. 830 da CLT, é incisiva ao exigir que, na ausência da declaração do advogado, as peças trasladadas devem estar "autenticadas uma a uma, no anverso ou verso". (E-AIRR 317.147/96, rel. Min. Milton de Moura França, DJ 11.2.00; AGEAIRR 606.485/99, rel. Min. João Batista, DJ 16/3/01; EAIRR 615.442/99, rel. Min. João Batista, DJ 16/3/2001e EAIRR 429.913/98, rel. Min. Carlos Alberto, DJ 30/6/2000).

Tampouco declara a advogada do agravante a autenticidade das peças trasladadas, consoante lhe faculta o artigo 544, § 1º, do CPC, com a redação que lhe conferiu a Lei nº 10.352/01, considerando que o agravo de instrumento foi interposto já na sua vigência.

Não observada, pois, a exigência de autenticação das peças essenciais à formação do instrumento, tem-se como irregular o traslado.

Com estes fundamentos e considerando o disposto no art. 896, § 5º, da CLT, c/c os itens III, IX e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-AIRR-1251/2001-094-03-40.0

EMBARGANTES : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA
EMBARGADO : CARLOS DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO : DR. EDSON DE MORAES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Na forma do art. 247, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, recebo como agravo os embargos de declaração de fl. 150, dado o seu caráter infringente.

À Secretaria da Quarta Turma, a fim de que providencie a reatuação do feito, para que constem como agravantes **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA**, e como agravado **CARLOS DOS SANTOS MACHADO**.

Publique-se.

Após, à pauta.

Brasília, 10 de agosto de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1513/2004-001-21-40.6

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRª. FÁTIMA ELENA DE ALBUQUERQUE SILVA
AGRAVADO : DORA LÚCIA DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADA : DRª. MARIA LÚCIA C. JALES SOARES
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada contra o r. despacho de fl. 74, proferido pelo juiz-presidente do TRT da 21ª Região, que negou seguimento ao seu recurso de revista, sob o fundamento de que v. acórdão do TRT está em conformidade com a Súmula nº 241 do TST.

Sustenta a admissibilidade da revista pela alegada ofensa aos artigos 5º, II, 7º, XXIX, e 195, § 5º, da Constituição Federal (fls. 3/7).

Contraminuta a fls. 81/84.

Sem remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O.

O agravo de instrumento não merece ser conhecido, por irregularidade de representação processual.

A nobre advogada que o subscreve, Drª. Fátima Elena de Albuquerque Silva (fl. 7), não consta dos instrumentos de procuração dos autos (fls. 31/32), o que implica a inexistência do recurso (art. 37 do CPC).

Também não está configurada a hipótese de mandato tácito prevista na Súmula nº 164 do TST.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-RR-1777/2003-011-03-00.0

RECORRENTE : LAURO MARQUES CAPISTRANO
ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JACKSON RESENDE SILVA
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de revista (fls. 468/486) interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 450/456, complementado a fls. 464/465, que deu parcial provimento ao seu recurso ordinário.

Despacho de admissibilidade a fl. 487.

Contra-razões apresentadas a fls. 489/496.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso de revista está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 155), mas não merece seguimento, na medida em que não é possível a aferição de sua tempestividade.

Consoante de infere da certidão de fls. 467, foi constatado pela Secretaria da Vara o extravio do recurso de revista (PG-91444) e do despacho de admissibilidade, e que o advogado do reclamante "informou ter manuseado o processo bem como retirado cópias do mesmo, porém, não tem como localizar as peças originais informadas por ter retirado cópias de vários processos na mesma data, argumentando que pode ter ocorrido a autuação das peças em outro processo, o que torna nessa oportunidade impossível localização das mesmas, apresentando as cópias que com ele se encontravam, o que ora são juntadas nos autos".

O carimbo do protocolo de interposição do recurso (fl. 468), entretanto, está ilegível, o que inviabiliza o exame de sua tempestividade, razão pela qual não merece seguimento.

Com estes fundamentos e considerando o disposto no art. 896, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2319/2002-481-01-40.6

AGRAVANTE : VÉSPER S/A
ADVOGADO : DR. DARLAN CORREA TEPERINO
AGRAVADAS : LIBINA PAES BERARDINI E OUTRAS
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA GOMES
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento, interposto pela reclamada, contra o r. despacho de fl. 47, que negou provimento ao seu recurso de revista.

Na minuta de fls. 2/4, sustenta a viabilidade do recurso, por violação do art. 477 da CLT e, também, por divergência jurisprudencial.

Sem contraminuta.

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, em cumprimento ao disposto no item III da Resolução Administrativa nº 322/96.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 2 e 47, verso) e está subscrito por procurador regularmente constituído (fls. 13 e 17), porém não merece prosseguimento.

Isso porque, tratando-se de recurso de revista interposto em procedimento sumaríssimo, a sua admissibilidade está limitada à demonstração de ofensa direta à Constituição Federal ou contrariedade à Súmula de Jurisprudência desta e. Corte, nos termos do art. 896, § 6º, da CLT.

A agravante, entretanto, limitou-se a indicar violação da lei (art. 477 da CLT) e apresentar arestos para cotejo jurisprudencial no recurso de revista de fls. 41/43.

Assim, verificando-se, de plano, que a agravante não preenche pressuposto de admissibilidade do recurso de revista e, considerando o disposto no § 5º do art. 897 da CLT, não há como se dar seguimento ao agravo de instrumento.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-RR-2346/2003-010-02-00.0

RECORRENTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO RICARDO GRÜNWARD
RECORRIDA : MANOEL CAITANO DE AGUIAR
ADVOGADA : DRA. DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de revista, em procedimento submetido ao rito sumaríssimo, interposto pela reclamada contra o v. acórdão proferido pelo e. 2º Regional (fls. 149/152 e 161), que deu provimento ao recurso ordinário do reclamante, para afastar a prescrição e condenar a reclamada ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS, "em decorrência do complemento de atualização monetária" (fl. 152).

Em suas razões de fls. 163/172, a reclamada sustenta, em suma, que "a ação já teria sofrido os efeitos da prescrição total, em vista de que foi ajuizada depois de dois anos da edição da Lei Complementar, o que, conforme assim já entendeu a SDI-1 desde C. TST, seria o marco inicial para contagem do prazo" (fl. 167). Aponta violação dos arts. 5º, II e XXVI, e 7º, XXIX, da Constituição da República e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da e. SDI-1 do TST.

Contra-razões apresentadas (fls. 183/203).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O presente recurso de revista não merece conhecimento.

Com efeito, o v. acórdão recorrido não explicita a data da protocolização da petição inicial da reclamação trabalhista, de forma a viabilizar, em tese, o conhecimento do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição da República, e aplicar a prescrição. É manifestamente inadmissível o recurso de revista que supõe o revolvimento do quadro fático-probatório dos autos, como aqui.

Por isso, é juridicamente inviável a apreciação da questão fática apenas no recurso de revista, ante o óbice da Súmula nº 126 do e. TST.

Recorde-se que constitui ônus da parte debater no Juízo a quo a matéria que pretende ver reexaminada em sede de recurso de natureza extraordinária (recurso de revista e/ou de embargos), inclusive opondo embargos de declaração (item II da Súmula nº 297), sob pena de seu não-conhecimento pelo Juízo ad quem. Ou, então, frustrado o pleito de ver sanada a omissão, cabe à parte interpor recurso de revista suscitando preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 115 da e. SDI-1 do TST.

Por outro lado, registre-se que o e. Tribunal Pleno o Tribunal Superior do Trabalho, apreciando incidente de uniformização, na sessão de 24.6.2004, por unanimidade, decidiu pelo não-conhecimento de recurso de revista, em procedimento sumaríssimo, que vem apoiado em alegação de contrariedade à verbete de Orientação Jurisprudencial desta e. Corte (TST-E-RR-973/2002-001-03-00.9, DJ: 24/09/2004, Rel. Min. MILTON DE MOURA FRANÇA). Afasta-se, portanto, a alegação de contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da e. SDI-1 do TST, como pressuposto capaz de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, nos termos do que dispõe o § 6º do art. 896 da CLT.

Com estes fundamentos e considerando o disposto no art. 896, § 5º, da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2005.

Juiz Convocado JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-182-2003-057-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRª. PATRÍCIA KELLY ALVES
AGRAVADA : EDNA MOREIRA DIAS
ADVOGADO : DR. AZAEL CERQUEIRA DE JESUS

D E C I S Ã O

O d. Juiz-Presidente do Tribunal do Trabalho da 2ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/05, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

A agravada apresentou contraminuta.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No presente caso, a agravante não diligenciou a formação do instrumento, pois não houve o traslado de qualquer das peças do processo em que houve a interposição de recurso de revista. Assim, nem mesmo as peças obrigatórias, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, foram anexadas.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-408/2003-251-05-41.1TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA EDNA CARNEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LEÃO CARNEIRO
AGRAVADA : AUTO PEÇAS JACUIPENSE LTDA.
AGRAVADO : AGNALDO OLIVEIRA SOUSA

D E C I S Ã O

O d. Juiz-Presidente do Tribunal do Trabalho da 5ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamante em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 01/02, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

Os agravados não apresentaram contrariedade.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No presente caso, a agravante não diligenciou a formação do instrumento, pois não houve o traslado de qualquer das peças do processo em que houve a interposição de recurso de revista. Assim, nem mesmo as peças obrigatórias, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, foram anexadas.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-423/2003-671-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : FLORSIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
AGRAVADO : ELIAS DA TRINDADE
ADVOGADA : DRª. VERA LÚCIA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A d. Juíza Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 3ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/04, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

O agravado apresentou contraminuta.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, o recurso foi interposto em 02/05/2005 (fl. 02), dentro do prazo legal, considerando a ciência do despacho denegatório de seguimento da revista em 22/04/2005 (fl. 62). Todavia, foi desatendido pressuposto recursal no tocante à formação do instrumento.

A agravante não providenciou o traslado da cópia da certidão de intimação do acórdão regional proferido na instância de origem por ocasião do julgamento do recurso ordinário, peça que se mostra indispensável para aferir a tempestividade do recurso de revista, uma vez que o exame de admissibilidade pelo juízo a quo tem caráter de provisoriedade e não vincula o ad quem, que deverá analisar todos os pressupostos do recurso. Assim, a juntada dessa peça constitui providência necessária, e sua omissão, em que incursa a parte, não é suprível por outros elementos.

Se Não fosse a irregularidade apontada, a agravante não providenciou, o traslado da cópia do Recurso de Revista, peça que se faz necessária para análise das alegações contidas no recurso.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Dessa forma, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-777/2004-036-24-40.0TRT - 24ª REGIÃO

AGRAVANTE : NIVALDO CARDOSO
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
AGRAVADA : AGROPECUÁRIA PINHALZINHO LTDA.

DECISÃO

O d. Juiz-Presidente do Tribunal do Trabalho da 24ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamante em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/09, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

A agravada não apresentou contrariedade.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No presente caso, o agravante não diligenciou a formação do instrumento, pois não houve o traslado de qualquer das peças do processo em que houve a interposição de recurso de revista. Assim, nem mesmo as peças obrigatórias, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, foram anexadas.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1142/2004-008-03-40.5TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : NORMA SUELY ANTUNES KIND
ADVOGADO : DR. OMAR WELTER
AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

DECISÃO

A d. Juíza Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 3ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamante em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/08, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

A agravada apresentou contrariedade.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, o recurso foi interposto em 12/05/2005 (fl. 02), dentro do prazo legal, considerando a ciência do despacho denegatório de seguimento da revista em 05/05/2005 (fl. 78). Todavia, foi desatendido pressuposto recursal no tocante à formação do instrumento.

A agravante não providenciou o traslado da cópia da certidão de intimação do acórdão regional proferido na instância de origem por ocasião do julgamento do recurso ordinário, peça que se mostra indispensável para aferir a tempestividade do recurso de revista, uma vez que o exame de admissibilidade pelo juízo a quo tem caráter de provisoriedade e não vincula o ad quem, que deverá analisar todos os pressupostos do recurso. Assim, a juntada dessa peça constitui providência necessária, e sua omissão, em que incursa a parte, não é suprível por outros elementos.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Dessa forma, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1725/1989-007-08-41.5TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIÃO (COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA)
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. BRUNO VASCONCELOS

DECISÃO

O d. Juiz Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 8ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada em face de decisão proferida em agravo de petição.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 03/08, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

O agravado apresentou contrariedade.

O d. Representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se nos autos, opinando pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, o recurso foi interposto em 14/09/2004 (fl. 03), dentro do prazo legal, considerando a ciência do despacho denegatório de seguimento da revista em 27/08/2004 (fl. 88). Todavia, foi desatendido pressuposto recursal no tocante à formação do instrumento.

A agravante não providenciou o traslado da cópia da certidão de intimação do acórdão regional proferido na instância de origem por ocasião do julgamento do recurso ordinário, peça que se mostra indispensável para aferir a tempestividade do recurso de revista, uma vez que o exame de admissibilidade pelo juízo a quo tem caráter de provisoriedade e não vincula o ad quem, que deverá analisar todos os pressupostos do recurso. Assim, a juntada dessa peça constitui providência necessária, e sua omissão, em que incursa a parte, não é suprível por outros elementos.

O fato de no despacho do Juízo de origem constar que o recurso é tempestivo não favorece à Agravante, pois, além de o despacho não vincular este Juízo ad quem, não possibilita, porque ausente no mesmo a data da interposição do recurso, a análise da sua tempestividade.

Não fosse a regularidade apontada, a agravante não providenciou a petição de apresentação do recurso de revista.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Dessa forma, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1825/1999-059-01-40.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : DR. WALDIR ZAGAGLIA
AGRAVADO : ANTÔNIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARCUS FELÍCIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES

DECISÃO

O d. Desembargador Vice-Presidente do Tribunal do Trabalho da 1ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamado em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/07, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

O agravado não apresentou contrariedade.

O d. Representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se nos autos, opinando pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No caso presente, o recurso foi interposto em 18/06/2004 (fl. 02), dentro do prazo legal, considerando a ciência do despacho denegatório de seguimento da revista em 04/06/2004 (fl. 76 V.). Todavia, foi desatendido pressuposto recursal no tocante à formação do instrumento.

O agravante não providenciou o traslado da cópia da certidão de intimação do acórdão regional proferido na instância de origem por ocasião do julgamento dos embargos de declaração, peça que se mostra indispensável para aferir a tempestividade do recurso de revista, uma vez que o exame de admissibilidade pelo juízo a quo tem caráter de provisoriedade e não vincula o ad quem, que deverá analisar todos os pressupostos do recurso. Assim, a juntada dessa peça constitui providência necessária, e sua omissão, em que incursa a parte, não é suprível por outros elementos.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, defluiu o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Dessa forma, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-52930/2004-651-09-40.8TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS DE MELO
ADVOGADO : DR. MARCELO KOVALHUK
AGRAVADA : DÓRIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA

DECISÃO

O d. Juiz-Presidente do Tribunal do Trabalho da 9ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pelo reclamante em face de decisão proferida em recurso ordinário.

Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 02/05, interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Formado o instrumento.

A agravada apresentou contrariedade.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou nos autos, tendo em vista não configurar hipótese da sua intervenção obrigatória, ante o disposto no artigo 82 do RITST.

É o relatório.

Ao interpor agravo de instrumento, a parte deve observar os requisitos da espécie, compreendendo os requisitos gerais extrínsecos e intrínsecos.

No presente caso, o agravante não diligenciou a formação do instrumento, pois não houve o traslado de qualquer das peças do processo em que houve a interposição de recurso de revista. Assim, nem mesmo as peças obrigatórias, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, foram anexadas.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do exposto e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT, c/c os arts. 897, § 5º, também da CLT e 557, § 1º, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-250/2003-012-15-40.3 trt - 15ª região

AGRAVANTE : EMPRESA AUTO ÔNIBUS PAULICÉIA LTDA.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MARIA CAMUZZO
AGRAVADO : JOSÉ MANESCO
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO SACCHI

DECISÃO

O presente Agravo de Instrumento (fls. 2-15) foi interposto pela Reclamada, contra a decisão singular que denegou processamento ao Recurso de Revista (fls. 13).

O instrumento encontra-se **irregularmente formado**, uma vez que não foi anexada aos autos a cópia do Acórdão Recorrido em sede de Embargos de Declaração, bem como de sua certidão de publicação, o que impossibilita a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, desatendendo assim aos preceitos do artigo 897, § 5º, I, da CLT.

É cediço que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão, a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme a IN nº 16/99, X, do col. TST.

Desta forma, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT e na IN nº 16/99, IX e X, do col. TST.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Juiz Convocado MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-485/2002-121-05-40.8TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : FICAP S/A
ADVOGADO : DRA. MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
AGRAVADO : EDMILSON PERUNA DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO.

DECISÃO

O presente Agravo de Instrumento (fls. 01-05) foi interposto pelo Reclamado, contra a decisão singular que denegou processamento ao seu Recurso de Revista.

O Instrumento encontra-se **irregularmente formado**, uma vez que a cópia da decisão denegatória do Recurso de Revista, juntada aos autos a fls. 57, encontra-se incompleta, não permitindo assim o confronto das razões de Agravo com os fundamentos que ensejaram o trancamento do apelo.

Como cediço, cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN nº 16/99, X, do TST.

Desta forma, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º e I, da CLT e na IN nº 16/99, III e X, do TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Juiz Convocado MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1014/2002-231-06-40.7RT -6ª Região

AGRAVANTE : RODOTUR TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
AGRAVADO : JOSÉ HONORATO DE SÁ
ADVOGADA : DRA. HERCLIANE MARIA BANDEIRA DE MELO

DECISÃO

O presente Agravo de Instrumento (fls. 2-6) foi interposto pela Reclamada, contra a decisão singular que denegou processamento ao seu Recurso de Revista (fls. 96).

O instrumento encontra-se **irregularmente formado**, uma vez que a cópia da sentença anexada aos autos encontra-se incompleta (fls. 59-63). A ausência da parte faltante impossibilita verificar-se os valores recolhidos a título de custas (fls. 78) e de depósito recursal (fls. 77 e 95) estão corretos, desatendendo aos preceitos do artigo 897, § 5º, I da CLT, bem como ao item IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, porque se permite a devida análise do recurso, quanto ao correto preparo.

Ressalte-se, ainda, que **as cópias das peças obrigatórias e essenciais à sua formação não se encontram autenticadas**, desatendendo assim aos preceitos do art. 830 da CLT.

Observe-se que não socorre a parte o disposto no art. 544 do CPC, uma vez que não há qualquer declaração do advogado acerca da autenticidade das peças.

Desta forma, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC, 830 e 897 § 5º, I e II, da CLT e na IN nº 16/99, III e X, do TST.

Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Juiz Convocado MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROCESSO Nº TST-AIRR-1014/2003-002-14-40.2 trt - 14ª região

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. DOUGALCIR ANTONIO EVARISTO SANT'ANA
AGRAVADA : ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ

DECISÃO

O presente Agravo de Instrumento (a fls. 2/5) foi interposto pelo Reclamado contra a decisão singular que denegou processamento ao seu Recurso de Revista (a fls. 94/101).

O instrumento encontra-se **irregularmente formado**, uma vez que a cópia do Recurso de Revista anexada aos autos encontra-se incompleta, já que a sistemática processual determina o imediato julgamento do Recurso de Revista caso provido o Agravo, deste modo resta-se desatendida a disposição contida no artigo 897, § 5º, da CLT.

É cediço que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN nº 16/99, X, do col. TST.

Desta forma, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC e 897, § 5º, da CLT e na IN nº 16/99, III e X, do col. TST.

Publique-se.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2005.

Juiz Convocado MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-755-2003-015-01-40-3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVADOS : LEANDRO DA SILVA BARROS E OUTRO
ADVOGADA : DRA. ZULMIRA DA ROCHA MOREIRA
AGRAVADO : TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DECISÃO

Agrava de instrumento Petrobrás Distribuidora contra decisão singular de admissibilidade, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

O presente agravo não atende aos requisitos legais para o seu processamento, pois a agravante não juntou cópia de **instrumento de mandato válido outorgando poderes ao subscritor do agravo**, Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, para representá-la em Juízo, não havendo mandato tácito. Desse modo, o recurso desatende ao disposto no art. 897, § 5º, da CLT e na Súmula nº 164 desta Corte.

Com efeito, embora o subscritor do agravo tenha recebido poderes no substabelecimento de fl. 31, não está nos autos instrumento de mandato válido conferindo poderes ao substabelecido, Dr. Venâncio Igrejas Filho, para representar a agravante em juízo.

A ausência de procuração conferindo poderes ao substabelecido impossibilita a verificação da regularidade de representação da agravante.

A hipótese configura irregularidade de representação, vício insanável nesta via recursal, na forma da Súmula nº 383 do TST, que torna o recurso inexistente, consoante as disposições da Súmula nº 164 desta Corte.

Como cediço, cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Desta forma, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, por inadmissível, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897, § 5º, I, da CLT e nos itens III e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2005.

JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES
Relatora

SECRETARIA DA 5ª TURMA**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE AIRR CONVERTIDO EM RR NA SESSÃO DO DIA 31/08/2005**

(Intimação nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST)

5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 692/1999-123-15-00.0

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
AGRAVADO(S) : CASIMIRO FRANCISCO BRISOLA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUIZ ALVES BELO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.

Mírian Araújo Fornari Leonel

Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 653833/2000.9

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO(S) : ABEL ALVES DE SÁ
ADVOGADO : DR. EVERALDO FARIA NEGRÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.

Mírian Araújo Fornari Leonel

Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 771641/2001.2

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : MOACYR FERREIRA SANTANA
ADVOGADO : DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.

Mírian Araújo Fornari Leonel

Diretora da Secretaria da 5a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 683/2003-025-02-40.6

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.



AGRAVANTE(S) : CHATEAUBRIAN COELHO DE LIMA FILHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 970/2003-001-13-40.6
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : EUCLIDES GOMES DE BRITO FILHO
 ADVOGADA : DRA. GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. MÉRCIA CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 106/2002-921-21-00.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Relator, o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade, ante a possibilidade de violação à Constituição Federal, afastar o entrave apontado no despacho agravado e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORA : DRA. ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : MARILENE FERREIRA DA COSTA MELO
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO GRILLO DE CARVALHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 679/1989-003-17-00.5
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, Relator, o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade, ante a possibilidade de violação à Constituição Federal, afastar o entrave apontado no despacho agravado e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
 PROCURADORA : DRA. HELEN FREITAS DE SOUZA JÚDICE
 AGRAVADO(S) : JAIR RONCHI FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1319/2003-472-02-40.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MOACIR TELES DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. FUAD ACHCAR JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1342/2003-472-02-40.8
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : BERNARDO LOURENÇO DE FRANÇA
 ADVOGADA : DRA. SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. FUAD ACHCAR JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1346/2003-472-02-40.6
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ARMANDO PIRES DE CAMPOS
 ADVOGADA : DRA. SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. FUAD ACHCAR JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1349/2003-313-02-40.4
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : DURVALINO DA MOTA
 ADVOGADO : DR. SILVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO : DR. DARCI FELTRIN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1362/2003-471-02-40.2
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade, rejeitar a prefacial de não-conhecimento do agravo, suscitada em contraminuta, e no mérito, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RAFAEL FERREIRA
 ADVOGADA : DRA. SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : AÇO VILARES S.A.
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1420/2003-432-02-40.5
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : NESTOR PEREIRA
 ADVOGADO : DR. RUBENS ROSEBAUM
 AGRAVADO(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1556/2003-463-02-40.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : PAULO PENA
 ADVOGADO : DR. MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA
 AGRAVADO(S) : BOMBRIIL S.A.
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1671/2003-431-02-40.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS VALÊNCIO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. RENATO HANCOCSI
 AGRAVADO(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 23/2000-411-04-40.1
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
 PROCURADOR : DR. NEI GILVAN GATIBONI
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. REJANE TERESINHA SEVERGNINI FERREIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 578/2004-002-14-40.9
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA MENDES MEDEIROS
 ADVOGADO : DR. EMILIO COSTA GOMES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1042/2002-010-04-40.8
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
 ADVOGADA : DRA. VANESSA BARGA SALATINO
 AGRAVADO(S) : ROQUE MAURO ECKERT
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO NETO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 1135/2004-006-08-40.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 ADVOGADO : DR. RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : FELICIANO TORRES TENÓRIO E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 58438/2002-900-16-00.3
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 93047/2003-900-04-00.1
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, por unanimidade: I - NEGAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento interposto pela Rio Grande energia S.A.; II - DAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, a fim de, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do Processo e a publicação da certidão de julgamento, para a ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento do Recurso de Revista se dará na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVANTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR. ULISSES BACCHIN
 AGRAVADO(S) : GLACI ROSA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.
 Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO
 PROCESSO Nº TST-AIRR - 741573/2001.6
 CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Aloysio Corrêa da Veiga e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MIGUEL DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JEFFERSON AUGUSTO KRAINER
 AGRAVADO(S) : D. GUARIZA E FILHOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ARSENO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 31 de agosto de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
 Diretora da Secretaria da 5a. Turma